



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 204

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			55
Poder Executivo.....	1	28	
Casa Civil.....		30	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	30	55
Secretaria de Estado de Economia.....	4	32	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	36	59
Secretaria de Estado de Educação.....	5	41	66
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	42	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	13	45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		46	82
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			82
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	48	82
Secretaria de Estado da Mulher.....		49	85
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		50	85
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	86
Secretaria de Estado da Família.....	16		86
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		50	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	51	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17	51	88
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	22	52	89
Secretaria de Estado de Turismo.....	25	52	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	26	53	90
Defensoria Pública.....		54	
Procuradoria-Geral.....		54	
Tribunal de Contas.....	26	54	93
Ineditorial.....			94

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 47.851, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Acresce o número de cotas do Serviço Voluntário Gratificado (SVG) da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos incisos VIII do artigo 3º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, DECRETA: Art. 1º Ficam acrescidas 12.000 cotas de Serviço Voluntário Gratificado ao limite previsto no inciso I do art. 4º do Decreto nº 39.627, de 11 de janeiro de 2019, totalizando 312.000 cotas destinadas à Polícia Militar do Distrito Federal, no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 47.852, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 46.272, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, que institui o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal - Refis-N e isenta o pagamento da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - ONALT, nas formas e condições específicas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 46.272, de 17 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º .....

.....

II - ao protocolo do requerimento até o dia 27 de fevereiro de 2026;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 47.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00431-00021465/2025-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301914, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para o Gabinete;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301908, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, para o Gabinete;

III - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301793, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.853, de 24 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGRH 03301740); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 03301622) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-03, 01 (SIGRH 03301741) - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 03301913); Assessor, CPC-08, 02 (SIGRH

03301621 e 03301804) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 03301824) - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 03301919) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 03301716) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 03301916) - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 03301688).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.853, de 24 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 02; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 47.854, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00047546/2025-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.854, de 24 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIRETORIA FINANCEIRA - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 00703838) - UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS INTERNOS - GERÊNCIA DE MATERIAIS - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00703919).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.854, de 24 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIRETORIA FINANCEIRA - GERÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DAS RETENÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS EFD-REINF - Gerente, CC-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS INTERNOS - GERÊNCIA DE MATERIAIS - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 47.855, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.567.520,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e II, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00176606/2025-68, 00060-00477742/2025-72 e 00060-00494249/2025-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 9.567.520,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 120 - Diretamente Arrecadados, 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 738 - Aplicações Financeiras Emendas Individuais - EPI, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

R\$ 1,00

## RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1121.50.01	1501.120	416.320			
	1713.50.21	1600.138	151.200			
	1713.50.11	1600.738		9.000.000		
					9.567.520	
2025AC00438					TOTAL	9.567.520

ANEXO II

## DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						416.320	
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Ref.011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL							
2025AC00438						TOTAL	416.320

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

## DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.151.200	
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Ref.022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL							
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
2025AC00438						TOTAL	9.151.200

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Feira de Artesanato da Torre de TV, SDC - Eixo Monumental, Brasília-DF, pelo(a) INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB, CNPJ/CPF 31.203.013/0001-91, para a realização do evento SAMBA DA TORRE DE TV 2025 - CAFÉ COM SAMBA, no(s) dia(s) 18/10/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005450/2025-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor de Difusão Cultural, Via N1 - Eixo Monumental - Planetário de Brasília, pelo(a) INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ/CPF 07.995.804/0001-17, para a realização do evento IA NAS ESCOLAS, no(s) dia(s) 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/10/2025 até 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19/11/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005452/2025-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor de Recreação Pública Sul (SRPS), Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, próximas ao estacionamento nº 07, na Asa Sul, Brasília-DF, pelo(a) FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF 185.\*\*\*.\*\*\*-20, para a realização do evento Basquete no Parque, no(s) dia(s) 23/10/2025 ATÉ 21/12/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005457/2025-53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo - Estacionamento do Estádio Augustinho Lima Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Carreta da Inclusão 2ª Edição", no período de 14 a 16 de outubro de 2025, representado por ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, CNPJ nº 32.854.460/0001-73, conforme processo SEI nº 00134-00002493/2025-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003737/2025-03, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação QE 40 Praça do Arerê - Guará II, nos dias 24, 25 e 26 de Outubro de 2025, para realização do evento "FESTIVAL DA ALEGRIA", pela Organização de Ação Social, Esporte e Cultura - Vem Ser, CNPJ nº 17.049.335/0001-05, responsável legal Sr. Humberto Costa Mauro, CPF: 796.xxx.001-xx, projeto financiado pelo Termo de FomentoTF-54-SETUR/2025 - Plano de Trabalho Nº 1023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

## ATO DECLARATÓRIO Nº 1.312/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, 16 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº: 04044-00015451/2025-34-INTERESSADO: M & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI ME-CNPJ: 11.204.639/0001-05-CFDF: 07.674.972/001-85 - Cancelamento de Inscrição-ENDEREÇO: A ADE Conjunto 9-10, Lote 10 - Samambaia Sul - Brasília - CEP 72.314-70-ASSUNTO: Cassação do Ato Declaratório - Não Incidência de ITBI na Integralização de Capital

O(A) GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria nº 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022 e 8/2025; com fundamento no artigo 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; artigo 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no artigo 3º da Lei nº 3.830/2006 e no artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSAR PARCIALMENTE o Ato Declaratório nº 813/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, de 17 de janeiro de 2025, considerando o Parecer SEI-GDF nº 449/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, conforme os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, pelo não atendimento da Notificação nº 13/2025, segundo o § 5º do artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, relativa à operação abaixo:

ADQUIRENTE: M & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.204.639/0001-05			
TRANSMITENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETISA LTDA - CNPJ nº 05.376.495/0001-71			
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital			
Identificação do Imóvel	Matrícula Cartório /	Inscrição	Guia suspensão ITBI
AGUAS CLARAS - QS 5, RUA 310, LT. 2, AP. 904	281357/03º	51484463	28/06/2016/213/000036-1
ESTE ATO DECLARATÓRIO SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO TERMO DE QUITAÇÃO DA(S) GUIA(S) DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO.			

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet ([www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)).

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado, nos termos da Lei nº 5.910/2017, observadas as disposições do artigo 4º e seus parágrafos, e será publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>).

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

Gerente

## ATO DECLARATÓRIO Nº 98/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20251017-199704)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 421/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.408.655/001-34 e no CNPJ/MF sob o nº 61.580.679/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11

do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025  
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

#### UNIDADE DE CORREGEDORIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, bem como nos artigos 211, 212, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 333 da Portaria nº 544/2025 - SEEC, e ainda o que consta no Despacho SEEC/SEFAZ/UC/CPAD - 184341497, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Ordem de Serviço nº 14/2024 – SEEC/SEFAZ/UC, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, para apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04044-00005805/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a alteração e autoriza a publicação do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 15, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.395, de 15 de outubro de 2024, considerando as informações contidas no Processo SEI nº 04001-00000249/2025-31 e conforme deliberação do colegiado na 24ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 16 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar, com fundamento no art. 3º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno, as alterações e autorizar a publicação do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme proposta apresentada pela área técnica do INAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### COLEGIADO DE GESTÃO

##### DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011

(resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025, e: Considerando a Portaria GM/MS nº 3.277, de 26 de dezembro de 2019, que define diretrizes para a Política Nacional de Provedimento e Fixação de Profissionais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando o Decreto Distrital nº 45.542, de 29 de fevereiro de 2024, que autoriza a execução indireta de serviços públicos de saúde, desde que haja justificativa técnica que comprove a inexistência de ofensa ao princípio constitucional do concurso público; Considerando a Portaria SES/DF nº 98, de 15 de março de 2024, que define a lista de especialidades médicas e de saúde reconhecidas como de difícil provimento no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e integralidade da assistência pediátrica no Distrito Federal, especialmente em áreas e turnos de difícil cobertura, bem como a essencialidade da atuação do profissional pediatra nos serviços de urgência, emergência, internação hospitalar e atenção especializada; Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, reconhecida como área de difícil provimento no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, visando garantir a cobertura assistencial e a integralidade do cuidado às crianças atendidas pela rede pública de saúde.

Art. 2º Publicizar a Tabela Regionalizada que define os valores a serem despendidos em face das contratações originadas pelo Credenciamento referido no Art. 1º desta Deliberação, sem prejuízos a revisão de valores quando evidenciada a necessidade.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### ANEXO ÚNICO

Item	Descritivo	Valor referência SUS/DF1
1	Serviço na especialidade de pediatria sob regime de turnos de 6 horas de trabalho - Diurno (Dias de semana - Segunda a sexta).	R\$ 1.305,0400
2	Serviço na especialidade de pediatria sob regime de turnos de 6 horas de trabalho - Noturno (Dias de semana - Segunda a sexta).	R\$ 1.325,0400
3	Serviço na especialidade de pediatria sob regime de turnos de 6 horas de trabalho - Diurno (Fim de semana - Sábado e domingo).	R\$ 1.382,5320
4	Serviço na especialidade de pediatria sob regime de turnos de 6 horas de trabalho - Noturno (Fim de semana - Sábado e domingo).	R\$ 1.402,5320

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº 1.143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 30, de 14 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa e pedagógica da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo 1º do artigo 61 da Portaria nº 30, de 14 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 11, em 16 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. ....

(...)

§ 1º Quando do final do período de vigência do Edital, a Eape providenciará a devolução do formador à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) para fins de encaminhamento a novo exercício na CRE de lotação definitiva ou em CRE com carência definitiva compatível com sua habilitação e aptidão, quando for o caso." (NR)

Art. 2º O artigo 61 da Portaria nº 30, de 2024, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 61. ....

(...)

§ 3º Excepcionalmente, em razão do interesse da Administração Pública, os vínculos dos formadores poderão ser prorrogados pelo período necessário à continuidade das ações formativas da SEEDF.

§ 4º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior será divulgada por meio de comunicado interno, expedido pela Eape, e formalizada por assinatura de termo de adesão pelo formador." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 1.144, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá para Centro Educacional 03 do Paranoá, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da direção da instituição educacional pública a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1.099, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 192, em 09 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**CORREGEDORIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 219, de 26 de junho de 2025, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, p. 37, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00175765/2025-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONSELHO DAS MULHERES DA SEGURANÇA PÚBLICA**

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024.

O CONSELHO DAS MULHERES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º, inciso V, do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, que institui a Política das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal e institui o Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

Presidente

Subsecretária de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

## ANEXO ÚNICO

(Resolução nº 01, de 27 de agosto de 2025)

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DAS MULHERES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## CAPÍTULO I

## DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal - CMSP é órgão de deliberação coletiva de natureza consultiva, propositiva e de acompanhamento da implementação de políticas públicas relacionadas às mulheres da segurança pública e funcionará no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, nos termos do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Compete ao CMSP:

I - acompanhar e monitorar o cumprimento dos objetivos definidos nas políticas setoriais aprovadas pelos órgãos e instituição integrantes da segurança pública do Distrito Federal;

II - avaliar periodicamente e recomendar providências às autoridades competentes no que se refere ao desenvolvimento de ações e atingimento das metas previstas;

III - propor estudos e ações visando ao aprimoramento das políticas para as mulheres na área de segurança pública;

IV - realizar eventos para estimular o apoio intersetorial e o debate entre as forças da segurança pública sobre os temas voltados à equidade em relação ao gênero e ao combate à discriminação no ambiente de trabalho;

V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, definindo-se prazo de mandato das suas integrantes, bem como eleger a sua direção.

## CAPÍTULO II

## DAS CONSELHEIRAS

Art. 3º São Conselheiras do CMSP:

I - 1 (uma) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

II - a presidente do Comitê das Mulheres integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal;

III - a presidente do Comitê das Mulheres integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal;

IV - a presidente do Comitê das Mulheres integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

V - a presidente do Comitê das Mulheres integrantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

VI - a presidente do Comitê das Mulheres integrantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

VII - 1 (uma) representante, titular e suplente, indicada pela Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

VIII - 1 (uma) representante, titular e suplente, indicado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

IX - 1 (uma) representante, titular e suplente, indicada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;

X - 1 (uma) representante, titular e suplente, indicada pelo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

XI - 1 (uma) representante, titular e suplente, indicada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

XII - a presidente do Comitê das Mulheres integrantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 1º A indicação da representante de que trata o inciso I do caput será realizada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e recairá, preferencialmente, sobre servidora integrante dos órgãos e entidade vinculados à SSP/DF, com poder de decisão relacionado às atribuições do CMSP.

§ 2º Os dados das presidentes dos Comitês das Mulheres de que tratam os incisos II à VI do caput serão encaminhados à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal pelos respectivos dirigentes máximos das instituições.

§ 3º As indicações das representantes de que tratam os incisos VII à XI do caput recairão, preferencialmente, sobre servidoras com poder de decisão relacionado às atribuições do CMSP.

§ 4º Poderão ser convidados pelo Conselho, sem direito a voto, especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades públicas e privadas.

Art. 4º As designações e substituições das Conselheiras serão realizadas por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Nos casos em que as Conselheiras não puderem comparecer às reuniões, o dirigente máximo do órgão ou instituição poderá indicar outra representante para acompanhar a reunião na qualidade de ouvinte, sem direito a voto.

Art. 5º O mandato das Conselheiras terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º Durante o exercício do mandato as Conselheiras do CMSP deverão:

I - frequentar as reuniões e fazer uso da palavra;

II - votar os temas pautados pela Presidente;

III - apresentar, fundamentadamente, à Presidente do Conselho, temas para apreciação e deliberação pelo Conselho, os quais, uma vez acolhidos, serão encaminhados à Secretaria Executiva para inclusão na pauta das próximas reuniões;

IV - tratar com respeito e urbanidade as demais integrantes e servidoras que trabalhem em apoio ao colegiado;

V - realizar gestões com o órgão ou entidade representada a fim de debater previamente os temas que serão deliberados nas reuniões.

§ 2º As Conselheiras perderão o mandato por:

I - solicitação pessoal dirigida à Presidente do CMSP;

II - desligamento do órgão ou da entidade que representa;

III - ausência injustificada a 3 reuniões ordinárias consecutivas ou 6 alternadas, no período do mandato, não sendo computadas as ausências relativas a:

a) gozo de férias regulamentares;

b) viagens a serviço;

c) licenças previstas em lei;

d) serviços obrigatórios por lei.

## CAPÍTULO III

## DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º A Presidente do Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal será eleita, por suas pares, dentre as componentes relacionadas no art. 3º deste Regimento Interno, e o ato de sua designação será assinado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. O mandato da Presidente terá a duração de 02 anos, sendo possível uma recondução.

Art. 7º À Presidente do CMSP compete:

I - presidir as reuniões e dirigir os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento e a legislação em vigor;

II - estabelecer o cronograma anual de reuniões, submetendo-o previamente às Conselheiras para aprovação;

III - definir os temas que serão inseridos nas pautas das reuniões, encaminhando-os à Secretaria Executiva do CMSP para preparação da pauta de cada reunião;

IV - convocar reuniões extraordinárias;

V - decidir monocraticamente, em caso de urgência, matérias de competência do CMSP, as quais serão submetidas oportunamente à plenária do Conselho para deliberação;

VI - submeter às Conselheiras proposta de Regimento Interno e suas alterações;

VII - encaminhar ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e deliberação, as proposições elaboradas pelo CMSP, nos termos do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024;

VIII - praticar os demais atos previstos em lei, neste Regimento e outras atribuições inerentes à função.

Art. 8º A Presidente será substituída, em seus impedimentos e afastamentos legais, por Conselheira escolhida em reunião pela maioria das presentes, a qual encaminhará as deliberações à Presidente para conhecimento e adoção de gestões.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 9º A Secretaria Executiva do CMSP será exercida por uma representante indicada pela Presidência, dentre as servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com atuação profissional relacionada ao tema de atuação do colegiado.

Art. 10. À Secretaria Executiva compete:

I - receber previamente os documentos que serão apresentados nas reuniões para o fim de processamento e inclusão na pauta;

II - sugerir à Presidente o calendário anual das reuniões ordinárias e apresentar os temas para serem inseridos nas pautas das reuniões;

III - acompanhar a implementação das deliberações do Conselho e informar à Presidente as alterações observadas;

IV - transmitir às Conselheiras cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;

V - registrar em atas as reuniões da plenária e manter a documentação atualizada;

VI - colher assinatura das Conselheiras nas atas das reuniões e encaminhá-las para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

VII - encaminhar as recomendações e as resoluções para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

VIII - manter as Conselheiras informadas das reuniões e da pauta;

IX - organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do Conselho e torná-los acessíveis às integrantes e à sociedade;

X - assessorar o colegiado em todos os atos prestando o apoio administrativo necessário ao seu pleno funcionamento.

#### CAPÍTULO V

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. As reuniões ordinárias do CMSP ocorrerão de forma presencial ou remota uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidente ou por solicitação de um terço das Conselheiras.

Parágrafo único. O calendário anual de reuniões ordinárias será submetido à deliberação da plenária na primeira reunião do ano.

Art. 12. A convocação para as reuniões e o encaminhamento dos documentos serão realizados pelo Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal – SEI/GDF, com 10 (dez) dias de antecedência em relação à data de cada reunião, contendo a pauta e os documentos a serem analisados.

Art. 13. Para o funcionamento do Conselho serão exigidos os seguintes quóruns:

I - um terço do total de membros para abertura dos trabalhos e para deliberação por maioria simples;

II - maioria absoluta para aprovação ou alteração do seu regimento interno;

III - maioria absoluta para a eleição da Presidente;

Parágrafo único. A Presidente exercerá o voto de desempate, quando necessário.

Art. 14. O CMSP poderá deliberar sobre a criação de Grupos de Trabalho de natureza temporária para o desempenho de atividades específicas e com prazo determinado.

Parágrafo único. A proposta de criação de Grupo de Trabalho deverá indicar as integrantes, a coordenação, o objetivo, os resultados a serem entregues e o prazo de atuação.

Art. 15. Das reuniões serão elaboradas atas que, após serem assinadas pelas Conselheiras presentes, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, na página eletrônica oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e no sítio eletrônico do Conselho.

§ 1º As atas deverão retratar as discussões e deliberações relacionadas com as matérias inseridas na pauta, abstenendo-se de registrar comentários ou discussões que não guardem correlação com os assuntos da pauta.

§ 2º A aprovação e a assinatura da ata será realizada digitalmente após a reunião pelo Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal – SEI/GDF.

Art. 16. Da análise dos temas deliberados pelo colegiado poderão ser editadas, por aprovação da maioria absoluta das Conselheiras, recomendações de providências às autoridades competentes no que se refere ao desenvolvimento de ações e o atingimento de metas previstas.

§ 1º As recomendações deverão ser acompanhadas de manifestação da Conselheira designada pela Presidente para atuar como relatora do tema, a qual analisará a demanda à luz dos princípios e dos objetivos previstos no Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024.

§ 2º A Presidente encaminhará a recomendação ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para conhecimento, análise e remessa às autoridades competentes.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A participação neste Conselho e nos Grupos de Trabalho que vierem a ser criados é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pela Presidente do Conselho.

Art. 19. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – SSP/DF, no uso da atribuição prevista no art. 75 da Portaria SSP/DF nº 39, de 30 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de materiais de informática ociosos, disponíveis para doação, conforme discriminado neste aviso, os quais ficarão à disposição dos órgãos do Governo do Distrito Federal pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação.

Art. 2º Os interessados nos materiais relacionados deverão entrar em contato com o chefe do setor de almoxarifado da SSP/DF, pelos telefones (61) 3441-8627 e (61) 99167-0474 e/ou pelo e-mail nual@ssp.df.gov.br, para que sejam realizados os procedimentos necessários para a doação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### RELAÇÃO DE MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO

200077984	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP CE250A CP3525, COR PRETA	U	6	120,00	720,00	20/10/2023
200091170	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK CX410 E CX510, COR PRETA	U	11	497,28	5.470,08	21/03/2024
200112747	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E200, E260D, E260DM, E370D, E360DM, E460DM, E460DW, X260, X363, X364, X463, X464, X466, REFERENCIA E260A11L, REFERENCIA IMPRESSORA E-260, COR PRETA	U	20	99,09	1.981,83	05/04/2023
200112776	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK, REFERENCIA IMPRESSORA CX 410DE/CX510DE/CX510DHE, REFERENCIA 80C8HY0, COR AMARELA	U	8	282,00	2.256,00	06/07/2023
200112777	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK, REFERENCIA IMPRESSORA CX 410DE/CX510DE/CX510DHE, REFERENCIA 80C8HM0, COR MAGENTA	U	8	310,00	2.480,00	06/07/2023
200112778	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK, REFERENCIA IMPRESSORA CX 410DE/CX510DE/CX510DHE, REFERENCIA 80C8HK0, COR PRETA	U	40	257,00	10.280,00	06/07/2023
200113694	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG, REF. MLT-D101S, COR PRETA, CAPACIDADE 1.500 PAGINAS	U	18	67,70	1.218,60	10/10/2023
200116588	CARTUCHO TONER IMPRESSORA XEROX, REFERENCIA IMPRESSORA 3124/3125/3125N, REFERENCIA CARTUCHO 106R01159, COR PRETA	U	14	41,09	575,26	07/07/2023
200119069	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG, REFERENCIA IMPRESSORA SERIES ML-2160 E SCX-3400, REFERENCIA MLT-D101S, COR PRETA	U	43	38,47	1.654,25	18/05/2023

200123985	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035/P2055, REFERENCIA CE 505X, COR PRETA	U	21	30,00	630,00	12/07/2023
200128326	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASERJET CP3525/ CM3530 TIPO CE251A, COR CIANO (MARCA IMPRES)	U	6	120,00	720,00	20/10/2023
200142200	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP 3600N, ORIGINAL, COR PRETA, REFERENCIA Q6470A	U	11	290,00	3.190,00	25/05/2023
200142201	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP 3600N, ORIGINAL, COR CIANO, REFERENCIA Q6471A	U	11	400,00	4.400,00	25/05/2023
200142202	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP 3600N, ORIGINAL, COR AMARELA, REFERENCIA Q6472A	U	11	275,00	3.025,00	25/05/2023
200142203	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP 3600N, ORIGINAL, COR MAGENTA, REFERENCIA Q6473A	U	11	250,00	2.750,00	25/05/2023

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

**CONSELHO DE TRÂNSITO****ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às dezenove horas do dia 08 de setembro de 2025, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contransidf, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 18ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Ana Carolina Oliveira de Almeida, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Francisco Vieira Garonçê Geraldo Guemberg Soares Junior, Laura Barbosa dos Anjos Pereira, Leandro Oliveira Carafas, Jucianne Batista Nogueira de Oliveira, Neder Lopes Abou Ibrahim, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e o Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Presidente Thiago Gomes Nascimento sugeriu a abertura de um processo administrativo para solicitar informações do Detran-DF e do DER acerca do tratamento conferido à prescrição intercorrente nos processos administrativos de suspensão ou cassação do direito de dirigir. 2. O Conselheiro Samuel Morgan Teixeira Costa do ONSV propôs a realização de uma reunião nas instalações do Detran-DF e que tanto o SAMU, quanto o CBMDF, se apresentem com suas ambulâncias e macas reserva de modo a que seja realizada uma primeira inspeção pelos técnicos da Univ/DetranDF para fins de aprofundamento na matéria. 3. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00113-00018882/2022-15, Auto de Infração nº: YE01991378, Interessado: AFONSO GUILHERME M.DA S.LUZ, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00005968/2022-88, Auto de Infração nº: YE01820917, Interessado: AILTON DOS REIS SILVA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00005970/2022-57, Auto de Infração nº: YE01806585, Interessado: AILTON DOS REIS SILVA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00014122/2022-80, Auto de Infração nº: SA02508960, Interessado: AILTON FERREIRA CARDOSO, Recorrente: AILTON FERREIRA CARDOSO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00005051/2022-83, Auto de Infração nº: YE01728865, Interessado: AILTON JOSE LUIZ, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00021927/2022-80, Auto de Infração nº: SA03005066, Interessado: ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO, Recorrente: ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00075865/2022-26, Auto de Infração nº: S003405756, Interessado: ALBERTO QUERINO, Recorrente: ALBERTO QUERINO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00058541/2022-23, Auto de Infração nº: SA02520226, Interessado: ALBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO, Recorrente: ALBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00054659/2022-82, Auto de Infração nº: SA03103837, Interessado: ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO, Recorrente: ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00059520/2022-25, Auto de Infração nº: S003342537, Interessado: ALESSANDRO APARECIDO SIVIERO, Recorrente: ALESSANDRO APARECIDO SIVIERO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00022652/2019-04, Auto de Infração nº: S002180626, Interessado: ALESSANDRO HENRIQUE MACIEL GOMES, Recorrente: ALESSANDRO HENRIQUE MACIEL GOMES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00055102/2022-69, Auto de Infração nº: SA03066622, Interessado:

ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00066298/2019-11, Auto de Infração nº: S003086744, Interessado: ALEXANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI, Recorrente: ALEXANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00017876/2019-96, Auto de Infração nº: S002457392, Interessado: ALEXANDRE CESAR MARTINS DA FONSECA, Recorrente: ALEXANDRE CESAR MARTINS DA FONSECA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00032301/2019-01, Auto de Infração nº: S003164493, Interessado: ALEXANDRE THEODORO ASSUMPCAO COSTA, Recorrente: ALEXANDRE THEODORO ASSUMPCAO COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00003739/2022-70, Auto de Infração nº: S003259051, Interessado: ALEXSANDRO NUNES GODINHO, Recorrente: ALEXSANDRO NUNES GODINHO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00002602/2022-06, Auto de Infração nº: S003321259, Interessado: AMADEU SOARES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00007971/2019-31, Auto de Infração nº: YE01429083, Interessado: AMAURI DA SILVA CUNHA, Recorrente: AMAURI DA SILVA CUNHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00091945/2022-29, Auto de Infração nº: SA03053211, Interessado: ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, Recorrente: ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00069949/2019-25, Auto de Infração nº: SA02041789, Interessado: ANA LUISA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: ANA LUISA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00014805/2022-96, Auto de Infração nº: GE01236102, Interessado: ANA MAIARA RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00083107/2021-09, Auto de Infração nº: SA02550911, Interessado: ANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00083164/2021-80, Auto de Infração nº: SA02556378, Interessado: ANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00083168/2021-68, Auto de Infração nº: SA02541733, Interessado: ANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00083364/2021-32, Auto de Infração nº: SA02554411, Interessado: ANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00083373/2021-23, Auto de Infração nº: SA02550082, Interessado: ANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00083376/2021-67, Auto de Infração nº: SA02546666, Interessado: ANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00024309/2022-91, Auto de Infração nº: S003508001, Interessado: ANA PAULA FERNANDES DA SILVA, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00012581/2022-29, Auto de Infração nº: S002452316, Interessado: ANA RITA BONIFACIO BONNE DOS SANTOS, Recorrente: ANA RITA BONIFACIO BONNE DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00008094/2021-30, Auto de Infração nº: CJ01300785, Interessado: ANDERSON JUNIOR MAU LADEIRA, Recorrente: ANDERSON JUNIOR MAU LADEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00008095/2021-84, Auto de Infração nº: CJ01304263, Interessado: ANDERSON JUNIOR MAU LADEIRA, Recorrente: ANDERSON JUNIOR MAU LADEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00008096/2021-29, Auto de Infração nº: CJ01305187, Interessado: ANDERSON JUNIOR MAU LADEIRA, Recorrente: ANDERSON JUNIOR MAU LADEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00008097/2021-73, Auto de Infração nº: CJ01323725, Interessado: ANDERSON JUNIOR MAU LADEIRA, Recorrente: ANDERSON JUNIOR MAU LADEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00021222/2021-31, Auto de Infração nº: CJ01461934, Interessado: ANDERSON JUNIOR MAU LADEIRA, Recorrente: ANDERSON JUNIOR MAU LADEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00004395/2022-75, Auto de Infração nº: YE01829801, Interessado: ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00017779/2019-01, Auto de Infração nº: SA01802696, Interessado: ANDRE LUIS PINHEIRO GUIMARAES, Recorrente: ANDRE LUIS PINHEIRO GUIMARAES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00009060/2019-48, Auto de Infração nº: GE01100728, Interessado: ANDRE LUIZ BRUNO SIMOES, Recorrente: ANDRE LUIZ BRUNO SIMOES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00052224/2022-01, Auto de Infração nº:

S003044970, Interessado: ANDRE LUIZ PEREIRA DE BRITO, Recorrente: ANDRE LUIZ PEREIRA DE BRITO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00017527/2021-99, Auto de Infração nº: SA02611190, Interessado: ANTONIO BEZERRA DE PAULA, Recorrente: ANTONIO BEZERRA DE PAULA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0055-026569/2014, Auto de Infração nº: S002038753, Interessado: ANTONIO CARLOS BISPO DA SILVA, Recorrente: ANTONIO CARLOS BISPO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00011510/2022-17, Auto de Infração nº: CP01247154, Interessado: ANTONIO RIBAMAR AGUIAR DE CASTRO, Recorrente: ANTONIO RIBAMAR AGUIAR DE CASTRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00045739/2022-47, Auto de Infração nº: SA03044427, Interessado: ARAJA ORTIZ DE ARAUJO, Recorrente: ARAJA ORTIZ DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00031413/2022-32, Auto de Infração nº: SA03030877, Interessado: ARTHUR JENSEN CAPPELLESSO, Recorrente: ARTHUR JENSEN CAPPELLESSO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00043264/2019-59, Auto de Infração nº: S002179875, Interessado: ARTUR HENRIQUE CASTRO DE ANDRADE, Recorrente: ARTUR HENRIQUE CASTRO DE ANDRADE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00019734/2022-18, Auto de Infração nº: YE01997975, Interessado: ARTUR REIS BUGARIN, Recorrente: ARTUR REIS BUGARIN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 0055-020915/2014, Auto de Infração nº: S002014425, Interessado: AUGUSTO GOMES NETO, Recorrente: AUGUSTO GOMES NETO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00066186/2021-85, Auto de Infração nº: S003468574, Interessado: AVELINA SILVA SANTOS, Recorrente: AVELINA SILVA SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00060740/2022-00, Auto de Infração nº: S003419320, Interessado: AVELINO VIEIRA DA SILVA, Recorrente: AVELINO VIEIRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00016808/2019-69, Auto de Infração nº: GE01102384, Interessado: BARBARA CAROLINE ALVARENGA DE SOUZA, Recorrente: BARBARA CAROLINE ALVARENGA DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00016550/2022-47, Auto de Infração nº: SA03004756, Interessado: BARBARA NONATO DA ROCHA, Recorrente: BARBARA NONATO DA ROCHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00011487/2019-57, Auto de Infração nº: S002907715, Interessado: BEATRIZ HANAE FUJIMOTO, Recorrente: BEATRIZ HANAE FUJIMOTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00096799/2022-28, Auto de Infração nº: SA03272132, Interessado: BRUNO AUGUSTO MALHEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00086597/2022-78, Auto de Infração nº: SA03144418, Interessado: BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA, Recorrente: BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00067438/2022-74, Auto de Infração nº: SA03144773, Interessado: BRUNO DOS SANTOS SILVA, Recorrente: BRUNO DOS SANTOS SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00029634/2021-60, Auto de Infração nº: CP01341657, SA02607183, Interessado: BRUNO MOREIRA FRANÇA SANTANA, Recorrente: BRUNO MOREIRA FRANÇA SANTANA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-008928/2014, Auto de Infração nº: Y001020121, Interessado: BRUNO RIBEIRO GUIMARAES, Recorrente: BRUNO RIBEIRO GUIMARAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00059942/2019-03, Auto de Infração nº: SA01982728, Interessado: BRUNO RIBEIRO GUIMARAES, Recorrente: BRUNO RIBEIRO GUIMARAES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00028592/2019-25, Auto de Infração nº: S003021171, Interessado: CAMILLA CHATER HADDAD, Recorrente: CAMILLA CHATER HADDAD E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00072212/2019-90, Auto de Infração nº: SA02048214, Interessado: CARLOS ADAMO SILVA OLIVEIRA, Recorrente: CARLOS ADAMO SILVA OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00025416/2025-80, Auto de Infração nº: SA04227515, Interessado: CARLOS ALBERTO FONTENELES CAVALCANTE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00028878/2019-60, Auto de Infração nº: YE01517461, Interessado: CARLOS AUGUSTO LOPES SIQUEIRA, Recorrente: CARLOS AUGUSTO LOPES SIQUEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00092575/2022-47, Auto de Infração nº: SA03195288, Interessado: CARLOS EDUARDO CHIOQUETTA, Recorrente: CARLOS EDUARDO

CHIOQUETTA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00057666/2019-31, Auto de Infração nº: S003085025, Interessado: CAROLINA JORDON GUIMARAES, Recorrente: CAROLINA JORDON GUIMARAES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00059739/2019-29, Auto de Infração nº: S003007044, Interessado: CAROLINE HERMINIO PEREIRA FEITOZA, Recorrente: CAROLINE HERMINIO PEREIRA FEITOZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00020252/2019-56, Auto de Infração nº: SA01836903, Interessado: CLAUDIO VASCONCELOS LOPES, Recorrente: CLAUDIO VASCONCELOS LOPES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00033592/2019-47, Auto de Infração nº: SA01543195, Interessado: CLEMILTON LEITE DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00005638/2022-92, Auto de Infração nº: YE01875494, Interessado: CRISTIANA GABRIEL SILVA, Recorrente: CRISTIANA GABRIEL SILVA E DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00067816/2021-39, Auto de Infração nº: S003303705, Interessado: CRISTIANE DA SILVA BARBOSA, Recorrente: CRISTIANE DA SILVA BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00000549/2023-31, Auto de Infração nº: NE01947428, Interessado: CRISTIANO NUNES DE SOUZA, Recorrente: CRISTIANO NUNES DE SOUZA E DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00074266/2019-90, Auto de Infração nº: S003198166, Interessado: DANIEL COSTA ANDRADE, Recorrente: DANIEL COSTA ANDRADE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00008113/2023-90, Auto de Infração nº: YE02051111, Interessado: DANIEL FRANCA SILVA, Recorrente: DANIEL FRANCA SILVA E DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00067160/2022-35, Auto de Infração nº: SA03135928, Interessado: DANILO ALBA, Recorrente: DANILO ALBA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00030480/2022-30, Auto de Infração nº: S003309467, Interessado: DAVID CHALUB MARTINS, Recorrente: DAVID CHALUB MARTINS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00000386/2023-96, Auto de Infração nº: YE02039592, Interessado: DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, Recorrente: DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00016692/2019-17, Auto de Infração nº: SA01583391, Interessado: DEBORA SILVA DE JESUS QUEIROZ, Recorrente: DEBORA SILVA DE JESUS QUEIROZ E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00066465/2019-24, Auto de Infração nº: S002737555, Interessado: DEGMAR VICTOR DA SILVA, Recorrente: DEGMAR VICTOR DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00005698/2019-18, Auto de Infração nº: Y001480235, Interessado: DENIS DE MOURA PEREIRA, Recorrente: DENIS DE MOURA PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00001557/2022-64, Auto de Infração nº: SA02890187, Interessado: DENIZZE TENORIO DE SIQUEIRA GOMES, Recorrente: DENIZZE TENORIO DE SIQUEIRA GOMES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00093760/2021-78, Auto de Infração nº: FT00216976, Interessado: DERALDO BRASILEIRO DA SILVA, Recorrente: DERALDO BRASILEIRO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00002371/2023-62, Auto de Infração nº: YE02055297, Interessado: DERMIVAL SILVA CARVALHO, Recorrente: DERMIVAL SILVA CARVALHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00018397/2019-97, Auto de Infração nº: S003137147, Interessado: DEUSELES ROSA DA SILVA, Recorrente: DEUSELES ROSA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00004132/2023-47, Auto de Infração nº: YE02094565, Interessado: DHALILA JESSICA SILVA, Recorrente: DHALILA JESSICA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00086701/2022-24, Auto de Infração nº: SA03272294, Interessado: DIEGO ARAUJO D' AQUILA, Recorrente: DIEGO ARAUJO D' AQUILA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00024853/2022-33, Auto de Infração nº: SA02590125, Interessado: DIEGO DE OLIVEIRA ANDRADE, Recorrente: DIEGO DE OLIVEIRA ANDRADE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00009286/2022-95, Auto de Infração nº: SA02723248, Interessado: DIEGO GONCALVES RIBEIRO, Recorrente: DIEGO GONCALVES RIBEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00051731/2022-10, Auto de Infração nº: S000571277, Interessado: DIONESCLAY OSTERNE RODRIGUES, Recorrente: DIONESCLAY OSTERNE RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00035128/2022-91, Auto de Infração nº: SA02820377, Interessado: DIVINO RODRIGUES DO AMARAL, Recorrente: DIVINO RODRIGUES DO AMARAL E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa –

ONVS; processo nº: 00055-00075837/2019-11, Auto de Infração nº: S00296619, CP00416822, Interessado: DORISMAR JOSE DOS SANTOS, Recorrente: DORISMAR JOSE DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00044090/2019-41, Auto de Infração nº: S003086235, Interessado: EDUARDO DORIA NEHME, Recorrente: EDUARDO DORIA NEHME E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00010919/2023-48, Auto de Infração nº: YE02169461, Interessado: ELAINE RADEL, Recorrente: ELAINE RADEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00055580/2023-50, Auto de Infração nº: SA03567533, Interessado: ELBER ROCHA DE SOUZA LIMA, Recorrente: ELBER ROCHA DE SOUZA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00035816/2022-51, Auto de Infração nº: SA03097931, Interessado: ELBIA PEREIRA DE SOUSA, Recorrente: ELBIA PEREIRA DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00025320/2019-73, Auto de Infração nº: S003044666, Interessado: ELCIMAR RODRIGUES LEITE TORRES, Recorrente: ELCIMAR RODRIGUES LEITE TORRES E DETRAN/DF, decisão: RESTITUÍDO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00001829/2022-85, Auto de Infração nº: YE01829403, Interessado: ELIANE DE MOURA ALVES LINHARES, Recorrente: ELIANE DE MOURA ALVES LINHARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00015740/2022-04, Auto de Infração nº: YE01769392, Interessado: ELIDIANO GONCALVES DA SILVA, Recorrente: ELIDIANO GONCALVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00043360/2022-01, Auto de Infração nº: SA02923979, Interessado: ELISMAR DA COSTA, Recorrente: ELISMAR DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00033176/2019-06, Auto de Infração nº: YE01573283, Interessado: ELSION MATIAS LEITE, Recorrente: ELSION MATIAS LEITE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00044116/2019-51, Auto de Infração nº: S003047886, Interessado: EMILIO MOREIRA DO NASCIMENTO, Recorrente: EMILIO MOREIRA DO NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00019372/2022-65, Auto de Infração nº: GE01259012, Interessado: ENZO LOBO TORQUATO, Recorrente: ENZO LOBO TORQUATO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00027207/2022-28, Auto de Infração nº: SA02897164, Interessado: ERICA BEVILAQUA RANGEL, Recorrente: ERICA BEVILAQUA RANGEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00061234/2019-24, Auto de Infração nº: S003197402, Interessado: ERICH ALMEIDA HARMAN, Recorrente: ERICH ALMEIDA HARMAN E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00068023/2022-18, Auto de Infração nº: SA03064691, Interessado: ERISVALDO FARIAS SIMOES, Recorrente: ERISVALDO FARIAS SIMOES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00018219/2022-11, Auto de Infração nº: YE01985645, Interessado: EVERALDO ANTONIO DE JESUS, Recorrente: EVERALDO ANTONIO DE JESUS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00017511/2022-67, Auto de Infração nº: SA02804612, Interessado: EVERALDO DA SILVA SANTOS, Recorrente: EVERALDO DA SILVA SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00022213/2022-48, Auto de Infração nº: YE01947397, Interessado: EVERALDO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: EVERALDO PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00021030/2022-13, Auto de Infração nº: YE01961126, Interessado: EVERTON DAB DA SILVA, Recorrente: EVERTON DAB DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00016037/2022-13, Auto de Infração nº: YE01890881, Interessado: EWALD JOSE DRUMMOND, Recorrente: EWALD JOSE DRUMMOND, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00000108/2023-39, Auto de Infração nº: YE02036034, Interessado: FABIANO LIMA PEREIRA, Recorrente: FABIANO LIMA PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00010489/2022-83, Auto de Infração nº: Y001597728, Interessado: FABIO DIAS DOMINGUES DE LIMA, Recorrente: FABIO DIAS DOMINGUES DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00023211/2019-11, Auto de Infração nº: SA01844043, Interessado: FABIO LAMOUNIER DE JESUS, Recorrente: FABIO LAMOUNIER DE JESUS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00013492/2023-30, Auto de Infração nº: YE02141812, Interessado: FABIO PEREIRA DA FONSECA, Recorrente: FABIO PEREIRA DA FONSECA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00031791/2019-70, Auto de Infração nº: GE01164913, Interessado: FABRICIO MACEDO DE MELO, Recorrente: FABRICIO MACEDO DE MELO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00004117/2022-18, Auto de Infração nº: GE01233580, Interessado: FELIPE AFONSO COELHO, Recorrente: FELIPE AFONSO COELHO, decisão:

NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00030057/2022-30, Auto de Infração nº: S003230152, Interessado: FELIPE ALBERTO SILVA DE SOUZA, Recorrente: FELIPE ALBERTO SILVA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00022721/2022-26, Auto de Infração nº: YE01917681, Interessado: FELIPE DOS REIS DIAS, Recorrente: FELIPE DOS REIS DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00013616/2022-47, Auto de Infração nº: SA02857679, Interessado: FELIPE GUSTAVO DE FRANÇA BARBOSA, Recorrente: FELIPE GUSTAVO DE FRANÇA BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00021324/2022-37, Auto de Infração nº: GE01255742, Interessado: FELIPE LINO DE MATOS ALMEIDA, Recorrente: FELIPE LINO DE MATOS ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00020869/2022-26, Auto de Infração nº: YE01959849, Interessado: FELIPE MARTINS DOS SANTOS, Recorrente: FELIPE MARTINS DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00007676/2022-21, Auto de Infração nº: SA02850288, Interessado: FELIPE NEVES DE CARVALHO, Recorrente: FELIPE NEVES DE CARVALHO E ANDREA SILVA RESENDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00007677/2022-75, Auto de Infração nº: SA02706753, Interessado: FELIPE NEVES DE CARVALHO, Recorrente: FELIPE NEVES DE CARVALHO E ANDREA SILVA RESENDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00012867/2022-63, Auto de Infração nº: YE01948994, Interessado: FERNANDA LOURDES DA CONCEIÇÃO, Recorrente: FERNANDA LOURDES DA CONCEIÇÃO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00001036/2022-15, Auto de Infração nº: SA02184649, Interessado: FERNANDO ANTONIO FERREIRA, Recorrente: FERNANDO ANTONIO FERREIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00011733/2022-25, Auto de Infração nº: YE01927804, Interessado: FERNANDO AUGUSTO FORMIGA, Recorrente: FERNANDO AUGUSTO FORMIGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00006396/2022-54, Auto de Infração nº: YE01872941, Interessado: FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDAO, Recorrente: FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00022852/2022-54, Auto de Infração nº: SA03005694, Interessado: FERNANDO DE OLIVEIRA REIS MARIANO, Recorrente: FERNANDO DE OLIVEIRA REIS MARIANO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00036954/2019-51, Auto de Infração nº: S003047932, Interessado: FERNANDO MENICUCCI NETO, Recorrente: FERNANDO MENICUCCI NETO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00020503/2022-57, Auto de Infração nº: YE01988198, Interessado: FERNANDO MOMBELLI, Recorrente: FERNANDO MOMBELLI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00077476/2019-30, Auto de Infração nº: S003164238, Interessado: FERNANDO RODRIGUES ROCHA, Recorrente: FERNANDO RODRIGUES ROCHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00004340/2023-46, Auto de Infração nº: YE02095212, Interessado: FILIPE LOBO ROCHA, Recorrente: FILIPE LOBO ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00084421/2021-09, Auto de Infração nº: ST01050123, Interessado: FLAVIO CAMPOS DOS SANTOS, Recorrente: FLAVIO CAMPOS DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00058217/2019-18, Auto de Infração nº: S003527662, Interessado: FREDERICO DE MENEZES GONCALVES, Recorrente: FREDERICO DE MENEZES GONCALVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00021425/2022-16, Auto de Infração nº: YE02027216, Interessado: FREDERICO MACHADO SOKOLOWSK, Recorrente: FREDERICO MACHADO SOKOLOWSK, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00012050/2019-90, Auto de Infração nº: YE01445785, Interessado: FREDERICO TEIXEIRA DOS SANTOS, Recorrente: FREDERICO TEIXEIRA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00000933/2022-52, Auto de Infração nº: YE01817241, Interessado: FURTUNATO RIBEIRO ANDRADE, Recorrente: FURTUNATO RIBEIRO ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00025216/2019-89, Auto de Infração nº: SA01857487, Interessado: GABRIEL BAESSE BEZERRA, Recorrente: GABRIEL BAESSE BEZERRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00019807/2022-71, Auto de Infração nº: Y001709477, Interessado: GABRIEL BRANDAO RIBEIRO, Recorrente: GABRIEL BRANDAO RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00041796/2022-57, Auto de Infração nº: CP01527244, Interessado: GABRIEL DA SILVA CORDEIRO, Recorrente: GABRIEL DA SILVA CORDEIRO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00006225/2022-76, Auto de Infração nº: SA02666612, Interessado: GABRIEL

EUSEBIO PEEIRTA DE LIMA, Recorrente: GABRIEL EUSEBIO PEEIRTA DE LIMA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00012863/2021-02, Auto de Infração nº: CJ01851601, Interessado: GABRIEL GONÇALVES DOS REIS, Recorrente: GABRIEL GONÇALVES DOS REIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00003934/2023-30, Auto de Infração nº: YE01986388, Interessado: GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, Recorrente: GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00010215/2021-54, Auto de Infração nº: SA02618403, Interessado: GABRIEL SANCHES DE OLIVEIRA FROTA, Recorrente: GABRIEL SANCHES DE OLIVEIRA FROTA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00031961/2019-16, Auto de Infração nº: YE01548814, Interessado: GABRIELA BEMVENUTO DE ABREU E SILVA, Recorrente: GABRIELA BEMVENUTO DE ABREU E SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00057388/2019-11, Auto de Infração nº: S003096530, Interessado: GABRIELA SOBREIRA NICACIO, Recorrente: GABRIELA SOBREIRA NICACIO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00032394/2019-15, Auto de Infração nº: YE01566833, Interessado: GEAN CARLOS DE AGUIAR CARVALHO, Recorrente: GEAN CARLOS DE AGUIAR CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00113-00010127/2022-92, Auto de Infração nº: YE01898541, Interessado: GECIMAR FERNANDES DUARTE, Recorrente: GECIMAR FERNANDES DUARTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00055-00049258/2021-20, Auto de Infração nº: ST01612319, Interessado: GEOVANES GOMES DA SILVA, Recorrente: GEOVANES GOMES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00010772/2022-13, Auto de Infração nº: YE01879142, Interessado: GERALDO AUGUSTO FERNANDES, Recorrente: GERALDO AUGUSTO FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Vieira Garonce - INPROTRAN; processo nº: 00113-00030445/2019-74, Auto de Infração nº: YE01561999, Interessado: GILVAN LIMA ARAUJO, Recorrente: GILVAN LIMA ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00015342/2019-84, Auto de Infração nº: YE01470902, Interessado: GUARANEI SANTOS SANTANA, Recorrente: GUARANEI SANTOS SANTANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00002330/2019-31, Auto de Infração nº: S003015657, Interessado: HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS, Recorrente: HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00002889/2019-61, Auto de Infração nº: S003543115, Interessado: IGOR RAMALHO DE ARAUJO LEMOS VIEIRA, Recorrente: IGOR RAMALHO DE ARAUJO LEMOS VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00019582/2022-53, Auto de Infração nº: YE01938377, Interessado: ISMAEL ROMULO AFONSO DA SILVA, Recorrente: ISMAEL ROMULO AFONSO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00061484/2022-60, Auto de Infração nº: SA02632870, Interessado: IVAN MURILO LUCAS DUARTE, Recorrente: IVAN MURILO LUCAS DUARTE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00003901/2022-50, Auto de Infração nº: SA02944674, Interessado: IVANNA SILVEIRA SANTOS, Recorrente: IVANNA SILVEIRA SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00007156/2022-77, Auto de Infração nº: Y001512423, Interessado: IZAQUE BRUNO DE OLIVEIRA LIMA, Recorrente: IZAQUE BRUNO DE OLIVEIRA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00004458/2022-93, Auto de Infração nº: GE01234987, Interessado: JAIL CAVALCANTE DE FARIAS, Recorrente: JAIL CAVALCANTE DE FARIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00017024/2022-53, Auto de Infração nº: Y001313885, Interessado: JAILSON FOGACA DOS SANTOS, Recorrente: JAILSON FOGACA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00028233/2019-27, Auto de Infração nº: YE01517444, Interessado: JAILSON RICARDO DOS SANTOS, Recorrente: JAILSON RICARDO DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00005084/2021-93, Auto de Infração nº: S003102697, Interessado: JAILTON CESAR PADILHA, Recorrente: JAILTON CESAR PADILHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00008707/2022-10, Auto de Infração nº: YE01888237, Interessado: JANDERSON TELES DE SOUZA, Recorrente: JANDERSON TELES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00088901/2022-11, Auto de Infração nº: SA03065795, Interessado: JARBERSON BARBOSA MESQUITA, Recorrente: JARBERSON BARBOSA MESQUITA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00020921/2022-44, Auto de Infração nº: GE01247303, Interessado: JEFFERSON ROCHA VANDERLEY, Recorrente: JEFFERSON ROCHA VANDERLEY, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator:

Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00008662/2022-83, Auto de Infração nº: YE01894286, Interessado: JENISSON XAVIER DE MEDEIROS, Recorrente: JENISSON XAVIER DE MEDEIROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00063269/2022-01, Auto de Infração nº: T490813208, Interessado: GEORGE HERBERT DE OLIVEIRA SANTOS, Recorrente: GEORGE HERBERT DE OLIVEIRA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00019435/2022-83, Auto de Infração nº: YE02002354, Interessado: JESSICA ROCHA CARLOS, Recorrente: JESSICA ROCHA CARLOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00001701/2022-11, Auto de Infração nº: YE01850081, Interessado: JHONATAS VIEIRA DE SOUSA, Recorrente: JHONATAS VIEIRA DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00040140/2019-11, Auto de Infração nº: SA01902281, Interessado: JOAB GALINDO DE CALAIS, Recorrente: JOAB GALINDO DE CALAIS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00020541/2022-18, Auto de Infração nº: YE01905473, Interessado: JOAO FABIANO GOMES FERREIRA, Recorrente: JOAO FABIANO GOMES FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00048414/2022-16, Auto de Infração nº: SA02848512, Interessado: JOAO MARCIO DE MELO SANTOS TAVARES, Recorrente: JOAO MARCIO DE MELO SANTOS TAVARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00021346/2022-05, Auto de Infração nº: YE01966108, Interessado: JONAS FERREIRA ROCHA JUNIOR, Recorrente: JONAS FERREIRA ROCHA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00020788/2022-26, Auto de Infração nº: YE02009599, Interessado: JORGE LUIS DE SA FERREIRA LIMA, Recorrente: JORGE LUIS DE SA FERREIRA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00075308/2021-24, Auto de Infração nº: SA02764946, Interessado: JOSE EDISON D PAIVA BEDRAN FILHO, Recorrente: JOSE EDISON D PAIVA BEDRAN FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00041191/2021-85, Auto de Infração nº: SA02630266, Interessado: JOSE EUCLIDES OLIVEIRA DE ARAUJO, Recorrente: JOSE EUCLIDES OLIVEIRA DE ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00028268/2019-66, Auto de Infração nº: GE01146003, Interessado: JOSE GERLANIO MOTA LIMA, Recorrente: JOSE GERLANIO MOTA LIMA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00007053/2022-58, Auto de Infração nº: SA02184783, Interessado: JOSE LUIZ SOARES DO NASCIMENTO, Recorrente: JOSE LUIZ SOARES DO NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00009248/2021-19, Auto de Infração nº: CJ01793900, Interessado: JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO, Recorrente: JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00001383/2023-70, Auto de Infração nº: YE01851335, Interessado: JOSE URBANO DUARTE, Recorrente: JOSE URBANO DUARTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00014345/2019-09, Auto de Infração nº: YE01462920, Interessado: JOSEVANE MOREIRA PALHA, Recorrente: JOSEVANE MOREIRA PALHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00019447/2022-16, Auto de Infração nº: GE01256747, Interessado: JOSY BARBARA FOGGIA PEREIRA, Recorrente: JOSY BARBARA FOGGIA PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00070934/2020-43, Auto de Infração nº: S003096511, Interessado: JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA, Recorrente: JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00033409/2019-11, Auto de Infração nº: CP00628891, Interessado: JUCIMAR CORREIA DE ALMEIDA, Recorrente: JUCIMAR CORREIA DE ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00007259/2022-88, Auto de Infração nº: S003189011, Interessado: JULIANA CAMPOS TAFFNER, Recorrente: JULIANA CAMPOS TAFFNER E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00007441/2023-79, Auto de Infração nº: YE02079599, Interessado: JULIANA LOURENÇO SILVEIRA, Recorrente: JULIANA LOURENÇO SILVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00000987/2022-69, Auto de Infração nº: S003085548, Interessado: JULIANA PALOMBA, Recorrente: JULIANA PALOMBA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00000208/2022-25, Auto de Infração nº: S003469527, Interessado: JULIO CESAR DO VALE TOZATO, Recorrente: JULIO CESAR DO VALE TOZATO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00010143/2022-85, Auto de Infração nº: YE01917679, Interessado: JULIO CESAR TAVARES PRIMO, Recorrente: JULIO CESAR TAVARES PRIMO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00046654/2019-81, Auto de Infração nº: SA01906214, Interessado: KATIA CRISTINA GONSALVES, Recorrente: KATIA CRISTINA GONSALVES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº:

00113-00020195/2022-60, Auto de Infração nº: YE01953262, Interessado: KATIA CRISTINA JESUS DE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033075/2022-73, Auto de Infração nº: SA02964862, Interessado: KELIO DA SILVA BARBOSA, Recorrente: KELIO DA SILVA BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00017682/2022-45, Auto de Infração nº: YE01997611, Interessado: KELLY NUNES MAROCLO, Recorrente: KELLY NUNES MAROCLO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00042317/2022-10, Auto de Infração nº: SA03050421, Interessado: KENNEDY SAMPAIO GOMES DE MORAIS, Recorrente: KENNEDY SAMPAIO GOMES DE MORAIS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00095603/2022-88, Auto de Infração nº: SA03280472, Interessado: KLEBER MELO E SILVA, Recorrente: KLEBER MELO E SILVA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00014540/2022-26, Auto de Infração nº: YE01894313, Interessado: LADIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Recorrente: LADIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00022898/2022-73, Auto de Infração nº: SA03049150, Interessado: LAECIO GOMES DA SILVA, Recorrente: LAECIO GOMES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00047568/2022-91, Auto de Infração nº: SA02824675, Interessado: LAIRO JOSE FONSECA FARIA, Recorrente: LAIRO JOSE FONSECA FARIA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00014788/2023-78, Auto de Infração nº: YE02004763, Interessado: LARISSA DE FREITAS SILVA, Recorrente: LARISSA DE FREITAS SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00024136/2019-14, Auto de Infração nº: SA01857548, Interessado: LEANDRO DE GUSMAO SILVA, Recorrente: LEANDRO DE GUSMAO SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00027127/2022-72, Auto de Infração nº: SA02903803, Interessado: LEANDRO MIRANDA DE SOUZA, Recorrente: LEANDRO MIRANDA DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00074299/2019-30, Auto de Infração nº: S003233382, Interessado: LENINE SANTIAGO PRADO, Recorrente: LENINE SANTIAGO PRADO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014974/2022-77, Auto de Infração nº: SA02992834, Interessado: LEONALDO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Recorrente: LEONALDO DA SILVA OLIVEIRA RAMOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00007446/2023-00, Auto de Infração nº: YE02058598, Interessado: LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS, Recorrente: LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00051917/2022-79, Auto de Infração nº: SA03081417, Interessado: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Recorrente: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00024989/2019-48, Auto de Infração nº: SA01857525, Interessado: LEONARDO JUBE DE MOURA, Recorrente: LEONARDO JUBE DE MOURA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00015160/2022-17, Auto de Infração nº: YE01948908, Interessado: LEONARDO JUNIO MENEZES PEREIRA, Recorrente: LEONARDO JUNIO MENEZES PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00006988/2022-76, Auto de Infração nº: YE01869241, Interessado: LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00044239/2019-92, Auto de Infração nº: S003096369, Interessado: LEONARDO PADILHA SEGREDO, Recorrente: LEONARDO PADILHA SEGREDO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00002062/2022-10, Auto de Infração nº: YE01834021, Interessado: LEONARDO SANTOS CAETANO, Recorrente: LEONARDO SANTOS CAETANO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00017740/2022-31, Auto de Infração nº: YE01965166, Interessado: LETICIA LEMOS DA SILVA, Recorrente: LETICIA LEMOS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00017716/2019-04, Auto de Infração nº: GE01121508, Interessado: LEUSA PEREIRA MACHADO, Recorrente: LEUSA PEREIRA MACHADO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00074257/2021-13, Auto de Infração nº: CP01193083, Interessado: LINDOMAR ROCHA DA SILVA, Recorrente: LINDOMAR ROCHA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00074258/2021-68, Auto de Infração nº: CP01196802, Interessado: LINDOMAR ROCHA DA SILVA, Recorrente: LINDOMAR ROCHA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00035452/2021-28, Auto de Infração nº: S003527716, Interessado: LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, Recorrente: LUCAS DE OLIVEIRA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00046165/2019-29, Auto de Infração nº: SA01692106,

SA01692104, Interessado: MARCELO FERREIRA PINTO, Recorrente: MARCELO FERREIRA PINTO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00118894/2018-11, Auto de Infração nº: SA01646110, SA01570329, Interessado: MARIA DAS NEVES MENDES HADDAD, Recorrente: MARIA DAS NEVES MENDES HADDAD E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00004066/2019-70, Auto de Infração nº: S003534911, Interessado: MARIA RAIMUNDA SANTOS DE SANTANA, Recorrente: MARIA RAIMUNDA SANTOS DE SANTANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00027388/2019-97, Auto de Infração nº: S003012650, Interessado: MARILIA PAIVA DE CARVALHO, Recorrente: MARILIA PAIVA DE CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00009601/2019-89, Auto de Infração nº: S002549873, Interessado: MARINA MAIA DO CARMO, Recorrente: MARINA MAIA DO CARMO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00006807/2020-91, Auto de Infração nº: S003203179, Interessado: MAURO COSTA MENDES CATEB, Recorrente: MAURO COSTA MENDES CATEB E TURIAL DESPACHANTE EIRELI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00113-00022258/2019-17, Auto de Infração nº: Y001507759, Interessado: NATALIA NONATO DOS SANTOS, Recorrente: NATALIA NONATO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00113-00006002/2019-62, Auto de Infração nº: G000526148, Interessado: NIEGGE CHRISTINE DE AGUIAR SOARES, Recorrente: NIEGGE CHRISTINE DE AGUIAR SOARES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00035004/2021-24, Auto de Infração nº: CM00996394, Interessado: OSCAR DE SOUZA NETO, Recorrente: OSCAR DE SOUZA NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00032112/2022-26, Auto de Infração nº: SA02009343, Interessado: PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA SENA BARBOSA, Recorrente: PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA SENA BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-0000322/2019-17, Auto de Infração nº: YE01366353, Interessado: PEDRO IVO LEMOS GUEDES, Recorrente: PEDRO IVO LEMOS GUEDES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00113-00016135/2021-61, Auto de Infração nº: CJ02150194, Interessado: PEDRO LEANDRO MARRA, Recorrente: PEDRO LEANDRO MARRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00016136/2021-14, Auto de Infração nº: CJ02145331, Interessado: PEDRO LEANDRO MARRA, Recorrente: PEDRO LEANDRO MARRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00016137/2021-51, Auto de Infração nº: CJ02149853, Interessado: PEDRO LEANDRO MARRA, Recorrente: PEDRO LEANDRO MARRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00079357/2019-11, Auto de Infração nº: S003198133, Interessado: PEDRO PAULO GOMES NUNES, Recorrente: PEDRO PAULO GOMES NUNES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00039975/2019-29, Auto de Infração nº: SA01906169, Interessado: PHELPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: PHELPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00113-00004220/2020-04, Auto de Infração nº: Y001533270, Interessado: RAFAEL ALVES QUIRINO, Recorrente: RAFAEL ALVES QUIRINO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00069121/2019-77, Auto de Infração nº: S003198132, Interessado: RAFAELA VAREJAO FERREIRA PASQUAL, Recorrente: RAFAELA VAREJAO FERREIRA PASQUAL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00055948/2019-01, Auto de Infração nº: SA01887342, Interessado: RAIMUNDO CAETANO DE SOUSA, Recorrente: RAIMUNDO CAETANO DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: RESTITUIDO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00054061/2021-11, Auto de Infração nº: S003310392, Interessado: RAIMUNDO EDUARDO DA LUZ, Recorrente: RAIMUNDO EDUARDO DA LUZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00073432/2019-31, Auto de Infração nº: S003199586, Interessado: REIVAM FELICIO DA ARAUJO, Recorrente: REIVAM FELICIO DA ARAUJO E MARILEIA COELHO DE MORAIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00071088/2019-45, Auto de Infração nº: S003199628, Interessado: RENATO SOARES RODRIGUES, Recorrente: RENATO SOARES RODRIGUES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00010731/2019-64, Auto de Infração nº: CP00655215, Interessado: ROBERTO DE SOUSA FERRAZ, Recorrente: ROBERTO DE SOUSA FERRAZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00010750/2019-91, Auto de Infração nº: CP00655827, Interessado: ROBERTO DE SOUSA FERRAZ, Recorrente: ROBERTO DE SOUSA FERRAZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00051985/2022-38, Auto de Infração nº: S002776106, Interessado: ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO, Recorrente: ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de

Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00031719/2019-93, Auto de Infração nº: S003520781, S003520782, Interessado: RONALDO MARCIO DE AQUINO, Recorrente: RONALDO MARCIO DE AQUINO, decisão: RESTITUÍDO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00048872/2019-50, Auto de Infração nº: S003111990, Interessado: RONALDO RIBEIRO NASCIMENTO, Recorrente: RONALDO RIBEIRO NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00056073/2019-57, Auto de Infração nº: ST01369583, Interessado: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES, Recorrente: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00056074/2019-00, Auto de Infração nº: CM01192653, Interessado: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES, Recorrente: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00056077/2019-35, Auto de Infração nº: ST01386534, Interessado: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES, Recorrente: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00010759/2019-00, Auto de Infração nº: ST01300348, Interessado: SAMUEL ALVES DOS SANTOS, Recorrente: SAMUEL ALVES DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00067691/2022-28, Auto de Infração nº: SA03156883, Interessado: SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA NUNES, Recorrente: SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00070426/2022-27, Auto de Infração nº: FT00325615, Interessado: SERGIO SANTOS SANTANA, Recorrente: SERGIO SANTOS SANTANA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00078267/2019-11, Auto de Infração nº: SA02085148, Interessado: SHIRLEY ALVES CANTANHEDE, Recorrente: SHIRLEY ALVES CANTANHEDE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00063909/2019-70, Auto de Infração nº: SA01937174, Interessado: THALES AUGUSTO SALVADOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00071637/2020-15, Auto de Infração nº: SA01906230, Interessado: THIAGO RODRIGUES SANTOS, Recorrente: THIAGO RODRIGUES SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00063110/2019-83, Auto de Infração nº: S003196701, Interessado: VALDIR DE AQUINO XIMENES, Recorrente: VALDIR DE AQUINO XIMENES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00025028/2019-51, Auto de Infração nº: S003027523, Interessado: VENILSON ANDRE LUIZ DE LUZIA LOURENCO, Recorrente: VENILSON ANDRE LUIZ DE LUZIA LOURENCO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00002093/2019-16, Auto de Infração nº: S003534895, Interessado: VERUSKA ROCHA DE ARAGAO, Recorrente: VERUSKA ROCHA DE ARAGAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00081361/2021-64, Auto de Infração nº: L051044450, L051045304, Interessado: VILMA BARBOSA BORGES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00165858/2018-39, Auto de Infração nº: S003025316, Interessado: VITOR MARTINS CODECO, Recorrente: VITOR MARTINS CODECO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-002891/2018, Auto de Infração nº: S002938276, Interessado: VIVIANE ARAUJO DINIZ, Recorrente: VIVIANE ARAUJO DINIZ E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00146510/2018-42, Auto de Infração nº: S003007941, Interessado: WALLACE DOS SANTOS, Recorrente: WALLACE DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00025678/2020-30, Auto de Infração nº: S003085150, Interessado: WENDELL ALEXANDRE SANTOS, Recorrente: WENDELL ALEXANDRE SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira - MDT; processo nº: 00055-00087339/2021-28, Auto de Infração nº: CP01025287, Interessado: WESLEY DA SILVA ALEIXO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00087351/2021-32, Auto de Infração nº: CP01067699, Interessado: WESLEY DA SILVA ALEIXO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE. 4. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas e trinta minutos, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 18ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contransdife.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### DECISÃO

Concordo, per relationem, com o pronunciamento da Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Despacho 184736069) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Parecer 94 (184148188)) no Processo Administrativo nº 00054-00138165/2024-40.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00138165/2024-40 por entender que houve quebra contratual do Edital de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 04/2017, Termo de credenciamento de prestação de Serviços 03/2023 (154450409), Cláusula Décima Nona, item 19.2 "c", por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAUDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS), CNPJ: 23.471.994/0001-20; no que se refere a cobrança de honorários médicos diretamente ao usuário. APLICAR a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa contratada ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAUDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS), CNPJ: 23.471.994/0001-20, pela quebra contratual. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato. Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação. Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal. Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo à Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993. À Chefe ATJ/DSAP para: Publicar em DODF.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

#### DECISÃO

Concordo, per relationem, com o pronunciamento da Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Despacho 184738770) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Parecer 96 (184367978)) no Processo Administrativo nº 00054-00009605/2025-33.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00009605/2025-33 por entender que houve quebra contratual da cláusula contratual 11.2.66 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 34/2022, Edital 8/2022, por parte da empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.566.931/0001-09; no que se refere ao não pagamento até o quinto (5º) dia útil dos salários, bem como do vale alimentação dos colaboradores vinculados ao contrato. APLICAR a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 156, I, da lei nº 14.133/2021) a empresa contratada R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.566.931/0001-09, pela quebra contratual. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato. Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação. Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal. Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo à Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo de interposição. À Chefe ATJ/DSAP para: Publicar em DODF.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### SUBCOMANDO GERAL

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### PORTARIA Nº 107, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, e em cumprimento à Decisão nº 3921/2025 do TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 05, de 04.01.2022, publicada no DODF nº 4, de 06.01.2022, para ONDE SE LÊ: "...artigos 37, inciso I; 39, § 1º e 53, todos da Lei 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003...", LEIA-SE: "...Artigo 37, inciso I, e 52, da Lei nº 10.486/02, a contar de 04.11.2021...". Processo SEI nº 00053-00092572/2018-83.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 224, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220250014/2025-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (185242480), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00028487/2025-04).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência Correicional - GECOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 24 de outubro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250009/2025-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de outubro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250009/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028940/2025-74 e sigiloso nº 04026-00027556/2025-54), instaurado por meio da Portaria nº 141, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 01 de julho de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 24 de outubro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250008/2025-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de outubro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250008/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028908/2025-99 e sigiloso nº 04026-00027548/2025-16), instaurado por meio da Portaria nº 140, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 01 de julho de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 24 de outubro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240002/2024-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de outubro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240002/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023627/2024-69 e sigiloso nº 04026-00022579/2024-91), instaurado por meio da Portaria nº 151, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF e cria a Comissão de Credenciamento e Apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, e o Decreto nº 40.082, de 4 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, de caráter articulador e consultivo, criado mediante Decreto nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, com alteração pelo Decreto nº 40.082, de 4 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata este artigo, anexo a esta Portaria, estarão disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, no endereço: <https://so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil>.

Art. 2º Para organizar e coordenar o processo previsto no artigo anterior, fica instituída a Comissão de Credenciamento e Apuração, composta por agentes públicos desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e por representantes da Universidade de Brasília -UnB, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF e da Casa Infra.

Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento e Apuração será presidida pela SODF e composta por representantes, conforme art. 2º da Portaria nº 105, de 1º de outubro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de organizar e coordenar o processo de seleção de representantes da sociedade civil do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, para o mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo anterior será desconstituída após a realização do escrutínio dos membros elegíveis do CONSAB/DF e divulgação do resultado final do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### ANEXO I

#### PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO, INDICAÇÃO E ESCRUTÍNIO CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – CONSAB/DF

#### CAPÍTULO I

#### PARTE GERAL

Art. 1º Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, Instituições de Ensino e Pesquisa, Associações, Fundações e Entidades Técnicas, interessadas no preenchimento das representações a seguir relacionadas, para credenciamento e indicação de candidatos às vagas elegíveis de membros do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, por meio de escrutínio (eleição).

Parágrafo único. Serão elegíveis, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros do CONSAB/DF:

I - Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico - 3 (três) entidades representadas de usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

- 01 (um) Representante residencial;
- 01 (um) Representante industrial;
- 01 (um) Representante do comércio e serviços.

II - Representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

- 02 (dois) Representantes de entidades técnicas com atuação no setor de saneamento;
- 02 (dois) Representantes de instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico;
- 03 (três) Representantes de organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
- 02 (dois) Representantes de organização de defesa dos usuários ou consumidores.

#### CAPÍTULO II

#### DO CREDENCIAMENTO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As entidades interessadas em participar do escrutínio deverão se candidatar mediante apresentação dos documentos a seguir relacionados, em envelope fechado, lacrado e devidamente identificado na parte exterior com o nome da entidade e indicação da categoria ou segmento à qual concorrerá, no período de 03 a 19 de novembro de 2025, entre 8 horas e 18 horas, no protocolo da SODF, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A15, EPIA dentro do complexo da NOVACAP - CEP: 71.215-000, contendo:

- Estatuto da entidade vigente;
- Documento que comprove nomeação ou eleição da diretoria;
- Cópia do documento do representante legal (RG, CPF ou CNH);
- Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovação de atuação, por período mínimo de 1 (um) ano, no âmbito do Distrito Federal, em atividades relacionadas ao saneamento básico, tais como a elaboração de projetos; estudos; promoção de seminários e eventos técnicos; cursos de ensino; atividades de ensino, pesquisa e extensão ou outras iniciativas correlatas;
- Solicitação de Credenciamento, conforme o modelo do Anexo II desta Portaria, devidamente preenchida com os dados da entidade e assinada eletronicamente pelo representante legal, por meio da plataforma digital gov.br (portal único do Governo Federal que reúne serviços públicos eletrônicos), indicando a categoria ou segmento ao qual a entidade concorre;
- Ficha de Identificação, conforme o modelo do Anexo III desta Portaria, devidamente preenchida com os dados da entidade e assinada eletronicamente pelo representante legal, por meio da plataforma digital gov.br (portal único do Governo Federal que reúne serviços públicos eletrônicos), contendo a indicação dos respectivos representantes (titular e suplente) habilitados a participar, com direito a voz e voto, do escrutínio presencial, estabelecido no cronograma disponível no Anexo IV.

Parágrafo único. Os representantes (titular e suplente) indicados na Ficha de Identificação, deverão acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo no site oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF (<https://so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil>).

Art. 3º Recebida às solicitações de credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Apuração analisará e fará publicar através do site oficial da SODF, a relação de entidades que tiverem seu credenciamento deferido, conforme cronograma previsto no Anexo IV.

Parágrafo único: As entidades que integram a Comissão de Credenciamento e Apuração, conforme previsto no Art. 2º desta Portaria, poderão participar do Processo Seletivo mediante a apresentação dos documentos exigidos. Entretanto, seus representantes ficam impedidos de avaliar os próprios documentos, bem como os documentos de entidades que concorrem à mesma categoria ou segmento.

**CAPÍTULO III  
DO ESCRUTÍNIO**

Art. 4º O escrutínio será realizado no dia 1º de dezembro de 2015, às 15 horas, no Auditório da SODF - Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A15, EPIA dentro do complexo da NOVACAP - CEP: 71.215-000.

§ 1º O processo de votação ocorrerá exclusivamente para as categorias ou segmentos em que o número de entidades com credenciamento deferido ultrapasse o número de vagas disponíveis para representação.

§ 2º Os representantes credenciados e indicados conforme Anexo III - Ficha de Identificação, deverão retirar as cédulas de votação disponibilizadas pela Comissão de Credenciamento e Apuração, conforme modelo do Anexo V, após registro de presença e apresentação de documento pessoal;

§ 3º O registro de presença e a entrega das cédulas de votação terão início às 15 horas e 15 minutos;

§ 4º No dia da votação, será disponibilizada urna localizada em frente à Comissão de Credenciamento e Apuração, destinada ao depósito das cédulas de votação;

§ 5º As entidades credenciadas poderão votar apenas nos candidatos pertencentes à categoria ou segmento que representam, devendo registrar todos os votos na mesma cédula;

§ 6º Após o preenchimento, as cédulas deverão ser depositadas na urna para posterior apuração.

**CAPÍTULO IV  
DA APURAÇÃO**

Art. 5º A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Credenciamento e Apuração no mesmo dia do escrutínio, com início imediatamente após o depósito da última cédula de votação.

§ 1º Serão declaradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos em sua respectiva categoria ou segmento, observando-se que:

- I – quando houver 1 (uma) vaga, será eleita a entidade mais votada;
- II – quando houver 2 (duas) vagas, serão eleitas as duas entidades mais votadas; e
- III – quando houver 3 (três) vagas, serão eleitas as três entidades mais votadas.

§ 2º Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que possuir maior tempo de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 3º As entidades declaradas eleitas terão direito à indicação de 1 (um) representante titular e 2 (dois) suplentes para composição do CONSAB/DF.

**CAPÍTULO V  
DOS RECURSOS**

Art. 6º As entidades que tiverem suas solicitações de credenciamento indeferidas no resultado preliminar do credenciamento, poderão apresentar recurso escrito, fundamentado e assinado por seus representantes legais, devendo ser dirigido para a Comissão de Credenciamento e Apuração do Processo Seletivo no endereço previsto no caput do art. 3º deste documento, conforme cronograma previsto no Anexo IV.

Parágrafo único: Realizada a análise dos recursos pela Comissão de Credenciamento e Apuração do Processo Seletivo será publicada nova lista (resultado final do credenciamento) incluindo os nomes das entidades que tiveram os recursos deferidos, através do site oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF (<https://so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil>).

Art. 7º As entidades credenciadas que tenham participado do escrutínio referente à categoria ou segmento em que concorreram e que desejarem interpor recurso contra o resultado, poderão fazê-lo por meio de requerimento escrito e fundamentado, assinado por seu representante legal, e protocolado no endereço indicado no caput do art. 3º desta Portaria.

§ 1º O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do CONSAB/DF, que, após manifestação da Comissão de Credenciamento e Apuração do Processo Seletivo, o encaminhará para deliberação dos membros efetivos do Conselho, conforme cronograma estabelecido no Anexo IV.

§ 2º Concluído o julgamento dos recursos, a Comissão de Credenciamento e Apuração deverá publicar o resultado final, bem como, se for o caso, uma nova lista contendo as entidades que tiveram seus recursos deferidos e o resultado definitivo das entidades credenciadas no processo seletivo, no site oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF (<https://so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil>).

**CAPÍTULO VI  
DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 8º O resultado do escrutínio será proclamado no mesmo dia da apuração e publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF (<https://so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil>).

Parágrafo único. Será aberto prazo recursal e posteriormente será publicado o resultado final do escrutínio no site oficial da SODF, conforme cronograma previsto no Anexo IV.

Art. 9º. Na inexistência de candidato para algum dos segmentos dispostos no art. 1º caberá ao Presidente do Conselho designar entidade para compor o CONSAB/DF.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Apuração.

Parágrafo único. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: [consab@so.df.gov.br](mailto:consab@so.df.gov.br).

Art. 11. A desistência da entidade após o decurso do prazo de credenciamento ou após a realização do escrutínio, bem como nos casos decorrentes de circunstâncias que

impossibilitem sua permanência como membro do CONSAB/DF, ensejará a designação daquela entidade que obteve maior votação, conforme ordem de classificação, de forma a completar o mandato.

Art. 12. Deverá ser lavrada ata circunstanciada do processo de escrutínio, contendo o nome e a quantidade de votos obtidos por cada entidade candidata, bem como o registro de eventuais ocorrências ou incidentes verificados durante o procedimento.

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser assinados e rubricados pelos membros da Comissão de Credenciamento e Apuração.

Art. 13. O cronograma com as datas previstas nesta Portaria poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade da Comissão de Credenciamento e Apuração.

Parágrafo único. Todas as alterações de datas que se fizerem necessárias, serão divulgadas no site oficial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF (<https://so.df.gov.br/selecao-de-representantes-da-sociedade-civil>).

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

**ANEXO II  
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu representante legal \_\_\_\_\_, conforme documento comprobatório de representação \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta Solicitação de Credenciamento, declarar que a entidade participará do Processo Seletivo para composição do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal (CONSAB/DF), concorrendo ao seguinte segmento:

MARQUE APENAS 1 OPÇÃO	CATEGORIA OU SEGMENTO
	Representante residencial
	Representante industrial
	Representante do comércio e serviços
	Representantes de entidades técnicas com atuação no setor de saneamento
	Representantes de instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico
	Representantes de organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade
	Representantes de organização de defesa dos usuários ou consumidores

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO III  
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

**1. Entidade**

Nome da Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Site Institucional:	
E-mail:	

2. Representante designado para participar da votação, se for necessária, conforme disposto no Art. 2º, VII desta Portaria.

**Titular:**

Nome completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

**Suplente:**

Nome completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV  
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	03 a 19/11/2025
Reunião da Comissão de Credenciamento e Apuração	24/11/2025
Publicação do resultado preliminar das entidades credenciadas.	25/11/2025
Recurso ao resultado do credenciamento.	26 e 27/11/2025
Publicação do resultado final das entidades credenciadas.	28/11/2025
Escrutínio (presencial).	01/12/2025
Publicação do resultado preliminar do escrutínio.	02/12/2025
Recurso ao resultado do escrutínio.	03 e 04/12/2025
Publicação do Resultado final do escrutínio.	05/12/2025

## ANEXO V

## MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

- Caso o número de inscritos credenciados em uma categoria ou segmento exceda o total de vagas disponíveis, esses participantes deverão passar por escrutínio, conforme data prevista no Capítulo III – Do Escrutínio, Art. 4º, desta Portaria.
- As entidades credenciadas poderão votar apenas nos candidatos da categoria ou segmento que representam, devendo registrar todos os votos em uma única cédula.
- Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que possuir maior tempo de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Regras para o preenchimento da Cédula de Votação:

- Para as categorias ou segmentos com 1 (uma) vaga, deverá constar na cédula de votação 1 (um) representante, sendo eleita a entidade mais votada.
- Para as categorias ou segmentos com 2 (duas) vagas, deverão constar na cédula de votação 2 (dois) representantes, sendo eleitas as entidades mais votadas.
- Para as categorias ou segmentos com 3 (três) vagas, deverão constar na cédula de votação 3 (três) representantes, sendo eleitas as entidades mais votadas.

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO SELEÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - CONSAB/DF
CATEGORIA OU SEGMENTO (2 VAGAS):
MARQUE COM UM "X" EM APENAS DUAS (2) ENTIDADES:
<input type="checkbox"/> Entidade Credenciada 1
<input type="checkbox"/> Entidade Credenciada 2
<input type="checkbox"/> Entidade Credenciada 3

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.464.285/0001-14, a dar início à execução dos serviços previstos no Contrato nº 043/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de melhoria do sistema viário existente em perímetro urbano, com duplicação da via marginal da EPDB (DF-025), no trecho compreendido entre o conj. 1 até o conj. 3 da Q14 do Park Way, com extensão total de 4,8 km, considerando eixo das vias, rotatórias e encaixes com as vias existentes, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (SEI 169001752).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 00111-00009083/2022-12. INTERESSADA: Igreja Elim, localizada na QNN 7/9 Escola Classe 17 (Lote A) - Ceilândia/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 185362645), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO  
Substituto

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 00111-00001207/2021-22. INTERESSADA: Capela São Vicente - Paróquia Cristo Redentor, referente à área da instituição localizada na: Quadra 104, Conjunto 10, Lotes 14 e 15, do Residencial Oeste, São Sebastião/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de apoio à regularização fundiária de templos religiosos, entidades sem fins lucrativos e de assistência social, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO  
Substituto

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 0111-001448/2011. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - ADET, localizada na QS 410, Conjunto A, Lote 01, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 182749463), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO  
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DECISÃO Nº 1/2025

Processo: 00431-00010525/2023-32. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Considerando o Princípio da Autotutela, que permite à Administração Pública o poder de controlar seus próprios atos, anulando-os ou corrigindo-os, conforme art. 53 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834 de 7 de dezembro de 2001 e Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal (STF), DECIDO pela NULIDADE DO JULGAMENTO Nº 22/2025 - SEI 181479402, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2025, pág. 11 e dos Documentos SEI 181700358, 181701201 e 181716599. À Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social para emissão de novo julgamento, em conformidade com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria/SEDES nº 22/2024, alterada pela Portaria/SEDES nº 10/2024.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Subsecretário de Assistência Social

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Tornar pública a eleição da Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (Consea/DF) para o biênio 2025–2027.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, no Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017, e na Resolução nº 04, de 01 de outubro de 2025, que aprova o Regimento Interno do Consea/DF, e em conformidade com a deliberação ocorrida na 1ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar pública a eleição e a posse da Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, conselheira Albaneide Maria Lima Peixinho, representante da entidade Aliança para a Alimentação Adequada e Saudável – Núcleo DF, para exercer a presidência do Consea/DF no biênio 2025–2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal  
Secretária-Geral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 130, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remembramento dos Lotes n.ºs 01, 02 e 03, do Conjunto H, da QS-408, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00002590/2025-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes n.ºs 01, 02 e 03, do Conjunto H, da QS-408, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 087/2025, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 087/2025 e o Memorial Descritivo - MDE 087/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote 01, Conjunto H, QS-408, Samambaia - DF.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 087/2025, da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 087/2025 e do Memorial Descritivo - MDE 087/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto PR 37/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00005727/2025-85, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 087/2025, Memorial Descritivo - MDE 087/2025 e Norma de Gabarito - NGB 087/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes n.ºs 01, 02 e 03, Conjunto H, QS-408, Samambaia - DF, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00002590/2025-15."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte minutos do décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília - DF, foi iniciada a Ducentésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3 Formalizar a posse dos seguintes membros: Simone Maria Medeiros Costa, representante suplente do DF Legal; Mafira de Souza Silva Torquato Cedraz, representante titular da AMOVING; e Elaine Torquato Alves Cedraz, representante suplente da AMOVING. 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 231ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de agosto de 2025; 1.4. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo nº 00390-00004286/2023-32. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh). Assunto: Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte, e dá outras providências. Relatoria: SEGOV. Apresentação: Letícia Luzardo (Suddec/Seduh). 2.2. Processo nº 00390-00005909/2025-56. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh). Assunto: Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do Guarã e da Minuta do projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Relatoria: CT-LUOS - Conselheiro Thales Mendes (Sedet). Apresentação: Letícia Luzardo (Suddec/Seduh). 2.3. Processo nº: 00390-00006436/2024-23. Interessado: Imperial Gold participações Imobiliária Ltda. Assunto: Remembramento de lotes, na Quadra 01, Lotes 585 a 675, Setor de Indústrias Gráficas (SIG), localizado na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal (RA XXII). Relatoria: IPE/DF. Apresentação: Amanda Sales (Supar/Seduh). 2.4. Processo nº :

00390-00006532/2019-12. Interessado: Linear JR Propriedades S/A. Assunto: Parcelamento do solo urbano, com área de 2,0091ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII). Relatoria: CODHAB. Apresentação: Ana Chaer (Ener-G). 2.5. Processo nº: 00390-00010732/2022-67. Interessado: Associação Habitacional Fraternita Uno. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Fraternita, com área de 5,0024573ha, localizadas no Setor habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-XXVII). Relatoria: ASIQCZEC. Apresentação: Alba Rodrigues Grilo. 2.6. Processo nº: 0110-000211/2013. Interessado: Seduh e SODF. Assunto: Projeto de Sistema Viário do Percurso Turístico e Cultural de Planaltina - SIV/MDE 184/2020. Relatoria: SECEC. Apresentação: Clécio Rezende - Suproj/Seduh. 3. Processos para Distribuição. 3.1. Processo nº: 00390-00007204/2024-92. Interessado: Quatro Participações Ltda. Assunto: Remembramento de lotes nº 30, 40 e 50, Setor de Garagens Oficiais (SGO), Quadra 03, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). 3.2. Processo nº: 00390-00006425/2019-86. Interessado: Presidência de República e Casa Civil. Assunto: Habilitação de projeto de modificação sem alteração de área para implementação de placas fotovoltaicas dentro do lote do Palácio da Alvorada, em área de propriedade federal e sob responsabilidade da União, situado no Setor do Palácio Presidencial (SPP), Palácio da Alvorada, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). 3.3. Processo nº: 0429-000156/2016. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Urbítá - Etapa 3/4 localizado na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). 3.4. Processo nº: 0111-000042/2016. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap). Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Sobradinho (Quadras 1 a 4), inserido na gleba inscrita sob a Matrícula nº 22.897 do 7º Ofício de Registro de Imóveis do DF, com área de 97,893 ha, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V). 3.5. Processo nº: 00390-00000307/2025-11 - Extrapauta. Interessado: Fidelity Investimentos e Participações Imobiliárias LTDA. Assunto: Desdobro no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 4, Lote 6/10, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou abertos os trabalhos relativos à 232ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando a todos. Imediatamente, passou-se ao item 1.3. Formalizar a posse dos seguintes membros: Simone Maria Medeiros Costa, representante suplente do DF Legal; Mafira de Souza Silva Torquato Cedraz, representante titular da AMOVING; e Elaine Torquato Alves Cedraz, representante suplente da AMOVING. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva registrou a posse da Senhora Simone Maria Medeiros Costa, representante suplente do DF Legal; da Senhora Mafira de Souza Silva Torquato Cedraz, representante titular da AMOVING; e da Senhora Elaine Torquato Alves Cedraz, representante suplente da AMOVING. 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 231ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de agosto de 2025: Não havendo manifestações, a Ata da 231ª Reunião Ordinária foi considerada aprovada pela unanimidade dos presentes. 1.5. Informes do Presidente: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva parabenizou e agradeceu aos membros da Câmara Temática da Lei de Uso e Ocupação do Solo (CT-LUOS), que têm se reunido quase todas as sextas-feiras, com exceção de um breve intervalo, realizando encontros produtivos e com debates relevantes. Contextualizou que um dos processos discutidos na Câmara já consta na pauta para deliberação na presente reunião, referente ao Plano de Intervenção Urbana do Guarã. Informou também que já ocorreu a discussão sobre o Plano de Intervenção Urbana do SIA, cuja audiência pública está designada para o dia 24 de setembro de 2025, bem como que está em fase de conclusão a discussão da revisão da LUOS de Ceilândia, cuja audiência pública foi convocada para o dia 6 de outubro de 2025. Ressaltou que haverá reunião da Câmara Temática no dia seguinte para deliberar sobre essa revisão. Ainda, que o processo de revisão da LUOS está sendo conduzido por região administrativa, com estudos detalhados voltados à dinamização urbana de cada localidade, a fim de compreender as necessidades específicas para o desenvolvimento regional. Por fim, reiterou os agradecimentos aos membros da Câmara Temática, entre eles os Conselheiros João Accioly (Sinduscon) e Ana de Paula (Ademi), bem como a outros participantes não vinculados formalmente ao Conplan, mas que têm contribuído significativamente com os debates. Assim sendo, instaurou-se o Item 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo nº 00390-00004286/2023-32. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh). Assunto: Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte, e dá outras providências. Relatoria: SEGOV. Apresentação: Letícia Luzardo (Suddec/Seduh). 2.2. Processo nº 00390-00005909/2025-56. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh). Assunto: Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do Guarã e da Minuta do projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Relatoria: CT-LUOS - Conselheiro Thales Mendes (Sedet). Apresentação: Letícia Luzardo (Suddec/Seduh). 2.3. Processo nº: 00390-00006436/2024-23. Interessado: Imperial Gold participações Imobiliária Ltda. Assunto: Remembramento de lotes, na Quadra 01, Lotes 585 a 675, Setor de Indústrias Gráficas (SIG), localizado na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal (RA XXII). Relatoria: IPE/DF. Apresentação: Amanda Sales (Supar/Seduh). 2.4. Processo nº :

se encerra em outubro. Destacou que, embora tenha reconhecido que não se tratava de matéria sujeita a audiência pública ou deliberação do Conplan, a fim de evitar questionamentos futuros, está sendo elaborado novo projeto de lei, corrigindo o vício identificado e refazendo o procedimento legislativo. Apontou que, em relação ao texto anterior, a nova proposta traz como inovação a inclusão, em anexo, da relação dos becos que deverão ser desobstruídos e dos que serão passíveis de concessão. Essa definição decorreu de compreensão consolidada de que a lei deveria trazer tais especificações de forma expressa. Informou que o estudo foi elaborado em conjunto pela Secretaria, sob a ótica urbanística, e pela DF Legal, que avaliou critérios relacionados a acessibilidade, segurança e impossibilidade de desobstrução. Foi exemplificado que, em alguns casos, especialmente em pontas de quadra no Lago Norte e Lago Sul, há imóveis construídos sobre dois lotes de fundo, de modo que a edificação ocupa o espaço do beco, impossibilitando sua desobstrução. Com a palavra, a Senhora Letícia Luzardo de Sousa, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades (Sudec/Seduh), procedeu com a apresentação técnica. Resumiu que o projeto tratava das passagens de pedestres e áreas de servidão para redes de infraestrutura urbana localizadas entre os lotes finais das QIs e QLS do Lago Sul e do Lago Norte, definidas na concepção dos projetos de parcelamento urbano das Regiões Administrativas. Informou que o texto tinha como objetivo regulamentar as ocupações consolidadas nos becos e as 12 prioridades estabelecidas no estudo da Seduh, sendo divididas em macro grupos: mobilidade, lotes institucionais, lotes comerciais de serviços institucionais e industriais (CSII) e ambiental. Disse que, dos 891 becos identificados, 467 seriam passíveis de concessão com base nas prioridades e 424 não seriam passíveis de concessão, por possuírem algum nível de prioridade identificada. Detalhou a evolução dos estudos sobre o tema, especificamente com relação à análise dos 424 becos não passíveis de concessão, que foram estudados junto a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), a abertura dos becos, a segurança, o acesso às áreas ambientais restritas, a interferência com redes de infraestrutura e o acesso inviável. Sumarizou que, após a Audiência Pública, dos 424 becos supracitados, definiu-se que 87 precisariam de desobstrução e os becos passíveis de concessão resultam 473 somando as duas regiões administrativas. Em relação à minuta do projeto de Lei Complementar, enfatizou que a concessão seria vedada ou limitada ao atendimento de condicionantes previstas em regulamento quando a área pública fosse imprescindível para garantir o acesso de pedestres à equipamentos públicos comunitários e áreas comerciais e institucionais, bem como paradas de transporte coletivo, para garantir a circulação para rotas acessíveis, para acessar as redes de infraestrutura e demais equipamentos urbanos existentes e para evitar sobreposição aos espaços definidos como áreas de preservação permanente. Em relação ao preço público a ser pago pelo concessionário, disse que teria como base de cálculo o valor venal correspondente ao terreno utilizado para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Continuamente, o relator, Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), lembrou que o debate sobre o tema era antigo e resumiu a tramitação da Lei. Ressaltou que os vícios do processo anterior foram afastados e que, em conjunto com a SEDUH, a Procuradoria Geral do Distrito Federal e o DF Legal, foi possível elaborar o novo normativo. O relator enfatizou que o objetivo da proposta não é incentivar a privatização do espaço público nem favorecer interesses privados, mas sim regularizar e ordenar ocupações já consolidadas, com base nos estudos realizados e apresentados. Em seguida realizou a leitura do voto, conforme segue: “Diante de todo o exposto, verifica-se que a minuta de Projeto de Lei Complementar apresentada representa uma solução madura, técnica e juridicamente segura para uma questão urbana de alta relevância para o Distrito Federal. Ela é o resultado de um processo de aprendizado e aprimoramento contínuo, onde os desafios passados foram transformados em oportunidades para desenvolver uma proposta legislativa mais completa e robusta. A proposição busca transformar um passivo urbanístico e social em um ativo, promovendo a regularização, a segurança e a utilização racional do solo, em estrita consonância com o interesse público e os princípios do direito urbanístico. A sua aprovação permitirá ao Distrito Federal avançar na regularização de seu território, na promoção da segurança pública e na melhoria da qualidade de vida dos moradores do Lago Sul e Lago Norte. Pelas razões expostas, manifesta-se favoravelmente à aprovação da presente minuta do Projeto de Lei Complementar para prosseguimento em sua tramitação”. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concordou com a fala anterior, destacando a preocupação expressa pela população com relação à falta de segurança imposta pelos becos, e abordou o marco temporal criado pela Lei. Iniciando as manifestações, o Senhor Benny Schvartsberg, representante do Andar a Pé - O Movimento da gente, contextualizou que pelos dados de que tem conhecimento, são cerca de 891 becos: lotes finais nas quadras internas e nas quadras do Lago Sul e Norte. Desses, 424 já estão com algumas prioridades e a estimativa é que 467 becos sejam passíveis de concessão, tendo como instrumento de regularização a concessão de direito real de uso. A fórmula utilizada foi bem explicada, considerando as variáveis e indicadores de áreas públicas permeáveis e impermeáveis. A dúvida é quanto à destinação dos recursos que deverão ser arrecadados nesse processo. Argumentou, que não ficou claro no voto do relator como esses recursos serão destinados. Ainda, sobre a legislação, os valores obtidos por meio de outorgas onerosas de direito de construção, alteração de uso ou ONALT podem ser destinados ao FUNDURB – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, conforme as aplicações previstas na lei que o regulamenta. Solicitou esclarecimento de como a legislação estabelece em termos de possibilidades de destinação a aplicação desses recursos. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que, nesse ponto, não se trata de outorga, mas sim de concessão de uso de área pública. Informou, ainda, que, nesse caso, é possível a destinação ao fundo, sendo que a legislação determina que os recursos sejam destinados integralmente ao FUNDHIS. Após, o Senhor

Francisco Dorion de Moraes, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF), demonstrou contentamento com o projeto apresentado, relatando os problemas desencadeados pelos becos e pedindo que o mesmo tratamento aplicado à região dos Lagos Sul e Norte fosse replicado por todo o DF. Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que a regularização já era permitida em outras RAs da cidade e diferenciou os conceitos de invasão e ocupação, que demandavam tratamentos distintos. O Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira acrescentou que o Tribunal de Contas tinha encaminhado para que todos os órgãos afetos ao tema se esforçassem para promover a regularização dos becos de forma igualitária no DF todo. A seguir, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON-DF), parabenizou o projeto e questionou a aplicação da diferenciação entre as áreas permeáveis e impermeáveis para o cálculo do valor da concessão, ao que o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva ressaltou que as áreas impermeáveis seriam cobradas em dobro. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (CODESE/DF) e o Conselheiro Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (SEGOV) manifestaram seus votos favoráveis oralmente. O Conselheiro Rôney Tánios Nemer (IBRAM) manifestou seu voto favorável por escrito. O Conselheiro Benny Schvartsberg (Andar a Pé) absteve-se. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo nº 00390-00004286/2023-32. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh). Assunto: Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte, e dá outras providências por 29 votos favoráveis registrados eletronicamente, um voto favorável registrado por escrito, dois votos favoráveis registrados oralmente e uma abstenção, totalizando-se 32 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator da SEGOV. Ainda, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva justificou as ausências dos Conselheiros Wagner Gonçalves da Silveira Júnior e Eduardo Pereira Rodrigues Neto, representantes titular e suplente respectivamente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal (CDL/DF), que estavam participando de uma missão empresarial a Osaka, no Japão. Ato seguinte, passou-se ao Item 2.2. Processo nº 00390-00005909/2025-56. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Assunto: Plano de Intervenção Urbana – PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Relatoria: CT-LUOS – Conselheiro Thales Mendes (SEDET). Apresentação: Letícia Luzardo (Sudec/Seduh). O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva informou que a relatoria foi definida na Câmara Temática da LUOS. Em continuidade, a Senhora Letícia Luzardo de Sousa iniciou a apresentação parabenizando a equipe envolvida no projeto. Explicou que o estudo técnico para elaboração do PIU teve início em 2022 e contou com uma metodologia baseada na análise comparativa entre a cidade planejada e a cidade real. Disse que foi feito um levantamento de dados para identificar tanto as deficiências quanto as potencialidades da região, utilizando fontes de estudos e projetos já existentes, requerimentos processuais, históricos técnicos e reuniões com o corpo técnico da administração regional do Guará e da Seduh. Apresentou as etapas do PIU, que distinguem entre 3 grandes eixos centrais, sendo eles: levantamento, diagnóstico e propostas, mencionou a elaboração do relatório de vistorias e do relatório de questionário aos quais foram 2 etapas fundamentais para a composição do estudo. Listou como objetivos do processo: a otimização da área pública, respeitada a capacidade de suporte socioeconômico e ambiental; a melhoria das condições de acessibilidade universal; a adequação do desenho urbano ao sistema de transporte público coletivo; e a identificação de carências e indicação de intervenções no sistema viário, áreas verdes e Espaços Livres de Uso Público (ELUPs). Sobre o sistema viário, praças e ELUPs, disse que a malha cicloviária do Guará foi avaliada, resultando em uma proposta de sistema viário integrado. Mencionou os estudos e projetos estruturantes do sistema viário do Guará, relatou que os setores e as quadras mais complexos tinham sido considerados de forma individualizada e que a situação e qualificação de estacionamentos, calçadas e vias também foram considerados. Tratou das propostas por tipo de via, assim como o estabelecimento das vagas e a requalificação das calçadas, ilustrando-as. Sobre os estacionamentos, indicou que, das 1.418 vagas em áreas públicas previstas, 778 tinham sido implantadas de acordo com o projeto registrado, 108 parcialmente implantadas, 131 não foram implantadas e 401 estavam irregulares. Informou que a Região Administrativa do Guará destacou-se como a mais participativa no preenchimento dos questionários durante a realização do estudo. Relatou que 73% da população julgou a quantidade de estacionamentos como insuficiente e foram classificadas em 4 categorias: a requalificação, a implantação, a supressão e a observação metodologia. Mencionou que os bolsões de estacionamento seriam aceitos majoritariamente entre lotes de uso predominantemente comercial e de prestação de serviços. Sobre as praças, disse que, das 46, 15 estavam implantadas de acordo com o previsto em projeto registrado, 17 não estavam implantadas de acordo com o projeto e 14 estavam parcialmente implantadas. Resumiu que 80% da população frequentava as praças, a maioria no período matutino, e que 82% respondeu que as áreas não estavam em boas condições de uso. Citou também as demandas por praças e parques e a má conservação das calçadas como pontos recorrentes na pesquisa. Disse que as praças seriam implementadas ou requalificadas, com a possibilidade de emissão de diretrizes de paisagismo. Informou que tinham sido identificados 70 ELUPs no Guará e ilustrou a requalificação, cujo projeto deveria ser precedido da emissão de diretrizes. A seguir, tratou da ocupação de áreas públicas contíguas a lotes comerciais, que ainda estava em fase de diagnóstico, e relatou que foram objeto de um levantamento resultante no seguinte

tipo de ocupação: cercamentos; disposições de mobiliários e expositores; edificação em espaço público; instalação de coberturas; e garagens e estacionamentos cercados em área pública. Explicou que era importante estudar as áreas públicas pensando em intervenções futuras. A respeito da dinamização da LUOS, argumentou que as demandas da população e das administrações regionais continuaram surgindo enquanto a elaboração do PLC 69 de 2020, que culminou na Lei complementar 1.007 de 2022 que foi a primeira revisão da LUOS, a qual foi analisada pela Câmara dos Deputados. Então, disse que as propostas de alteração referentes à dinamização da LUOS foram divididas entre adequação, alteração de uso e inclusão de parcelamento, listando as principais alterações pontuais e com relação às faixas de áreas abrangidas pela Lei. Destacou a correção do Parque Urbano Bosque dos Eucaliptos, a alteração nos lotes do setor SIA Área de Serviço Público, a criação de um novo código no quadro de parâmetros da LUOS, a alteração dos lotes em torno da Avenida Contorno do Guará, a classificação do lote SRIA I Rua Quaresmeira 2A LT 13 e a inclusão dos parcelamentos recentes. Esclareceu que a demanda da administração regional de alterar algumas LUOS de RO1 para RO2 não poderia ser atendida por tratar-se de vias locais e ilustrou as adequações realizadas. Em seguida, o relator, o Senhor Thales Mendes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), agradeceu a apresentação realizada pela equipe da SEDUH e ressaltou que o projeto foi previamente discutido e aprovado na Câmara Temática, tendo sido posteriormente submetido à audiência pública coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Destacou que a proposta busca comparar o planejamento original da região com a realidade atual da cidade, apoiada em estudos técnicos e visitas de campo. Enfatizou que, entre os principais pontos, a situação dos lotes de uso institucionais, originalmente previstos entre 95 e 400 mil metros quadrados, que não foram utilizados para sua finalidade e que, com a proposta, poderão ter alteração de uso e parcelamento. Ressaltou, ainda, que não se permitirá uso para moradia multifamiliar nas margens da rodovia Épia, exceto em áreas localizadas a mais de 100 metros. Informou também que, adicionalmente, medidas relacionadas à interligação de ciclovias, calçadas e ao potencial de uso do Polo de Modas, com destaque para uma quadra específica cuja situação prejudicava a regularização de empreendimentos produtivos na região, inicialmente instalados por meio do Pró DF. Por fim, manifestou-se favorável à aprovação. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva destacou que o Plano de Intervenção Urbana já foi aprovado para o Lago Sul e Santa Maria e possui um escopo maior do que apenas a dinamização da LUOS. A maior parte das ações, como acessibilidade e ciclovias, será consolidada em diretrizes para elaboração de projetos necessários à dinamização da cidade. A parte relativa à dinamização da LUOS dependerá de lei complementar a ser encaminhada à Câmara, conforme apresentado. Em relação à inclusão do uso residencial, explicou que alguns grandes lotes, localizados à beira de corredores como a EPTG e a EPIA, estavam equivocadamente classificados na LUOS como INST-EP (equipamento público), embora sejam propriedades de empresas públicas ou mesmo particulares. Outros lotes, como os localizados atrás do Parque Shopping, também apresentavam classificação incorreta. Essas alterações têm caráter de correção cadastral e institucional, sem impacto imediato. Esclareceu que os lotes estão localizados em áreas de dinamização previstas no PDOT vigente e proposto. Ressaltou que a inclusão do uso residencial será permitida apenas mediante reparcelamento, conforme a Lei nº 1.027 de parcelamento do solo, garantindo requalificação urbana, doação de áreas públicas e análise de tamanhos e conexões dos lotes. O objetivo é evitar a construção de grandes condomínios ou densidade incompatível com a região. Por fim, enfatizou que as alterações de uso visam corrigir equívocos existentes e que a autorização da LUOS, neste momento, limita-se à inclusão do uso residencial sob as condições mencionadas. Iniciando as manifestações, o Senhor Benny Schvartsberg valorizou os PIUs e desejou que fossem cada vez mais utilizados no DF, a exemplo do que acontece em outras grandes cidades. Sugeriu que os PIUs ganhassem a configuração de operações urbanas consorciadas e, com relação ao PIU em debate, ressaltou o aspecto da mobilidade ativa, principalmente com relação à revitalização de calçadas acessíveis e à melhoria da malha cicloviária. Porém, destacou a ausência da disposição das paradas de ônibus e bicicletários na apresentação, recomendando que os últimos fossem instalados em praças, estacionamentos e paradas de ônibus. Lembrou do potencial de impermeabilização do solo dos bolsões de estacionamento e apontou a possibilidade de utilização de pavimentação com piso intertravado permeável. Questionou qual seria o coeficiente máximo de aproveitamento, dado que o básico tinha sido apontado como sendo três, e indagou sobre a possibilidade de uso residencial no entorno no Bosque dos Eucaliptos. Discorreu sobre os adensamentos demográfico e construtivo na região do Guará, assim como o impulso imobiliário e o aumento do mix social de rendas. Ainda, defendeu a redefinição da qualidade da zona para urbana de dinamização. Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, reforçou que o PIU era um diagnóstico de necessidades e informou que a instalação de mobiliários urbanos como bicicletários seria definida nas diretrizes, enquanto que a instalação nas paradas de ônibus eram definidas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB). Informou que o coeficiente no Polo de Modas já era três, sendo que o máximo também era este, ou seja, o básico igual ao máximo. Ilustrou os lotes que poderiam ser de uso residencial mediante reparcelamento e confirmou o uso residencial e misto na região do Bosque dos Eucaliptos. A seguir, a Senhora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico sustentável e Estratégico do Distrito Federal (Codese/DF), parabenizou a equipe pelo trabalho e reiterou a importância dos PIUs para o acompanhamento constante da evolução da cidade, principalmente diante da escuta da população. Pediu que o sistema viário fosse analisado como um todo, conjuntamente com o fluxo de pessoas. Adiante, a Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF),

relatou a experiência na CT-LUOS, destacando a dinamização, o incentivo às centralidades e o respeito às faixas de densidade. Tratou também da possibilidade do aumento do parâmetro de altura máxima sem alteração a densidade demográfica, o que permitiria prédios mais arejados. Então, o Senhor Zeno José Andrade Gonçalves, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), garantiu que estavam sendo instalados paraciclos no DF e argumentou que os bicicletários somente poderiam ser colocados nos terminais. Relatou o andamento do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU), cuja expectativa para que fosse enviado à Câmara Legislativa no início de 2026. Por fim, o Senhor Francisco Dorion de Moraes, valorizou a participação do cidadão nas políticas urbanísticas do DF e desejou que os administradores promovessem ainda mais a participação social, além de elogiar o trabalho da Seduh. Questionou se a situação do Polo de Moda seria resolvida pelo PIU, ao que o Senhor Thales Mendes Ferreira informou que seriam instaladas duas unidades móveis para atender os empresários da região em outubro, sendo que a regularização dos imóveis também era possível. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu os elogios e destacou que a participação social no Guará foi expressiva, considerando os mais de 800 questionários respondidos na aplicação do estudo. Então, apresentou as alterações propostas à Lei Complementar: “Art. 1º Fica substituído no Anexo II da Lei Complementar nº 948, de 2019, o mapa de uso do solo 9A – Região Administrativa do Guará – RA X, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar. Art. 2º Fica substituído no Anexo III da Lei Complementar nº 948, de 2019, o quadro de parâmetros de ocupação do solo 9A – Região Administrativa do Guará – RA X, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar. Art. 3º Fica permitido o reparcelamento do solo, nos termos da Lei Complementar nº 1.027, de 2023, com a finalidade de dinamização de usos, para os lotes acima de 20.000m² inseridos nas Estratégias de Ordenamento Territorial do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT vigente. Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 1 ano, a partir da publicação desta Lei Complementar, para a opção pelos usos e parâmetros vigentes até a sua publicação. § 1º A opção de que trata o caput pode ser realizada pelos proprietários ou titulares do direito de construir de imóveis que tiverem seus usos ou parâmetros alterados por esta Lei Complementar ou de projetos urbanísticos cujos parâmetros e uso e ocupação do solo foram incorporados à LUOS”, destacando que, caso haja algum prejuízo, a pessoa terá o prazo de um ano para optar pela norma anteriormente vigente. Seguidamente o Senhor Benny Schvartsberg requisitou que as recomendações apresentadas fossem consideradas para efeito dos desdobramentos das diretrizes, o que foi acatado. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (CODESE/DF) e o Conselheiro Rôney Tánios Nemer (IBRAM) manifestaram seus votos favoráveis oralmente. O Conselheiro Valter Casimiro Silveira (SODF), a Conselheira Adriana Resende Avelar de Oliveira (CREA/DF) e o Conselheiro Zeno José Andrade Gonçalves (SEMOB) manifestaram seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO por unanimidade do Processo nº 00390-00005909/2025-56. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Assunto: Plano de Intervenção Urbana – PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 por 28 votos favoráveis registrados eletronicamente, três votos favoráveis registrados por escrito e dois votos favoráveis registrados oralmente, totalizando-se 33 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator da SEDET e das recomendações supracitadas. Ato seguinte, avançou-se para o Item 2.3. Processo nº: 00390-00006436/2024-23. Interessado: Imperial Gold participações Imobiliária Ltda. Assunto: Remembramento de lotes, na Quadra 01, Lotes 585 a 675, Setor de Indústrias Gráficas (SIG), localizado na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal (RA XXII). Relatoria: IPE/DF. Apresentação: Amanda Sales (Supar/Seduh). O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva lembrou que o PDOT tinha definido que qualquer intervenção na área tombada de Brasília precisaria ser apreciada pelo CONPLAN. Com a palavra, a Senhora Amanda Sales, Supar, ilustrou a área em questão, que englobava 10 lotes de uso industrial, prestação de serviços, comercial e institucional. Resumiu que os lotes seriam unidos, totalizando 15 mil m², porém mantendo os parâmetros e usos originais. A seguir, o relator, Senhor Manoel Clementino Barros Neto, representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), comunicou que faria uma retificação no relato a fim de eliminar informações repetidas, sem alterar a essência do documento. Fez a leitura do voto, conforme segue: “A aprovação do remembramento ora analisado mostra-se juridicamente possível e tecnicamente adequada, em razão da aplicação da legislação urbanística vigente à época do protocolo do processo, nos termos do princípio do tempus regit actum. O atendimento à regra de transição prevista no PPCUB assegura segurança jurídica ao interessado, ao mesmo tempo em que preserva a supremacia do interesse público. Ademais, o projeto atende às normas de parcelamento do solo e conta com o compromisso formal de regularização das conformidades edilícias, não havendo impedimentos urbanísticos, fundiários ou ambientais à sua aprovação. Diante do exposto, considerando os pareceres técnicos e jurídicos emitidos, bem como a regra de transição disposta no art.172 da LC nº 1.041/2024, VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Remembramento dos Lotes nº 585 a 675, Quadra 01, do Setor de Indústrias Gráficas – SIG, RA XXII – Sudoeste/Octogonal, consubstanciado no Memorial Descritivo – MDE 169/2024 e na Planta de Urbanismo – URB 169/2024 e submeto à apreciação pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN). Avançando às manifestações, o Senhor Benny Schvartsberg confirmou que o projeto visava unificar 10 lotes em um só, mantendo os parâmetros urbanísticos. Desejou que a edificação a ser promovida no lote contasse com uma contribuição à

melhoria arquitetônica do DF. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (CODESE/DF) e o Conselheiro Rôney Tanios Nemer (IBRAM) manifestaram seus votos favoráveis oralmente. O Conselheiro Francisco Dorion de Moraes (FID/DF), o Conselheiro José Antônio Goulart (FIBRA), Conselheiro Valter Casimiro Silveira (SODF), a Conselheira Adriana Resende Avelar de Oliveira (CREA/DF) e o Conselheiro Zeno José Andrade Gonçalves (SEMOB) manifestaram seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO por unanimidade do Processo nº: 00390-00006436/2024-23. Interessado: Imperial Gold participações Imobiliária Ltda. Assunto: Remembramento de lotes, na Quadra 01, Lotes 585 a 675, Setor de Indústrias Gráficas (SIG), localizado na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal (RA XXII) por 25 votos favoráveis registrados eletronicamente, cinco votos favoráveis registrados por escrito e dois votos favoráveis registrados oralmente, totalizando-se 32 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator do IPE/DF. Ato seguinte, passou-se ao Item 2.4. Processo nº: 00390-00006532/2019-12. Interessado: Linear JR Propriedades S/A. Assunto: Parcelamento do solo urbano, com área de 2,0091ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII). Relatoria: CODHAB. Apresentação: Ana Chaer (Ener-G). Iniciada a apresentação técnica, com a palavra, a Senhora Ana Chaer (Ener-G), indicou a localização do parcelamento, que ficava em uma área predominantemente urbanizada de média densidade demográfica. Informou que o imóvel não era de propriedade da TERRACAP e listou as consultas às concessionárias, que resultaram na necessidade de um reservatório. Afirmou que para a CEB, Neoenergia e Caesb não haviam interferências e que seria passível de atendimento. Disse que o lote estava na Zona Ecológica Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade, citou as condicionantes urbanísticas e informou que o risco de perda de recarga de aquífero era alto, de erosão do solo era baixo e que o cerrado nativo era inexistente. Sobre o projeto, falou que o uso seria comercial e que os Espaços Livres de Uso Público (ELUP) seriam integrados ao empreendimento. Mencionou que o projeto era para a construção de um supermercado e somou que o piso da área de estacionamento seria permeável. Contextualizou o sistema viário do entorno do empreendimento, apresentou o perfil viário e discriminou que 85% do lote seria destinado ao empreendedor, sendo que os demais 15% seriam de ELUP, totalizando 32% de permeabilidade. Então, a relatora, Senhora Roxane Delgado Almeida representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab), enfatizou que o propósito é a criação de um lote com uso exclusivamente comercial, afim de fortalecer o comércio local e o Polo JK. Em seguida, fez a leitura do voto, a saber: “Considerando a conformidade com as legislações urbanísticas e ambientais, a viabilidade técnica atestada por órgãos setoriais e concessionárias e o alinhamento do projeto às diretrizes estratégicas do PDOT e do ZEE-DF, opina-se favoravelmente à aprovação do parcelamento urbano da gleba matrícula nº 42.998, RA XIII – Santa Maria”. Não havendo manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (CODESE/DF), a Conselheira Ana de Paula Pinto Assis Fonseca (ADEMI/DF) e o Conselheiro Rôney Tanios Nemer (IBRAM) manifestaram seus votos favoráveis oralmente. O Conselheiro Antônio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA), o Conselheiro José Antônio Goulart (FIBRA), Conselheiro Valter Casimiro Silveira (SODF), a Conselheira Adriana Resende Avelar de Oliveira (CREA/DF), o Conselheiro Francisco Dorion de Moraes (FID/DF) e o Conselheiro Zeno José Andrade Gonçalves (SEMOB) manifestaram seus votos favoráveis por escrito. A Conselheira Luiza Rego Dias Coelho (IAB/DF) absteve-se. Registrou que o Conselheiro Benny Schvartsberg (Andar a Pé) estava ausente no momento da votação. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo nº: 00390-00006532/2019-12. Interessado: Linear JR Propriedades S/A. Assunto: Parcelamento do solo urbano, com área de 2,0091ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII) por 21 votos favoráveis registrados eletronicamente, seis votos favoráveis registrados por escrito, três votos favoráveis registrados oralmente, uma abstenção e uma ausência, totalizando-se 30 votos favoráveis, na forma do relato e voto. Ato seguinte, o passou-se ao Item 2.6. Processo nº: 0110-000211/2013. Interessado: SEDUH e SODF. Assunto: Projeto de Sistema Viário do Percorso Turístico e Cultural de Planaltina – SIV/MDE 184/2020. Relatoria: SECEC. Apresentação: Clécio Rezende – Suproj/Seduh. O item foi retirado de pauta devido à ausência do Relator. Por fim, passou-se ao Item 2.5. Processo nº: 00390-00010732/2022-67. Interessado: Associação Habitacional Fraternita Uno. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Fraternita, com área de 5,0024573ha, localizadas no Setor habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-XXVII). Relatoria: ASIQZEC. Apresentação: Alba Rodrigues Grilo. Com a palavra, a Senhora Alba Rodrigues Grilo, arquiteta responsável, iniciou a apresentação informando que o processo tinha um relatório de impacto ambiental complementar. Ilustrou a localização da área, que exigia 50% de permeabilidade, e discorreu brevemente sobre o zoneamento, assim como o risco de perda de recarga de aquífero e de contaminação do subsolo. Quanto ao PDOT, informou que tratava-se de uma Zona de Uso Urbano Controlado II, onde 15% deveria ser destinado à áreas públicas. Apresentou o estudo territorial urbanístico da região, o dimensionamento permitido para os lotes e a criação de uma bacia de amortecimento. Resumiu a proposta de ocupação, que abarcaria um condomínio com 69 unidades autônomas, prevendo a população de 172 pessoas e densidade de 45,5. Tratou da hierarquia do sistema viário e apresentou o quadro síntese do projeto, que indicou uma taxa de ocupação de 29,7%. Sumarizou que as consultas às concessionárias não apresentaram impedimentos para o projeto. Isto posto, a relatora, Senhora Steffania Cardoso Mendonça, representante da Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona

Rural de Ceilândia (ASIQZEC), prosseguiu à leitura da conclusão e do voto, conforme segue: “CONCLUSÃO: O Projeto que tramita sob Processo SEI-GDF nº 00390-00010732/2022-67, e trata da implantação parcelamento do solo urbano denominado Residencial Fraternita, atende aos parâmetros urbanísticos, ambientais e fundiários vigentes. O projeto respeita integralmente as normas do PDOT/2009, ETU 01/2022, DIUPE 38/2023 e demais legislações aplicáveis como Lei Complementar nº 803/2009; Decreto nº 38.047/2017; Lei Complementar nº 948/2019; Lei Complementar nº 1.027/2023; Decreto nº 46.143/2024; e demais legislações ambientais, para assegurar a regularidade e a contribuição do empreendimento com o ordenamento territorial e com atendimento a demanda por moradia. Todas as concessionárias foram consultadas, tendo se manifestado quanto à inexistência de interferências impeditivas e à viabilidade técnica de atendimento, com a devida indicação das soluções de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e coleta de resíduos, cujas recomendações e exigências foram incorporadas ao projeto. Dessa forma, o empreendimento demonstra atender aos parâmetros urbanísticos, ambientais e de infraestrutura vigentes, observando as medidas mitigadoras e compensatórias previstas na Licença de Instalação e demais atos normativos, de modo a assegurar a conformidade do parcelamento e a sustentabilidade do uso e ocupação do solo. Destacam-se as áreas públicas que totalizam 16,5% da área parcelável, em consonância com a Licença de Instalação – LI do Setor, destinadas a espaços livres de uso público e áreas verdes públicas estrategicamente localizadas nas imediações da via arterial. O sistema de drenagem pluvial foi projetado em conformidade com as recomendações da Resolução nº 09 da ADASA, incorporando bacias de retenção dimensionadas para controlar o escoamento superficial, a fim de garantir a proteção dos recursos hídricos locais. O sistema viário integra-se à malha regional, de acordo com as normas técnicas vigentes, promovendo mobilidade e segurança, além de atender às exigências de acessibilidade. As vias internas do condomínio foram dispostas de forma a manter a permeabilidade visual com as divisas voltadas para as vias públicas. Ainda que haja críticas a configuração de condomínios habitacionais horizontais, a baixa densidade estabelecida pelo PDOT vigente e a limitação pela Licença de Instalação – LI do Setor Habitacional Tororó configuram uma área pouco atrativa para o desenvolvimento de atividades econômicas, ofertas de emprego e uma urbanidade como se deseja para as cidades. Ocorre que a demanda por segurança nos lotes residenciais, nessas áreas onde a população apenas mora, mas que não permanecem durante o dia, devido à distância ao local de trabalho, estimula esse tipo de ocupação. Especialmente no Setor Habitacional Tororó, projetos dessa natureza já foram criticados e aprovados repetidas vezes, evidenciando a relação direta que a densidade populacional tem para criação de áreas urbanas mais completas e vivas, ao mesmo tempo em que há demanda e viabilidade econômica para esse tipo de projeto na região. Assim, a Licença de Instalação vigente e o Parecer Técnico nº 317/2025 – SEDUH/SEADUH/SUPAR/UPAR/COPAR confirmam a legalidade ambiental e urbanística do empreendimento. VOTO: Considerando o atendimento as demandas da sociedade por moradia, assim como às diretrizes e aos parâmetros estabelecidos nos dispositivos legais e normativos vigentes, tanto em âmbito urbanístico quanto ambiental, as soluções urbanísticas e de infraestrutura adotadas e a manifestação favorável dos órgãos setoriais competentes, voto pela APROVAÇÃO do projeto urbanístico de parcelamento do solo denominado Residencial Fraternita, proposto em gleba de matrícula nº 174.482 (2º ORI), georreferenciada, com área 5,0024573ha, localizada no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII, consubstanciada nos documentos constantes do Processo SEI-GDF nº 00390-00010732/2022-67”. Não havendo manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (CODESE/DF) e o Conselheiro Rôney Tanios Nemer (IBRAM) manifestaram seus votos favoráveis oralmente. O Conselheiro Antônio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA), o Conselheiro José Antônio Goulart (FIBRA), Conselheiro Valter Casimiro Silveira (SODF), a Conselheira Adriana Resende Avelar de Oliveira (CREA/DF), o Conselheiro Francisco Dorion de Moraes (FID/DF) e o Conselheiro Zeno José Andrade Gonçalves (SEMOB) manifestaram seus votos favoráveis por escrito. O Conselheiro Ricardo Trevisan (FAU/UnB) manifestou seu voto contrário eletronicamente. A Conselheira Luiza Rego Dias Coelho (IAB/DF) e o Conselheiro Benny Schvartsberg (Andar a Pé) absteram-se de votar. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo nº: 00390-00010732/2022-67. Interessado: Associação Habitacional Fraternita Uno. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Fraternita, com área de 5,0024573ha, localizadas no Setor habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-XXVII) por 21 votos favoráveis registrados eletronicamente, seis votos favoráveis registrados por escrito, dois votos favoráveis registrados oralmente, duas abstenções e um voto contrário registrado eletronicamente, totalizando-se 29 votos favoráveis e 1 contrário, na forma do relato e voto da Conselheira Relatora da ASIQZEC. Em conclusão, seguiu-se ao Item 3. Processos para Distribuição. 3.1. Processo nº: 00390-00007204/2024-92. Interessado: Quatro Participações Ltda. Assunto: Remembramento de lotes nº 30, 40 e 50, Setor de Garagens Oficiais (SGO), Quadra 03, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria solicitada pelo Senhor Ricardo Trevisan (FAU/UnB). 3.2. Processo nº: 00390-00006425/2019-86. Interessado: Presidência de República e Casa Civil. Assunto: Habilitação de projeto de modificação sem alteração de área para implementação de placas fotovoltaicas dentro do lote do Palácio da Alvorada, em área de propriedade federal e sob responsabilidade da União, situado no Setor do Palácio Presidencial (SPP), Palácio da Alvorada, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria solicitada pela Senhora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (CODESE). 3.3. Processo nº: 0429-000156/2016. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Urbinitá – Etapa 3/4 localizado na

Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). Relatoria solicitada pela Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima (Única/DF). 3.4. Processo nº: 0111-000042/2016. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap). Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Sobradinho (Quadras 1 a 4), inserido na gleba inscrita sob a Matrícula nº 22.897 do 7º Ofício de Registro de Imóveis do DF, com área de 97,893 ha, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V). Relatoria solicitada pelo Senhor Roney Tanios Nemer (IBRAM). 3.5. Processo nº: 00390-0000307/2025-11 – Extrapauta. Interessado: Fidelity Investimentos e Participações Imobiliárias LTDA. Assunto: Desdobro no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 4, Lote 6/10, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria solicitada pela Senhora Simone Maria Medeiros Costa (DF Legal). 4. Assuntos Gerais. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva sugeriu que a reunião subsequente fosse no dia 23 de outubro, o que foi aceito. Não havendo mais assuntos gerais, passou-se ao item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 232ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; JULIANA MACHADO COELHO, 2ª Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Suplente – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB; BENNY SCHVARSBERG, Titular – Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID/DF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS, Suplente – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA-DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, Titular – SENGE/DF; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

#### DECISÃO Nº 19/2025 - 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 233ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00006269/2025-00

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh).

Assunto: Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do SIA e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly (Sinduscon/DF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006269/2025-00, que trata do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do SIA e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO

BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular – ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

#### DECISÃO Nº 20/2025 - 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 233ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00006425/2019-86

Interessado: Presidência da República e Casa Civil.

Assunto: Habilitação de projeto de modificação sem alteração de área para implementação de placas fotovoltaicas dentro do lote do Palácio da Alvorada, em área de propriedade federal e sob responsabilidade da União, situado no Setor do Palácio Presidencial (SPP), Palácio da Alvorada, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I).

Relatora: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (Codese/DF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006425/2019-86, que trata da habilitação de projeto de modificação sem alteração de área para implementação de placas fotovoltaicas dentro do lote do Palácio da Alvorada, em área de propriedade federal e sob responsabilidade da União, situado no Setor do Palácio Presidencial (SPP), Palácio da Alvorada, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular – ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

#### DECISÃO Nº 21/2025 - 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 233ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2025, decide:

Processo nº: 0111-000042/2016

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap).

Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Sobradinho (Quadras 1 a 4), inserido na gleba inscrita sob a Matrícula nº 22.987 do 7º Ofício de Registro de Imóveis do DF, com área de 97,893 ha, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

Relator: Rôney Tanios Nemer (Ibram/DF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 0111-000042/2016, que trata do parcelamento do solo urbano denominado Residencial Sobradinho (Quadras 1 a 4), em gleba de matrícula nº 22.987, do 7º Ofício de Registro de Imóveis do DF, com área de 97,893 ha, localizado na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção por parte do membro representante da Andar a Pé - Movimento da Gente.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular - NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente - DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente - CAESB.

BENNY SCHVARBERG, Titular - ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

#### DECISÃO Nº 22/2025 - 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 233ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2025, decide:

Processo nº: 0110-000211/2013

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) / Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura (SODF)

Assunto: Projeto de Sistema Viário do Percurso Turístico e Cultural de Planaltina - SIV/MDE 184/2020.

Relator: Francisco Claudio de Abrantes (Secec)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 0110-000211/2013, que trata do projeto de Sistema Viário do Percurso Turístico e Cultural de Planaltina - SIV/MDE 184/2020, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA VI).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção por parte do membro representante da Andar a Pé - Movimento da Gente.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular - NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente - DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente - CAESB.

BENNY SCHVARBERG, Titular - ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria Nº 87, de 26 de Setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 30 de setembro de 2025.

GUTEMBERG GOMES

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 161/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-0000055/2025-93. Autuado (a): ANTÔNIO AUGUSTO NUNES MAGALHÃES. Objeto: Auto de Infração nº 05825/2025. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 524/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as seguintes penalidades: MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observada a redução de 50% (cinquenta por cento), em face da situação econômica do infrator, e APREENSÃO do curió não cadastrado no sistema SISPASS, com anilha azul de numeração apagada sendo legível apenas um número 4 e sem origem passível de identificação. As penalidades estão previstas nos incisos II e IV do art. 3º, Decreto Federal nº 6.514/2008, c/c os incisos II e IV, do art. 72, da Lei nº 9.605/1998. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 167/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010104/2024-15. Autuado (a): WAGNER RODRIGUES VENÂNCIO. Objeto: Auto de Infração nº 05594/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 569/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A penalidade encontra-se prevista nos art. 24, I, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 173/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002291/2025-44. Autuado (a): LEOMAR CENCI. Objeto: Auto de Infração nº 06352/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 630/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 175996081) que julgou procedente o Auto de Infração 06352/2025 IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-V (SEI 165459170), mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do AIA protocolar no IBRAM requerimento de licenciamento do pivô central de 25 hectares e relatório demonstrando o efetivo cumprimento das condicionantes 11, 18 e 19 da Licença de Operação nº 167/2022 - IBRAM/PRESI, e de MULTA no valor de R\$ 5.514,00 (cinco mil, quinhentos e catorze reais) - 10 UPDF's 2025. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a

contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 177/2025 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 00391-00006624/2024-23. Autuado (a): CARLA VIVIANE LACERDA. Objeto: Auto de Infração nº 11664/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 472/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 172639589), proferida em 1ª instância, mantendo-se as penalidades ADVERTÊNCIA “Para desocupar a área da ARIE JK no prazo de 15 (quinze) dias”; MULTA no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e DEMOLIÇÃO DA OBRA após o julgamento (Termo de Demolição/Destruição nº 10066/2024 (SEI 145365939). As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto nº 6.514/2008, e no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 180/2025 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 00391-00001232/2025-59. Autuado (a): MARCOS VINÍCIUS FURTADO COELHO Objeto: Auto de Infração nº 11656/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 592/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 175430303), proferida em 1ª instância, mantendo-se as penalidades ADVERTÊNCIA “Para recuperar a área de acordo com a anuência do IBRAM”; e EMBARGO das obras em andamento, em razão da transgressão ao inciso XX, do art. 54, da Lei nº 41/1989. As penalidades encontram-se previstas nos incisos I e VII, do art. 45, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**DESPACHO Nº 146, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 134/2025 - ADASA/AJL (182960614), Nota Técnica nº 13/2024 - ADASA/SRS/CORR (159202550), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo nº 00197-00001718/2024-30, referente a Concorrência Eletrônica nº 1/2025, que versa sobre a contratação de serviços especializados em assuntos regulatórios, para suporte e assessoramento técnico à Adasa, na elaboração de diretrizes regulatórias para os serviços de triagem e tratamento de resíduos sólidos domiciliares do Distrito Federal, Resolve: (i) adjudicar o objeto da Concorrência Eletrônica nº 1/2025 à FRAL Consultoria Ltda., CNPJ nº 03.559.597/0001-05, nos termos do art. 71 da Lei de Licitação nº 14.133, de 2021; e (ii) homologar o certame, que versa sobre a contratação de serviços especializados em assuntos regulatórios, para suporte e assessoramento técnico à Adasa, na elaboração de diretrizes regulatórias para os serviços de triagem e tratamento de resíduos sólidos domiciliares do Distrito Federal, conforme art. 6º XVI c/c art. 7º, XII do Regimento Interno da Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

**DESPACHO Nº 147, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Relatório Circunstanciado nº 19/2025 - ADASA/SCO (181537882), Nota Jurídica nº 131/2025 - ADASA/AJL (182146204), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos

do Processo nº 00197-00001309/2025-14, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva da sede da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Resolve: (i) adjudicar o objeto do certame à empresa Tafa Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.652/0001-65, vencedora do certame, nos termos do art. 7º, XIII do Regimento Interno da Adasa; e (ii) homologar o certame referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, que versa sobre a contratação de empresa especializada em regime de empreitada por preço global, para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da sede da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, da Adasa, nos termos do art. 71 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 e conforme art. 6º, XVII c/c art. 7º, XIII do Regimento Interno da Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

**DESPACHO Nº 149, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 90/2025 - ADASA/SAE/COQA (179553575), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002227/2025-97, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Erildo Alves Machado face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI nº 80325, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Erildo Alves Machado, inscrição Caesb nº 574267-6, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, e assim anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e a sanção pecuniária aplicada, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 03/2012, conforme Nota Técnica nº 90/2025 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

**DESPACHO Nº 150, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 99/2025 - ADASA/SAE/COQA (181149773), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002614/2025-23, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Instituto de Atividades Sócio-Educativas - IASE em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI nº 026837, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Instituto de Atividades Sócio-Educativas - IASE, inscrição Caesb nº 14617-1, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e a sanção pecuniária aplicada modificada para R\$ 729,54 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), após a aplicação de 30% de atenuantes, sendo 15% pela correção das irregularidades e 15% em função do usuário encontra-se adimplente junto ao prestador de serviços, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 03/2012, pelas razões expostas na Nota Técnica nº 99/2025 da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

**DESPACHO Nº 151, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 97/2025 - ADASA/SAE/COQA (181059509), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001452/2025-14, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Meire Rute de Paula Silva em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI nº 86836, Resolve: conhecer do interposto pela recorrente, Meire Rute de Paula Silva, inscrição Caesb nº 689988-1, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, reduzindo a multa imposta no valor de 526,40 para R\$ 473,76, conforme exposto na Nota Técnica nº 97/2025-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

**DESPACHO Nº 152, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº

78/2025 - ADASA/SAE/COQA (176609319), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000705/2025-24, e considerando o Recurso de Revisão interposto por João Bosco Teixeira em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 81704, Resolve: conhecer do interposto pelo recorrente, João Bosco Teixeira, eis que tempestivo, inscrição Caesb n.º 489566-8, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim alterar a decisão tomada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, diminuindo a multa aplicada de R\$ 456,40, para R\$ 365,12, conforme exposto na Nota Técnica n.º 78/2025-ADASA/SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 153, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 96/2025 - ADASA/SAE/COQA (180998317), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002285/2025-11, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Auto Posto Aeroporto Ltda., em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 015754, Resolve: conhecer do interposto pela recorrente, empresa Auto Posto Aeroporto Ltda., inscrição Caesb n.º 31639-3, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, e assim manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, e, consequentemente, a multa imposta no valor de R\$ 2.425,00, conforme consta da Nota Técnica n.º 96/2025-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 154, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa n.º 14, de 2011, Nota Técnica n.º 43/2024 - ADASA/SAE/COFA (138184323), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004088/2023-74, e considerando a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Mariana Miranda Costa Manso, inscrição Caesb n.º 464354-2, registrada e representada nesse ato pelo seu Procurador Senhor Bruno Abrahão Nicoletti, sob protocolo OUV-252962/2023, que contesta os procedimentos adotados pela Caesb, Resolve: (i) acolher a Proposta de Solução de conflito do Ouvidor da Adasa no âmbito da reclamação ParticipaDF sob Protocolo OUV-252962/2023, apresentada pela usuária Mariana Miranda Costa Manso, inscrição Caesb n.º 464354-2, registrada e representada nesse ato pelo seu Procurador Senhor Bruno Abrahão Nicoletti, que apresentou Recurso Administrativo contra a Decisão da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE; (ii) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela usuária Mariana Miranda Costa Manso, inscrição Caesb n.º 464354-2, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, e assim manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Regulamento Interno do Parque Distrital Bernardo Sayão.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto n.º 39.558 de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução n.º 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir o Regulamento Interno do Parque Distrital Bernardo Sayão, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

ANEXO

Regulamento Interno do Parque Distrital Bernardo Sayão

Art. 1º A gestão do Parque Distrital Bernardo Sayão será exercida exclusivamente por Agente de Unidade de Conservação de Parques, formalmente designado para a função e lotado na respectiva Unidade de Conservação.

Art. 2º O Administrador do Parque Distrital Bernardo Sayão terá competência para adotar as providências que se fizerem necessárias para a gestão da unidade, respeitando o zoneamento, as restrições e os usos fixados no Plano de Manejo e demais normas vigentes.

Art. 3º O funcionamento do parque se dará diariamente, das 6h (seis horas) às 19h (dezenove horas).

§1º O Brasília Ambiental poderá fechar o parque total ou parcialmente para manutenção, melhorias, eventos oficiais, emergências ou outra necessidade.

Art. 4º São vedadas as seguintes condutas:

I – entrada, circulação e soltura de animais domésticos, incluindo cães e gatos, salvo se estiverem a serviço ou mediante autorização expressa do Brasília Ambiental;

II – introdução de espécies exóticas da fauna e da flora;

III – alimentar e/ou domesticar animais silvestres e domésticos dentro do Parque;

IV – operação ou uso de drones em qualquer área do parque, salvo a serviço da unidade de conservação ou com autorização prévia e expressa do Brasília Ambiental;

V – caça, pesca, apanha ou coleta de animais e plantas;

VI – porte de armas, armadilhas ou aparatos que prejudiquem a fauna e flora;

VII – atividades comerciais não autorizadas, eventos ou atividades em desacordo com a autorização e zoneamento aprovado;

VIII – descarte inadequado de resíduos;

IX – ingresso de veículos fora de áreas e horários permitidos, salvo a serviço da unidade de conservação;

X – instalação de equipamentos, sinalizações ou publicidades não autorizados;

XI – uso de fogo, churrasqueiras ou fogueiras;

XII – entrada e consumo de bebidas alcoólicas;

XIII – som automotivo ou equipamentos sonoros em volume que cause perturbação.

Art. 5º Constituem regras complementares de uso e gestão da Unidade de Conservação:

I – Todos os visitantes devem cumprir as disposições deste Regulamento Interno e da Instrução Normativa n.º 151, de 4 de agosto de 2014, bem como suas alterações posteriores, observando as orientações da equipe gestora e respeitando integralmente as sinalizações educativas, interpretativas e indicativas existentes na Unidade;

II – A instalação de infraestruturas e a oferta de serviços somente podem ocorrer nas zonas e condições estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação;

III – Obras e reformas devem empregar tecnologias apropriadas ao ambiente da Unidade, sendo vedado o uso de materiais provenientes dos recursos naturais da própria Unidade;

IV – A realização de eventos, pesquisas científicas e projetos depende de aprovação prévia do Instituto Brasília Ambiental;

V – O Manejo Integrado do Fogo pode ser autorizado pela Superintendência da Unidade, desde que em conformidade com o Plano de Manejo Integrado do Fogo vigente.

Art. 6º O descumprimento deste regulamento implica sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação ambiental e regulamentações vigentes.

Art. 7º Para fins da Instrução Normativa n.º 08, de 15 de fevereiro de 2024 ou atualização, os servidores lotados no Parque Distrital Bernardo Sayão podem realizar o cadastro da unidade junto à Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas - CEMA/MPDFT.

Art. 8º Eventual instalação de sistema de monitoramento por câmeras no Parque Distrital Bernardo Sayão deve seguir as seguintes diretrizes:

I - permitir a visualização em tempo real das imagens em monitor pela equipe de servidores e vigilância;

II – no caso de gravação de imagens, o acesso deve ser restrito aos servidores responsáveis pelo Parque;

III – o tratamento das imagens deve observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.079/2018), assegurando-se a proteção da privacidade, da imagem e demais direitos fundamentais dos titulares.

Parágrafo único. A extração, fornecimento ou compartilhamento de imagens somente será permitido mediante requerimento formal e justificado, condicionado à existência do registro, aos prazos de retenção e aos requisitos legais aplicáveis, inclusive para fins de investigação administrativa ou judicial.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente os parâmetros da Instrução n.º 282, de 17 de julho de 2018, da Instrução n.º 151, de 04 de agosto de 2014 e da Lei Complementar n.º 827, de 22 de julho de 2010 e eventuais atualizações.

Art. 10. Os casos não previstos neste regulamento serão submetidos ao Instituto Brasília Ambiental para deliberação.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº 00196-00001630/2025-27, que trata de concessão de pedido de isenção de entrada, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, advindo da Assembleia de Deus – Ministério Madureira para 120 pessoas. (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 30 de setembro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ELAINE LUCAS VIEIRA REINALDO MORATA JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR MARCELO MARINHO ANTONIO BARRETO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

#### RESOLUÇÃO Nº 66, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº 00196-00001729/2025-29, que trata de concessão de pedido de isenção de entrada, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, advindo da O Instituto PIBVIVER para 80 pessoas. (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Terceira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 30 de setembro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ELAINE LUCAS VIEIRA REINALDO MORATA JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR MARCELO MARINHO ANTONIO BARRETO DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "2ª EDIÇÃO DO OIKOS CULTURA E TURISMO", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 16076/2025 - SISCONEP (184611110), Parlamentar João Cardoso, Processo nº 00001-00022741/2025-80.

II - VIGÊNCIA: de 15/11/2025 com término previsto para 30/10/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0109 APOIO A PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - 2025, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Concedente

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada: De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL  
Para: U.O - 21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 150.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "TRILHAS DF", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 16700/2025 - SISCONEP (183558372), Rogério Morro da Cruz, Processo nº 00001-00041271/2025-53.

II - VIGÊNCIA: Novembro/2025 com término previsto para Outubro/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0114 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS - NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo

U.O. Concedente

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

U.O. Executante

#### DECISÃO Nº 79/2025

Consubstanciado no Relatório Simplificado de Verificação (MROSC DF) 15 (185125791), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001547/2023-61, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 80/2023 (129559899), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Instituto Cultural Chinelo de Couro, CNPJ: 05.414.794/0001-53, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Vigília Cultural", contido no Processo SEI 04009-00001547/2023-61, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 80/2025

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) 131 (183836213), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00000813/2023-39, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento(MROSC) Nº 24/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a Associação Semper Fidelis, inscrita no CNPJ nº 24.300.747/0001-23, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Capital Moto Week - 20 anos", contido no Processo SEI 04009-00000813/2023-39, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3885ª; Realizada em: 22/10/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000111/1995; Interessado: P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Decisão nº: 882/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária P3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 30.\*\*\*.\*\*\*/\*-03 referente ao imóvel nº 240663-2, denominado Lote 05, Quadra 04, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 65/2025, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

#### LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3885ª; Realizada em: 22/10/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000170/1993; Interessado: FARIAS AMORIM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Decisão nº: 880/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária FARIAS AMORIM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 35.\*\*\*.\*\*\*/\*-95 referente ao imóvel nº 082325-2, denominado Lote 01, Conjunto 01, QI 616 - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 066/2025, sem abatimento de taxas de ocupação eventualmente pagas no âmbito do contrato original cancelado.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

#### LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3885ª; Realizada em: 22/10/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000319/1992; Interessado: CARLUCIO DE FREITAS FERRAZ ME - Decisão nº: 878/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa CARLUCIO DE FREITAS FERRAZ ME - CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-01, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209777-0, denominado Lote 11, Conjunto "J", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 205/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

#### LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3885ª; Realizada em: 22/10/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000509/1998; Interessado: MAKRON INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - Decisão nº: 877/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de

Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária MAKRON INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.\*\*\*.\*\*\*/\*-36, referente ao imóvel nº 481582-3, denominado Lote 08, Rua 10, Polo de Modas, Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 64/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

#### LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3885ª; Realizada em: 22/10/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000521/2005; Interessado: FERNANDES & TEIXEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - Decisão nº: 879/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 065/2016, tendo por objeto o imóvel nº 475365-8, denominado, Lote 13, Conjunto 14, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, conforme Resolução nº 255/2025 - COPEP/DF, que deferiu a revogação administrativa do cancelamento com a transferência do incentivo econômico outorado concedido à empresa FOX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP - CNPJ nº 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-40, para a empresa FERNANDES & TEIXEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 40.\*\*\*.\*\*\*/\*-31, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

#### LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## TRIBUNAL DE CONTAS

### RESOLUÇÃO Nº 414, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o Plano Diretor de Logística Sustentável 2026-2027 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com o inciso L do art. 16 do Anexo Único da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, de acordo com o decidido na Sessão Administrativa nº 1242, realizada em 22 de outubro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00012856/2022-73-e, e

Considerando o compromisso institucional com práticas de sustentabilidade e responsabilidade social;

Considerando o disposto na Resolução nº 223, de 16 de junho de 2011, que institui o Programa de Gestão Ambiental e de Responsabilidade Social – PRÓ-AMBIENTE do TCDF;

Considerando o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS 2026-2027;

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão logística do Tribunal com foco na eficiência e sustentabilidade, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS 2026-2027 do Tribunal de Contas do Distrito Federal com o objetivo de implementar práticas que promovam a eficiência no uso de recursos, a redução de impactos ambientais e a otimização de processos logísticos, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL DE ANDRADE

### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 414, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2026-2027

#### Índice/Sumário

1. Apresentação
2. Introdução
3. Diretrizes Estratégicas
4. Metodologia de Elaboração
5. Metodologia de Aferição dos Custos Indiretos
6. Diagnóstico Atual
7. Plano de Ações e Metas por Eixo Temático
8. Implementação, Monitoramento e Avaliação
9. Anexos

## 1. Apresentação

A Resolução nº 223, de 16 de junho de 2011, dispõe sobre a instituição do Programa de Gestão Ambiental e de Responsabilidade Social – PRÓ-AMBIENTE do Tribunal de Contas do Distrito Federal. O Programa tem como objetivo propor, implantar, coordenar e divulgar projetos relativos à redução e minimização de impactos socioambientais negativos, à gestão adequada dos resíduos gerados, ao uso racional e ao combate ao desperdício dos recursos naturais e dos bens públicos e à promoção do exercício da cidadania por meio de ações institucionais com impactos sociais positivos.

## 2. Introdução

O Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para o período de 2026-2027 alinha-se com as estratégias e políticas de sustentabilidade e responsabilidade social estabelecidas pelo Órgão. Este Plano busca integrar práticas sustentáveis nas operações logísticas do TCDF, promovendo a eficiência no uso de recursos, a redução de impactos ambientais negativos e a otimização de processos.

## Alinhamento Estratégico

O PLS está em conformidade com as seguintes diretrizes e políticas institucionais:

## 1. Estratégia de Sustentabilidade:

Adoção de práticas de gestão ambiental. Promoção da responsabilidade social.

## 2. Política de Gestão Ambiental:

Uso racional e sustentável de recursos naturais.

## 3. Instrumentos de Planejamento:

Integração com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

## Objetivos do Plano

## 1. Redução de Impactos Ambientais:

Gerenciar adequadamente os resíduos.

## 2. Eficiência Operacional:

Melhorar a eficiência energética. Otimizar os processos logísticos.

## 3. Responsabilidade Social e Acessibilidade:

Garantir a acessibilidade adequada para todos os usuários. Desenvolver projetos e ações com benefícios sociais e ambientais.

## 3. Diretrizes Estratégicas

## 1. Implementação da Logística Reversa:

Adotar diretrizes do Sistema de Logística Reversa – SLR. Garantir a correta destinação de materiais.

## 2. Gestão de Materiais de Consumo:

Processamento de dados e materiais de expediente. Destinação consciente de materiais inservíveis.

## 3. Adequação do Consumo de Papel:

Promover a adequação do consumo de papel A4. Monitorar o consumo de papel.

## 4. Educação e Conscientização Ambiental:

Realizar treinamentos sobre práticas sustentáveis. Promover a responsabilidade ambiental.

## 5. Eficiência Energética e Uso Racional dos Recursos:

Melhorar a eficiência energética. Implementar práticas sustentáveis para o uso de recursos naturais.

## 6. Monitoramento e Avaliação:

Definir e monitorar indicadores de desempenho ambiental. Realizar revisões periódicas do plano.

## 4. Metodologia de Elaboração

## 1. Formação da Equipe de Trabalho:

Designação da comissão multidisciplinar. Debate entre os membros da equipe e setores envolvidos na elaboração das propostas.

## 2. Diagnóstico e Análise de Situação:

Levantamento e análise de dados.

## 3. Definição de Diretrizes Estratégicas:

Revisão de normativos e consulta aos setores.

## 4. Elaboração do Plano de Ações e Metas:

Identificação de ações e definição de metas.

## 5. Metodologia de Acompanhamento

## 1. Relatórios e Comunicação:

Elaboração de relatórios detalhados. Comunicação interna através da intranet.

## 2. Monitoramento Contínuo:

Avaliações trimestrais.

## 6. Plano de Ações e Metas por Eixo Temático

## 1. Gestão de Impressão de Documentação e Equipamentos de TI.

## Ações:

■ Implementar sistemática de redução nas impressões e implantar o "Impressômetro".

■ Substituir equipamentos e incluir critérios de sustentabilidade nas contratações.

## Metas:

■ Monitorar e reportar a redução mensalmente.

■ Garantir que 100 % dos novos equipamentos sejam energeticamente eficientes em 2027.

■ Revisar 100% das contratações de TI para inclusão de critérios sustentáveis em 2027.

## 2. Sistema de Coleta de Resíduos: Ações:

■ Ampliar o sistema de captação de águas pluviais e implantar coleta seletiva.

## Metas:

■ Implementar coleta seletiva em 100% das áreas até 2027.

■ Garantir que 70 % dos resíduos coletados sejam corretamente reciclados ou descartados no ano de 2026 e 100% em 2027.

■ Colocar em funcionamento a água captada e armazenada no Edifício Garagem (2026).

## 3. Acessibilidade:

## Ações:

■ Adequar acessos e circulação interna.

■ Melhorar ambientes e equipamentos para atender às normas de acessibilidade.

## Metas:

■ Adequações em 50% dos edifícios em 2026 e 70% até 2027.

■ Conformidade com as normas de acessibilidade em 70% dos ambientes e equipamentos até 2027.

## 4. Sustentabilidade Ambiental:

## Ações:

■ Retomar campanha para redução de copos descartáveis e monitorar e melhorar a eficiência do sistema de placas fotovoltaicas.

■ Realizar inventário completo de emissões de GEE.

■ Iniciar a neutralização das emissões residuais

## Metas:

■ Reduzir uso de copos descartáveis em 50% no primeiro ano (2026) e 100% em 2027.

■ Monitorar e melhorar a eficiência das placas fotovoltaicas em 2026 e 2027.

■ Realizar inventário completo de emissões de GEE até dezembro de 2026.

■ Iniciar a neutralização das emissões residuais a partir de 2027, com base em projetos de reflorestamento, conservação florestal e/ou aquisição de créditos de carbono certificados.

## 5. Destinação de Materiais Inservíveis:

## Ações:

■ Implementar sistema de destinação e promover conscientização sobre logística reversa.

## Metas:

■ Implementação em 100% dos setores a logística reversa em 2027.

■ Realizar treinamentos e campanhas de conscientização para 100% dos funcionários 2026 e 2027.

## 7. Implementação, Monitoramento e Avaliação

## 1. Implementação:

Formação do Comitê de Implementação com um setor específico

para executar e acompanhar as ações do PLS 2026-2027.

Desenvolvimento de Cronograma 2026. Capacitação e Treinamento 2026-2027.

## 2. Monitoramento:

Estabelecimento de Indicadores de Desempenho 2026. Criação de Relatórios de Progresso 2026-2027.

## 3. Avaliação:

Revisões periódicas do plano e ajustes conforme os resultados obtidos.

## Conclusão

O PLS do TCDF para 2026-2027 consolida os esforços da Instituição em integrar práticas de sustentabilidade e responsabilidade social em suas operações. As metas e ações definidas neste Plano visam promover a eficiência no uso de recursos, reduzir o impacto ambiental e melhorar a acessibilidade em suas instalações.

Com a implementação de ações concretas, como a redução do consumo de papel, a substituição de equipamentos por opções mais sustentáveis, a ampliação da coleta seletiva e a melhoria da acessibilidade, o TCDF reafirma seu compromisso com uma gestão pública responsável e alinhada aos princípios da sustentabilidade.

O monitoramento e a avaliação contínuos garantirão que as metas sejam alcançadas e os ajustes necessários sejam feitos ao longo do tempo, assegurando a evolução contínua do Tribunal em direção a uma gestão cada vez mais eficiente e sustentável.

A implementação deste Plano será conduzida por meio de um processo coordenado de monitoramento e avaliação, em consonância com as metas previamente estabelecidas e as diretrizes estratégicas da Instituição. O comprometimento com a melhoria contínua das práticas de gestão logística sustentável reflete a visão de um Tribunal que busca, de forma proativa, a excelência em governança pública, com impacto positivo nas dimensões ambiental, social e operacional.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

Presidente

HANNÁ GABRIELA LUCENA DE BARRON

Membro

CAETANO COBUCCI NETO

Membro

ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO

Membro

FELIPE FRANCISCO SILVA

Membro

CLARISSA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 10002031, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Institucionais, do Gabinete do Governador.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 13 de junho de 2023, publicado no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, página 23, o ato designou CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 1.693.562-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, SGRH B0000633, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GUSTAVO DO VALE ROCHA, matrícula 242.357-X, Secretário de Estado-Chefe, Símbolo CNP-03, SGRH 05002246, da Casa Civil do Distrito Federal, nas hipóteses do art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

DESIGNAR RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR, matrícula 1.668.283-1, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GUSTAVO DO VALE ROCHA, matrícula 242.357-X, Secretário de Estado-Chefe, Símbolo CNP-03, da Casa Civil do Distrito Federal, nas hipóteses do art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703919, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO CÉSAR PEREIRA BISPO, matrícula 276.751-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703838, de Chefe do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CÉSAR PEREIRA BISPO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Escrituração das Retenções e Tributos Federais EFD-REINF, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula 276.186-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703215, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Móvel, da Diretoria de Fiscalização Móvel, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2025.

NOMEAR MARCELO CORTES VILLAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703215, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Móvel, da Diretoria de Fiscalização Móvel, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO CORTES VILLAR, matrícula 277.061-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703214, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Móvel, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703214, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Móvel, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula 175.573-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703915, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Compras, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703915, de Gerente, da Gerência de Planejamento

de Compras, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, matrícula 02799456, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 03301740, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRENO ALEXSANDER SILVA MAGALHÃES, matrícula 02817837, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301622, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 03301741, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA ALICY FORTES CAMACHO, matrícula 02816148, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301913, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 02797267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301621, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, matrícula 02783444, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301804, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO RAMOS SILVA, matrícula 02797216, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03301824, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 02774623, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 03301919, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 03301716, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 02791692, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03301916, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301688, de Chefe, da Unidade de Assessoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2025.

NOMEAR REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 02788861, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL BONDI GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JARDESSON CALAZANS GARCIA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02803135, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02797267, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02783444, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MATEUS FONSECA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO RAMOS SILVA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02797216, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 02774623, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE VICENTE DE CARVALHO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 0176957X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JARDESSON CALAZANS GARCIA, matrícula 02803135, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301686, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02791692, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03301686, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICK MARIANO PETERS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 23000006, de Assessor Técnico, da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 22, o ato que nomeou ANDRE LUIS ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 22, o ato que nomeou JEFFERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANDRE LUIS ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 02900860, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR JEFFERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 02900861, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 45.073, de 17 de outubro de 2023, acolhendo proposta do Conselho da Medalha, resolve:

Agraciar, com a Medalha "Mérito Social GDF", as seguintes personalidades:

ACILEIDE CRISTIANE FERNANDES COELHO;  
 ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA;  
 ADRIANA MARQUES RODRIGUES MELO;  
 ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO;  
 ANA PAULA SOARES MARRA;  
 ANACLETO ROSA DE OLIVEIRA;  
 ANDRÉ LUIZ TRIGUEIRO SANTORO;  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL;  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM;  
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ - ARTE INCLUSIVA;  
 ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE;  
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF;  
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED;  
 ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA - AIC;  
 ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA - AIT;  
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL;  
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO - ASPAG;  
 ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - VIVER;  
 ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER;  
 ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC;  
 ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO;  
 ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA;  
 ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE DE TAGUATINGA;

BERNADETE DO NASCIMENTO DA SILVA;  
 BRÍGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI;  
 CASA DA CRIANÇA BATUÍRA;  
 CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA;  
 CASA DO CANDANGO;  
 CASA DO CEARÁ;  
 CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A;  
 CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER;  
 CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL;  
 CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA;  
 CENTRO SOCIAL FORMAR - FORMAR;  
 CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL;  
 CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA;  
 CLAYTON DE SOUZA AVELAR;  
 COLETIVO DA CIDADE;  
 COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPERHORTI;  
 COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA - COOPERFAL;  
 CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ;  
 CRISTINA DE FATIMA GUIMARÃES;  
 DALTRO NORONHA BARROS;  
 DANIELE NUNES MENEZES;  
 DANNIEL DE MORAES MACHADO;  
 DANUBE LAMARTINE BARBOSA;  
 DIMAS CALTAGIRONI GONCALVES DANTAS;  
 FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA;  
 FLAVIANA ARAÚJO SANTANA MELO;  
 GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;  
 GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO;  
 HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA;  
 HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO;  
 INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA;  
 INSTITUTO DIABETES BRASIL - IDB;  
 INSTITUTO DO CARINHO;  
 INSTITUTO DOM ORIONE;  
 INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL;  
 INSTITUTO LAR DOS VELHINHOS MARIA MADALENA;  
 INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - ILEM;  
 INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS;  
 INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA;  
 INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO;  
 INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPÊS;  
 JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO;  
 JEAN MARCEL PEREIRA RATES;  
 JOSÉ RODRIGUES LEITE;  
 JUDITE ALVES DOS ANJOS;  
 KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES;  
 KLEIDSON OLIVEIRA BEZERRA;  
 LAR DE SÃO JOSÉ;  
 LEOSVALDO CARVALHO SOARES;  
 LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA;  
 LUIZ RICARDO CABALEIRO D'ÁVILA;  
 MÁRCIA SALETE DE CANALE;  
 MARCOS ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS;  
 MARIA DAS GRAÇAS FRANCO;  
 MAYARA NORONHA ROCHA;  
 MYTHSUEER MONSUETH ALVES;  
 NATHALIA ELIZA DE FREITAS;  
 NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA;  
 OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI;  
 OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES;  
 OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA;  
 PATRÍCIA GORETTI BALDUINO DE SOUZA;  
 RAFAEL JUAN CARDOSO MARTINS;  
 RAQUEL SANTOS DE GODÓI;  
 REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA;  
 ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO;  
 SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR;  
 SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO;  
 STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;  
 TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS;  
 THIAGO FERREIRA AGUILAR;  
 VILA DO PEQUENINO JESUS - VPJ;  
 VILA ESPERANÇA - VESP;  
 VINÍCIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA;  
 VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA;  
 WENDELL DE SOUSA VIANA;  
 WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de outubro de 2025, publicado na Edição Extra nº 94-A, de 09 de outubro de 2025, página 24, o ato que nomeou ANDREIA TOMÉ DE SOUZA RIBEIRO, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANDREIA TOMÉ DE SOUZA RIBEIRO...", LEIA-SE: "...ANDREA TOMÉ DE SOUZA RIBEIRO..."

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALLYSON DE BRITO LIMA LEITE, matrícula 1.715.215-1, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA, matrícula 1.709.138-1, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 22 a 31/10/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 14 de outubro de 2025, as férias da servidora GLÁUCIA JORGE DIB, matrícula 1.713.826-4, Assessora Especial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 13 a 22 de outubro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, conforme o Processo SEI nº 00151-00000001/2022-17, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 33, de 31 de maio de 2022, pgs. 74 e 75, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Designar SARA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 283.364-6, ocupante do cargo de Assessora Especial, do Gabinete, para substituir a Chefe de Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo CNE-04, do Arquivo Público do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA AMANCIO E SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38094 de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 47810 de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, exercício 2025, composta pelos seguintes servidores: SANDRA SILVA SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.430-0; ALINE DIAS DOS SANTOS, Assessor, matrícula 1.712.647-9; e EMANUELA INGRID

ARAÚJO DE SOUZA GOMES, Assessor Técnico, matrícula 1.711.304-0.

Art. 2º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (RIAMA) no período de 17 a 28 de novembro de 2025 e encaminhar ao Administrador Regional para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, conforme art. 17 do Decreto 47810/2025.

Art. 3º Determinar ao Chefe de Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de Auditoria Interna, conforme Portaria SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoxarifado no período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, e que consta no Processo SEI nº 00135-00003515/2025-39, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE ALVERNE DOURADO BONFIM, matrícula nº 1.715.125-2, Assessor Técnico, lotado na Assessoria de Comunicação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor VINICIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.712.127-2, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, nos dias 22, 23, 24, 28 e 29 de outubro de 2025, por motivo de abono anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo DECRETO Nº 38.094, DE 28 DE MARÇO DE 2017, e PORTARIA Nº 304, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores: JOÃO PEDRO CRUZ TELES, matrícula 1.725.985-1, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.713.221-5 e JOSE LEOMARCK SANTOS, matrícula 1.726.080-9.

Art. 2º A Comissão será presidida por JOÃO PEDRO CRUZ TELES, matrícula 1.725.965-1, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais por LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.713.221-5.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net, com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025.

Art. 6º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO BATISTA FIGUEREDO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os servidores:

JEFFERSON DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 1.723.704-1, na qualidade de Presidente.

JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 1.714.682-8; na qualidade de membro,  
SANDRA PEREIRA GOMES DE LIMA LEÃO, matrícula n.º 1.719.369-9, na qualidade de membro.

LUCAS ROGER RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula n.º 1.723.669-X, na qualidade de membro.

RAPHAEL JUACY DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 1.726.993-8, na qualidade de membro.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025.

Art. 5º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência a servidora: ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO VAZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.411-4, a partir de 10/10/2025, processo SEI nº 00137-00003426/2025-36, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, Ementa: Regra de transição da EC 47/05.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os servidores: VINÍCIUS MOREIRA, matrícula nº 171.08721, na qualidade de Presidente, ANA CAROLINA FARIA, matrícula nº 171.04505 e ARIELLE PRINCESS, matrícula nº 171.40811, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DIELE DE JESUS SANTOS, matrícula 1.720.764-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-03, para substituir o(a) Gerente (a) da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda com o fundamento no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme Processo SEI nº 00307-00001343/2024-41, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores: DIMAS MOREIRA JUNIOR, Mat. 126.268-8, GABRIELA REGO DE CASTRO, Mat. 1.726.497-9, GLEISON MUNIZ DE SOUSA, Mat. 1.716.929-1 e ROSIMAR APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, Mat. 1.715.067-1.

Art. 2º A Comissão será presidida por DIMAS MOREIRA JUNIOR, Mat. 126.268-8, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por GABRIELA REGO DE CASTRO, Mat. 1.726.497-9.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado conforme o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025.

Art. 6º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula 1719042-8; LUCAS ALVES MENDES, matrícula 1715181-3; AMANDA KARLA SOARES DE SOUSA, matrícula 1715147-3, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício de 2025, observados os termos da Portaria Seplan nº 39/2011.

Art. 2º Caberá à Comissão Inventariante cumprir todos os procedimentos previstos na legislação atinente do ato.

Art. 3º O Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral desta RA/AQ, dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 4º Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 00010-00001631/2025-75. INTERESSADA: MERCIA KEROLAYNE FREITAS DE SOUZA LELES HOLANDA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MERCIA KEROLAYNE FREITAS DE SOUZA LELES HOLANDA, matrícula 280.652-5, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 00015-00039273/2025-32. INTERESSADA: MARILENE HELENA DIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARILENE HELENA DIAS, matrícula 127.103-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Diretora de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao PROCON, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 00140-00000003/2023-52. INTERESSADO: WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão do servidor WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, matrícula 4579-0, ocupante do Cargo de Agente Policial de Custódia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VI, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à VGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

**PORTARIA Nº 853, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 46480/2022 - SEEC (87378874) celebrado com a empresa CAST INFORMATICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de

DEVOPS, para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (87325503), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 071/2021 - SEEC/PLAN/SCG/COLIC (73650822) e da Proposta de Preço (87592833), Processo nº 00040-00039080/2021-87, a saber:

I - IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 285.243-8, como Gestor titular;

II - GREGORY FERREIRA DIAS, matrícula 280.353-4, como fiscal técnico responsável pelas células de sistemas fazendários;

III - EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, matrícula 126832-5, como fiscal técnico responsável pelas células de sistemas financeiros e contábeis;

IV - DOUGLAS DO SANTOS LOPES, matrícula 275.244-1, como fiscal técnico responsável pelas células de sistemas administrativos;

V - ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 284.421-4, como fiscal técnico responsável pelas células de estratégia de negócio;

VI - GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JUNIOR, matrícula 284.936-4, como fiscal técnico responsável pelas células de inovação; e

VII - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 279.520-5 como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**PORTARIA Nº 854, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, no art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 55.638/2025 SEEC (184536901) celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa AMV FESTAS E EVENTOS LTDA, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceiros, para coffee break e fornecimento de lanche para realização de eventos, por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 (183271011), resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 (183486023), adjudicado e homologado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (184072882), a fim de atender às necessidades da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Processo nº 04044-00049463/2025-62, da seguinte forma:

I - DANIEL COSTA ANDRADE, matrícula 284.770-1, como Gestor;

II - CAMILA RODRIGUES DE LIMA BOECHAT, matrícula 285.453-8, como Fiscal Requisitante;

III - MYCHELE LIMA DA SILVA, matrícula 285.186-5, como Fiscal Técnico titular; e

IV - RÔMULO ADAN SILVA SANTOS, matrícula 285.366-3, como Fiscal Administrativo Titular.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**PORTARIA Nº 855, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 49188/2023 - SEEC (115927097) celebrado com a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na aquisição de licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico remoto de plataforma utilizada por esta Secretaria, com as condições, quantidades, especificações e exigências constantes do Projeto Básico - SEPLAD/SECONTI/SUTIC/INOVA (115131899) e da Proposta Comercial (115272572; 115724757), Processo nº 00040-00019420/2022-34:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula: 284.322-6, como Gestor Titular;

II - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula: 266.143-8, como Fiscal Técnico titular;

III - GILLIAN PAES LOPES, matrícula: 286.693-5, como Fiscal Requisitante titular; e

IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula: 279.520-5, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 856, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito Contrato nº 55038/2025, firmado com a QUALITY SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.791.391/0004-37, para prestação de serviços de fornecimento de subscrição de software, qual seja o Pacote ACL Analytics Enterprise, bem como serviços de capacitação e consultoria, para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA		
04044-00005527/2024-32	55038/2025	QUALITY SOFTWARE S/A		
Órgão/unidade	Gestor Suplente	Matrícula	-	-
Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SEEC/SEGEA/SUAFF)	RAUL SOARES DA SILVA	284.679-9	-	-
Órgão/unidade	Fiscal Requisitante Suplente	Matrícula	-	-
Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SEEC/SEGEA/SUAFF)	THIAGO MOREIRA BRITO	209.354-5	-	-

PORTARIA Nº 857, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço nº 51.347/2024-SEEC, nos termos do Padrão nº 04/2002, celebrado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), com a empresa SEA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.741.114/0001-06, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na implantação da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior, compreendendo suporte e atualização com prestação de serviços técnicos especializados, cujo objetivo é dar publicidade às informações oficiais e modernização dos serviços digitais do GDF, Processo SEI nº 04033-00000681/2024-83:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor titular;

II - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Gestor suplente;

III - ANA KAROLLINA DE SOUSA BRAGA, matrícula 285.024-9, como Fiscal Requisitante titular;

IV - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Fiscal Requisitante suplente;

V - GILLIAN PAES LOPES, matrícula 286.693-5, como Fiscal Técnico titular;

VI - THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 286.336-7, como Fiscal Técnico suplente;

VII - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como Fiscal Administrativo titular; e

VIII - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1.430.550-X, como Fiscal Administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº

43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 858, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 43.275/2021-SEEC, celebrado com a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, que tem por finalidade a prestação de suporte técnico em ambiente Natural/Adabas, compreendendo modernização técnica da estrutura do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fazendária e transferência de conhecimento para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, Processo nº 00040-00019893/2019-36:

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 284.322-6, como Gestor Titular;

II - GILLIAN PAES LOPES, matrícula nº 286.693-5, como Gestor Suplente;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula nº 266.143-8, como Fiscal Técnico;

IV - MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula nº 187.377-6, como Fiscal Requisitante;

V - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286.783-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

VI - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 286.275-1, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 859, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e III, do art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 54.384/2025 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, visando a prestação de serviços de atualização tecnológica de licenças e suporte para os softwares ORACLE, compreendendo a disponibilização de todas as correções nos produtos, de todos os releases divulgados pelo fornecedor e os patches de segurança recomendáveis de aplicação, conforme Processo SEI-GDF nº 04044-00026978/2024-11:

I - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 283.788-9, como Gestor;

II - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 284.322-6, como Fiscal Requisitante;

III - GILLIAN PAES LOPES, matrícula nº 286.693-5, como Fiscal Técnico;

IV - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286.783-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 286.275-1, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, na Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010, e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 860, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00052128/2025-41 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BRUNA SOUSA CARVALHO ALVES, matrícula nº 284.756-6, do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe 3ª, Padrão II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2025.

LEDAMAR SOUSA REZENDE

## PORTARIA Nº 862, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica) para atender à secretaria de estado de economia do distrito federal, item 1.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00015583/2020-86	42686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA RA-XXIX	HENMERSON ALVES ROCHA	1.726.106-6	MARIA ALDA DA SILVA	1.716.971-2

## PORTARIA Nº 863, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista o disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o § 9º do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00064-00001277/2022-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo para comporem a Comissão Técnica incumbida de caracterizar e avaliar os bens móveis, livros e mobiliários, no prazo de 30 dias úteis, do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins de doação ao Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde:

I - FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 156.627-X;

II - FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA, matrícula nº 1.436.583-9;

III - ÂNGELA BISPO DA SILVA, matrícula nº 285.779-0; e

IV - ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME, matrícula nº 044.034-5.

Parágrafo único. Preside a comissão Técnica de que trata este artigo, a servidora ÂNGELA BISPO DA SILVA, matrícula nº 285.779-0, da Contadoria Geral do DF, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## PORTARIA Nº 864, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender às demandas demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 1.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA RA-XXIX	HENMERSON ALVES ROCHA	1.726.106-6	MARIA ALDA DA SILVA	1.716.971-2
SEDET/DF	ELISSON RODRIGUES DE FREITAS	2.864.50-9	LEANDRA FAGUNDES PERES	282.986-x

## PORTARIA Nº 865, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 117, Lei nº 14.133/2021, Art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 07/2025-SEEC celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Secc), na qualidade de CEDENTE e a Procuradoria do Distrito Federal (PGDF), na condição de CESSIONÁRIA, cujo objeto é a cessão de uso não onerosa e temporária de área do imóvel, localizado na Projeção H, Setor de Áreas Isoladas Norte – SAI/ Norte, Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 04044-00033612/2025-71.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nos Art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria 125-SCGA, de 30 de abril de 2004 e a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao termo especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	TERMO:	CESSIONÁRIA:		
04044-00033612/2025-71	Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 07/2025-SEEC	Procuradoria do Distrito Federal (PGDF)		
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secc/Dipim	CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES	1430959-9	CARLOS CÉSAR SOARES	0174759-2

## PORTARIA Nº 866, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00002291/2024-48, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 00401-00002429/2024-11.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro) e HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, matrícula nº 42.728-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 651, de 26/08/2025, publicada no DODF nº 162 de 28/08/2025, pág. 16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve: AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 02 a 07 de novembro de 2025, do servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, Gerente da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais (Geef/Seec), para participação nos eventos: 202ª Reunião Ordinária do COMTEPE/ICMS e Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00046727/2025-26.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00013193/2025-51, resolve: CESSAR OS EFEITOS na Ordem de serviço nº 147, de 27 de março de 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, do ato que designou GEISHA BERGER, matrícula nº 1430.755-3, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais. DESIGNAR DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 174.692-8, para substituir o(a) Subsecretário (a), Símbolo CPE-02, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005551/2013, resolve:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço Nº 267, de 21 de julho de 2014, publicada no DODF nº 149, de 23/07/2014, pág. 25, que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ COSTA DE MELO, matrícula nº 42.353-X, por haver inconsistência no total de dias averbados. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.133 (um mil cento e trinta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSÉ COSTA DE MELO, matrícula nº 42.353-X, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 14/04/1988 a 18/04/1991, para Empresa Carioca de Serviços Gerais Ltda; e de 01/07/1994 a 05/08/1994, para COBRASIL – Comércio de Alimentos Ltda, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 183 (cento e oitenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSÉ COSTA DE MELO, matrícula nº 42.353-X, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 04/04/1983 a 03/10/1983, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço do DF emitida pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana – SLU, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000160/2008, resolve:

TORNAR sem efeito a Ordens de Serviço nº 07, de 11 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 18, de 25/01/2008, pág. 17, que averbou o tempo de contribuição do servidor RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9, por haver inconsistência no total de dias averbados. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 237, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 236, de 13/12/2018, pág. 20, que averbaram o tempo de serviço do servidor RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9, por haver inconsistência no total de dias averbados. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 396 (trezentos e noventa e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 18/05/1987 a 16/06/1988, para Exército Brasileiro; conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.928 (dois mil novecentos e vinte e oito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado: 18/04/1989 a 27/10/1989, para PAVIMENTO-Engenharia de Pavimentação Ltda; de 28/10/1989 a 08/12/1991, já excluída a concomitância, para Transkibras - Transportadora Ltda; e de 25/09/1992 a 11/02/1998, para Viação Planeta Ltda; conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00002018/2022-51, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 25, de 23 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 219, de 24/11/2022, pág.36, que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, matrícula nº 279.427-6, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...o total de 4.026 (quatro mil vinte e seis) dias líquidos ..."; LEIA-SE: "...o total de 4.025 (quatro mil vinte e cinco) dias líquidos ...".

GEISHA BERGER

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 04031-00000806/2022-60 INTERESSADA: SIMONE HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública SIMONE HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 2.286-1, ocupante do Emprego de Teledigfonista, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 232, de 05/12/2024, pág. 77, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Controle e Acompanhamento, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCCONS.
- 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALI DE RAMOS BARROS

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 02, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 192 de 09 de outubro de 2025 pag, Nº 139.ONDE SE LÊ:"...PORTARIA Nº 02, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025..." , LEIA-SE:"...PORTARIA Nº 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025..."

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Lei nº 3.831, de 14/03/2006, art. 16 do Decreto nº 46.632, de 12/12/2024, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento sob a égide dos Editais de Credenciamento nº 01/2020, 01/2023 e 01/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores lotados na Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, relacionados no Anexo I, para atuarem como membros da Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento.

Parágrafo único. O titular da Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres atuará como presidente da Comissão, e seu substituto oficial, como vice-presidente.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão, após o recebimento da documentação pertinente aos serviços prestados pelas empresas credenciadas em prol dos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE:

I - elaborar Relatório Circunstanciado, conforme modelo aprovado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico com base nos documentos apresentados pela empresa contratada para regulação e auditoria das contas médicas;

II - realizar o atesto das notas fiscais apresentadas pelos prestadores credenciados, verificando a conformidade das cobranças com as informações encaminhadas pela empresa contratada para regulação e auditoria das contas médicas;

III - informar à Diretoria de Plano de Saúde sobre inconsistências ou irregularidades identificadas na documentação apresentada pela empresa contratada para regulação e auditoria das contas médicas;

IV - registrar ocorrências e manter atualizados os processos de pagamento pertinentes às fiscalizações realizadas, a cargo da Diretoria de Administração;

V - zelar pelo cumprimento dos prazos e normas aplicáveis à fiscalização.

Art. 4º É vedado a um mesmo membro da Comissão realizar o recebimento provisório e definitivo do mesmo prestador credenciado em uma mesma competência de faturamento.

Art. 5º Compete ao presidente da Comissão realizar a gestão da distribuição dos processos de pagamento de cada competência, indicando os membros responsáveis pelos trâmites necessários para o recebimento dos serviços de cada prestador, com fundamento nos princípios da isonomia, impessoalidade, proporcionalidade e eficiência.

Art. 6º Os membros da Comissão atuarão de forma individual, descentralizada e autônoma no âmbito dos respectivos processos atribuídos para o recebimento dos serviços, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 32, de 24/04/2025, publicada no DODF nº 78, de 28/04/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

### ANEXO I

I - HANAIARA DE MOURA ROCHA GONCALVES SILVA, Mat. 2817411, presidente;
II - ACICLEIA ALVES DA SILVA, Mat. 2816288, vice-presidente;
III - ALEX SANDRO MACEDO, Mat. 2813041;
IV - ANA GIOVANNA CASTRO ALVIM, Mat. 2817241;
V - ANTONIO SANCHES FRAGA JUNIOR, Mat. 2869330;
VI - ARCANGELA CARVALHO VIEIRA, Mat. 2832259;
VII - GIOVANA GRACIELLE PEREIRA MACIEL, Mat. 2866803;
VIII - GUILHERME DE MACEDO OLIVEIRA, Mat. 2832925;
IX - KAILANE RODRIGUES SILVA, Mat. 2813068;
X - KAROLINA MONTEIRO DA SILVA, Mat. 2860007;
XI - LORENA DE SOUSA LOBO, Mat. 2844753;
XII - LUCIANA RODRIGUES SILVA, Mat. 2816954;
XIII - LUIZ ISAO KANEKO NETO, Mat. 2851431;
XIV - MATEUS MARTINS DE CARVALHO, Mat. 2816482;
XV - MAYCON CARDOSO MENDES, Mat. 281272X;

XVI - VIVIANE DAMASIO DOS SANTOS, Mat. 2860481;

XVII - WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT, Mat. 2812894; e

XVIII - WESLEY LIMA SILVA ARAÚJO, Mat. 2846527.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando: A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; A Portaria nº 695, de 16 de novembro de 2022, que institui e regulamenta o Comitê Distrital de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos no Distrito Federal - VISPEA-DF, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, página 4, a indicação dos servidores por meio do processo SEI 00060-00440693/2023-51, resolve:

Art. 1º O Comitê Distrital de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos no Distrito Federal - VISPEA-DF será representado pelos servidores das unidades, conforme relacionados abaixo:

Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SVS/SES:

Titular: João Suender Moreira, Matrícula 0188.823-4

Suplente: Vânia Lúcia Freitas Pedrosa, Matrícula 1443412-1

Diretoria de Saúde do Trabalhador - DISAT/SVS/SES:

Titular: Fernanda Lago Spitzner Dallasen, Matrícula 1677.199-0

Suplente: Sarah Guerra Gama Tinoco, Matrícula 0153.837-3

Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA/SVS/SES:

Titular: Dillian Adelaine Cesar da Silva, Matrícula 0214.700-9

Suplente: Analda Lima dos Santos, Matrícula 146.773-5

Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS/SES:

Titular: Kelva Karina Nogueira de Carvalho Aquino, Matrícula 0214.706-8

Suplente: Rosa Maria Mossri, Matrícula 0130.835-1

Gerência de Medicamentos e Toxicologia - GMTOX/LACEN/SVS/SES:

Titular: Ênio Mangabeira Chaves, Matrícula 1441.329-9

Suplente: Júnio Vitor Pimenta, Matrícula 1441.830-5

Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes - GCQPA/LACEN/SVS/SES:

Titular: Andreza Pereira Santos Rodrigues, matrícula: 1664018-7

Suplente: Emanuelle de Almeida Santos, matrícula: 1704357-3

Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial - CEITAP/SAMU/CRDF/SES:

Titular: Vilma Del Lama, matrícula nº 162.911-5

Suplente: Sandra Márcial da Silva, matrícula nº 1.435.417-9

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES:

Titular: Maria Aurení de Lavor Miranda, Matrícula 0161.436-3

Suplente: Ana Cristina Barreto Peixoto Sampaio, Matrícula 1.682.316-8

Parágrafo Único: O Comitê poderá convocar outros servidores da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema para contribuir e colaborar com suas atribuições, conforme §1º, Art. 2º da Portaria nº 695 - SES/DF.

Art. 3º O Comitê será coordenado pelo servidor João Suender Moreira, Matrícula 0188823-4, lotado na Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos - SES/SVS/DIVAL/GVAFNB.

Art. 4º As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão de acordo com a necessidade e o plano de trabalho proposto.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora TALISSA GIESEL, matrícula SES-DF nº 1677757-3, por 3 (três) anos, a contar de 02/01/2026, nos termos do Art. 144, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00331957/2025-48.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II, "e" da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da servidora KAROLINE DA COSTA SOUZA, matrícula 1.707.064-3, Enfermeira - Família e Comunidade, lotada na Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (SES/SEAS/SUCOAS/DAQUA), pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03/11/2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00482544/2025-21.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora VALERIA BOTAN GONCALVES, matrícula nº 0172100-3, MEDICO - PEDIATRIA, pelo período de 01 (um) ano à contar de 19 de outubro de 2025 nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 04024-00011824/2024-91.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.288, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 46, de 15 de janeiro de 2025 e Designar a servidora SONIA IZAURA DE LIMA, matrícula 16865324, ocupante do cargo de Assessor, da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Chefe, símbolo CPE-06, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 16 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 00060-00177173/2021-34.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 1110, de 03 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 170 de 09 de setembro de 2025, página 55, que concedeu o afastamento para participação no Programa de Mestrado Profissionalizante - Mestrado Profissional em Participação e Controle Social em Saúde, na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) - Fundação Oswaldo Cruz, no período de 05/05/2025 a 31/03/2027, com fundamento no art. 161, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, e no Parecer PGDF nº 542/2024. Processo SEI nº 00060-00199116/2025-30. ONDE SE LÊ: "...Autorizar o afastamento parcial da servidora LUANNA MARY BATISTA VILAS BOAS, matrícula nº 189.090-5, com liberação de 15 (quinze) horas semanais de sua carga horária...". LEIA-SE: "... Autorizar o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, da servidora LUANNA MARY BATISTA VILAS BOAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 189.090-5...".

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.396, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025  
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO NASCIMENTO PINHEIRO, matrícula 01631322, Cargo Médico - Cirurgião Oncológico, lotado (a) no Serviço de Oncologia Cirúrgica - IGESDF/DIASE/SUPHB/COASS/SECON, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Cirurgia Oncológica, no período de 04 a 10 de novembro de 2025, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00095095/2025-80.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

#### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025  
O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE

ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 380, de 30 de maio de 2001 combinado com o artigo 217, inciso V, do decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico-Família e Comunidade/SES/DF e Médico-Clinica Médica/SES/DF: VICTOR SIQUEIRA SANTOS, matrículas nº 16830768 e nº 16607848, processo SEI nº 060-00340435/2018-16; Especialidade de Médico-Reumatologia/SES/DF e Médico/Hospital de Força Aérea de Brasília/Ministério da Defesa: DAVID LIMA PEDROSA, matrículas nº 17246717 e nº 6384838, processo SEI nº 060-00276869/2025-76; Especialidade de Médico-Ginecologia e Obstetricia/SES/DF e Médico-Ginecologia e Obstetricia/SES/DF: GUILHERME MAIA VELOSO, matrículas nº 17183103 e nº 17011442, processo SEI nº 060-00462864/2024-83; Especialidade de Médico-Medicina Emergencia/SES/DF e Médico-Clinica Médica/SES/DF: YANNA QUITERIA IIDA PIMENTEL DE BRITO, matrículas nº 16974913 e nº 16777956, processo SEI nº 060-00273208/2020-84; Especialidade de Médico-Família e Comunidade/SES/DF e Médico-Clinica Médica/SES/DF: FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrículas nº 16884868 e nº 14422913, processo SEI nº 060-00580716/2018-00; Especialidade de Médico-Terapia Intensiva Adulto/SES/DF e Médico/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: EULER SOUSA E SILVA, matrículas nº 16968611 e nº 888885, processo SEI nº 060-00159575/2020-76; Especialidade de Médico-Dermatologia/SES/DF e Médico-Medicina Emergencia/SES/DF: CEJANA REBOUCAS FERNANDES DE LIMA, matrículas nº 17244374 e nº 16973976, processo SEI nº 060-00276773/2025-16; Especialidade de Médico-Mastologia/SES/DF e Médico-Ginecologia e Obstetricia: VINICIUS XAVIER DE SANTANA, matrículas nº 17206111 e nº 1703227X, processo SEI nº 060-00060093/2025-74; Especialidade de Médico-Mastologia/SES/DF e Médico-Mastologia/EBSERH/HC UFG: FLAVIA VIDAL CABERO, matrículas nº 17248418 e nº 1803189, processo SEI nº 060-00276807/2025-64; Especialidade de Médico-Ginecologia e Obstetricia/SES/DF e Médico-Ginecologia e Obstetricia/EBSERH/HUB: LEONARDO ESTEVES RAMOS, matrículas nº 16765036 e nº 2113504, processo SEI nº 060-007755/2016; Especialidade de Médico-Terapia Intensiva Adulto/SES/DF e Médico/HFA/Ministério da Defesa: VICENTE DE PAULO CRUZ JUNIOR, matrículas nº 16860721 e nº 01412574, processo SEI nº 060-00288763/2018-96; Especialidade de Médico-Família e Comunidade/SES/DF e Médico/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: AREDA DE PAULA ALMEIDA LEITAO, matrículas nº 16804120 e nº 1277882, processo SEI nº 060-00025982/2017-85; Especialidade de Médico-Coloproctologia/SES/DF e Médico-Cirurgia Geral/SES/DF: JULIANA PORTELLA FONTANA, matrículas nº 17248566 e nº 16839048, processo SEI nº 060-00276760/2025-39; Especialidade de Médico-Ortopedia e Traumatologia/SES/DF e Médico-Clinica Médica/SES/DF: FELIPE EZEQUIEL SOUSA SILVA, matrículas nº 16885864 e nº 16728556, processo SEI nº 060-00538761/2018-53; Especialidade de Médico-Terapia Intensiva Adulto/SES/DF e Médico-Clinica Médica/MPU: ADRIANA DA FONTOURA ALVES, matrículas nº 01355074 e nº 3755-9, processo SEI nº 060-00499052/2019-26; Ocupantes dos Cargos de Carreira de Enfermeiro com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF: PRISCILLA RAQUEL ALVES MACEDO, matrículas nº 17201632 e nº 908828, Processo SEI nº 060-00060364/2025-91; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: ANA CAROLINA OLIVEIRA NOBREGA, matrículas nº 17048052 e nº 01739034, Processo SEI nº 060-00481351/2021-29; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH/HUB: LUCIANNE PEREIRA DE ANDRADE, matrículas nº 17096316 e nº 2130514, Processo SEI nº 060-00394488/2022-25; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: MARCOS ANTONIO SALES FERREIRA, matrículas nº 17220858 e 0147054X, Processo SEI nº 060-00233267/2017-14; Especialidade de Enfermeiro Obstetra/SES/DF e Enfermeiro/Prefeitura Municipal de Formosa/MG: ELAINE BARBOZA DA SILVA, matrículas nº 17025966 e nº 2041-6, Processo SEI nº 060-00229004/2021-97; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis/GO: RICARDO CARVALHO NEVES, matrículas nº 16993829 e nº 27249, Processo SEI nº 060-00399942/2020-72; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: SAMARA RODRIGUES DA SILVA, matrículas nº 16969707 e nº 16826116, Processo SEI nº 060-00151566/2020-37; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: VALDA MARIA COSTA FUMEIRO, matrículas nº 16826965 e nº 01466585, Processo SEI nº 060-00034239/2018-05; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/FUB: KELLY CRISTINA SANTOS DE CARVALHO, matrículas nº 01840088 e nº 184008-8, Processo SEI nº 060-00319397/2023-91; Especialidade de Enfermeiro Obstetra/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO DE MELO, matrículas nº 17048346 e nº 16865634, Processo SEI nº 060-00496165/2021-94; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto/GO: MIRIAN FERREIRA SOUTO, matrículas nº 17201950 e nº 8632, Processo SEI nº 060-00071080/2025-21; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Agente Comunitário de Saúde/SES/DF: GIOVANE DA SILVA DUTRA, matrículas nº 17201799 e nº 0183438X,

Processo SEI nº 060-00071527/2025-61; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: ALESSANDRA SOUZA DE CARVALHO DO VALE, matrículas nº 17181712 e nº 16582527, Processo SEI nº 060-00465494/2024-36; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: CELIA COIMBRA DE ALMEIDA LOPES, matrículas nº 17069076 e nº 16847032, Processo SEI nº 060-00050412/2022-91; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH/HUB: RAUCIA DE MORAES RESENDE, matrículas nº 17072921 e nº 3136092, Processo SEI nº 060-00057011/2022-61; Especialidade de Enfermeiro-Família e Comunidade/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: CAMILA FORESTI LEMOS, matrículas nº 17097606 e nº 14364786, Processo SEI nº 060-00387958/2022-02; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: WISTERLEY LIMA FERNANDES DE SENA, matrículas nº 16857445 e nº 01428853, Processo SEI nº 060-00249612/2018-12; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/GO: LUCICLEIDE JESUS DO CARMO, matrículas nº 16823354 e nº 1066449, Processo nº 060-00247365/2017-39; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/GO: ROSALIA FONSECA DE OLIVEIRA, matrículas nº 16618548 e nº 66767290, Processo SEI nº 060-00436347/2024-59; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: MOESIA LOBATO LUSTOSA, matrículas nº 16821610 e nº 01384023, Processo SEI nº 060-00244779/2017-14; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: ANATERCIA TEIXEIRA ARAUJO DE LIRA, matrículas nº 16867300 e nº 1722307, Processo SEI nº 060-00388972/2018-39; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: JOSE CARLOS BRAGA ROCHA, matrículas nº 16823370 e nº 01470418, Processo SEI nº 060-00253402/2017-48; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Professor/SEEDF: FRANCILENE TRAJANO DA SILVA, matrículas nº 17201403 e nº 70208549, Processo SEI nº 060-00463464/2024-95; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: CLAUDIA JANAINA DA SILVA SANTOS, matrículas nº 16853598 e nº 01833596, Processo SEI nº 060-00282427/2018-30; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas/GO: ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL, matrículas nº 16857917 e nº 21126, Processo SEI nº 060-00249875/2018-21; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/HUB: MARINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrículas nº 17227321 e nº 3433330, Processo SEI nº 060-00302319/2025-10; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/EBSERH/HUB: NOELLY GARCIA DE OLIVEIRA ROCHA, matrículas nº 17227534 e nº 2255212, Processo SEI nº 060-00302336/2025-57; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: IRATAN CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrículas nº 17199921 e nº 01990977, Processo SEI nº 060-00436243/2025-25; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde/SES/DF: GISLENE JESSYCA ARAUJO AMORIM, matrículas nº 17228743 e nº 17226929, Processo SEI nº 060-00302351/2025-03; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: LUIZ RICARDO MOTA DO NASCIMENTO, matrículas nº 17230799 e nº 16621212, Processo SEI nº 060-00302365/2025-19; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: WALLACE LOPES E SILVA, matrículas nº 17224225 e nº 16602315, Processo SEI nº 060-00302283/2025-74; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia/GO: JULIANA GOMES E SILVA, matrículas nº 16847393 e nº 303011, Processo SEI nº 060-00281486/2018-91; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/Prefeitura Municipal de Paracatu/MG: MARILIA APARECIDA DE CASTRO ASSUNCAO, matrículas nº 17233771 e nº 138208158, Processo SEI nº 060-00400897/2025-11; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/EBSERH/HUB: AGLAIR SUELLI MENDES, matrículas nº 17246563 e nº 3453777, Processo SEI nº 060-00177490/2025-84; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro/Prefeitura Municipal de Paracatu/MG: TALCHE MANOELA DAS NEVES SANTOS, matrículas nº 17200334 e nº 138204961, Processo SEI nº 060-00066515/2025-15; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás/GO: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA, matrículas nº 16819314 e nº 21440, Processo SEI nº 00060-00233255/2017-90; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: WEMERSON SANTOS DE LIMA, matrículas nº 16821173 e nº 16601041, Processo SEI nº 060-00247222/2017-27; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa: CHRYSYTIANE OLIVEIRA CASTRO, matrículas nº 16848519 e nº 349706839, Processo SEI nº 060-00344226/2025-62; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: LUCIENE SILVA DA FE, matrículas nº 17197023 e nº 16583310, Processo SEI nº 060-00172896/2025-71; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/HFA/Ministério da Defesa: DANIELE DUARTE BARROS BONFIM, matrículas nº 16869605 e nº 1722390, Processo SEI nº 060-00392117/2018-22; Conforme Decisão TCDF nº 840/2025, Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Bombeiro Militar Geral/Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: OSSIAN OLIVEIRA FROTA, matrículas nº 16822676 e nº 0161275, Processo

SEI nº 060-00225811/2017-54; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: NYTIANANDA LUIZA DOS SANTOS E SILVA, matrículas nº 16869893 e nº 01839586, Processo SEI nº 060-00378002/2018-25; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: FABIANA PERES ANTONIO, matrículas nº 16803078 e nº 16617339, Processo SEI nº 060-00026223/2017-30; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: NEIDE DAMASCENA DE SOUSA, matrículas nº 16819713 e nº 01431145, Processo SEI nº 060-00233153/2017-74; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Prefeitura Municipal de Anápolis/GO: PAULO SERGIO BARROZO DE LIMA, matrículas nº 1686428X e nº 29995, Processo SEI nº 060-00392211/2018-81; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Agente Comunitário de Saúde/SES/DF: GABRIELA IVONE FLORENTINO PEREIRA RAMOS, matrículas nº 17116694 e nº 17228298, Processo SEI nº 060-00072501/2025-31; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO: CLAUDINEIDE SIARA DOS SANTOS, matrículas nº 16821602 e nº 907693-01, Processo SEI nº 060-00249396/2017-24; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis/GO: JOADNA SANTOS BUENO RODRIGUES, matrículas nº 16802829 e nº 16440, Processo SEI nº 060-00028380/2017-80; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: PRISCILA CALAZANS, matrículas nº 16865154 e nº 14341301, Processo SEI nº 060-00392177/2018-45; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: IRATAN CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrículas nº 17199921 e nº 01990977, Processo SEI nº 060-00490589/2025-79; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/GO: NILVANIR CAMARGO DA LUZ, matrículas nº 16591283 e nº 83437649191, Processo SEI nº 060-014974/2013; Ocupantes dos Cargos de Carreira de Cirurgião Dentista/Odontólogo com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971, Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966; Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e 1º Dentista/Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: MARIANA DA SILVA CANELLAS, matrículas nº: 16879643 e nº 1108967371, Processo SEI nº 060-00436748/2018-61; Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e Cirurgião Dentista/COMAER/DF: CARLOS ESTEVAM DE OLIVEIRA LULA, matrículas nº: 16798864 e nº 497202, Processo SEI nº 060-00028458/2017-66; Especialidade de Cirurgião Dentista/SES/DF e Cirurgião Dentista/Ministério da Defesa: RAFAEL MACERI MIDAO, matrículas nº: 16865588 e nº 626809-9, Processo SEI nº 060-00381308/2018-69; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Higiene Dental com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 11889 de 24 de dezembro de 2008; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: MARIA HELENA DE OLIVEIRA, matrículas nº 16801261 e 01193627, processo SEI nº 060-00026210/2017-61; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Técnico em Higiene Dental/HFA/Ministerio da Defesa: MARIA DA PENHA SOARES DE OLIVEIRA, matrículas nº 16811941 e 1722256, processo SEI nº 060-00134694/2017-11; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Técnico em Higiene Dental/Comando da Aeronáutica: ALESSANDRO AZEVEDO QUIXABA, matrículas nº 16804198 e 2752751, processo SEI nº 060-00027329/2017-51; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Radiologia com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7.394 de 29 de outubro de 1985, Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950 e Parecer nº 991/2017 - PRCON/PGDF: Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Técnico em Radiologia/EBSERH/HUB: ROBSON SANTOS, matrículas nº 01583093 e nº 1817884, processo SEI nº 060-011661/2014; Conforme Decisão TCDF nº 840/2025, Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Polícia Militar/PMDF: DOUGLAS RIBEIRO, matrículas nº 01378244 e nº 72.965/5, processo SEI nº 060-003797/2017; Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Laboratório com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960 e Despacho do então Governador Agnelo Queiroz, publicado no DODF nº 218 de 26/10/2012, pag. 07/10, 1º Seção, que outorga efeito normativo ao Parecer nº 3165/2011 da Procuradoria Geral do Distrito Federal e Regulamenta a Profissão de Técnicos em Laboratório pela Lei nº 3820/1960; Especialidade de Técnico de Laboratório-Hemoterapia e Hematologia/SES/DF e Técnico de Laboratório-Patologia Clínica/SES/DF: TIAGO CASTRO DA SILVA, matrículas nº 16933486 e nº 16751329, processo SEI nº 060-00271180/2019-15; Especialidade de Técnico de Laboratório-Hemoterapia e Hematologia/SES/DF e Técnico de Laboratório-Patologia Clínica/SES/DF: MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA, matrículas nº 1704393X e nº 01887696, processo SEI nº 060-00435525/2021-81; Ocupantes dos Cargos de Especialidade em Saúde/Farmacêutico com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 3.820 de 11 de novembro de 1960; Especialidade de Farmacêutico Bioquímico-Laboratório/SES/DF e Técnico de Laboratório-Patologia Clínica: LUCELIA DE SOUZA BASTOS, matrículas nº 1686736X e nº 4070445, Processo SEI nº 060-00028800/2017-28; Especialidade de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia/SES/DF e Farmacêutico Bioquímico-Farmácia/SES/DF: MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA, matrículas nº 17094526 e nº 14368439, Processo SEI nº 060-00390340/2022-11; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Fisioterapeuta com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, alteração: Lei nº 9.098/95; Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e

Fisioterapeuta/EBSERH/HUB: MAGALI FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, matrículas nº 16842324 e 2084832, Processo SEI nº 060-00281687/2018-98; Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Nutrição com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 8234 de 17 de setembro de 1991: Especialidade de Nutricionista/SES/DF e Nutricionista/Ministério da Saúde: NADIA NASCIMENTO BARREM AMORE, matrículas nº 16809718 e nº 1943037, Processo SEI nº 060-0005135/2017-45; Ocupante dos Cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 11.350 de 05 de outubro de 2006: Especialidade de Agente Comunitário de Saúde/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: VICTORIA BEATRIZ REGO DE MACEDO, matrículas nº 17233968 e nº 1717029X, Processo SEI nº 060-00276719/2025-62; Especialidade de Agente Comunitário de Saúde/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: FILIPE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrículas nº 17230241 e nº 17192056, Processo SEI nº 060-00270033/2025-68; Especialidade de Agente de Comunitário de Saúde/SES/DF e Técnico de Enfermagem/SES/DF: LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrículas nº 17231094 e nº 2113501, Processo SEI nº 060-00072436/2025-43.

ELNATAN DE MOURA GAMA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

### ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOELPE BARCELLOS JUNIOR, matrícula nº 0134696-2, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/10/2025. Processo nº 00060-00483554/2025-83.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NEREIDA LOPES SILVA, matrícula nº 0134699-7, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/07/2025. Processo nº 00060-00478393/2025-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0142823-3, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/09/2025. Processo nº 00060-00492426/2025-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NADIA ALVES DA COSTA LOUZADA RODRIGUES, matrícula nº 0181946-1, no cargo de TECNICO EM HIGIENE DENTAL, Classe/Padrão TS-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 31/03/2024. Processo nº 00060-00433097/2025-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTONIO MARIA GOMES, matrícula nº 0151362-1, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/03/2023. Processo nº 00060-00359650/2025-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JANAINA CORTES SILVA, matrícula nº 1434511-0, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, Classe/Padrão CD-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/06/2025. Processo nº 00060-00474763/2025-36.

REVER, na Ordem de Serviço nº 21, de 14/09/2020, publicada no DODF nº 176, de 16/09/2020, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência à servidora CELIA MARIA ARAUJO FREIRE LUCIANO, matrícula nº 0129756-2, TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão para 29/09/2017, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 27/07/2018, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00137502/2019-90.

REVER, na Ordem de Serviço de 27/05/2024, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2024, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência ao servidor MARCIO ANTONIO RICARDO DE TOLEDO, matrícula nº 0130532-8, MEDICO DA FAMILIA

E COMUNIDADE, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão para 01/07/2017, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 09/02/2019, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00589563/2023-15.

REVER, na Ordem de Serviço de 15/07/2024, publicada no DODF nº 135, de 17/07/2024, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência à servidora KATYIE CANDIDA LOPES, matrícula nº 0136006-X, TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão para 13/03/2022, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 26/11/2015, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00511303/2020-91.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): BRUNO EDUARDO RIBEIRO LAGARES, 1.433.176-4, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.837 dias, ou seja, 5 anos e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 2001, 1º de outubro de 2003 a 30 de abril de 2004 e 03 de maio de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00423318/2025-16. BRUNO EDUARDO RIBEIRO LAGARES, 1.433.176-4, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.743 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 13 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL conforme certidão emitida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 30 de junho de 2006 a 07 de abril de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-000423318/2025-16. GILSON FERREIRA DE CASTRO, 139.502-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.097 dias, ou seja, 3 anos e 2 dias, prestados à Universidade Federal do Piauí, na condição de aluno aprendiz de escola pública profissional, no período de 02 de março de 1995 a 18 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00487623/2025-28. FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, 1.688.963-0, Especialista Em Saúde - Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.562 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00266880/2025-28.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR a servidora ALICE ROMANO PONTES DE FARIA CAMPOS, matrícula 17254655, Médica Generalista, da função de Responsável Técnica Assistencial (RTA) da Clínica Médica do Pronto Socorro Adulto, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DESIGNAR a servidora VICTOR OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 17253667, Médico, para exercer a função de Responsável Técnica Assistencial (RTA) da Clínica Médica do Pronto Socorro Adulto, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELISA SANTOS PACHECO RIBEIRO, 1.440.878-3, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.739 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 4 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 03 de janeiro de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 02 de abril de 2006 a 07 de novembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00442915/2025-31. NIVALDA PEREIRA

BRAGA, 139.448-7, Agente de Portaria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 250 dias, ou seja, 8 meses e 10 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 22 de outubro de 1986 a 1º de julho de 1987, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00459094/2025-72. SÉRGIO ELIAS CORREA DA SILVA, 142.112-3, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.284 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1986 a 30 de setembro de 1987, 1º de outubro de 1987 a 21 de março de 1988, 23 de maio de 1988 a 11 de novembro de 1991, 15 de março de 1993 a 18 de março de 1994 e 02 de fevereiro de 2002 a 21 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00219224/2025-36."

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: ANNA MARIA CAVALCANTE CANTON, matrícula 1706984X, 3º quinquênio: 15/10/2020 a 13/10/2025, processo: 00060-00240031/2025-44.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00380499/2022-28, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIANA BARBATO, matrícula 16803094, ocupante do cargo PSICOLOGO, para substituir HUDSON DOUGLAS TEIXEIRA MENDES, matrícula nº 17096413, Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006965, no período de 20/10/2025 à 18/11/2025, por motivo de férias do titular.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOÃO OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula nº 0150892X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2025, pág. 35, Processo nº 279.001.203/2012.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 259 de 21 de dezembro de 2012, pág. 26, 27 E 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOÃO OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula 0150892-X, TECNICO EM ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.875 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 20 dias...", LEIA-SE: "...2868 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 13 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 279.001.203/2012.

Na Ordem de Serviço nº 320, de 02 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 188, de 03 de outubro de 2025, página 36, o ato que concedeu Licença Servidor à servidora DANIELLA MENEZES DA SILVA MORAES SIQUEIRA, matrícula 01801562, , ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 01/03/2020 a 17/03/2025...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 01/03/2020 a 17/03/2025...". Retificada a fim de corrigir o número do quinquênio.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor MARCELO ALMEIDA DE MENDONCA, matrícula nº 0140638-8, do cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, lotado na Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória (SES/SR/ROE/HRC/GACIR/UAMP), para participar do 70º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA, no período de 25/11/2025 a 30/11/2025, a realizar-se na cidade Salvador -BA, conforme processo nº 00060-00468342/2025-76.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.274, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que

lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIA CAROLINA VIDAL BUENO ALEXANDRONI CORDOVA, matrícula nº 1716713-2, do cargo de MÉDICA - CIRURGIA GERAL, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas (SES/SR/ROE/HRC/GACIR/UCLC), para participar do Simpósio Nacional Gbot 2025, no período de 29/10/2025 a 02/11/2025, a realizar-se na cidade São Paulo -SP, conforme processo nº 00060-00446480/2025-02.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor FERNANDO RABELO SIQUEIRA, matrícula nº 17121906, do cargo de MÉDICO - ORTOPEDISTA, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia (SES/SR/ROE/HRC/GACIR/UTO), para participar do 57º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, no período de 11/11/2025 a 16/11/2025, a realizar-se na cidade Salvador -BA, conforme processo nº 00060-00460277/2025-31.

CEZAR BRENOL RENK

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 989, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), a 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP) e a 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula 1659627-7 (Presidente); ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula 1434386-X (1º membro); TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula 182574-7 (2º membro); PRICILA MACARIO BOLINA, matrícula 189219-3 (3º membro); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1442905-5 (4º membro); MARIA CRISTINA LEITAO MENEZES DA SILVA, matrícula 171398-1 (5º membro); JEANE ARAUJO DE BRITO, matrícula 1702480-3 (6º membro); FABÍOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula 189356-4 (7º membro); AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula 1673038-0 (8º membro); TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1435427-6 (9º membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 150947-0 (10º membro); ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1435025-4 (11º membro).

II - 2ª CPIP: DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula 1661757-6 (Presidente); TAIARA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula 1434017-8 (1º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula 1443340-0 (2º membro); MARCELO SILVA BELO, matrícula 1671331-1 (3º membro); LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, matrícula 1674986-3 (4º membro); TINA LOUISE FERRARONI, matrícula 1686748-3 (5º membro); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1435080-7 (6º membro); KARINE ARAÚJO RONDELLI DA COSTA, matrícula 1434172-7 (7º membro); VIVIANE FERNANDES DA PAIXÃO SANTOS, matrícula 1661576-X (8º membro); MARINA SCHWINDT DE VASCONCELOS SOARES, matrícula 1682894-1 (9º membro); IZABELLE DE FÁTIMA ALVES DOS REIS, matrícula 1717894-0 (10º membro).

III - 3ª CPIP: ANDREA PESSOA MELLO, matrícula 1436462-X (Presidente); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula 1687917-1 (1º membro); MARIA CRISTINA LEITAO MENEZES DA SILVA, matrícula 171398-1 (2º membro); CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735-X (3º membro); THALES BARROS DOS SANTOS, matrícula 1711780-1 (4º membro); NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula 1684370-3 (5º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula 1443959-X (6º membro); CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula 1705034-0 (7º membro).

Art. 2º Dispensar os seguintes servidores dos trabalhos na 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP): LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1436456-5 e WELLINGTON LUIZ FARIAS DE FREITAS, matrícula 135360-8.

Art. 3º Compete às Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 1.145, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso Iº do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para acompanhar os estudantes-atletas da Delegação do Distrito Federal nos Jogos Escolares Brasileiros, nos períodos específicos, em Uberlândia/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-0022222/2025-50:

- I - ALEX RIBEIRO ACOSTA, matrícula 38.061-X, de 14 a 18 de outubro de 2025;
- II - ALEXANDRE FACHETTI VAILLANT MOULIN, matrícula 25.724-9, de 14 a 19 de outubro de 2025;
- III - ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 211.364-3, de 14 a 28 de outubro de 2025;
- IV - ALLISSON RANGEL SARAIVA ALMEIDA, matrícula 235.180-3, de 6 a 13 de outubro de 2025;
- V - CLODOMIRO VITORINO LEITE, matrícula 300.469-4, de 20 a 24 de outubro de 2025;
- VI - ELISSON FABRICIO DE OLIVEIRA, matrícula 211.345-7, de 19 a 28 de outubro de 2025;
- VII - FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 229.733-7, de 20 a 27 de outubro de 2025;
- VIII - FELIPE DE NORONHA LIMA, matrícula 254.025-8, de 5 a 13 de outubro de 2025;
- IX - FIRMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 229.910-0, de 20 a 27 de outubro de 2025;
- X - HUDSON HENRIQUE PAIVA LOPES, matrícula 206.425-1, de 19 a 28 de outubro de 2025;
- XI - ÍCARO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 251.440-0, de 19 a 28 de outubro de 2025;
- XII - IZABELA DA SILVA MARTINS, matrícula 7.048.605-0, de 6 a 11 de outubro de 2025;
- XIII - JAILSON LUCIENO SILVA DE AZEVEDO, matrículas 20.818-0 e 229.249-1, de 6 a 11 de outubro de 2025;
- XIV - JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula 235.870-0, de 5 a 19 de outubro de 2025;
- XV - JOÃO PEDRO ELISEU, matrícula 256.589-7, de 13 a 19 de outubro de 2025;
- XVI - JOSE BONIFACIO DA SILVA NETO, matrícula 7.048.762-6, de 20 a 24 de outubro de 2025;
- XVII - JOSE FLAVIO DA SILVA matrícula 201.057-7, de 4 a 28 de outubro de 2025;
- XVIII - JULIANO KLEBER DA SILVA, matrícula 36.662-5, de 6 a 10 de outubro de 2025;
- XIX - LEONILTON XIMENES MIRANDA, matrícula 7.047.624-1, de 14 a 18 de outubro de 2025;
- XX - LETICIA ANTONIOLI CARDOSO DA COSTA, matrícula 229.396-X, de 13 a 19 de outubro de 2025;
- XXI - LUCAS SILVA LOPES XAVIER, matrícula 232.046-0, de 13 a 19 de outubro de 2025;
- XXII - LUCIMAR NEVES SCHELGHORN, matrícula 211.353-8, de 14 a 19 de outubro de 2025;
- XXIII - MARCELO AMORIM SILVA, matrícula 254.824-0, de 4 a 13 de outubro de 2025;
- XXIV - MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula 181.326-9, de 5 a 13 de outubro de 2025;
- XXV - ODARA KARINNE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 229.495-8, de 4 a 13 de outubro de 2025;
- XXVI - REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5, de 19 a 28 de outubro de 2025;
- XXVII - RICARDO COSTA LIMA, matrículas 211.321-X e 214.460-3, de 5 a 19 de outubro de 2025;
- XXVIII - RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula 7.046.507-X, de 20 a 24 de outubro de 2025;
- XXIX - ROGER REZENDE DA COSTA, matrícula 231.747-8, de 19 a 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto

nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

KEYLA TEREZINHA GOMES AZEVEDO, matrícula 202.724-0, para substituir LUCIANA ALVES DA COSTA, matrícula 224.005-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00156809/2024-82.

MARIA HELENA BISPO DA SILVA, matrícula 253.944-6, para substituir MARLEY DOS SANTOS CAEXETA, matrícula 247.741-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 13 a 22/10/2025, 23 a 24/10/2025 e 28/10/2025, por motivo de férias e abonos de ponto do titular. Processo 00080-00190718/2025-57.

DEYVISON VANDERLEY DA SILVA, matrícula 234.074-7, para substituir LIRIA QUEIROZ BORGES, matrícula 231.710-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação Inclusiva e Especial, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 21/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00256572/2025-10.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 15 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 197, em 16 de outubro de 2025, o ato que designou DEYVISON VANDERLEY DA SILVA, matrícula 234.074-7, para substituir DIANA TAVARES DA COSTA, matrícula 220.321-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 19/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00256572/2025-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

#### PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula 68.955-6, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor, do Centro de Ensino de 1º Grau Polivalente, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 24/04 a 4/05/1995, por motivo de cargo vago. Processo 082.016333/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 214, de 05 de março de 2025, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, página 25, ONDE SE LÊ: "...a contar de 14/01/2025...", LEIA-SE: "...a contar de 15/01/2025...".

### CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00084754/2024-00;

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, convertida em multa, à servidora VANIA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 211.406-2, com fulcro no art. 192, inciso I, c/c o art. 200, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00122717/2025-80;

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, ao servidor ANTÔNIO CARLOS SOUZA BORGES, matrícula nº 253.834-2, com fulcro no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00316974/2024-08;

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO 10 (dez) dias, convertida em multa, ao servidor CIRO JOSÉ CASSIMIRO DIAS, matrícula nº 223.420-3, com fulcro no art. 191, inciso IV, c/c o art. 200, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00285574/2025-16, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00328817/2024-37.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, pp. 36/37, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Determinar o afastamento preventivo da servidora JULIANA DANDARAH BARAÚNA LEOCARDO DA SILVA, matrícula nº 223.799-7, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAUJO, matrícula nº 175.251-0, Professora da Educação Básica, da função de Presidente, e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓRES, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, da função de Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 352, de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2025, p. 42, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00261199/2025-19.

Art. 2º Designar os servidores que compõem a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 1.142, de 25 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, pp. 36/37, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, THIAGO ROQUE

DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X, para a função de Presidente, e FELIPE SALOMÃO CARDOSO, matrícula 228.434-0, para a função de Vogal, para, compor a Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 352, de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2025, p. 42, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00261199/2025-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, da função de Vogal da Comissão Processante, instituída pela Ordem de Serviço nº 365, de 25 de setembro de 2025, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2025, p. 55, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00270052/2025-10.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula nº 0231239-5, Professor da Educação Básica, para atuar como Vogal da referida Comissão Processante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

FRANCISCA NATHANY DOS SANTOS BARROS, matrícula 257.430-6;

VICTORIA DE SOUSA PEREIRA MARQUES, matrícula 246.360-1;

CEPI Papagaio – Mantenedor Instituto Magia dos Sonhos

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

RAYANNE ISÍDIO PEREIRA DE SANTANA, matrícula 239.331-X;

NOÊMIA BEZERRA DE AGUIAR, matrícula 257.726-7;

CEPI Papagaio – Mantenedor Instituto Magia dos Sonhos.

FRANCISCA NATHANY DOS SANTOS BARROS, matrícula 257.430-6;

VICTORIA DE SOUSA PEREIRA MARQUES, matrícula 246.360-1;

CEPI Inspira - Mantenedora ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ROSA SOARES

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar VALÉRIA VITORINO COSTA, matrícula 26.576-4, da função de Interlocutor, deixando de exercer as competências determinadas pelo §5º, do artigo 50, da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Designar KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6, para exercer a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º, do artigo 50, da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRISTINA DE BRITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia do Distrito Federal, matrícula SSP nº 1694099-7, Secretário Executivo de Gestão Integrada, e BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, matrícula 1725912-6, Chefe, da Assessoria Especial de Articulação, para participarem do Congresso Internacional de Operações Policiais - COP Internacional e da XCVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp, na cidade de São Paulo/SP, de 21 a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor MARCIO DA SILVA LOBO, matrícula 1.703.312-8, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, para participar do Congresso Internacional de Operações Policiais - COP Internacional e da XCVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp, em São Paulo/SP, no período de 22 a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os servidores: KEVEM IURY FERREIRA REIS, matrícula: 1.725.843-X, na qualidade de Presidente; DOUGLAS WILKERSON DA SILVA ROMA, matrícula: 1.722.657-0 e JOSÉ ANTÔNIO CRUZ GUIMARÃES, matrícula: 1.715.966.0, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o período de 17 a 28 de novembro de 2025, para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, devendo encaminhá-lo à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providências quanto a correção de eventuais divergências, ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do DECRETO Nº 47.810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GLÁUCIO SILVEIRA SILVA, matrícula nº 1.691.710-3, em substituição ao servidor HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula 1.713.991-0, para a função de fiscal requisitante, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e

acompanhamento da execução dos Contratos nº 09/2023 e 10/2023, firmados respectivamente com a empresa CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA e RD TELECOM LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços, de forma contínua, de fornecimento de link de fibra ótica dedicado, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00011427/2022-71.

Art. 2º Designar a servidora SÔNIA JACIARA NETO PONTES, matrícula 1682.957-3, em substituição à servidora THALITA RAMOS RIBEIRO EPSTEIN, matrícula nº 1662.383-5, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização, acompanhamento e gestão do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Nº 01/2018, originado do Processo SEI-GDF nº 00050-00010428/2018-11-SSP/DF, firmado junto a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, cujo objeto é a cessão de uso à SES do espaço localizado no 1º Pavimento, com área total de 601,35 m² (seiscentos e um metros quadrados e trinta e cinco centímetros), do imóvel situado no SAM, Conjunto A, do Edifício da SOPL.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 185090126 e 185016833, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de outubro de 2025, o Major RENAN SARAIVA DA SILVA, Mat. 167.772/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 185126949, resolve:

ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro do Tenente-Coronel MARCELO DE ARAÚJO ALVES, Mat. 50.487/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, constante da PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, para considerá-lo agregado, apenas com base no artigo 77, § 1º, inciso III, alínea "j", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, a contar de 20 de outubro de 2025, por ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 6 (seis) meses, em sentença passada em julgado. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/DPTS/SPAT/SSCSO, de 15/10/2025 (184624421), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00160988/2025-32, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CB QPPMC YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA - mat. 735.636-6, com base no art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 23 de outubro de 2025; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria 38, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (156993444).

Art. 2º Dispensar da fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2023-DSAP/PMDF (105251490) o MAJ QOPMSD FERNANDO GOMES MOLINARI GILSON, Mat. 731.250/4 e DESIGNAR a CAP QOPMSD ANA LUIZA DE SOUZA HILGERT, Mat. 731.237/7, para a função de fiscal substituta e MANTER o MAJ QOPMSD VITOR DA MOTTA SOUTO DAMASCENO, Mat. 73.128/3 como fiscal titular do referido contrato, referente ao Processo SEI 00054-00016917/2021-70 entre a PMDF e a empresa ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME. Objeto: Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FLUÍDOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADA.

Art. 3º Aos Fiscais caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Fiscal de contrato e/ou Fiscal Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o FISCAL deverá dar ciência ao Fiscal Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o FISCAL ou FISCAL Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os FISCALIS, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O FISCAL e/ ou FISCAL SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

#### PORTARIA Nº 308, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve: INSTAURAR Processo Administrativo para apurar possível descumprimento da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 12.846/2013, por supostamente praticar ato meramente protelatório e tumultuário, com o intuito de retardar o andamento do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP/PMDF e prejudicar a Administração Pública e os demais licitantes, ao encaminhar repetições ou derivações de 77 (setenta e sete) questionamentos anteriores, já respondidos pela Administração em 23 de junho de 2025, pela empresa IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ 00.609.334/0001-67. Nomear como encarregada a CAP QOPMSD ANA FLAVIA PINA FERREIRA, matrícula 07317476, lotada no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos. A encarregada deverá: Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes. Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo. Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos. Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada. Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada. Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos. Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s). Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis manifeste

sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme Art. 156 e 157 da Lei 14.133/2021, bem como conceder vistas dos autos. A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos. Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais; Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas. Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento. Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI. Publique-se em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### APOSTILAMENTO Nº 38, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a SAMUEL DA COSTA LIMA, matr. 06873731 (filho), pensionista militar, por ter completado 21 anos em 31 de agosto de 2025, idade limite para o recebimento do benefício de pensionista não matriculado em Instituição de ensino superior, cujo instituidor é o ex-SD/1 Itamar Francisco de Lima, matr. nº 1405544, falecido em 27 de setembro de 2023, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício deverá ser redistribuído aos pensionistas: MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA, matr. 06873707 (viúva) e FELIPE DA COSTA LIMA, matr. 06873740 (filho menor de 24 anos e matriculado em instituição de ensino superior), na proporção de 1/2 (metade) ou 50% (cinquenta por cento) do benefício para cada um, passando de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três) para 50% (cinquenta) do benefício para cada, a contar da data da exclusão da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00213845/2023-05 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 112, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de TELMA DE ALBUQUERQUE LOPES CORREA, viúva, matr. nº 05056594, por motivo de falecimento, ocorrido em 23 de agosto de 2025, cujo instituidor é o ex - 2º Ten BM (Ref) WALTER LOPES CORREA, matr. 1414795, falecido em 13 de março de 2008. Em consequência o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 0053-006472/2008 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

**POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLEBIO CARMO PEIXOTO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.298-6, matrícula SIAPE nº 1412207, a partir de 25.06.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00039798/2025-11, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MANOEL GOMES DE ALENCAR, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 76.289-X, matrícula SIAPE nº 1526709, a partir de 08.10.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035289/2025-10, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLAUDIO LUIZ GUARNERI RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 76487-6, matrícula SIAPE nº 1528612, a partir de 19.10.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038026/2025-54, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência à servidora ANELISE KRAUSE GUIMARAES COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 62.233-8, matrícula SIAPE nº 1338500, a partir de 24.10.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida pela Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00036052/2025-48.

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLAUDIO UBIRATAN GALLINDO LIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58276-X, matrícula SIAPE nº 1411811, a partir de 03.09.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037661/2025-14, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, o ato de revisão do abono de permanência ao servidor RONALDO BARROS SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 35.162-8, matrícula SIAPE nº 1409299, para constar onde se lê: a partir de 26.01.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033894/2023-86, mantendo-se os demais termos da concessão; Leia-se: a partir de 05.01.2023, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033894/2023-86.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: ANTONIA CARMEM NASCIMENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental-PPGG, matrícula 416975, 4%, 21/10/2025, 00052-00012744/2021-77.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 757, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento de Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC e à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de brindes para atender às demandas do DETRAN/DF, instituída pela Instrução 549, de 04 de agosto de 2025, publicada no DODF de 05 de agosto de 2025, página 39, que passa a ter a seguinte composição: I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula: 947-4; II- Integrante Técnico: JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 1074-X; III- Integrante Administrativo: ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula: 1171-1.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 221, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho, instituída pela Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º O artigo 2º, inciso VII, alínea "b", da Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
VII - .....

a) .....

b) LARISSA FERNANDA ALVES CIRILO (Suplente), matrícula 1.721.421-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER, com fins de regularização funcional, Gratificação de Titulação (GTIT), a título de especialização, referente à pós-graduação lato sensu em Direito Constitucional, à servidora MÁRCIA ENES SILVA GONDIM, matrícula nº 92.193-9, Analista de Transportes Urbanos – Especialidade: Direito e Legislação, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos legais, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023. Processo nº 098.000405/2013.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00002668/2021-07, resolve:

Art. 1º Designar THAYS DIAS DA ROSA, matrícula nº 282.198-2, para atuar como Gestora, EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, matrícula nº 283.330-1, como Fiscal

Técnico, EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, como Fiscal Requisitante, e WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 055042/2025, firmado entre a SEMOB e a Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, cujo o objeto é a aquisição de materiais de informática (microcomputadores, monitores, Kits de videoconferência e notebooks) com suporte técnico e garantia on-site, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2022 (160293632), o Termo de Referência 1 (78287545), Ata de Registro de Preços nº 0253/2024 (154927712) e a Nota Técnica 1 (174840186).

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011341/2025-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 285.857-6, como Gestor Suplente, ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 264.139-9, como Fiscal Técnica Suplente, da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 055.008/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, cujo é a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, constituída pela Ordem de Serviço nº 260, de 16 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, página 44.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 978, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02380579, mediante dispensa de ponto, para participar do "Campeonato Pan- americano de Va'a 2025", que acontecerá em Rapa Nui - Chile, no período de 14/11/2025 a 21/11/2025, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00028866/2024-85.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 979, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, e IX, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a portaria nº 961/2025, de 06 de outubro de 2025, que versa sobre a composição do Trabalho que tem por objetivo de atuar no evento "Ação do Dia de Finados", a realizar-se no dia 2 de novembro de 2025, das 7h às 18h, nos 6 (seis) cemitérios do Distrito Federal (Asa Sul, Planaltina, Sobradinho, Gama, Brazlândia e Taguatinga).

Art. 2º Designar para composição do Grupo de Trabalho os servidores indicados, sob a presidência de GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 103.988-1 e vice-presidência de ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215.867-1:

- I. ABEL GRAMACHO DA SILVA, matrícula 256.929-9
- II. ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula: 247.489-1;
- III. ANA ÍRIS MORAIS PESSOA, matrícula: 0249676-3;
- IV. AROLDO SOARES DE MATOS, matrícula: 245.464-5;
- V. CAMILA PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula: 1726863-X;
- VI. DANIEL GAMES DA SILVA, matrícula: 0218013-8;

- VII. DAYANE DE SIQUEIRA LIMA, matrícula: 1721248-0;
- VIII. ELLEN MARIA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula: 249.648-8;
- IX. ELTON SANTOS MORAIS, matrícula: 248.594-X;
- X. FRANCISCA CARLAS ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula: 267.709-6;
- XI. GRACE KELLY PONTES, matrícula: 247667-3;
- XII. ILMA CONCEIÇÃO DE ASSIS PEREIRA, matrícula: 251.552-0;
- XIII. INGRID SARA DOS SANTOS, matrícula: 244.859-9;
- XIV. JANAÍNA EGLER FROTA, matrícula: 0249606-2;
- XV. JANAÍNA FERREIRA DA SILVA, matrícula: 254.426-1;
- XVI. JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 254.536-5
- XVII. JULIANA SAMPAIO LUNA, matrícula: 0245816-0
- XVIII. LINO VITAL DOS SANTOS, matrícula: 244.141-1;
- XIX. MARIA BORGES SANTOS, matrícula: 249.717-4;
- XX. MARIA HELENA GOMES CORREIA, matrícula: 246.836-0
- XXI. MARIA ELENICE LEITE DE QUEIROZ, matrícula: 249.713-1;
- XXII. MAYARA SILVA DA COSTA, matrícula: 0252107-5;
- XXIII. MILTON MATTOS DE SOUZA, matrícula: 0249040-4;
- XXIV. RAQUEL ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO, matrícula: 246.897-2;
- XXV. REGINALDO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula: 255.356-2;
- XXVI. RENATA BORSARO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula: 254.407-5;
- XXVII. SARA LUIZA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula: 712.580-8;
- XXVIII. SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula: 247.671-1;
- XXIX. TIAGO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 1726032-9;
- XXX. VALÉRIA MARIA RODRIGUES FECHINE, matrícula: 0249077-3;
- XXXI. VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula: 0134373-4;
- XXXII. VILMA ROSA GOMES DE SOUZA, matrícula: 1720.770-3;
- XXXIII. WILIAN PEIXOTO SILVA DE ARAUJO, matrícula: 254398-2;
- XXXIV. WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 254.324-9;
- XXXV. ZOLIONÁRIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula: 172195-15;

§1º Os locais de atuação dos servidores foram definidos pela presidente e vice-presidente do Grupo de Trabalho e divulgados no dia 22 de outubro de 2025.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá como atribuição a elucidação de dúvidas relacionadas aos serviços cemiteriais da Subsecretaria de Assuntos Funerários (Suaf), o acolhimento das manifestações de ouvidoria e a disseminação deste meio de comunicação entre a sociedade e esta Secretaria, e atendimento psicossocial pela Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência (Subav).

Art. 5º A coordenação e fiscalização das ações no dia do evento "Ação do Dia de Finados" ficará a cargo de GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula: 103.988-1 (Suaf), JULIANA SAMPAIO LUNA, matrícula: 0245816-0 (Suaf); ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula: 215.867-1 (Ouvidoria), e UIARA COUTO MENDONÇA (Subav), matrícula 280.345-6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MIDIÁ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, e BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 245.786-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00005975/2024-24, elencadas a seguir:

2025NE01390, emitida para GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; e

2025NE01391, emitida para JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 13, de 08 de setembro de 2025, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 170, de 09/09/2025, página 73, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença Servidor à servidora MICHELE GOMES DOS REIS, matrícula nº 1945270, ONDE SE LÊ: "... MICHELE GOMES DOS REIS, matrícula 1946730 ...", LEIA-SE: "... MICHELE GOMES DOS REIS, matrícula 1945270 ...".

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E

CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADRIANO SANTOS SILVA, matrícula 195296X, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/09/2020 a 06/09/2025, prorrogado em (1) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062173/2025-01; ALESSANDRO SILVA, matrícula 1964666, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 15/09/2025, conforme processo 00400-00062181/2025-49; ALEXANDRE GODOY CARNEIRO, matrícula 1971468, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/10/2020 a 30/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062183/2025-38; ALINE DE MENEZES PINTO, matrícula 1961128, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/09/2020 a 23/09/2025, prorrogado em (15) quinze dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062188/2025-61; ANA CAROLINA DA SILVA GOMES, matrícula 1950312, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/09/2020 a 20/09/2025, prorrogado em (09) nove dias em virtude de afastamentos conforme processo 00400-00062198/2025-04; ANDRE AGUIAR NUNES DE LIMA, matrícula 1963147, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/09/2020 a 24/09/2025, conforme processo 00400-00062201/2025-81; ANDRE DA SILVA DIAS, matrícula 1963228, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/09/2020 a 18/09/2025, conforme processo 00400-00062205/2025-60; ANGELO NEY LUSTOSA BORGES, matrícula 1955470, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/09/2020 a 12/09/2025, conforme processo 00400-00062216/2025-40; ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS NETO, matrícula 1959662, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00062219/2025-83; ANTONIO GONCALO DA SILVA, matrícula 1031996, referente ao 8º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 16/09/2025, conforme processo 00400-00062226/2025-85; ANTONIO REGIS PAES, matrícula 1952307, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/09/2020 a 05/09/2025, conforme processo 00400-00062232/2025-32; ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1964925, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/09/2020 a 18/09/2025, conforme processo 00400-00062236/2025-11; BRUNO BARBOSA LAGARES, matrícula 1970739, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/10/2020 a 29/09/2025, conforme processo 00400-00062250/2025-14; CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 1947494, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/09/2020 a 21/09/2025, conforme processo 00400-00062251/2025-69; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 196965X, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/09/2020 A 22/09/2025, conforme processo 00400-00062257/2025-36; CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, matrícula 1963163, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00062266/2025-27; CHARLES GOMES ARAUJO, matrícula 1957694, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/09/2020 a 17/09/2025, prorrogado em (07) sete dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062270/2025-95; CRISTIANE MENDES LINS, matrícula 1938517, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/08/2020 a 08/09/2025, prorrogado em (01) um mês e (05) cinco dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062274/2025-73; DAVI RAFAEL ALVES LOPES, matrícula 1963201, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 17/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062276/2025-62; DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula 1950592, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/09/2020 a 04/09/2025, conforme processo 00400-00062283/2025-64; EBER BONIFACIO DA SILVA, matrícula 196321X, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/09/2020 a 22/09/2025, prorrogado em (03) três dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062287/2025-42; EDNA CRISTINA MODESTO, matrícula 1031694, referente ao 8º quinquênio, no período de 05/09/2020 a 04/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062305/2025-96; EDMILSON DA SILVA DURAO, matrícula 1031546, referente ao 8º quinquênio, no período de 05/09/2020 A 04/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062294/2025-44; EDUARDO GUIMARAES AMORIM, matrícula 1946722, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/08/2020 a 01/09/2025, prorrogado em (07) sete dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062306/2025-31; ELIANE BONFADA, matrícula 2183404, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 15/09/2025, conforme processo 00400-00062311/2025-43; EZEQUIEL NOGUEIRA BRAGA, matrícula 1947559, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/09/2020 a 04/09/2025, prorrogado em (03) três dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062316/2025-76; FARLLE PEGO GUIMARAES, matrícula 1958747, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/09/2020 a 12/09/2025, conforme processo 00400-00062317/2025-11; FELIPE GUIMARAES SANTOS, matrícula 1971654, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/10/2020 a 30/09/2025, conforme processo 00400-00062319/2025-18; FELIPE SANDE MAIA, matrícula 1956884, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/09/2020 a 11/09/2025, conforme processo 00400-00062320/2025-34; FERNANDA FREITAS DE SOUZA, matrícula 196335X, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00062321/2025-89; FLAVIA OLIVEIRA COUTO, matrícula 1959689, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 18/09/2025, prorrogado em (03) três dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062523/2025-21; FLAVIANO OLIVEIRA MACEDO, matrícula 1969625, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/09/2020 a 22/09/2025, conforme processo 00400-00062527/2025-17; FRANCILEIDE DE BRITO MENDONCA, matrícula 1963724,

referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00062530/2025-22; FRANCISCA ALINE SILVA DA CUNHA, matrícula 1941577, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/08/2020 a 05/09/2025, prorrogado em (14) quatorze dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062534/2025-19; FRANKLIN MARTINS SANTOS, matrícula 1970321, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/09/2020 a 27/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062540/2025-68; GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1963198, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 15/09/2025, conforme processo 00400-00062544/2025-46; GLEIDSON VINICIUS SILVA COSTA, matrícula 1960407, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/09/2020 a 08/09/2025, conforme processo 00400-00062549/2025-79; HEITOR MARTINS GALIETTA DE MORAIS, matrícula 1958216, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/09/2020 a 10/09/2025, conforme processo 00400-00062553/2025-37; HELEMEYLSON LINS DOS SANTOS, matrícula 1963139, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 12/09/2025, prorrogado em (03) três dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062557/2025-15; ICARO KUNTA KINTE SOUSA REZENDE, matrícula 196982X, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/09/2020 A 24/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062561/2025-83; ISLENE GOMES MATEUS CASTELO BRANCO, matrícula 1965565, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 16/09/2025, conforme processo 00400-00062596/2025-12; IVANA LUCIA TAVARES LIRA, matrícula 1964984, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 15/09/2025, conforme processo 00400-00062601/2025-97; JANI SANTOS DA SILVA ROSA, matrícula 1965573, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2020 a 28/09/2025, conforme processo 00400-00062604/2025-21; JAYME SAVITE JUNIOR, matrícula 1950363, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/09/2020 a 18/09/2025, conforme processo 00400-00062606/2025-10; JEFFERSON LEITE ARAUJO, matrícula 1969005, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 16/09/2025, conforme processo 00400-00062611/2025-22; JOELSON BATISTA MENDES ALVES, matrícula 1963740, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00062618/2025-44; JOSE MARCOS DA SILVA LINO, matrícula 1959735, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 28/09/2025, prorrogado em (13) treze dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062626/2025-91; JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA, matrícula 1941690, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/09/2020 a 14/09/2025, prorrogado em (02) dois dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062634/2025-37; JULIAN DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1963651, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00062638/2025-15; JULIANA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1952986, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/09/2020 a 15/09/2025, prorrogado em (05) cinco dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062641/2025-39; JULIANA GONCALVES MAGALHAES MARSIGLIO, matrícula 1950339, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/09/2020 a 12/09/2025, conforme processo 00400-00062643/2025-28; JULIANO FERREIRA NEVES, matrícula 1959719, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 17/09/2025, prorrogado em (02) dois dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062644/2025-72; LAYS MARINA DE MAGALHAES BRITO, matrícula 1938118, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/09/2020 a 04/09/2025, prorrogado em (02) dois dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062647/2025-14; LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1971891, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/10/2020 a 29/09/2025, conforme processo 00400-00062653/2025-63; LEONARDO LEAO PEREIRA, matrícula 1952579, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/09/2020 a 05/09/2025, conforme processo 00400-00062669/2025-76; LILIANE SOARES E SILVA, matrícula 1945211, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/08/2020 a 10/09/2025, prorrogado em (19) dezoito dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062670/2025-09; LUANA DOMINGUES DE SOUZA, matrícula 1962922, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/09/2020 a 14/09/2025, prorrogado em (06) seis dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062673/2025-34; LUCAS DE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula 1971824, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/10/2020 a 29/09/2025, conforme processo 00400-00062678/2025-67; LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS, matrícula 1946013, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 20/09/2025, prorrogado em (05) cinco dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062680/2025-36; LUCIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1951750, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00062682/2025-25; LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula 1965026, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 15/09/2025, conforme processo 00400-00062874/2025-31; MARCELLO DE CASTRO VIANA, matrícula 1951688, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/09/2020 a 19/09/2025, prorrogado em (14) quatorze dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062875/2025-86; MARCIO ANTONIO DE MENDONCA, matrícula 1032232, referente ao 8º quinquênio, no período de 25/09/2020 a 24/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062876/2025-21; MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula 1960776, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 25/09/2025, prorrogado em (09) nove dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062878/2025-10; MARIA DA CONCEICAO PAULA, matrícula 195265X, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/09/2020 a 05/09/2025, conforme processo 00400-00062879/2025-64; MARIANA SILVA VASCONCELOS, matrícula 1965441, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/09/2020 a 05/09/2025, conforme processo 00400-00062900/2025-21; MARY LUCIA RODRIGUES DE

OLIVEIRA, matrícula 196559X, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 17/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00062906/2025-07; MAURICIO JOSE GOMES LEITAO, matrícula 1963333, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00062911/2025-10; MIRIAM ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1948148, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/09/2020 a 27/09/2025, conforme processo 00400-00062912/2025-56; MIRIAN VIVIANE DE OLIVEIRA, matrícula 1965549, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2020 a 28/09/2025, conforme processo 00400-00062914/2025-45; MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, matrícula 1963767, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/09/2020 a 22/09/2025, conforme processo 00400-00064251/2025-01; NATALICIA RUTE SANTANA TANABE, matrícula 2544903, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00064253/2025-92; NAYARA MAGALHAES DOS SANTOS, matrícula 1954156, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/09/2020 a 26/09/2025, prorrogado em (06) seis dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00064255/2025-81; PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 1963759, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/09/2020 a 22/09/2025, conforme processo 00400-00064256/2025-26; PAULO HENRIQUE DO COUTO FIGUEIREDO, matrícula 1955926, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/09/2020 a 27/09/2025, prorrogado em (15) quinze dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00064258/2025-15; PAULO THOMAS SIQUEIRA SILVA, matrícula 1725351, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/09/2020 a 15/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00064259/2025-60; PERIVAN RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1963546, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 10/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00064260/2025-94; PLINIO BARRETO FROTA, matrícula 1963708, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00064265/2025-17; PRISCILLA SALLES ROCHA DA SILVA, matrícula 1952102, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/09/2020 a 05/09/2025, conforme processo 00400-00064266/2025-61; RAFAEL CARDOSO LANDUYT, matrícula 1963910, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 15/09/2025, conforme processo 00400-00064267/2025-14; RAPHAEL RODRIGUES MODESTO, matrícula 1969927, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/09/2020 a 19/09/2025, conforme processo 00400-00064269/2025-03; RAYLLA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 1952536, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/09/2020 a 17/09/2025, prorrogado em (03) três dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00064270/2025-20; RICARDO PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1963325, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00064275/2025-52; RICARDO PEREIRA QUEIROGA, matrícula 1957457, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/09/2020 a 10/09/2025, conforme processo 00400-00064276/2025-05; ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1960881, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/09/2020 a 08/09/2025, conforme processo 00400-00064278/2025-96; RODRIGO MAIA PIMENTA ESCOBAR, matrícula 197162X, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/10/2020 a 30/09/2025, conforme processo 00400-00064280/2025-65; ROGES RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1968971, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00064292/2025-90; RONALDO PEREIRA FERNANDES, matrícula 1963503, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025, conforme processo 00400-00064294/2025-89; ROSIMERE FERRAZ FERNANDES, matrícula 1963376, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 16/09/2025, conforme processo 00400-00064295/2025-23; ROSINALDO AGUIAR DA CUNHA, matrícula 1958437, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/09/2020 a 11/09/2025, conforme processo 00400-00064993/2025-29; SABRINA REZENDE TORRES, matrícula 1960431, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/09/2020 a 09/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00064994/2025-73; SALOMAO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1955845, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/09/2020 a 30/09/2025, prorrogado em (10) dez dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00064996/2025-62; SERGIO RODRIGUES PIRES, matrícula 1970305, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/09/2020 a 29/09/2025, prorrogado em (03) três dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00064997/2025-15; SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, matrícula 1941291, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/08/2020 a 18/09/2025, prorrogado em (20) vinte dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00064998/2025-51; SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula 1964291, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/09/2020 a 15/09/2025, conforme processo 00400-00064999/2025-04; SUELEN RODRIGUES DA SILVA MATIAS, matrícula 1972162, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2020 a 29/09/2025, prorrogado em (01) um dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00065000/2025-36; TAINA COLOMBO SANTOS DUTRA, matrícula 1936379, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/08/2020 a 10/09/2025, prorrogado em (01) um mês em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00065001/2025-81; TAIS RODRIGUES DE ANDRADE BRASIL, matrícula 1952129, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/09/2020 a 18/09/2025, prorrogado em (15) quinze dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00065002/2025-25; THAYANE MARTINS MACHADO CORGOSINHO, matrícula 1946072, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/09/2020 a 02/09/2025, prorrogado em (03) três dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00065003/2025-70; TULLIO ELIAS SOARES DOROTEU, matrícula 1942980, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/09/2020 a 20/09/2025, conforme processo 00400-00065004/2025-14; VANESSA MARTINS DA SILVA,

matrícula 01971174, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/09/2020 a 27/09/2025, prorrogado em (13) treze dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00065007/2025-58; WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1950355, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/09/2020 a 05/09/2025, conforme processo 00400-00065010/2025-71. TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 136, de 21 de junho de 2021, página 38, o ato que alterou o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MONIQUE MAYARA RODRIGUES DA ROCHA D AGOSTINI, matrícula 0194152-6.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando a solicitação da Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/SGTD (185271484), em atenção ao Parágrafo único, do Art. 8º, do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019 (164487413), resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos LETÍCIA MÔNICA DA SILVA ANDRADE VASCONCELOS, matrícula nº 973.622-0, e WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA, matrícula nº 973.697-2, para compor, como membros, o SUBCOMITÊ GESTOR DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SGTD, instituído pela Instrução Nº 072, de 27 de fevereiro de 2025 (164488576), em substituição ao empregado público RENATO SOUSA SANTANNA, matrícula nº 73.737-2, ficando este dispensado do presente Subcomitê, que passa a ser composto, nos termos e condições apresentados neste Instrumento:

I – MARIA ALICE DUARTE SOBRINHA, matrícula nº 973.674-3, Chefe da Assessoria de Captação e Novos Negócios - ASCAP, Presidente;  
 II – VICTOR FERNANDES VITALINO COIMBRA, matrícula nº 973.389-2, Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, suplente do Presidente;  
 III - MARIA CRISTINA BATISTA PINA, matrícula nº 972.977-1, Chefe da Assessoria de Governança - ASGOV, membro;  
 VI - LETÍCIA MÔNICA DA SILVA ANDRADE VASCONCELOS, matrícula nº 973.622-0, Chefe do Departamento de Recursos Humanos - DRH, membro; e,  
 V - WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA, matrícula nº 973.697-2, Assessor, representante da Diretoria de Suporte - DS, membro.

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições da Instrução Nº 072, de 27 de fevereiro de 2025 (164488576), concernentes às atividades, atribuições e competências do presente Subcomitê.

Art. 3º Revogam-se das disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 00135-00001297/2023-36. INTERESSADO: DONIZETTI GOMES PIGNATA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 170/2025 - RA-PLAN/COAG/GEPE (183690466), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (185141871), AUTORIZO a prorrogação da disposição do empregado público DONIZETTI GOMES PIGNATA, matrícula nº 73.765-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (183949249), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Administração Regional de Planaltina - RA VI, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEL-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 00400-00025173/2022-79. INTERESSADO: JAIR FERREIRA REIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 2659/2025 - SEJUS/GAB/ASSEP (184348308), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (185138963), AUTORIZO a Prorrogação de Disposição do empregado público JAIR FERREIRA REIS, matrícula nº 74.993-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184772862), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal -

SEJUS, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026 e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 00400-00061853/2023-37. INTERESSADO: PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício N.º 2695/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184592077), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (185188208), AUTORIZO a Prorrogação de Disposição do empregado público PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA, matrícula n.º 73.573-6, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184925943), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026 e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Substituir o membro DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, pelo servidor PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 0197601-X, na composição da Comissão para execução e fiscalização do Contrato n.º 062/2022 - Contrato de concessão de serviços públicos para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016 e em atendimento à Sentença do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, exarado no processo n.º 0797862-70.2024.8.07.0016 - IJEFAPUB/TJDF, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço n.º 49, de 09 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 136, de 21/07/2020, páginas 39 e 40, e Conceder Promoção Funcional ao servidor relacionado por ordem de nome, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: TIAGO DEL CANALI, 197.709-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I.

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço n.º 61, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF n.º 120, de 26/06/2024, páginas 41 e 42, e Conceder Promoção Funcional ao servidor relacionado por ordem de nome, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: TIAGO DEL CANALI, 197.709-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª, IV, 65, 40, 105, ESP, I.

Art. 3º Tornar sem efeito a Promoção Funcional concedida ao Servidor TIAGO DEL CANALI, 197.709-1, Agente de Trânsito Rodoviário, publicada na Ordem de Serviço n.º 46, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF n.º 102, de 01/06/2021, páginas 85 e 86.

Art. 4º Tornar sem efeito a Promoção Funcional concedida ao Servidor TIAGO DEL CANALI, 197.709-1, Agente de Trânsito Rodoviário, publicada na Ordem de Serviço n.º 76, de 24 de junho de 2025, publicada no DODF n.º 116, de 25/06/2025, páginas 65 e 66.

Art. 5º Os efeitos dos registros funcionais e financeiros deverão retroagir ao período de julho de 2020, período em que o servidor completou os requisitos, conforme determinação da referida sentença.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 561, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO CARDOZO ROSA, matrícula n.º 01923145, para substituir o servidor DOMINGOS PEREIRA DE FARIAS, matrícula n.º 94.181-6, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE GUINCHO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 07/10/2025 A 16/10/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução n.º 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa n.º 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto n.º 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto à Ata de Registro de Preços N.º 45/2024 - (SEI 158236827) adjudicada à empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ/MF 16.910.656/0001-81, cujo objeto o registro de preços para a eventual execução serviço comum de engenharia de aplicação de microrrevestimento asfáltico na BR-020, especificado(s) no(s) item(s) 1.2 do Termo de Referência n.º 110 (SEI-GDF 152220433), anexo do Edital de Licitação n.º 90042/2024 (SEI-GDF 153397490), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição:

TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor da Ata	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor da Ata	PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA	02214644
Fiscal Técnico	EDIVALDO RIBEIRO NERY	02521555	Fiscal Técnico	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612
Fiscal Administrativo	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612	Fiscal Administrativo	EDIVALDO RIBEIRO NERY	02521555

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa n.º 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto n.º 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### PORTARIA Nº 182, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto n.º 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade civil celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, visando o apoio à realização do Projeto "INFORMAR PARA PROTEGER", conforme processo SEI 04011-00003392/2025-48.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores AMANDA KELLY DAS NEVES BERG, matrícula 285.894-0, que atuará como Presidente, ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula 286.318-9, ELIDA MARIA LEAL RIBEIRO, matrícula 285.463-5, SOFIA MARTINS DE SOUZA, matrícula 286.640-4, MARILÉIA SILVA DE PAULA, matrícula 285934-3, e ALINE SOUSA BORGES GUIMARÃES, matrícula 285.635-2, que atuarão como membros, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

## PORTARIA Nº 183, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora abaixo relacionada, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: CLEIDE SOARES DA SILVA, matrícula nº 1848704, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Especialista, 15%, 20/10/2025, 00431-00016150/2018-57.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 23 de outubro de 2025

PROCESSO: 00070-00004847/2023-15. INTERESSADO: Gabinete – SEAGRI/GAB.ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c com o artigo art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, matrícula nº 17142296, no período de 28/10/2025 a 04/11/2025, incluídos deslocamentos, visando a participação no Salon du Chocolat Paris 2025, em Paris na França, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### INSTRUÇÃO Nº 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, Símbolo CNE-06, para substituir CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.890-4, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Símbolo CNE-03, no dia 28 de outubro de 2025 por motivo de abono de ponto do titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 276, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Sudoeste, titular, ocupado por GILDA DE SOUSA CAETANO PEREIRA, por motivo de renúncia;

II - Conselheiro(a) Regional de Cultura de Água Quente, titular, ocupado por FRANCISCO BARBOSA NERES, por motivo de renúncia;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DANIEL MARQUES DE ALMEIDA ROLIM matr.: 01325337, 3º Quinquênio, referente ao período de 21/06/2015 a 18/06/2020. Processo 0150-001701/2010.

Art. 2º Conceder Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, ao servidor DANIEL MARQUES DE ALMEIDA ROLIM matr.: 01325337, 4º Quinquênio, referente ao período de 19/06/2020 a 17/06/2025. Processo 0150-000544/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 02405199, Analista de Atividades Culturais, para substituir EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES, matrícula nº 02551349, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Rádio Cultura, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22 a 31/10/2025 por motivo de férias do titular, conforme processo 00150-00008061/2024-78 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 02419092, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 01725688, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 10 a 14/11/2025, por motivo de abono de ponto anual regulamentares do titular, conforme 00150-00003273/2023-88 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO DE FARIAS LISBOA, matrícula nº 01745492, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSE VALCELI CAETANO, matrícula nº 0259904X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme processo 00150-00013966/2025-41 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, ao servidor MARIO ROMANINI, matrícula nº 1650469-9,, 7º Quinquênio, referente ao período de 21/05/2020 a 19/05/2025. 00150-00010056/2025-14 (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 15/10/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, matrícula n.º 1650641-9, Técnico de Atividades Culturais, Classe: Especial, Padrão 5, lotada na Gerência de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00014227/2025-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 02545683, Gerente, CPC - 08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 20 a 29/10/2025, visto que a titular estará substituindo a Diretora da Biblioteca Nacional, conforme Processo 00150-00005609/2023-47 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 02545683, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 01584235, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20 a 29/10/2025, por motivo de Licença para tratamento de saúde da titular, conforme processo 00150-00002435/2023-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, o uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de casamento à servidora MARIANA COSTA GOMES, matrícula nº 02416387, Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, no período de 03 a 10/10/2025, previsto no artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme documentação apresentada no processo 00150-00014387/2025-15 (Pessoal: Ausência por Casamento).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00016046/2021-68, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras PATRICIA GORETTI BALDUINO DE SOUZA, matrícula 173.213-7, da função de executora, e JÚLIA FURTADO DE BARROS, matrícula 176.872-7, da função de membro e presidente da comissão de execução do Convênio nº 918834/2021, cujo objeto é a oferta de moradia subsidiada individual, integrada ao acompanhamento socioassistencial, para pessoas em situação crônica de rua no Distrito Federal na modalidade Housing First/Moradia Primeiro.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 215.561-3, para exercer a função de presidente, e a servidora ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 176.890-5, para exercer a função de membro da comissão de execução do Convênio nº 918834/2021.

Art. 3º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar o convênio e a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 32.598/2010, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, aplicada com fundamento no art. 2º, inciso I da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações correlatas.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 388, de 16 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, e a Ordem de Serviço nº 77, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 671, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABRAHIM COSTA CORREA JÚNIOR, matrícula 02774968, para substituir JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula 02783576, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Material/COLOG/ULOM/SUAG, em 28/10/2025 e no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, em razão de abono de ponto e férias regulamentares, respectivamente, conforme processo 00431-00000444/2025-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSUE BATISTA DA COSTA, matrícula 0305456, no cargo de Analista Pol Públ e Gest Gov, Classe especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/12/2024, conforme processo 00390-00008034/2025-44.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 68, de 29 de maio de 2014, publicada no DODF nº 108, 29 de maio de 2014, página 54, referente à averbação de tempo de serviço/contribuição do servidor, o tempo prestado por REJANE JUNG VIANNA, matrícula nº 156.914-7, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA, SEDUH, ONDE SE LÊ: "...1º de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1997... perfazendo o total de 6.544 (seis mil quinhentos e quarenta e

quatro) dias, ou seja, 17 anos, 11 meses e 9 dias...”, LEIA-SE: “...1º de novembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997... perfazendo o total de 6.513 (seis mil quinhentos e treze) dias, ou seja, 17 anos, 10 meses e 8 dias...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 91, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "F", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula: 0282032-3, Chefe da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF, a fim de participar no evento "4º Encontro Nacional do Fórum CB27 2025", sendo este um Fórum de Secretárias e Secretários de Meio Ambiente das Capitais Brasileiras, no período de 02 à 05 de novembro de 2025, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEL/GDF nº 04039-00002353/2025-33.

GUTEMBERG GOMES

### PORTARIA Nº 93, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à formar Comissão de Seleção visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial do Funam/DF - Portaria nº 55, de 20 de dezembro de 2021 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SEMA/FUNAM-DF, processo: 04039-00002031/2025-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SILVIO ANDRIGUETO VENTUROLI - matrícula 284.736-1; ALBERTO GOMES DE BRITO - matrícula 392.481-5; MARIA VITÓRIA NERES NOGUEIRA DE ARAUJO - matrícula 028.5144-X e ILANA SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 028.294-79, para comporem Comissão de Seleção com a finalidade de verificar se as propostas atendem aos elementos mínimos previstos no Anexo II do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SEMA/ FUNAM-DF (Roteiro de Elaboração da Proposta), bem como realizar a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III do Edital - Tabela Critérios de Seleção ANEXO III.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar auxílio técnico sempre que necessário, para desenvolver as atividades a ela elencadas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras: EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 0279.258-3, como Gestora, Fiscal Técnica e Administrativa, e JHONATAS VILARINO PAESLANDIM, matrícula nº 0285.079-6, como Substituto; das Notas de Empenho nº 2025NE00497, nº 2025NE00499 e nº 2025NE00503, emitidas em favor das empresas: GPR SOLUÇÕES CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 53.111.650/0001-70 FABRICA DE CAPACHOS IMPORTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.471.970-0001/82 e INA INOVA LTDA - CNPJ nº 52.472.358/0001-10, respectivamente.

As servidoras desempenharão as atividades de gestão, supervisão, fiscalização e acompanhamento conforme as funções descritas nestas Ordem de Serviço. As Notas de Empenho são oriundas do processo SEI nº 04039-00001019/2025-62, referente à contratação de empresas para aquisição de vasos, plantas ornamentais e tapetes destinados à ambientação dos espaços internos e externos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência 20 (180644667).

Art. 2º Os agentes públicos mencionados nesta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Distritais nº 32.598, de 15/12/2010 e nº 44.330, de 16/03/2023 e na Portaria nº 29/SGA, de 25/02/2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao

encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, visando ao pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser exercidas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, observada a distinção das atribuições.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00002205/2025-19, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que será responsável por realizar todas as atividades relativas às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência(TR), observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA/DF), compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores: I – LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 0282.955-X;

II – PEDRO NOGUEIRA ELVAS, matrícula nº 0284.653-5; e

III – EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 0279.258-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

### PORTARIA Nº 70, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no dia 28/10/2025, tendo em vista abono de ponto da titular.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, para substituir MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 283.842-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 29/10/2025, 30/10/2025 e 31/10/2025, tendo em vista abono de ponto anual do titular.

ALLAN FREIRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2025

Processo: 04009-00002320/2025-03. Interessada: GIULIA SABINO NUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GIULIA SABINO NUNES, matrícula: 0284815-5, Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões

Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 05 a 10 de novembro de 2025, para participar do evento: "37ª FESTURIS - Feira Internacional de Turismo de Gramado", na cidade de na cidade de Gramado - Rio Grande Sul, que ocorrerá no período de 06 a 09 de novembro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 23 de outubro de 2025

Processo: 04009-00002321/2025-40. Interessada: YULA PEREIRA DE MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula 0278986-8, Assessor Especial, da Unidade de Produtos, Rotas e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 05 a 10 de novembro de 2025, para participar do evento: "37ª FESTURIS - Feira Internacional de Turismo de Gramado", na cidade de na cidade de Gramado - Rio Grande Sul, que ocorrerá no período de 06 a 09 de novembro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 23 de outubro de 2025

Processo: 04009-00002322/2025-94. Interessada: MARIA CÉLIA FRANCO DE SOUSA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora MARIA CÉLIA FRANCO DE SOUSA, matrícula: 0282155-9, Chefe, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 05 a 10 de novembro de 2025, para participar do evento: "37ª FESTURIS - Feira Internacional de Turismo de Gramado", na cidade de na cidade de Gramado - Rio Grande Sul, que ocorrerá no período de 06 a 09 de novembro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 23 de outubro de 2025

Processo: 04009-00002323/2025-39. Interessada: ARIANNA MELLO MARQUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora ARIANNA MELLO MARQUES, matrícula 02847639, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade: Turismo, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 05 a 10 de novembro de 2025, para participar do evento: "37ª FESTURIS - Feira Internacional de Turismo de Gramado", na cidade de na cidade de Gramado - Rio Grande Sul, que ocorrerá no período de 06 a 09 de novembro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 284.824-4, para atuar como Fiscal titular e GARDÊNIA CRISTINA PEREIRA REIS, matrícula 283.162-7, para atuar como Fiscal suplente, referente ao Contrato nº 15/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR/DF e a empresa

INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (água e garraão retornável), conforme informações contidas no processo SEI nº 04009-00002168/2025-51.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e documentos de arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar ÍTALO JORGE LOBO DE SOUZA, matrícula 274965-3, para atuar como Fiscal titular e SILVIA SANTOS DA SILVA, matrícula 275.743-5, para atuar como Fiscal suplente, referente ao Contrato nº 16/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR/DF e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de 07 (sete) licenças anuais para 08 (oito) usuários, da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme informações contidas no processo SEI nº 04009-00001834/2025-33.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e documentos de arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL  
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 297, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004269/2025-29, resolve:

DESIGNAR o servidor ERINALDO SILVA SANTOS, matrícula nº 0283570-3, Chefe do Núcleo de Contabilidade, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 280591-X, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 24/10/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001601/2025-01.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 301, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 01 e 05 de dezembro de 2025, com dispensa de ponto, da servidora TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 0284609-8, Chefe da Auditoria desta Autarquia, para participação no Encontro Nacional de Juntas Comerciais - ENAJ, nos dias 01 a 05 de dezembro de 2025, em Foz do Iguaçu - PR, de forma presencial, conforme Convite para participação ENAJ (180908831) e Convocação (180908558), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI nº 04019-00003548/2025-75.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 303, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25,

do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 01 e 05 de dezembro de 2025, com dispensa de ponto, do servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula 0280896-X, Coordenador de Registro Empresarial desta Autarquia, para participação no Encontro Nacional de Juntas Comerciais - ENAJ, nos dias 01 a 05 de dezembro de 2025, em Foz do Iguaçu - PR, de forma presencial, conforme Convocação ENAJ (183866147) e Convocação Presidência (183866149), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004000/2025-42.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 304, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 18 a 25 de outubro de 2025, com dispensa de ponto, da servidora CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula 283.120-1, Diretora de Planejamento e Orçamento desta Autarquia, para participação no Curso de Educação Executiva em Finanças Públicas - Módulo Final do Curso de Liderança Feminina em Finanças Públicas a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2025, na cidade de Cambridge, Massachusetts - EUA, com deslocamento de ida no dia 18/10/2025 de Brasília a São Paulo e retorno no dia 25/10/2025 de São Paulo a Brasília, de forma presencial, conforme indicação da Presidência (184479498) e Convocação pela aprovação e carta convite (184479628), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004103/2025-11.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula 1515802, referente ao 3º Quinquênio: de 21/08/2015 a 18/08/2020.

CONCEDER Licença Servidor aos seguintes servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula 1515802, referente ao 4º Quinquênio: de 19/08/2020 a 17/08/2025; ANGELICA ALVES DE JESUS, matrícula 463973, referente ao 6º Quinquênio: de 31/07/2020 a 05/09/2025; FABIO RABELO DA SILVA, matrícula 465011, referente ao 6º Quinquênio: de 02/10/2020 a 30/09/2025.

CELESTINO CHUPEL

## PROCURADORIA-GERAL

**PORTARIA Nº 607, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 (\*)**

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o disposto no artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõem o artigo 166, I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011; o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal; e o Despacho - PGDF/SEGER (185106116), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de REBECA SOUZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.229-9, Procuradora do Distrito Federal, no total de 265 dias, referente ao período de 01/12/2022 a 22/08/2023, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (183893103). Processo SEI nº 00020-00055180/2025-59.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, página 51.

**PORTARIA Nº 608, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 (\*)**

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de SERGIO ARANTES DANNNA, matrícula 249.537-6, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-o, portanto, estável a partir de 27/09/2025. Processo SEI 00020-00037586/2022-15.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, página 51.

**PORTARIA Nº 609, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 (\*)**

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-P235 (183681006), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00026793/2023-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 5 de outubro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 235, de 8 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 45.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 597, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 299, de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, página 51.

**PORTARIA Nº 611, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando os termos do Despacho - PGDF/SEGER (185218377), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 479, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 79 (180560130), que concedeu abono de permanência a MARCELO HENRIQUES DE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.853-3, Subprocurador Geral do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ..."; LEIA-SE "... com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo nº 00020-00047651/2025-55.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 612, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º a 3º, art. 19, inciso III, e art. 20, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; e o art. 1º, II, "c" e "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o AFASTAMENTO mediante DISPENSA DE PONTO de LÉO FERREIRA LEONCY, matrícula nº 96.911-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no período de 28 a 31 de outubro de 2025, para participar do XX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, a realizar-se em Salvador/BA, com ônus limitado para do Distrito Federal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00057608/2025-06.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

## TRIBUNAL DE CONTAS

**PORTARIA Nº 429, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00013492/2025-91-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, VITOR EDUARDO MATOS ALBUQUERQUE, matrícula 2026, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 16.10.2025, com fundamento nos arts. 50, I, e 51, caput, da Lei Complementar nº 840/11.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Processo nº 00001-00033724/2025-78. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10), sob demanda, em rede de postos credenciados em todo território nacional, através da implantação e operação de sistema (software) informatizado e integrado, com utilização de cartão com chip (smart card) ou outro modelo — considerando aspectos de segurança, compatibilidade com o sistema de gerenciamento e durabilidade, visando atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Desconto da proposta vencedora: 3,51%. Valor: R\$ 865.770,68. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00040986/2025-99. Contrato nº 83/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a M.G. MIALICHI LTDA. - ALINHARTE ODONTOLOGIA, CNPJ: 47.938.462/0001-18. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE02214; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/10/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Mikaela Gomes Mialichi.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação  
PROCESSO Nº: 00141-00001604/2022-73; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO – RA I, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, denominado como ADMINISTRAÇÃO; a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL – SEPE, CNPJ nº 34.289.787/0001-75, denominada como INTERVENIENTE; e a empresa Condomínio do Office do The Union Plano Piloto, CNPJ nº 17.405.755/0001-79, denominada como ADOTANTE; DO OBJETO: Adoção do logradouro público situado no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS Trecho 3, Lote 3, bloco de A a E, Brasília - DF, para realização de benfeitorias, limpeza periódica e o varrimento de calçadas, vias de acesso e estacionamento; Poda regular para cada espécie de planta e manutenção periódica das calçadas e pisos de modo a manter seu estado ótimo e/ou reparar trechos danificados, conforme o Programa “Adote uma Praça” (Decreto nº 39.690/2019); VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura, prorrogável por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo; DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025; SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO representada pelo Administrador Regional do Plano Piloto, BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO, pela INTERVENIENTE representada pelo Secretário de Estado, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e pela ADOTANTE, representada por LUTFALLAH RAMEZ FARAH.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00384

Processo: 00141-00004476/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa JAAS COMERCIAL, CNPJ: 26.780.991/0001-66. OBJETO: Aquisição de caixas para arquivamento e cintas para prender processos, para atendimento das demandas do Arquivo e Protocolo da Administração Regional do Plano Piloto. VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). DATA DO EMPENHO: dia 16/10/2025. BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO, Administrador Regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada pela empresa ESPETO MANIA, CNPJ: 46.542.637/0001-00, para a promoção de manutenção em mobiliário urbano e logradouros públicos, localizado na EQ 42/44 - Guará II, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00003459/2025-86, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

ARTUR NOGUEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo:00300-00001730/2024-74 Interessado: Administração Regional de Águas Claras. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor de MANHATTAN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº 36.255.793/0001-37, neste ato representada pelo sócio, RICARDO CERQUEIRA PINTO, inscrito sob o CPF nº 113.\*\*\*.\*\*\*-68, a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano no logradouro público, localizado na Praça Tiê, Quadra 101, Águas Claras - DF, na Região Administrativa de Águas Claras-DF.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Processo SEI-GDF 00302-00000902/2025-17. Dispensa de Licitação 16/2025, com homologação total em 24 de outubro de 2025. Objeto: Aquisição de Caixa D'água - 30.000L, Empresa vencedora: JRD SOLUÇÕES EM ÁGUA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº47.234.177/0001-16. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O Processo, na íntegra, será disponibilizado no Site da Administração do Sudoeste, Octogonal e SIG (<https://www.sudoeste.df.gov.br/category/servicos/licitacao/>). Brasília -DF, 24 de outubro de 2025.

REGINALDO SARDINHA  
Administrador Regional

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE, OCTOGONAL E SIG- RA-SUDO E DAVARRO ENGENHARIA LTDA; PROCESSO: 00302-00000640/2025-91; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE, OCTOGONAL E SIG; CONTRATADA: DAVARRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 57.786.622/0001-04; OBJETO: prestação de serviços de obra/construção/reforma com ampliação do banheiro público localizado no Parque Urbano Bosque do Sudoeste, com fornecimento de materiais e mão de obra nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Projeto Executivo; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; VALOR: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais); Fonte de Recursos – 100; Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0014 - Execução de Obras de Urbanização; Elemento de Despesa: 44905102; Nota de Empenho nº 2025NE00234; Data da Assinatura: 06/10/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela DAVARRO ENGENHARIA LTDA: DAVI DE MELO PEREIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 55329/2025 - SEEC

Processo nº 04044-00036485/2025-62. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de material de consumo (café em pó), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90050/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço nº 0177/2025, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5615/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 294.140,00 (duzentos e noventa e quatro mil cento e quarenta reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 294.140,00 (duzentos e noventa e quatro mil cento e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Fonte de Recursos: 1001; III - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV - Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O

empenho é de R\$ 294.140,00 (duzentos e noventa e quatro mil cento e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE21400, emitida em 08/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 22/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; e pela CONTRATADA: SYLVANA DIAS DE ARAUJO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47713/2022**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26/10/2025 a 25/10/2026, exclusivamente para o item 1, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executiva do Contrato; b) conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a aplicação do percentual de 5,1305% sobre os valores unitários [1], correspondente à variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2025, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cumpre ressaltar que, em razão da prorrogação exclusiva do item 1, o reajuste será concedido em dois períodos, conforme detalhamento a seguir: b.1) a partir do dia 18/08/2025 a 25/10/2025, reajuste dos itens 1 a 3, conforme Justificativa - SEEC/SUENG/UARQ/DIARQ/GEP/NUAP, o valor do contrato passará de R\$ 536.482,16 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para o montante de R\$ 564.006,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil seis reais e quarenta centavos), conforme demonstrado abaixo: b.2) a partir do dia 26/10/2025, conforme a justificativa dos executores, o valor do contrato passará de R\$ 354.776,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oito centavos) para o montante de R\$ 372.977,84 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). DO VALOR: o valor da contratação é de R\$ R\$ 372.977,84 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 24.180,75 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE25019, emitida em 21/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; e b) Do reajuste - Conforme disposto na cláusula 2.2 deste Termo, os efeitos financeiros retroagirão a partir de 18/08/2025, em conformidade com o princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 23/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Procuradora da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 0173/2025**

Processo SEI-GDF n.º04044-00019054/2024-51, Pregão Eletrônico nº 90019/2025 com homologação em 18 de julho de 2025. Objeto: Cancelamento da Ata Registro de Preços 0173/2025, em decorrência da Decisão nº 3953/2025 (184558148), proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. A referida ata de registro de preços tem por objeto a contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS) incluindo a instalação, manutenção e suporte de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF. Assinatura da Ata de Cancelamento: 24/10/2025. Empresa: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 73.972.002/0001-16, item: 1 a 10.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2025

ANDREA SILVA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES**

**AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002**

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público o resultado do credenciamento do leiloeiro oficial Senhor Fernando César Tobias da Silva que apresentou sua documentação após o período estabelecido no

item 3.1 do Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 – UASG 974002. A documentação foi analisada e considerada em conformidade, conforme os critérios previstos no item 8 do referido edital, sendo o profissional devidamente credenciado e incluído ao final da lista de credenciados, respeitada a ordem de apresentação das documentações prevista no item 3.1.1. A seguir, apresenta-se a tabela atualizada com o novo leiloeiro credenciado, contendo os dados de colocação, nome, data/hora do envio da documentação, situação, UF do domicílio e UF da inscrição na junta comercial:

LISTA DE CREDENCIADOS					
Colocação	Leiloeiro	E-mail	Documentação	UF do Domicílio	UF da Inscrição da Junta
1	Maurício José de Souza Costa	qui 22/05/2025 00:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
2	Daniel Elias Garcia	qui 22/05/2025 09:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
3	Sandro de Oliveira	qui 22/05/2025 16:32	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
4	Juliana Vettorazzo	sex 23/05/2025 17:28	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
5	João Emilio de Oliveira Filho	sex 23/05/2025 17:36	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
6	Fernando Gonçalves	sex 23/05/2025 18:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
7	Gustavo Moretto	seg 26/05/2025 10:14	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
8	Arthur Nunes	seg 26/05/2025 19:34	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
9	Cesar Luis	ter 27/05/2025 16:25	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
10	Denise Araujo	qua 28/05/2025 09:57	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
11	Georgina de Souza Castelo	qua 28/05/2025 11:31	Em conformidade	Fortaleza - CE	Distrito Federal - DF
12	Marcus Vinicius	qua 28/05/2025 16:46	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
13	Catiele Borges Leffa	qui 29/05/2025 11:42	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
14	Jorge Vinicius	sex 30/05/2025 16:31	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
15	Rafael Ceretta	sex 30/05/2025 17:06	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
16	Giovano Àvila	ter 03/06/2025 14:50	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
17	Paulo A Heisler	qua 04/06/2025 12:49	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
18	Anderson Lopes de Paula	qui 05/06/2025 08:30	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
19	José Luiz Pereira Vizeu	qui 05/06/2025 10:54	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
20	Juliana Araújo	qui 05/06/2025 17:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
21	Marta Simone Shiokawa	sex 06/06/2025 08:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
22	Victor Renno	sex 06/06/2025 13:56	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF

23	Moacira Tegoni	sáb 07/06/2025 17:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
24	Elenice Lira	seg 09/06/2025 15:48	Em conformidade	Goiânia - GO	Distrito Federal - DF
25	Rossana Borges	seg 09/06/2025 15:49	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
26	Ana Lucia Borba	seg 09/06/2025 22:08	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
27	Luciano Borba	ter 10/06/2025 00:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
28	Helcio Kronberg	ter 10/06/2025 15:23	Em conformidade	Curitiba - PR	Distrito Federal - DF
29	Vicente Domiseth	ter 10/06/2025 17:27	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
30	Joacir Monzon	qua 11/06/2025 18:33	Em conformidade	Coritiba/PR	Distrito Federal - DF
31	Mateus Assunção	qui 12/06/2025 07:44	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
32	Lucas Rafael	qui 12/06/2025 10:08	Em conformidade	Belo Horizonte/MG	Distrito Federal - DF
33	Jonas Antunes Gabriel	qui 12/06/2025 10:25	Em conformidade	Pará de Minas/MG	Distrito Federal - DF
34	Fernando Caetano	qui 12/06/2025 10:46	Em conformidade	Contagem/MG	Distrito Federal - DF
35	Moacir de Santi	qui 12/06/2025 15:56	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
36	Otavio Lauro	qui 12/06/2025 16:01	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
37	Luiz Fernando	qui 12/06/2025 16:05	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
38	Jose Eduardo	qui 12/06/2025 16:12	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
39	Flavio Santoro	qui 12/06/2025 16:14	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
40	Carolina Lauro	qui 12/06/2025 16:16	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
41	Mariana Lauro	qui 12/06/2025 16:24	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
42	Bruno Duarte	qui 12/06/2025 16:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
43	Orlando Araujo	qui 12/06/2025 16:37	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
44	Tatiana Paula	qui 12/06/2025 17:42	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
45	Caroline de Sousa	qui 12/06/2025 17:53	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
46	Ozias Tavares	qui 12/06/2025 18:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
47	Sebastião Felix	sex 13/06/2025 10:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
48	Martha Helena Tobias da Silva	ter 15/07/2025 14:15	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
49	Adriano de Souza Cardoso	qui 14/08/2025 10:01	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
50	Gian Roberto Cagni Braggio	sex 19/09/2025 18:06	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
51	Marilaine Borges de Paula	seg 29/09/2025 18:04	Em Conformidade	Ribeirão Preto - SP	São Paulo-SP
52	Jussara Santos Ermano Sukiennik	sex 03/10/2025 10:20	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
53	Fernando César Tobias da Silva	sex 24/10/2025 08:00	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF

Os leiloeiros credenciados estão aptos a atuar nos leilões públicos para alienação de bens móveis e/ou imóveis do Distrito Federal, conforme estabelecido no Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: gecal.dipat@economia.df.gov.br.

RENÉ MENDES LOPES  
Gerente

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO**  
**NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 32, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00043806/2025-85, LUIZ FERNANDO FABIANE, 08.185.047/001-07, AI 11582/2025; 04044-00043167/2025-58, KI GOSTOSO ALIMENTOS LTDA, 42.184.677/0001-77, AI 11471/2025; 04044-00045973/2025-61, SARTCO LTDA, 02.199.856/0017-20, AIA 13440/2025; 04044-00038416/2025-93, COMERCIAL FOLHA VERDE LTDA, 58.086.129/0001-44, AIA 11068/2025; 04044-00042822/2025-51, SOUSA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 61.812.331/00001-10, AIA 11170/2025; 04044-00042820/2025-61, ROBERTI AGRICOLA EMPREENDIMENTOS LTDA, 32.265.333/0001-39, AIA 205/2025; 04044-00042275/2025-11, CLAUDINEI DE PAIVA, 047.\*\*\*.\*\*\*-12, AI 11416/2025; 04044-00042591/2025-85, FOCO FERTILIZANTES LTDA, 19.779.625/0001-21, AI 11430/2025; 04044-00045254/2025-40, FLAVIO ANTONIO ROBAERT, 446.\*\*\*.\*\*\*-15, AIA 13399/2025; 04044-00041895/2025-25, BWR ATACADISTA DE METAIS LTDA, 04.135.453/0001-86, AIA 11240/2025; 04044-00041760/2025-60, DINAMICA TRANSPORTES LTDA, 61.229.288/0001-65, AI 11239/2025; 04044-00041121/2025-02, 44.534.867 IGOR SANTOS DE SOUZA, 44.534.867/0001-00, AIA 11202/2025; 04044-00041121/2025-02, AMU ATACADISTA LTDA, 49.685.742/0001-97, AIA 11202/2025; 04044-00042308/2025-15, NOBRE EXTRACAO DE CASCALHO AREIA E TRANSPORTE LTDA, 06.264.143/0001-97, AIA 10316/2025; 04044-00033783/2025-09, FABIO ANTONIO HENRIQUE, 000.\*\*\*.\*\*\*-04, AI 10308/2025. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a empresa MC SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Processo nº 00121-00001850/2024-59. Objeto: Tem por objeto, a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021, bem como, o reajuste do valor contratual com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme autorização legal e contratual. Vigência: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o contrato nº 08/2021 pelo o prazo de 04 (quatro) meses, contado a partir do dia 29/10/2025, com término em 28/02/2026, previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido anteriormente a esse período, quando da adjudicação e homologação do processo licitatório em curso sob o nº 04031-00000667/2025-17. As despesa correrão a cerca da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Plano Piloto. Natureza de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, Fonte: 100. Valor Reservado para (30/10/2025 a 31/12/2025) é de: de R\$ 289.791,15 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais, e quinze centavos), e o valor reservado para (01/01/2026 a 28/02/2026) é de: R\$. 271.094,96 (duzentos e setenta e um mil, noventa e quatro reais, e noventa e seis centavos). Data das Assinaturas, 23/10/2025. Assinam pela Contratante: Manoel Clementino Barros Neto - Diretor - Presidente, e Marcos da Silva Amaro - Diretor de Administração Geral. Pela contratada: Márcio Antônio da Costa Vales - Sócio Proprietário.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, torna público o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025. Objeto: Esta Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: "InfoDF 2.0 – Plataforma Integrada de Dados Públicos e Estatísticas do Distrito Federal", a ser implementado pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do

Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 30/10/2025. Data limite para submissão das candidaturas: 10/11/2025. O Edital da presente Chamada estará disponível no site do IPEDF CODEPLAN, ([www.ipe.df.gov.br](http://www.ipe.df.gov.br)), a partir da data desta publicação.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2025  
MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO  
Diretor-Presidente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 435/2025**

Empresa: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. Modalidade: PE 078/2025. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de transportes verticais da área gerida pelo BRB. Vigência: 30 meses a partir de 29/09/2025. Valor: R\$ 534.060,18. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Matheus R. de Sá. Proc. nº 772/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DA ARP BRB Nº 064/2025**

Empresa: LS REFRIGERACAO LTDA. Modalidade: PE 065/2025. Objeto: Fornecimento e instalação de condicionadores de ar. Vigência: 12 meses a partir de 22/10/2025. Valor: R\$ 116.627,76. Gestor: Manoel M. V. Filho. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Jessica do A. de M. Sandi. Proc. nº 481/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 202/2025**

Empresa: OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 37.205.851/0001-80. Objeto: Rescisão unilateral pelo descumprimento e inexecução contratual. Pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Proc. 077/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 321/2025**

Empresa: EDUCAMP ESPORTES E EVENTOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a projeto. Vigência: de 24/06/2025 a 31/07/2025. Valor: R\$ 35.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Eula Karyne S. Pereira. Proc. nº 817/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 386/2025**

Empresa: MEDOW ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a projeto cultural. Vigência: de 04/08/2025 a 30/09/2025. Valor: R\$ 1.000.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Jomário Gomes de Souto. Proc. nº 1.048/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria na elaboração dos Relatórios Integrados do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 17/11/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 546/2025.

LEIDIANA A. BRUN  
Pregoeira

**RESULTADO - PE Nº 029/2025**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada para os PA do BRB na região sul do país. Empresas vencedoras: Item 1 - LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 10.364.152/0003-99, pelo valor total de R\$ 1.450.000,00; Item 2 e 3 AMAZON SECURITY LTDA, CNPJ 04.718.633/0001-90 pelo valor total de R\$ 886.757,40 para o Item 1 e R\$ 888.550,20 para o item 2. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1.286/23.

SINARA FERREIRA  
Pregoeira

**RESULTADO - PE Nº 061/2025**

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de poltronas e cadeiras para o BRB. Empresas vencedoras: Item 5 - PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ. 08.612.803/0001-09, pelo valor total de R\$253.576,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 746/25.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025**

Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, e operação, com fornecimento de peças e componentes em área gerida pelo BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 17/11/2025, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 1239/25.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS**  
**GERÊNCIA DE CAIXAS,**  
**CORRESPONDENTES E AUTOATENDIMENTO**

**TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 057/2023**

Contratada: KB HOUSE FINANCE IMOB LTDA, CNPJ: 45.542.112/0001-02. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 20/10/2025. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: CELSO SOUZA PINHEIRO FERREIRA. Processo nº: 041.001.152/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

**INSTITUTO BRB**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2025**

Concedente: INSTITUTO BRB. Conveniente: INSTITUTO STEINKOPF. Modalidade: Dispensa. Objeto: Implementação e fortalecimento de projetos voltados para o Autismo, com ação principal "UMA SINFONIA DIFERENTE". Valor R\$432.000,00. Vigência: 17/10/2025 a 09/02/2027. Gestor pelo Instituto BRB: Thais Frossard Frateschi, e pela Conveniente Ana Carolina Steinkopf da Silva, Signatário pelo Instituto BRB KARINA BRUXEL, e pela Conveniente Ana Carolina Steinkopf da Silva. Processo nº 041.001.390/2025. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento do Instituto BRB.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55519/2025**

Processo: 04001-00002271/2025-16. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANES, CNPJ: 61.590.410.0006-39. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03804/2025NE03805, emissão: 26/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2030. ASSINATURA: 22/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Procurador.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55522/2025**

Processo: 04001-00005297/2024-35. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO CLÍNICO AMMA LTDA, CNPJ: 04.862.313/0001-00. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03826/2025NE03828, emissão: 26/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2030. ASSINATURA: 22/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: DIVINO GOMES DE SOUZA e SANDRA MARA BRANDÃO, sócios administradores.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55634/2025**

Processo: 04001-00005337/2024-49. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ENDOLIFE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, CNPJ: 26.211.790/0001-48. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04034/2025NE04035, emissão: 07/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2030. ASSINATURA: 22/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: LILIAN GOMIDES FRANCKLIN DE AZEVEDO, sócia administradora.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55635/2025**

Processo: 04001-00005724/2025-66. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO TERAPÊUTICO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 26.502.762/0001-80. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04032/2025NE04033, emissão: 07/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2030. ASSINATURA: 22/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: AYLLA GOMES SOARES, sócia administradora.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55705/2025

Processo: 04001-00005634/2025-75. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: SERFA LTDA, CNPJ: 03.276.801/0001-72. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04169/2025NE04170, emissão: 14/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2030. ASSINATURA: 22/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: FÁTIMA DE SOUSA RODRIGUES, sócia administradora.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55707/2025

Processo: 04001-00005262/2025-87. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA, CNPJ: 12.742.159/0001-60. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04171/2025NE04173, emissão: 14/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2030. ASSINATURA: 22/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO, sócia administradora.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55710/2025

Processo: 04001-00005497/2024-98. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: OFTALMOCLINIC SS LTDA, CNPJ: 01.241.695/0001-66. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04167/2025NE04168, emissão: 14/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2030. ASSINATURA: 22/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: WALTER PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR, sócio administrador.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55712/2025

Processo: 04001-00005878/2025-58. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA, CNPJ: 08.888.214/0001-58. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04178/2025NE04183, emissão: 14/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2030. ASSINATURA: 22/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: FLAVIO HENRIQUE BARBOSA, sócio administrador.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55713/2025

Processo: 04001-00005599/2024-11. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: SYNERGIA HUMANA LTDA, CNPJ: 27.736.186/0001-06. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04176/2025NE04186, emissão: 14/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2030. ASSINATURA: 22/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ELTON PEREIRA BARBOSA, sócio administrador.

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55716/2025

Processo: 04001-00005461/2024-12. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: REJU CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, CNPJ: 22.008.303/0001-93. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04172/2025NE04187, emissão: 14/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/10/2030. ASSINATURA: 22/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: DAVI DOUGLAS HECKMANN, sócio administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049787/2023, SIGO Nº 049787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSTARK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.192.699/0001-89. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2024 e término em 25/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901, Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE09464. Valor de empenho inicial: R\$ 3.817,92 (três mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Emitido em: 09/09/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00246771/2022-41. Data de Assinatura: 24/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: WILSON JOSÉ SILVESTRE RAMOS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2023.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90181/2024A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2025 e término em 25/10/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90181/2024B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0001-45. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2025 e término em 25/10/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: FELIPE DE ARAÚJO GOMES. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90181/2024C - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.174.657/0008-44. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2025 e término em 25/10/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LUDMILLA AMARAL ALVES. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90181/2024E - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2025 e término em 25/10/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: CELSO AGUSTINHO PRATI. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90181/2024F - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.699.864/0002-64. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2025 e término em 25/10/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90181/2024H - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2025 e término em 25/10/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00512720/2023-02. Data de Assinatura: 24/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: VINICIUS RAMOS SELGA. Publicação do Ajuste Original: 25/10/2024.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11009

PROCESSO: 00060-00463112/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025-I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM0055920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005631. VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11016**

PROCESSO: 00060-00461720/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM0055898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005635. VALOR: R\$ 26.978,40 (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11019**

PROCESSO: 00060-00431674/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SELANTE DE FIBRINA SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005344. VALOR: R\$ 7.714,90 (sete mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11026**

PROCESSO: 00060-00486280/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 57.642.694/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2025-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005878. VALOR: R\$ 1.116,40 (um mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11030**

PROCESSO: 00060-00441881/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE HOSPITALAR, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2025-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005434. VALOR: R\$ 9.017,90 (nove mil dezessete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11031**

PROCESSO: 00060-00360275/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004551. VALOR: R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11036**

PROCESSO: 00060-00449773/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90281/2024-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005501. VALOR: R\$ 532.246,00 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11037**

PROCESSO: 00060-00480928/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024D – SES/DF, Pedido de

Aquisição de Material nº 5-25/PAM005839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005556. VALOR: R\$ 9.606,10 (nove mil seiscentos e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11101**

PROCESSO: 00060-00470970/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024-F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005702. VALOR: R\$ 285.950,00 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11102**

PROCESSO: 00060-00470970/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024-F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005702. VALOR: R\$ 87.850,00 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11103**

PROCESSO: 00060-00499664/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 17.624.087/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2025-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006007. VALOR: R\$ 619,50 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11104**

PROCESSO: 00060-00499664/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 17.624.087/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2025-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006007. VALOR: R\$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11106**

PROCESSO: 00060-00447590/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005490. VALOR: R\$ 1.407,00 (um mil quatrocentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11107**

PROCESSO: 00060-00447590/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005490. VALOR: R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11111**

PROCESSO: 00060-00501441/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA ME, CNPJ nº 88.014.006/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 2 - PERIAPICAL ADULTO (3X4), conforme Ata de Registro de Preço nº 90130/2025-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006040. VALOR: R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11120

PROCESSO: 00060-00498902/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006293 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-25/AFM005992. VALOR: R\$ 5.782,50 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11121

PROCESSO: 00060-00498902/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº5-25/AFM005992. VALOR: R\$ 1.876,10 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11123

PROCESSO: 00060-00452364/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005804 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-25/AFM005525. VALOR: R\$ 4.151,20 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11129

PROCESSO: 00060-00496238/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005940. VALOR: R\$ 15.385,60 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11130

PROCESSO: 00060-00496535/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO EM T (KHER) Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005947. VALOR: R\$ 117,80 (cento e dezessete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11131

PROCESSO: 00060-00496986/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005959. VALOR: R\$ 82.470,96 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11133

PROCESSO: 00060-00496986/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005959. VALOR: R\$ 3.474,90 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11136

PROCESSO: 00060-00453200/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25-PAM005816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25-AFM005533. VALOR: R\$ 13.043,18 (treze mil quarenta e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11137

PROCESSO: 00060-00453200/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25-PAM005816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25-AFM005533. VALOR: R\$ 987,23 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11138

PROCESSO: 00060-00502378/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005955. VALOR: R\$ 6.587,94 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11139

PROCESSO: 00060-00502378/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005955. VALOR: R\$ 1.355,82 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11140

PROCESSO: 00060-00495963/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005933. VALOR: R\$ 172.420,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11141

PROCESSO: 00060-00495963/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005933. VALOR: R\$ 40.840,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11142

PROCESSO: 00060-00496862/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025-B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005956. VALOR: R\$ 4.653,22 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11143

PROCESSO: 00060-00496862/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025-B- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005956. VALOR: R\$ 1.368,31 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11144

PROCESSO: 00060-00499698/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006008. VALOR: R\$ 2.371,20 (dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11145

PROCESSO: 00060-00496065/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRIL - EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005936. VALOR: R\$ 129.920,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11146

PROCESSO: 00060-00504582/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024A-SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005637. VALOR: R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11147

PROCESSO: 00060-00465507/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005662. VALOR: R\$ 37.161,60 (trinta e sete mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11148

PROCESSO: 00060-00465507/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005662. VALOR: R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11149

PROCESSO: 00060-00403154/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005019. VALOR: R\$ 1.129,96 (um mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11150

PROCESSO: 00060-00465327/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEON MEDICAL LTDA, CNPJ nº 41.891.021/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005664. VALOR: R\$ 63.837,34 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11151

PROCESSO: 00060-00497387/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90148/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005968. VALOR: R\$ 190.950,00 (cento e noventa mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11152

PROCESSO: 00060-00469884/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006068 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005777. VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11153

PROCESSO: 00060-00466605/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005683. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11154

PROCESSO: 00060-00466605/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005683. VALOR: R\$ 146.664,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11155

PROCESSO: 00060-00494401/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005926. VALOR: R\$ 2.732,82 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11156

PROCESSO: 00060-00495976/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.130.979/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005934. VALOR: R\$ 1.072,06 (um mil setenta e dois reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11159

PROCESSO: 00060-00500783/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006031. VALOR: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11160

PROCESSO: 00060-00496312/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL, CNPJ nº 54.858.014/0009-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005941. VALOR: R\$ 1.864,20 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11161

PROCESSO: 00060-00496107/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005938. VALOR: R\$ 29.635,20 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11162

PROCESSO: 00060-00500502/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006024. VALOR: R\$ 538,20 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11163

PROCESSO: 00060-00501631/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 0 - PERIAPICAL INFANTIL (2X3), conforme Ata de Registro de Preço nº 90130/2025B-SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006042. VALOR: R\$ 43.486,80 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11164

PROCESSO: 00060-00496580/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005948. VALOR: R\$ 5.022,28 (cinco mil vinte e dois reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11165

PROCESSO: 00060-00496580/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005948. VALOR: R\$ 91.859,18 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11166

PROCESSO: 00060-00465607/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005666. VALOR: R\$ 115.682,13 (cento e quinze mil seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11167

PROCESSO: 00060-00465607/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005666. VALOR: R\$ 8.275,86 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11168

PROCESSO: 00060-00496696/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005952. VALOR: R\$ 2.719,45 (dois mil setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11169

PROCESSO: 00060-00496696/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005952. VALOR: R\$ 22.869,96 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90209/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00369470/2024-57), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68: 01 (R\$ 1.140.000,00); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 02 (R\$ 0,1600), 06 (R\$ 0,3300); SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647.0010-07: 04 (R\$ 17,1715); BAYER S.A - CNPJ: 18.459.628/0097-67: 07 (R\$ 195,0000); MULTICARE PHARMACEUTICAS LTDA - CNPJ: 24.331.585/0001-90: 10 (R\$ 9,157,54). Os itens 03, 05, 08 e 09 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 05 e 08 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 15.869.684,0280.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90120/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00604851/2023-15), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.499.939/0001-76: 01 (R\$ 746,0000), 02 (R\$ 746,0000), 03 (R\$ 570,0000), 05 (R\$ 750,0000), 06 (R\$ 750,0000), 07 (R\$ 4.880,0000), 08 (R\$ 4.880,0000); WELMY-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 51.425.213/0001-04: 09 (R\$ 140,5000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.662.323,5000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90194/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00098462/2022-59), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BHMED-SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.229.301/0001-05: 01 (R\$ 9,4000), 02 (R\$ 9,4000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 369.044,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90213/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00575801/2024-96), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): C & F COMERCIO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.085.407/0001-79: 01 (R\$ 340,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.120,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90216/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00222433/2024-86), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98: 01 (R\$ 15,2900). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 27.934,8300.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90235/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00310720/2025-23), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICAS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02: 01 (R\$ 8,0000); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 03 (R\$ 91,3300); EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - CNPJ: 61.190.096/0016-79: 05 (R\$ 1,5700); ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.958.628/0002-97: 08 (R\$ 4,5100). Os itens 02, 04, 06 e 07 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 02 e 04 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.976.897,9000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 24/10/2025**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-008382, 00060-00432607/2025-06, ETITEC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 22.861.342/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39613, ETIQUETA ADESIVA REDONDA. Diâmetro: 15MM. COR VERDE no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

1430-008383, 00060-00432598/2025-45, ETITEC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 22.861.342/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39613, ETIQUETA ADESIVA REDONDA. Diâmetro: 15MM. COR AMARELA no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

1430-008384, 00060-00432585/2025-76, ETITEC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 22.861.342/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39613, ETIQUETA ADESIVA REDONDA. Diâmetro: 15MM. COR VERMELHA no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

1430-008392, 00060-00433600/2025-01, PROENÇA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 33.337.231/0001-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08002176, FOCO CLÍNICO PEDESTAL, no valor total de R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

1430-008395, 00060-00481887/2025-78, AMPLAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.910.277/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39387, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, no valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

1430-008393, 00060-00433599/2025-15, SAC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 62.767.519/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08002171, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO E PEDIÁTRICA, no valor total de R\$ 3.129,80 (três mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

1430-008397, 00060-00462370/2025-80, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 36935, DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

1430-008400, 00060-00451123/2025-58, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, no valor total de R\$ 8.352,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

1430-008402, 00060-00438803/2025-86, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90167, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, no valor total de R\$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais).

1430-008405, 00060-00475020/2025-83, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90611, HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, no valor total de R\$ 2.488,50 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

1430-008403, 00060-00455077/2025-66, TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS), CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 32634, CANETA DEMARCAÇÃO CIRÚRGICA PONTA GROSSA, no valor total de R\$ 1.350 (Um mil, trezentos e cinquenta reais).

1430-008414, 00060-00465000/2025-02, PREMIUM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.325.768/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39739, 39740, 39741, 39742, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 200 CM X 150 CM. ESTÉRIL, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 150 CM. ESTÉRIL, FRONHA PARA MESA DE MAYO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 200 CM. ESTÉRIL, no valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

1430-008409, 00060-00474561/2025-94, SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33959, MICROPIPETA DE 135-140 MICROMETROS PARA DENUAÇÃO, no valor total de R\$ 2.662,29 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

1430-008408, 00060-00474394/2025-81, NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 20.344.116/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 92261, FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 2,0 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, no valor total de R\$ 4.060,80 (Quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos).

1430-008411, 00060-00451222/2025-30, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25243, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, no valor total de R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).

1430-008415, 00060-00452560/2025-99, MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA, CNPJ: 94.304.672/0001-34, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 37985, TUBO DE VENTILAÇÃO COM HASTE MODELO SHEPARD - 1,0 X 2,4MM, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

1430-008407, 00060-00478388/2025-01, APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 10960, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, no valor total de R\$ 856,80 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

1430-008413, 00060-00476087/2025-35, INGA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.037.992/0003-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33961, MICROPIPETA DE 275-300 MICROMETROS PARA MANIPULAÇÃO DE EMBRIÕES, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

1430-008396, 00060-00474552/2025-01, INGA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.037.992/0003-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33983, PIPETA PASTEUR VIDRO DE 23 CM ESTÉRIL, no valor total de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

1430-008398, 00060-00453462/2025-79, TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35782, CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, no valor total de R\$ 3.363,00 (três mil e trezentos e sessenta e três reais).

1430-008406, 00060-00426700/2025-73, IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 36.590.911/0001-63, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P1000004, Mini Bike Portátil Compacta, mecânica: material aço e plástico ABS, capacidade máxima 100 kg, Funções Painel: Distância/Tempo/Calorias. Características Adicionais: Pedais antiderrapantes com cintas, no valor total de R\$ 632,40 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

1430-008410, 00060-00446992/2025-61, INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 19772, FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML AMPOLA (COM INDICAÇÃO EXPRESSA PARA USO EM NEONATOS) (MANIPULADO), no valor total de R\$ 1.596,00 (hum mil e quinhentos e noventa e seis reais).

1430-008418, 00060-00453960/2025-11, APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 92436, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, no valor total de R\$ 3.384,00 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

1430-008399, 00060-00478909/2025-12, RR COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 19.156.088/0001-63, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08456, AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000Btu's, no valor total de R\$ 62.724,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).

1430-008412, 00060-00447791/2025-81, MJL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P04000051, 02 (DOIS) DINAMÔMETROS, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

SV 61/2025, 00060-00426796/2025-70, PROBA MENSURA METROLOGIA LTDA, CNPJ: 19.778.749/0001-92, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (um) Resfriador rápido, para leite humano, marca Eletrosptalar, Patrimônio: 00000.958.483, localizado no Banco de Leite Humano (NBLH) do HMIB, no valor total de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

1430-008420, 00060-00487398/2025-20, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90717, AZTREONAM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, no valor total de R\$ 11.997,00 (onze mil e novecentos e noventa e sete reais).

1430-008421, 00060-00490464/2025-49, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 31716, SIMETICONA EMULSÃO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR  
Diretor Administrativo

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

### AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento de dispensa eletrônica nº 6/2025 cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os servidores DELL PowerEdge R710, incluindo substituição de peças para a Fundação Hemocentro de Brasília e da Hemorrede do Distrito Federal (Agências Transfusionais - AT). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00006188/2022-15. A empresa declarada vencedora para o grupo 1 foi, 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER, inscrita no CNPJ sob nº 33.279.320/0001-81, com valor total da proposta na ordem de R\$ 6.240,00. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no portal [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS  
Diretora de Compras

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90020/2025 cujo objeto é a aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003922/2024-56. A empresa declarada vencedora para o item 01 foi, TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.762.841/0001-15, com valor total da proposta na ordem de R\$ 52.890,00. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no portal [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS  
Diretora de Compras

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90023/2025 cujo objeto é a aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00000890/2025-18. Informa-se que o certame restou fracassado. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no portal [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS  
Diretora de Compras

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A Gerente de Desenvolvimento Humano, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Técnico de Enfermagem - Urgência e Emergência - Edital Nº 164/2025
- Psicólogo Clínico - Neurologia - Edital Nº 165/2025

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 27/10/2025 até 02/11/2025.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 27/10/2025.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

### NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

#### AVISO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos avisos a seguir:

- 1) Estimativa de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REMOÇÃO EXTERNA DE PACIENTES - PROCESSO SEI Nº 04016-00100867/2025-11. ID 1371479;
  - 2) Estimativa de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INCLUINDO DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SEI Nº 04016-00119775/2022-53. ID 1371744.
- Período de acolhimento de propostas de 27/10/2025 a 31/10/2025, até às 23h55 - horário local.

As informações para elaboração das propostas estão disponíveis no site do IGESDF: IGESDF Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Seleção de Fornecedor

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail: [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br) ou pela plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

LUCIANA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SENRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2025

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) realizará, entre os dias 17 e 22 de novembro e de 24 a 30 de novembro de 2025, em São Paulo/SP, as Paralimpíadas Escolares 2025.

Trata-se de competição oficial de manifestação desportiva educacional, reconhecida e incentivada pelo Ministério do Esporte.

A participação do Distrito Federal contemplará as modalidades de Atletismo, Halterofilismo, Tênis em Cadeira de Rodas, Rugby em Cadeira de Rodas, Badminton, Bocha, Futebol PC, Judô, Natação e Tênis de Mesa e é de fundamental importância para os estudantes com deficiência, não somente pelo cumprimento da legislação vigente quanto à oferta de atendimento pedagógico a este público, como também pelo caráter motivador que contribui para a permanência dos estudantes nas escolas e para a redução da evasão escolar. Soma-se a isso a possibilidade de elegibilidade ao Programa Bolsa Atleta, em âmbito distrital e federal, fortalecendo o desenvolvimento esportivo dos estudantes-atletas.

O evento, também, cumpre papel estratégico na identificação de talentos do paradesporto escolar, que passam a ser acompanhados e desenvolvidos, contribuindo para a consolidação do Brasil como potência paralímpica internacional.

Dessa forma, convocam-se os dirigentes, professores, staffs e estudantes abaixo relacionados, que integrarão a Delegação Escolar Distrital:

SEQ	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	MODALIDADE	INSTITUIÇÃO	CHEGADA EM SÃO PAULO	SAÍDA DE SÃO PAULO
1	REJANE MATIAS GOMES DA SILVA	REPRESENTANTE SEEDF	NÃO SE APLICA	SEEDF SEDE DIMESP	24/11/2025	29/11/2025
2	WANDERSON ARAUJO CAVALCANTE	CHEFE DE DELEGAÇÃO	NÃO SE APLICA	SEEDF CETEFE	16/11/2025	22/11/2025
3	CLÁUDIO VILLALVA CIVATTI	ASSITENTE DE CHEFE DE DELEGAÇÃO	NÃO SE APLICA	SEEDF SEDE GDESP	16/11/2025	22/11/2025
4	DAVID RODRIGUES MOREIRA	CHEFE DE DELEGAÇÃO	NÃO SE APLICA	SEEDF SEDE GDESP	23/11/2025	29/11/2025
5	MARCELO MAGALHÃES SILVA	ASSITENTE DE CHEFE DE DELEGAÇÃO	NÃO SE APLICA	SEEDF SEDE DIMESP	23/11/2025	29/11/2025
6	JOÃO PEDRO ELISEU	JORNALISTA	NÃO SE APLICA	SEEDF SEDE ASCOM	17/11/2025	22/11/2025
7	VICTOR HENRIQUE BANDEIRA FREITAS	JORNALISTA	NÃO SE APLICA	SEEDF SEDE ASCOM	17/11/2025	22/11/2025
8	FERNANDA DE OLIVEIRA VEIGA FEITOZA	JORNALISTA	NÃO SE APLICA	SEEDF SEDE ASCOM	24/11/2025	29/11/2025
9	LÍVIA BARROS DE FIGUEIREDO	JORNALISTA	NÃO SE APLICA	SEEDF SEDE ASCOM	24/11/2025	29/11/2025
10	POLARI COELHO MOURA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	NÃO SE APLICA	EXTERNO	17/11/2025	22/11/2025
11	BRAIAN DE SOUZA LENZA	FISIOTERAPEUTA	NÃO SE APLICA	EXTERNO	17/11/2025	22/11/2025
12	CLEIDE MONTEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	NÃO SE APLICA	EXTERNO	24/11/2025	29/11/2025
13	MARIA DOS MILAGRES VALE ROCHA	FISIOTERAPEUTA	NÃO SE APLICA	EXTERNO	24/11/2025	29/11/2025
14	ANA JULIA TEIXEIRA ALVES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 BRASÍLIA	17/11/2025	22/11/2025
15	ANA LUIZA SILVA FERNANDES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 GUARÁ	17/11/2025	22/11/2025
16	ANNY LUIZA ROCHA MONTEIRO	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE	17/11/2025	22/11/2025
17	BRAIAN PHELIPPE LIMA OLIVEIRA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 RIACHO FUNDO 2	17/11/2025	22/11/2025
18	DANIEL GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	ATLETA	ATLETISMO	CCMDF CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA	17/11/2025	22/11/2025
19	FABIANO FRANCISCO DE SOUSA DIAS	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 CEILÂNDIA	17/11/2025	22/11/2025
20	GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 GUARÁ	17/11/2025	22/11/2025
21	JULIANA GOMES FERREIRA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 SÃO SEBASTIÃO	17/11/2025	22/11/2025
22	KAUÃ GUILHERME MARTINS ALVES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PARANOÁ (CVMDF)	17/11/2025	22/11/2025
23	KETLYN FERREIRA MARTINS	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ	17/11/2025	22/11/2025
24	LORRANE ESTÉFANE DOS REIS NOVAES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 TAGUATINGA (QNJ)	17/11/2025	22/11/2025
25	MARCUS VINÍCIUS BORGES DO AMARAL	ATLETA	ATLETISMO	COLÉGIO ROGACIONISTA	17/11/2025	22/11/2025
26	MARIA CECÍLIA LIMA DE OLIVEIRA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 GUARÁ	17/11/2025	22/11/2025
27	MATEUS DE LIMA DE SOUZA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 33 CEILÂNDIA	17/11/2025	22/11/2025

28	MATHEUS LEVY FERREIRA RODRIGUES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO EDUCACIONAL 03 PLANALTIMA	17/11/2025	22/11/2025
29	MELISSA RAFAELY CARDOSO OLIVEIRA	ATLETA	ATLETISMO	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	17/11/2025	22/11/2025
30	PEDRO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 DE CEILÂNDIA	17/11/2025	22/11/2025
31	RAQUELLY ESTHER MARIANO DA COSTA PEDRO	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802 RECANTO DAS EMAS	17/11/2025	22/11/2025
32	RYAN DEYVITH PEREIRA SOARES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 DE CEILÂNDIA	17/11/2025	22/11/2025
33	SAMUEL DOS SANTOS	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ SÃO SEBASTIÃO	17/11/2025	22/11/2025
34	SAMUEL FELIPE DA SILVA AMORIM	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO PARANOÁ	17/11/2025	22/11/2025
35	SOPHIA LAUANY SILVA GARCÉS	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE UNESCO	17/11/2025	22/11/2025
36	YAN KHALIL DE OLIVEIRA MARQUES	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU	17/11/2025	22/11/2025
37	YARLE FELIX DA SILVA	ATLETA	ATLETISMO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 28 CEILÂNDIA	17/11/2025	22/11/2025
38	GASTÃO REIS MESQUITA	STAFF	ATLETISMO	AEEP-DF	17/11/2025	22/11/2025
39	ALEXANDRE FACHETTI VAILLANT MOULIN	TÉCNICO	ATLETISMO	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE UNESCO	17/11/2025	22/11/2025
40	EDSON TAVARES JUSTINIANO	TÉCNICO	ATLETISMO	COP SÃO SEBASTIÃO	17/11/2025	22/11/2025
41	HALLEY PEREIRA CUNHA	TÉCNICO	ATLETISMO	CETEF	17/11/2025	22/11/2025
42	LUCIMAR NEVES SCHELGHORN	TÉCNICO	ATLETISMO	SEEDF  ESCOLA CLASSE 104 SÃO SEBASTIÃO	17/11/2025	22/11/2025
43	PEDRO LUÍS GOMES FERREIRA	TÉCNICO	ATLETISMO	CETEF	17/11/2025	22/11/2025
44	WANESSA FERREIRA MACHADO	TÉCNICO	ATLETISMO	REDE SARAH DE HOSPITAIS	17/11/2025	22/11/2025
45	WILLIAM SANTOS PEREIRA	ATLETA	HALTEROFILISMO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 SOBRADINHO	17/11/2025	22/11/2025
46	CAUÃ MIRANDA DA SILVA	TÉCNICO	HALTEROFILISMO	REDE SARAH DE HOSPITAIS	17/11/2025	22/11/2025
47	LUCAS SILVA LOPES XAVIER	STAFF	HALTEROFILISMO	SEEDF SEDE GDESP	17/11/2025	22/11/2025
48	DANIELA DE SOUZA RODRIGUES	ATLETA	RUGBI	COLÉGIO SOMA	17/11/2025	22/11/2025
49	GUSTAVO PEREIRA MACHADO	ATLETA	RUGBI	CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA	17/11/2025	22/11/2025
50	GABRIEL SANTOS DA SILVA	ATLETA	RUGBI	ESCOLA CLASSE 407 SAMABAIA	17/11/2025	22/11/2025
51	DIOGO OLIVEIRA SOUZA	ATLETA	RUGBI	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ	17/11/2025	22/11/2025
52	FRANCISCA DE SOUZA DE OLIVEIRA	STAFF	RUGBI	NÃO SE APLICA	17/11/2025	22/11/2025
53	WEZER EDUARDO OLIVEIRA SARAIVA	TÉCNICO	RUGBI	CETEF	17/11/2025	22/11/2025
54	DANILLO JESUS DA SILVA AMORIM	ATLETA	TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 417 SANTA MARIA	17/11/2025	22/11/2025
55	EDNA FRANCISCA DA SILVA AMORIM	STAFF	TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	CETEF	17/11/2025	22/11/2025
56	VINÍCIUS MAHATMA CUNHA DE QUEIROZ	TÉCNICO	TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	SEEDF CETEF	17/11/2025	22/11/2025
57	CAROLINA CAMMAROTA PINTO	ATLETA	BOCHA	ESCOLA ELEVA BRASÍLIA	24/11/2025	29/11/2025
58	EMANUELLE MARTINS SOARES	ATLETA	BOCHA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 DE CEILÂNDIA	24/11/2025	29/11/2025
59	JUAN RIQUELME XAVIER DE LIMA	ATLETA	BOCHA	CENTRO EDUCACIONAL RENASCENÇA	24/11/2025	29/11/2025
60	LUANNA ROSA TROCCOLI OLIVEIRA BENTO DE SOUZA DE BARROS MOREIRA	ATLETA	BOCHA	COLÉGIO MARISTA ASA SUL	24/11/2025	29/11/2025
61	LUCAS GABRIEL DE SOUSA OLIVEIRA	ATLETA	BOCHA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL ARCANJO	24/11/2025	29/11/2025
62	MARIANY SILVA LIMA	ATLETA	BOCHA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 504 SAMABAIA	24/11/2025	29/11/2025
63	MARIA CLARA PEREIRA DE SOUSA	ATLETA	BOCHA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE CEILÂNDIA	24/11/2025	29/11/2025
64	VINÍCIUS ALEXANDRE SOUSA LIMA	ATLETA	BOCHA	ENSINO FUNDAMENTAL 316 SANTA MARIA	24/11/2025	29/11/2025
65	YAN VITOR CARDOS BRITO	ATLETA	BOCHA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE BRASILIA	24/11/2025	29/11/2025
66	YASMIM VITÓRIA ALVES DE SOUZA	ATLETA	BOCHA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL BRAZLÂNDIA	24/11/2025	29/11/2025
67	DANIELA PEREIRA SILVA	STAFF	BOCHA	CETEF	24/11/2025	29/11/2025
68	FRANCISCA JÓSE DE SOUSA OLIVEIRA	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA	24/11/2025	29/11/2025
69	IRANILDE ALCANTARA SILVA CARDOSO	STAFF	BOCHA	NÃO SE APLICA	24/11/2025	29/11/2025
70	ISABELA PARANHOS PINTO	ACOMPANHANTE	BOCHA	CETEF	24/11/2025	29/11/2025
71	JULIANA NOGUEIRA DE LIMA	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA	24/11/2025	29/11/2025
72	KELLY CRISTINA DE SOUZA	STAFF	BOCHA	CETEF	24/11/2025	29/11/2025
73	MARIA APARECIDA MARTINS SOARES	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA	24/11/2025	29/11/2025
74	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	ACOMPANHANTE	BOCHA	NÃO SE APLICA	24/11/2025	29/11/2025
75	VÂNIA DE SOUSA SANTOS LIMA	STAFF	BOCHA	NÃO SE APLICA	24/11/2025	29/11/2025
76	RICARDO HENRIQUE BENTO DE SOUZA DE BARROS MOREIRA	STAFF	BOCHA	CETEF	24/11/2025	29/11/2025
77	MARCOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO	BOCHA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 TAGUATINGA	24/11/2025	29/11/2025
78	MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO	BOCHA	CETEF	24/11/2025	29/11/2025
79	ANDRÉ ISCAVA ALMEIDA	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SANTA MARIA	24/11/2025	29/11/2025
80	DAVI DE MATOS FERNANDES	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802 RECANTO DAS EMAS	24/11/2025	29/11/2025
81	DAVI OLIVEIRA ANDRADE	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 SANTA MARIA	24/11/2025	29/11/2025

82	FRANCISCO GUILHERME DE LIMA SOUSA	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE TAGUATINGA	24/11/2025	29/11/2025
83	GUSTAVO DA CONCEIÇÃO JOCA	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL POLIVALENTE	24/11/2025	29/11/2025
84	JOÃO GABRIEL ALMEIDA DE MATOS	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DO GAMA	24/11/2025	29/11/2025
85	JOSUÉ CARVALHO VIANA	ATLETA	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 DE CEILÂNDIA	24/11/2025	29/11/2025
86	LUCAS MARTINS SANTOS	ATLETA	FUTEBOL PC	COLÉGIO EDUCANDÁRIO DE MARIA	24/11/2025	29/11/2025
87	YAN JEFFERSON FERREIRA LIMA	ATLETA	FUTEBOL PC	SESI GAMA	24/11/2025	29/11/2025
88	PAULIPETERSON CÂNDIDO ALVIM	TÉCNICO	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE CEILÂNDIA	24/11/2025	29/11/2025
89	WENDEL DIAS FERREIRA GOMES	TÉCNICO	FUTEBOL PC	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SANTA MARIA	24/11/2025	29/11/2025
90	PATRICK CHARLES NUNES DE ARAUJO	ATLETA	JUDÔ	ESCOLA CLASSE PARANÁ PLANALTIMA	24/11/2025	29/11/2025
91	ANA PAULA ALMEIDA ROSA CARACELLI	TÉCNICO	JUDÔ	SEEDF/CENTRO DE ENSINO MÉDIO 123 SAMAMBAIA	24/11/2025	29/11/2025
92	ADRYAN EDUARDO DOS SANTOS SILVA	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL ARCANJO	24/11/2025	29/11/2025
93	ERICK GUSTAVO MENDES DA SILVA	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA (CCMDF)	24/11/2025	29/11/2025
94	JOÃO PEDRO DE BRITO LIMA	ATLETA	NATAÇÃO	COLÉGIO OBJETIVO	24/11/2025	29/11/2025
95	JÚLIA TELIS DE MOURA	ATLETA	NATAÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS (IESE)	24/11/2025	29/11/2025
96	KEVIN ROCHA VERÍSSIMO	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO	24/11/2025	29/11/2025
97	MIGUEL ALENCAR	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO	24/11/2025	29/11/2025
98	PEDRO DAMASCENO DE MACEDO	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE	24/11/2025	29/11/2025
99	PRISCILA PONTUAL LOBATO DA CRUZ	ATLETA	NATAÇÃO	COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA	24/11/2025	29/11/2025
100	REBECCA RAFAH RODRIGUES DE ABREU	ATLETA	NATAÇÃO	COLÉGIO DIGITAL	24/11/2025	29/11/2025
101	RENAN TEIXEIRA PIMENTA	ATLETA	NATAÇÃO	COLÉGIO CIMAN	24/11/2025	29/11/2025
102	TALITA ZOE QUEIROZ GOMES	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO EDUCACIONAL RENASCENÇA	24/11/2025	29/11/2025
103	EDILENE TELIS DA SILVA	STAFF	NATAÇÃO	MARKSPORTS/ NAURÚ	24/11/2025	29/11/2025
104	GUSTAVO PEREIRA CRUVINEL	TÉCNICO	NATAÇÃO	CETEFE	24/11/2025	29/11/2025
105	JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES	TÉCNICO	NATAÇÃO	SEEDF/CETEFE	24/11/2025	29/11/2025
106	MARCUS LIMA ESPÍRITO SANTO	TÉCNICO	NATAÇÃO	ABRASRS MARKSPORTS NAURU	24/11/2025	29/11/2025
107	DAVID GUILHERME SOUZA LIMA	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO EDUCACIONAL 619 SAMAMBAIA	24/11/2025	29/11/2025
108	EVELYN ANDRADE DANTAS	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 RIACHO FUNDO 1	24/11/2025	29/11/2025
109	KAIQUE SILVA SOUSA	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO EDUCACIONAL 1 DA ESTRUTURAL	24/11/2025	29/11/2025
110	KEYSON SOUZA SOUTO	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO EDUCACIONAL 619 SAMAMBAIA	24/11/2025	29/11/2025
111	MAIARA ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO EDUCACIONAL 619 SAMAMBAIA	24/11/2025	29/11/2025
112	SAMUEL RODRIGUES FALCÃO	ATLETA	PARABADMINTON	VINCIT INSTITUTO DE ENSINO	24/11/2025	29/11/2025
113	ADRIANO CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO	PARABADMINTON	CETEFE COP SAMAMBAIA	24/11/2025	29/11/2025
114	CLAUDIA DIONICE CARVALHO MENDES ALVES	TÉCNICO	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE CEILÂNDIA	24/11/2025	29/11/2025
115	ALLAN PINHEIRO SILVA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CENTRO EDUCACIONAL 03 SOBRADINHO (CVM)	24/11/2025	29/11/2025
116	ITHAN MOREIRA DE OLIVEIRA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SARGENTO LIMA	24/11/2025	29/11/2025
117	JOÃO PEDRO CAMARGO GOMES	ATLETA	TÊNIS DE MESA	COLÉGIO SIGMA	24/11/2025	29/11/2025
118	VINICIUS LOURENÇO HONDA DE LIMA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE	24/11/2025	29/11/2025
119	ADALBERTO PRIETO	TÉCNICO	TÊNIS DE MESA	NÃO SE APLICA	24/11/2025	29/11/2025
120	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA PEDROZA	TÉCNICO	TÊNIS DE MESA	SEEDF/CETEFE	24/11/2025	29/11/2025

A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal parabeniza os selecionados pela convocação e coloca-se à disposição para esclarecimentos e apoio necessários para garantir o pleno sucesso na participação nas Paralimpíadas Escolares 2025, por meio da Gerência de Desportos (Gdesp), no endereço eletrônico [gdesp.subeb@se.df.gov.br](mailto:gdesp.subeb@se.df.gov.br) ou telefone (61) 3318-2924.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 44, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, COM VISTAS À ATUAÇÃO COMO FORMADOR NA UNIDADE-ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Externo Simplificado para Servidor Efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com vistas à atuação como formador na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), conforme as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Externo Simplificado será organizado pela equipe gestora da Eape e regido por este Edital.

1.2. Este Edital estabelece os critérios para a seleção de servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuação como formadores na Eape, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades de formação continuada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) ou de parcerias firmadas, nos seguintes Eixos Integradores:

- Aprendizagens e Tecnologias;
- Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica;
- Fundamentos, Política e Gestão Educacional;
- Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);
- Diversidade e Inclusão.

1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para atuação como formador nos ciclos vinculados à Matriz de Formação Curricular da Eape.

1.4. Poderão concorrer ao processo seletivo os servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que estejam lotados nas instituições educacionais, Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e gestão central.

#### 2. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

2.1. O servidor poderá candidatar-se para atuar em até dois Ciclos, listados no Anexo I, conforme sua formação, experiência e área de atuação, respeitados os critérios definidos neste Edital.

2.2. O servidor selecionado atuará como formador na formação continuada dos profissionais da educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e/ou da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme sua formação, experiência e habilitação.

2.3. O servidor da Carreira Magistério Público selecionado atuará em ciclos que compreendem:

- os Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e Diversidade e Inclusão;
- a integração das Carreiras Magistério Público, conforme a Lei nº 5.105, de 2013, e Políticas Públicas e Gestão Educacional, na Lei nº 5.106, de 2013;
- o Currículo e os demais documentos norteadores da Educação Básica da SEEDF.

2.4. A atuação do formador não estará restrita à proposta apresentada no Processo Seletivo, podendo o profissional ser alocado em outros percursos ou ciclos, conforme necessidade da Eape e a área de formação do referido profissional.

**2.5. São atribuições do formador:**

- a) atuar nas mais diversas ações de formação, cumprindo a carga horária a qual é submetido;
- b) participar da formação de formadores;
- c) produzir material didático-pedagógico;
- d) representar a Eape em congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, devidamente autorizados, mediante documento comprobatório atestando a participação, homologado pelos setores competentes da Eape;
- e) acompanhar as atividades pedagógicas por meios e tecnologias digitais de informação e comunicação;
- f) organizar, planejar, acompanhar, registrar frequência e habilitar ou não os cursistas que participam da formação continuada no AVA e Plataforma Digital vigente;
- g) participar dos encontros pedagógicos e das reuniões demandadas;
- h) analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme normativa específica e emitir parecer técnico, quando necessário;
- i) representar a Eape em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando for designado pela Eape;
- j) compor grupos de trabalho e comissões;
- k) emitir parecer técnico-pedagógico de cursos propostos por instituições privadas com validade para progressão vertical prevista nos planos de carreira;
- l) observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições conforme determinação da Eape;
- m) cumprir carga horária determinada para as ações de formação;
- n) elaborar proposta de percurso que deve ser cadastrada no Moodle, com no mínimo, 4 (quatro) turmas com oferta entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) vagas em cada;
- o) ser responsável pela comunicação integral com o cursista, por meio de caixa de mensagem da plataforma de formação e e-mail institucional, de todas as informações necessárias para o bom desempenho da formação;
- p) entregar ao coordenador pedagógico, às segundas-feiras, relatório das atividades desenvolvidas na semana anterior referente às ações de formação do Eape Vai à Escola;
- q) planejar e apresentar à coordenação, no início de cada semestre, propostas de ações formativas que possam ser ofertadas às instituições educacionais, Unidades Especializadas (UEEs), Escolas de Natureza Especial (ENEs) e demais setores da SEEDF, na modalidade de salas de coordenação e/ou oficinas no formato do projeto Eape Vai à Escola;
- r) manter-se atualizado nos conhecimentos exigidos para o exercício de suas atribuições; e
- s) ser assíduo e pontual.

**2.6. Qualificação do candidato:****2.6.1. Formação:****2.6.1.1. Obrigatório:**

- a) formação superior com habilitação para o exercício da docência, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) pós-graduação lato sensu, com diploma reconhecido pelo MEC.

**2.6.1.2. Desejável:**

- a) mestrado completo, com tema ou produto relacionado à Educação, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional;
- b) doutorado completo, com tema ou produto relacionado à Educação, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional; e
- c) pós-doutorado, com tema ou produto relacionado à Educação, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional.

**2.6.2. Experiência profissional:****2.6.2.1. Obrigatória:**

- a) regência de classe (nível local) em instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino, para Professor; ou atuação em Orientação Educacional em instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino, para Pedagogo-Orientador Educacional, de no mínimo três anos; e
- b) ter cumprido o período previsto para estágio probatório na SEEDF.

**2.6.3. Plano Ciclo/Percurso:**

- 2.6.3.1. Obrigatório: o candidato deverá apresentar, por escrito, o Plano do Ciclo/Percurso escolhido, elaborado conforme a ementa correspondente disponível para cada percurso formativo. Além disso, será realizada uma apresentação oral, na qual o candidato deverá ministrar uma aula com duração de quinze minutos, abordando um recorte temático relacionado à ementa do percurso escolhido, diante da banca examinadora. As ementas podem ser encontradas no site da Eape.

**2.7. A jornada de trabalho do formador em exercício na Eape é estabelecida de acordo com a carga horária prevista para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, podendo ser:**

- a) vinte horas semanais; ou
- b) quarenta horas semanais, no regime de vinte + vinte horas.

**3. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO**

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o servidor deverá criar Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme cronograma estabelecido neste Edital, selecionando como tipo de processo a opção "Gestão Educacional – Processo Seletivo" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "I", no que couber, e comprovações da parte diversificada Anexo IV, quando for o caso:

- a) formulário de Inscrição, Anexo II, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em Anexo II - Formulário de Inscrição Processo Seletivo Externo;
- b) formulário de Plano de Ciclo/Percurso, Anexo III, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em Anexo III - Plano de Ciclo/Percurso;
- c) ficha cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep), em <https://sigep.se.df.gov.br/>;
- d) declaração de não bloqueio de vaga no procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo na SEEDF, no corrente ano, devidamente assinada e/ou autenticada, disponível no Anexo IV;
- e) comprovação de no mínimo três anos de regência de classe para Professor, por meio de declaração expedida pela instituição educacional, UEE ou ENE em que atua ou atuou em regência de classe ou coordenação pedagógica da rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, ou em regência de formação continuada na Eape;
- f) comprovação da experiência de no mínimo três anos de atuação em Orientação Educacional, para Pedagogo - Orientador Educacional, por meio de declaração expedida pela instituição educacional, UEE ou ENE em que atua ou atuou na rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF ou regência de formação continuada na Eape;
- g) declaração expedida pela instituição educacional, UEE ou ENE em que atua ou atuou que comprove experiência em cargo de Diretor, Vice-Diretor ou Supervisor da rede pública de ensino do DF;
- h) declaração expedida pela instituição educacional, UEE ou ENE em que atua ou atuou que comprove experiência em cargo de gestão nas sedes da SEEDF (nível central) ou nas CREs (nível intermediário);
- i) comprovante de aptidão, formação ou atuação nos Ciclos/Percurso que necessitem de formação específica para atuação (Educação Especial, Socioeducação, Educação Prisional);
- j) comprovante de conclusão de graduação;
- k) comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu; e
- l) comprovante de conclusão de pós-graduação stricto sensu.

3.2. Todo documento digitalizado e inserido no Processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, e não serão aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

3.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

3.4. Os certificados de pós-graduação stricto sensu emitidos em instituições estrangeiras deverão ser validados no Brasil.

3.5. Após a anexação da documentação de que trata o item 3.1, o servidor deverá enviar o Processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Diretoria de Administração e Recursos Gerais da Eape (SEE/Subeb/Eape/Diare) para efetivação da inscrição.

3.6. A Eape não se responsabiliza por Processos enviados a destinatários distintos daquele indicado no item 3.5.

3.7. Não será considerada, para fins de análise do Processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): entrega da documentação de que trata o item 3.1 do presente Edital.

4.1.1. A documentação referente à titulação (Tabela I), a experiência profissional (Tabela II) e o Plano de Ciclo/Percurso (Tabela III) serão avaliados pela Comissão de Análise da 1ª Etapa.

4.1.2. O Plano de Ciclo/Percurso (Tabela III) também será analisado por banca, composta por três avaliadores, representantes da Eape, da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin), da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), das Unidades Regionais de Educação Básica (Uniebs) e avaliadores externos convidados para essa finalidade, conforme o caso.

4.1.3. Para a contagem de pontos relativa à experiência profissional, será considerado o período completo de 365 dias, correspondendo a 1 (um) ano.

4.1.4. O Plano de Ciclo/Percurso a ser apresentado deverá seguir o modelo disponibilizado no Anexo III e no Portal Eape e contemplar os documentos norteadores pedagógicos e/ou administrativos da rede pública de ensino do DF na área pleiteada, suas concepções, organização e instrumentos avaliativos que devem estar em consonância com os pressupostos teórico-metodológicos da Matriz de Formação Continuada e com a ementa de cada percurso.

4.1.5. O candidato deverá escolher um percurso, dentre os que compõem o ciclo ao qual se candidatou, para realizar sua apresentação oral, que consistirá em uma aula, conforme o cronograma de sua proposta.

4.1.5.1. Caso o candidato opte por dois ciclos, deverá realizar duas apresentações orais, sendo uma para cada Ciclo/Percurso escolhido.

4.1.5.2. O candidato aprovado em mais de um ciclo terá a oferta definida conforme demanda e interesse da Eape.

4.2. O candidato que não comprovar a titulação e a experiência profissional obrigatórias, bem como não apresentar o Plano de Ciclo/Percurso será eliminado do Processo Seletivo Externo Simplificado.

4.3. Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): apresentação do(s) Plano(s) de Ciclo/Percurso e apresentação oral diante de banca avaliadora.

4.3.1. A banca será presencial e registrada por videogravação.

4.3.2. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação do documento comprobatório, recursos de acessibilidade para a realização da apresentação oral, indicando as condições de que necessita.

4.3.3. O candidato apresentará uma aula, com duração de quinze minutos, abordando um recorte temático relacionado à ementa proposta para o percurso formativo, diante da banca examinadora; após a exposição, a banca disporá de dez minutos para interperação, seguidos de mais dez minutos para as respostas do candidato, totalizando trinta e cinco minutos de avaliação.

4.3.4. O candidato deverá escolher um percurso do ciclo do qual se inscreveu para apresentação do Plano de Ciclo/Percurso.

4.3.4.1. O candidato que optar por dois ciclos deverá escolher um percurso de cada um deles para apresentações dos Planos de Ciclo/Percurso.

4.3.5. A pontuação referente a essa etapa será distribuída conforme TABELA III - Pontuação - Plano de Ciclo/Percurso e TABELA IV - Pontuação - Apresentação Oral.

4.3.6. A nota final da apresentação oral do candidato será a média simples das notas dos três avaliadores da banca.

4.4. Para classificação na 2ª etapa de avaliação, o candidato deverá atingir o mínimo de 60% dos pontos totais da TABELA III - Pontuação - Plano de Ciclo/Percurso e da TABELA IV - Pontuação - Apresentação Oral.

4.5. O candidato que não realizar a apresentação oral no período previsto neste Edital, ou seja, em data e horário informados por meio de comunicado inserido no Processo SEI de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

4.6. A classificação do servidor será feita por ciclo de formação (conforme Anexo I), respeitando-se a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados nas Tabelas I, II, III e IV constantes deste Edital.

4.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior pontuação na banca examinadora;
- obtiver maior pontuação na titulação;
- com maior tempo de efetivo exercício como professor de Educação Básica;
- tiver maior tempo de serviço na SEEDF;
- obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- com maior idade.

4.8. As bancas serão distribuídas conforme resultado da primeira etapa, e o candidato será informado do dia e horário da sua participação, por meio de comunicado inserido no Processo SEI de inscrição.

TABELA I - Pontuação por Titulação

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado/pós-doutorado - diploma, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	4 pontos (doutorado) ou 6 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do Ciclo/Percurso pretendido) 1 ponto (pós-doutorado)	7 pontos
Mestrado - diploma, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	3 pontos (mestrado) ou 5 pontos (mestrado) em área do conhecimento objeto do Ciclo/Percurso pretendido)	5 pontos
Especialização - certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo MEC	3 pontos (especialização) ou 4 pontos (especialização em área do conhecimento objeto do Ciclo/Percurso pretendido)	4 pontos
Pontuação Máxima		16 pontos

TABELA II - Pontuação por Experiência

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Regência de classe (nível local) em instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino, para Professor; ou atuação em Orientação Educacional em instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino, para Pedagogo - Orientador Educacional	3 (três) anos - 5 pontos; 5 (cinco) a 10 (dez) anos - 7 pontos; Mais de 10 (dez) anos - 10 pontos	10 pontos
b) Atuação em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF ou coordenação pedagógica (níveis central, intermediário ou local) instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino, para Professor	1 ponto por ano completo até o máximo de 5 pontos	5 pontos
d) Atuação em formação continuada na Eape	1 ponto por ano completo de atuação até o máximo de 5 pontos	5 pontos
Pontuação máxima		20 pontos

TABELA III - Pontuação - Plano de Ciclo/Percurso

ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	PONTUAÇÃO
a) Objetivos (geral e específicos) - clareza e pertinência com a temática	0 a 2 pontos
b) Fundamentação teórica - atualidade bibliográfica e relevância	0 a 2 pontos
c) Conteúdo - profundidade e pertinência com os objetivos	0 a 2 pontos
d) Desenvolvimento metodológico: adoção de metodologias ativas e inovação	0 a 3 pontos
e) Recursos didáticos - adequados à modalidade híbrida e acessíveis para diferentes públicos	0 a 3 pontos
f) Avaliação - coerente com a Matriz de Formação Continuada da Eape (Prática Reflexiva das Aprendizagens Desenvolvidas - Prad)	0 a 4 pontos
g) Interlocução do Plano Ciclo/Percurso com os documentos norteadores da SEEDF (políticas públicas, legislações e diretrizes curriculares)	0 a 4 pontos
h) Problemática das demandas da rede pública de ensino em relação à temática escolhida	0 a 4 pontos
Total de pontos	24 pontos

TABELA IV - Pontuação - Apresentação Oral

ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	PONTUAÇÃO
a) Apresentação segura e precisa de conceitos teóricos	0 a 2 pontos
b) Atualidade de conhecimentos (atualização de bibliografia recente e relevante)	0 a 2 pontos
c) Pertinência e profundidade do recorte temático, no contexto da ementa proposta para o percurso	0 a 2 pontos
d) Clareza nos objetivos da aula	0 a 2 pontos
e) Metodologia: competências docentes e recursos adequados ao ambiente híbrido	0 a 2 pontos
f) Emprego de metodologias ativas	0 a 2 pontos
g) Proposta de avaliação coerente com a Matriz de Formação Continuada da Eaep (Prática Reflexiva das Aprendizagens Desenvolvidas - Prad)	0 a 3 pontos
h) Adequação à matriz curricular e/ou a documentos norteadores no âmbito da rede ou da temática	0 a 3 pontos
i) Capacidade de tomar o conteúdo acessível a diferentes públicos	0 a 3 pontos
j) Capacidade de dialogar com a banca durante a interpelação	0 a 3 pontos
Total de pontos	24 pontos

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das primeira e segunda etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado deverá fazê-lo de acordo com as datas divulgadas neste Edital, via Processo SEI de inscrição.

5.2. Não será aceito recurso fora do prazo.

5.3. Os recursos serão analisados pela equipe técnica da Eaep.

## 6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO

6.1. As etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado deverão respeitar o calendário a seguir:

TABELA V - Etapas do Processo Seletivo

ETAPAS	CRONOGRAMA
Período de Inscrição	28/10 a 14/11/2025
Primeira Etapa - Entrega, Análise e Avaliação da Documentação (eliminatória e classificatória)	28/10 a 14/11/2025
Resultado da Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)	18/11/2025 (por meio de comunicado divulgado no site da Eaep, após às 18h)
Interposição de Recurso - Primeira Etapa	19/11/2025
Resultado dos Recursos	21/11/2025
Segunda Etapa - Análise, Avaliação e Apresentação Oral do Plano de Ciclo/Percurso (eliminatória e classificatória)	26 e 27/11/2025
Resultado da Segunda Etapa (eliminatória e classificatória)	3/12/2025
Interposição de Recursos - Segunda Etapa	5/12/2025
Resultado Final	9/12/2025

## 7. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

7.1. O candidato selecionado neste Processo Seletivo Externo Simplificado, por ciclo formativo, em ordem classificatória, fará parte do quadro de formadores da Eaep, conforme o número de vagas.

7.1.1. A classificação não gera direito líquido e certo, mas apenas expectativa de convocação.

7.1.2. O exercício provisório na Eaep será garantido durante a vigência do Processo Seletivo Externo Simplificado, devendo o candidato aguardar liberação pela Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) em sua lotação de origem.

7.1.3. O formador terá exercício provisório na Eaep e permanecerá com lotação na CRE de origem.

7.1.4. O candidato selecionado poderá atuar em polos, além da sede da Eaep, de acordo com a necessidade de formação continuada da SEEDF.

7.1.5. O candidato deverá permanecer em ação de formação na Eaep até a validade do Edital ao qual foi selecionado.

7.1.6. O candidato selecionado que descumprir as orientações e atividades presentes na Matriz de Formação Curricular da Eaep poderá ser devolvido mediante justificativa à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).

7.1.7. O candidato que participar do Processo Seletivo Externo da Eaep não poderá bloquear vaga no Remanejamento Interno ou Externo da SEEDF, durante a vigência do presente Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação dos critérios deste Edital.

8.2. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste Edital terá, após as devidas apurações, a participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em procedimento disciplinar.

8.3. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

8.4. Este Edital terá validade de 1 (um) ano, com vigência correspondente ao ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração Pública.

8.5. Ao final do prazo de validade deste Edital, o servidor interessado em permanecer como formador na Eaep deverá submeter-se a novo Processo Seletivo.

8.6. A Eaep terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste Edital, caso em que o novo calendário será amplamente divulgado.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado, bem como eventuais alterações do Edital e do cronograma estabelecido.

8.8. O formador que, por motivo de força maior, necessitar se ausentar do Ciclo/Percurso de formação, será substituído inicialmente pelo cadastro reserva e, na ausência deste, excepcionalmente, por análise de currículo realizada pela chefia imediata com atesto do gabinete da Eaep e da Sugep.

8.9. Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para atuar como formador e de que conhece os termos da Portaria nº 30, de 2024.

8.10. Os casos omissos serão analisados pela gestão da Eaep.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## ANEXO I

## DISTRIBUIÇÃO DE CICLOS E PERCURSOS

CICLO	PERCURSO	VAGAS
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL I	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	2 - provimento imediato 40h diurno 2 - cadastro reserva
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL II	ADEQUAÇÕES CURRICULARES: PLANEJAMENTO E REGISTROS	2 - provimento imediato 40h diurno 2 - cadastro reserva
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL III	EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA ESTUDANTES SURDOS/DAS: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL IV	EJA INTERVENTIVA SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO NA EJA	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva

CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL V	TECNOLOGIA ASSISTIVA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
	DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VI	LIBRAS BÁSICO	1 - provimento imediato 40h diurno
	LIBRAS INTERMEDIÁRIO	1 - cadastro reserva
	LIBRAS AVANÇADO	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VII	EDUCAÇÃO PRECOZE: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COM ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E TEA	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VIII	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	2 - provimento imediato 40h diurno
	INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM TEA	2 - cadastro reserva
CICLO EDUCAÇÃO PRISIONAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO SOCIOEDUCAÇÃO	SOCIOEDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	1 - provimento imediato 40h diurno
	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	1 - cadastro reserva
CICLO EDUCAÇÃO DIGITAL	METODOLOGIAS ATIVAS E AS TECNOLOGIAS INOVADORAS	1 - provimento imediato 40h diurno
	METODOLOGIAS ATIVAS E AS TECNOLOGIAS INOVADORAS COM IMPRESSÃO 3D -NOTURNO	1 - provimento imediato 20h noturno
	ROBÓTICA MAKER	2 - cadastro reserva
	ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA EAD NO AVA MOODLE	
	HORIZONTES DIGITAIS: INOVAÇÕES PARA EDUCADORES DO FUTURO	
POLÍTICA NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (PNAEM)	PNAEM: ENSINO MÉDIO E A IMPORTÂNCIA DO PROJETO DE VIDA NA FORMAÇÃO DAS JUVENTUDES	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS INICIAIS	ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS - LINGUAGEM (4º E 5º ANO)	14 - provimento imediato 40h diurno 13 - cadastro reserva
	ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS - MATEMÁTICA (4º e 5º ANO)	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
	ATENDIMENTO EDUCACIONAL HOSPITALAR E DOMICILIAR	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS FINAIS	TRILHA FORMATIVA DO PROGRAMA SUPERAÇÃO	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
	METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS PARA A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS NOS ANOS FINAIS	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	LÍNGUA DE ACOLHIMENTO (PLAC): O ENSINO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS NO CONTEXTO ESCOLAR DO DF	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS II	EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E AS AMERICANIDADES COMO POTÊNCIA PEDAGÓGICA	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO GESTÃO ESCOLAR E CARREIRA PPGE	POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO GESTÃO ESCOLAR E CARREIRA MAGISTÉRIO	GESTÃO ESCOLAR: MENTORIA PARA GESTORES ESCOLARES	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: PERSPECTIVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS NA SEEDF	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO PESQUISA CIENTÍFICA	LETRAMENTO CIENTÍFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO I	1 - provimento imediato 40h diurno
	LETRAMENTO CIENTÍFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO II	1 - cadastro reserva
CICLO COMPONENTES CURRICULARES I	ENSINO DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO COMPONENTES CURRICULARES II	ENSINO DE MATEMÁTICA - ENSINO MÉDIO	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO COMPONENTES CURRICULARES II	ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva
CICLO COMPONENTES CURRICULARES IV	ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO	1 - provimento imediato 40h diurno 1 - cadastro reserva

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO DA EAPE
Nome:
Carga horária:
Matrícula:
Titulação:
Ciclos de interesse:
Tempo de regência em formação continuada na EaPE:
Tempo em regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para Professor, ou tempo de atuação em Orientação Educacional em instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para Pedagogo - Orientador Educacional:
Tempo de experiência em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de instituição educacional, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF:
Tempo de experiência em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):
Tempo de experiência em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):
Data:
Assinatura:

ANEXO III  
PLANO CICLO/PERCURSO

Nome do Curso: (máximo de 80 (oitenta) caracteres – CAIXA ALTA)
Servidor:
Tipo: Curso
Público-Alvo: ( ) Carreira Magistério ( ) Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPGE) ( ) Outros (quando se tratar de grupo específico detalhar as especificidades do público-alvo):
Informações Técnico-Pedagógicas
Ementa: Resumo do conteúdo que apresenta de forma objetiva o que será estudado. Não utilizaremos verbo no infinitivo, mas uma relação dos principais conteúdos do curso em sequência e separados por ponto final. (400 caracteres com espaço). Ex.: Curso de Desenho Universal para a Aprendizagem Fundamentos do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). Inclusão, diversidade e acessibilidade no contexto escolar. Práticas pedagógicas que atendam às necessidades de todos os alunos. Princípios do DUA. Planejamento de aulas e materiais didáticos com base no DUA. Estratégias de avaliação inclusiva.
Pré-requisito: Condições prévias necessárias para a inscrição do cursista no curso.
Objetivo: Deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetos específicos (200 caracteres com espaço).
Objetivos Específicos: Devem ser os indicadores de resultados parciais, obtidos por meio das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. Liste até seis objetivos de aprendizagem a serem construídos ao longo do curso (cada objetivo com no máximo 100 caracteres com espaços).
Justificativa: A justificativa engloba dois principais elementos, que são: Embasamento (dados que fundamentam a proposta do curso, destacando prioritariamente o atendimento à implementação de políticas públicas e legislações específicas e sua relação com o curso, bem como os documentos norteadores da SEEDF). Problematização das demandas da rede pública de ensino, justificando a escolha da temática da proposta de curso formativo (máximo de 1000 caracteres com espaços).
Fundamentação teórica: A fundamentação teórica consiste na explicitação dos pressupostos, teorias ou abordagens teóricas a que o curso se filia, sendo necessária sua correlação com os pressupostos teóricos e o teor do Currículo em Movimento e ou Documentos Norteadores adotados pela SEEDF (máximo de 2000 caracteres com espaços).
Conteúdo: Listar até cinco tópicos para cursos semestrais e até dez tópicos para cursos anuais (máximo de 100 caracteres com espaços para cada tópico).
Avaliação: Realizada de forma colaborativa, a avaliação permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro. Nesse sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e indicadores de resultados. Incluir nas estratégias adotadas para avaliação a Prad (Prática Reflexiva da Aprendizagem Desenvolvida) que de acordo com a Matriz de Formação Continuada a qual objetiva a intervenção prática em problema real observado no campo de atuação do cursista, seja no âmbito da sala de aula ou em outros espaços de atuação dos servidores da SEEDF, buscando a melhoria para as aprendizagens dos estudantes ou a melhoria dos indicadores de gestão quando for o caso. Descreva objetivamente quais serão os procedimentos, estratégias, instrumentos e critérios de avaliação (máximo de 400 caracteres com espaços).
Recursos didático-pedagógicos: Apresentar os recursos didático-pedagógicos que irão compor o curso formativo subsidiando a prática docente e contribuindo para estimulação e elaboração das aprendizagens (máximo de 600 caracteres com espaços).
Metodologia: Registrar, em consonância com os Pressupostos Teóricos e a Matriz de Formação Continuada, a metodologia a ser empregada, explicitando o conjunto de práticas e ações que irão nortear a organização do trabalho pedagógico, a fim de alcançar os objetivos propostos (máximo de 600 caracteres com espaços).
Organização e Cronograma: 1. Descrição sucinta da organização das etapas de realização da formação. 2. O cronograma apresentado deve ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados. 3. Apresentar data/contéudo a ser tratado no encontro e especificar se será presencial ou síncrono. 4. Registrar ao final do cronograma as atividades a serem desenvolvidas nas horas on-line (AVA) e nas horas indiretas. (máximo de 2000 caracteres com espaços).
Referências: Relacionar referência bibliográfica, sítios eletrônicos, Leis, Portarias, Decretos, Currículo em Movimento da Educação Básica e outros documentos legais que demonstrem a sustentação teórica dos temas abordados no curso proposto (até 30 referências).
Indique a(s) etapa(s), a(s) modalidade(s) de ensino para a formação:
Etapa(s): Modalidade(s):
Data:
Assinatura:

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE NÃO BLOQUEIO DE VAGA NO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO INTERNO E/OU EXTERNO NA SEEDF

Eu, (nome do servidor), matrícula (XXXXXX), candidato ao Processo Seletivo Externo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com vistas à atuação como formador na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape) ou para composição de cadastro reserva, declaro, para os devidos fins, que não realizei bloqueio de vaga no procedimento de remanejamento interno e/ou externo no âmbito da SEEDF, no corrente ano.

Data:

Assinatura:

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 153/2025 – DGP/PMDF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS  
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC 02/2025  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), na Polícia Militar do Distrito Federal, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas, nos termos do subitem 5.1, do Edital nº 102/DGP/PMDF, de 18 de agosto de 2025:

1.1 DSAP/CCF (01 - CEL/TC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
CEL	CLEBER DOS SANTOS LACERDA	50.038/0	APTO
1.2 DSAP/DEOF (01 - TC QOPM)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
TC	FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS ROCHA	50.594/3	APTO
2.1 CENTRO DE OPERAÇÕES - COPOM (04 - ST/ SGT FEMININO)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º SGT	ROSILENIR SANTOS DE ANDRADE	211494	APTO
ST	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	157678	APTO
1º SGT	ELAINE LUCAS DE PAIVA	176648	APTO
1º SGT	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA FREITAS	173436	APTO
2.2 BATALHÃO DE POLICIAMENTO COM CÃES - BPCAES (01 - ST/SGT/CB)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
	Sem candidato apto		
3.1 DLF/SAD (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST	CLAUDIO JOSE SANTOS LAPORTE	165212	APTO
3.2 DLF/DALF/SPL (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST	DANIEL DOS SANTOS BARROSO	187577	APTO
4.1 GCG/SAD ( 01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT	ROGERIO DOS REIS FERREIRA	220035	APTO
5.1 EM/PM-2 (01 - CAP/TEN)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º TEN	DENES DE SOUSA MENDES	110612	APTO
5.2 EM/PM-3 (01 - CAP/TEN ou ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT	GISELE AVELINO DE FIGUEIREDO	176427	APTO

**2. DA POSSE**

2.1 - Ficam os candidatos, acima selecionados, convocados para comparecerem a Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), munido da identidade funcional, no dia 29 de outubro de 2025, às 13h00, para a assinatura do Termo de Compromisso e entrada em exercício na prestação da tarefa (§ 5º do artigo 7º da Portaria PMDF nº 777/2012) e assinatura da Declaração de Não Exercício de Outro Cargo Público (inciso VII do artigo 6º da Portaria PMDF nº 777/2012).

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

**DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

**NOTIFICAÇÃO**

Na condição de Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis da PMDF, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone, e-mail e WhatsApp, causada, entre outros motivos, por dados desatualizados no Cadastro de Pessoal desta Corporação, por não realização do Recadastramento Anual, aplicando subsidiariamente o artigo 15, § 1º, da Instrução Normativa DGP 11, de 8 de julho de 2024, que versa sobre o Recadastramento Anual, NOTIFICO os Policiais Militares relacionados na tabela em lixe, para que compareçam à Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis da Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, para realização e atualização do Recadastramento Anual.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	CPF
MAJ QOPM	ADELINO PEREIRA DE SOUSA	00.817/6	038.***.***-44
MAJ QOPM	ADRIANA DEODATO LIRA	50.711/3	658.***.***-15
MAJ QOPM	ALEXANDRE DIAS DE ALENCAR SILVA	77.141/4	011.***.***-37
MAJ QOPM	ANA MARIA DE BRITO	50.459/9	344.***.***-44
MAJ QOPM	ANDERSON PIERRE SANTOS DO NASCIMENTO	21.456/6	578.***.***-72
MAJ QOPM	ANDREIA ALVES DOS SANTOS XIMENDES	50.690/7	564.***.***-34
MAJ QOPM	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	02.263/2	085.***.***-68
MAJ QOPM	ARNALDO PORTO	03.477/0	113.***.***-34
MAJ QOPM	DISNEY LUIZ MARTINS	50.814/4	944.***.***-72
MAJ QOPM	EDSON GONDIM SILVESTRE	50.904/3	584.***.***-15
MAJ QOPM	EZOEL VALENTIM	00.819/2	042.***.***-72
MAJ QOPM	FLAVIO DE FATIMA TRINDADE	00.729/3	010.***.***-04
MAJ QOPM	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	00.854/0	023.***.***-87
MAJ QOPM	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	50.728/8	327.***.***-04
MAJ QOPM	HAROLDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	50.599/4	807.***.***-72
MAJ QOPM	HERNANI GOMES DA SILVA	05.768/1	042.***.***-91
MAJ QOPM	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO	50.349/5	659.***.***-68
MAJ QOPM	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO	00.821/4	084.***.***-25
MAJ QOPM	JOSE ODARCI BAZILIO PEIXOTO	03714	097.***.***-00
MAJ QOPM	JOSE RAFAEL FONSECA	07.308/3	145.***.***-04
MAJ QOPM	JOSE SIQUEIRA DE FRANCA	00.838/9	009.***.***-04
MAJ QOPM	LEANDRO FRANKLIM DE OLIVEIRA	50.619/2	665.***.***-49
MAJ QOPM	LUCIANO PEREIRA LINO	21.330/6	606.***.***-87
MAJ QOPM	LUIZ ANTONIO DA CUNHA	23.750/7	893.***.***-72
MAJ QOPM	MAGNO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	50.494/7	287.***.***-49
MAJ QOPM	MARIO CESAR SANTOS QUARESMA	50.664/8	454.***.***-53
MAJ QOPM	NEACIR DE FREITAS JUNIOR	50.457/2	289.***.***-25
MAJ QOPM	NELIO ALVES DE OLIVEIRA	00.529/0	003.***.***-87
MAJ QOPM	OSVALDO MADUREIRA E SILVA	00.986/5	028.***.***-15
MAJ QOPM	PAULO CESAR MENDES SALDANHA	50.754/7	399.***.***-68
MAJ QOPM	PEDRO CESAR NUNES FERREIRA MARQUES DE SOUSA	50.681/8	793.***.***-72
MAJ QOPM	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	00.985/7	067.***.***-15
MAJ QOPM	RAIMUNDO AMERICO DE ALMEIDA	00.274/7	102.***.***-72
MAJ QOPM	VANDIR REINALDO DA SILVA	02.539/9	046.***.***-00
MAJ QOPM	WERNER ARAUJO MIQUELINO DA SILVA	50.943/4	713.***.***-68
MAJ QOPMA	ADEMAR BRANDAO ROCHA	07.762/3	239.***.***-20
MAJ QOPMA	ANTONIO CARLOS STABLE	06.803/9	015.***.***-05

MAJ QOPMA	ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	08.051/9	224. ***.***-49
MAJ QOPMA	ANTONIO MARCOS ALVES DE ALENCAR	09.948/1	376. ***.***-34
MAJ QOPMA	ANTONIO PÁDUA DE LUCENA CASTRO	02.469/4	042. ***.***-15
MAJ QOPMA	ANTONIO TRAJANO DE SOUSA	05.233/7	143. ***.***-53
MAJ QOPMA	ARMANDO ALBERTO PEREIRA LOPES	07.332/6	232. ***.***-15
MAJ QOPMA	ASTROGILDO DOS LYRIOS ROCHA	00.154/6	075. ***.***-04
MAJ QOPMA	AURINO BENEDITO DOS SANTOS	09.584/2	316. ***.***-04
MAJ QOPMA	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	08.475/1	226. ***.***-87
MAJ QOPMA	CARLOS CHAGAS ALVES CAMPELO	09.320/3	297. ***.***-00
MAJ QOPMA	CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	09.540/0	281. ***.***-72
MAJ QOPMA	CLAUDIO JORGE DE OLIVEIRA FIGUEIROA	50.063/1	521. ***.***-68
MAJ QOPMA	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	00.873/7	066. ***.***-20
MAJ QOPMA	DEUSDETE GONCALVES DE MAGALHAES	00.837/0	042. ***.***-68
MAJ QOPMA	DILSON DE ALMEIDA SOUZA	00.053/1	010. ***.***-34
MAJ QOPMA	DILSON JOSE RODRIGUES DE ABREU	07.776/3	297. ***.***-49
MAJ QOPMA	DIONISIO SILVESTRE FERREIRA JUNIOR	08.402/6	297. ***.***-15
MAJ QOPMA	EDIVALDO DOS SANTOS DE FARIAS	09.551/6	317. ***.***-87
MAJ QOPMA	EVANICIO ALMEIDA MORAES	06.833/0	183. ***.***-04
MAJ QOPMA	FABIO VIANA AVILA	07.371/7	266. ***.***-34
MAJ QOPMA	FERNANDO LUIZ VIEIRA	00.025/6	046. ***.***-87
MAJ QOPMA	FLAVIO CAMELO DA SILVA	00.463/4	311. ***.***-30
MAJ QOPMA	FRANCISCO CAVALCANTE CARVALHO	07.604/X	226. ***.***-91

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR  
Diretor de Veteranos, Em exercício

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Processo nº 00054-00069968/2023-66. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços terceirizados continuados de nível técnico em saúde (diversas especialidades) para as unidades de atendimento de saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de insumos, a serem executados com regime de dedicação de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 09.557.452/0001-43, para o Grupo 1 (Itens 1, 2, 3, 4 e 5), pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.898.058,00 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cinquenta e oito reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 926670.

SINESIO SILVA SOUZA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

Processo: 00053-00074466/2025-47. Partes: CBMDF x Fundação 193, nos respectivos CNPJ nº 49.021.024/0001-16 e CNPJ nº 26.989.715/0002-93. Objeto: Este instrumento tem por objeto produção e realização da Olimpíada do Programa Bombeiro Mirim que atua na orientação e formação cidadã de crianças e adolescentes, a ser executado nas dependências do CBMDF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Fundamentação legal: Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, leis orçamentárias do Distrito Federal, Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis. O presente Termo de Fomento entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 20 de janeiro de

2026. Data da Assinatura: 20/10/2025. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pela Fundação 193: OSIEL ROSA EDUARDO, na qualidade de Representante da Fundação.

## SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00050427/2025-54. Nota de Empenho Ordinário, nº 317, emitida em 29/08/2025. Contratada: ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 49.972.973/0001-81, no valor de R\$ 2.605,40. Objeto: Aquisição de cabo elétrico e interruptores. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90031/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00078623/2025-93. Nota de Empenho Ordinário, nº 489, emitida em 09/09/2025. Contratada: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA., CNPJ: 48.223.831/0001-59, no valor de R\$ 7.410,00. Objeto: Aquisição de colchonete para maca. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90018/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00081421/2025-29. Nota de Empenho Ordinário, nº 532, emitida em 26/09/2025. Contratada: IDEO LICITACOES E COMERCIO., CNPJ: 44.010.279/0001-60, no valor de R\$ 7.740,00. Objeto: Aquisição de pilhas AAA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90079/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00101172/2025-03. Nota de Empenho Ordinário, nº 546, emitida em 06/10/2025. Contratada: D.V. DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ: 21.519.142/0001-30, no valor de R\$ 1.698,00. Objeto: Aquisição de 100 (cem) Cédulas de Identidade e Polaseal Plástico. Fundamento Legal: Dispensa Eletronica nº 90033/2025-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00047431/2025-35. Nota de Empenho Ordinário, nº 555, emitida em 15/10/2025. Contratada: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA., CNPJ: 28.326.512/0001-61, no valor de R\$ 22.041,00. Objeto: Aquisição de ração canina para cães adultos pertencentes a Seção de Salvamento com Cães do GBS e o projeto Cães nas Escolas (PCAES) do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2024 BPEB. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº CREDENCIAMENTO Nº 38/2021

Processo nº 00053-00027710/2021-59. Partes: CBMDF x CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA., CNPJ nº 08.888.214/0001-58. Objeto: rescisão do contrato, em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento (184635614), com base no Edital de Credenciamento nº 03/2024 (processo 00053-00133045/2024-84 - doc. 149079162), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 20/10/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Flávio Henrique Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 45/2021

Processo nº 00053-00022424/2020-16. Partes: CBMDF x WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI., CNPJ nº 04.000.710/0001-72. Objeto: rescisão unilateral do contrato, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Data de assinatura: 20/10/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2023

Processo nº 00053-00133642/2021-66. Partes: CBMDF x CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA - COTP., CNPJ nº 00.601.179/0001-32. Objeto: rescisão do contrato, em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento (183841768), com base no Edital de Credenciamento nº 05/2024 (processo 00053-00162938/2024-37-doc. 166854510), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 19/10/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Rafael Teixeira Pinto e Anderson Gustavo Teixeira Pinto, ambos na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025**

Processo nº 00053-00026448/2021-25. Partes: CBMDF x CLÍNICA EROS E PSIQUÊ LTDA., CNPJ nº 17.887.818/0001-70. Objeto: rescisão do contrato, em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento (184113230), com base no Edital de Credenciamento nº 02/2024 (processo 00053-00125238/2024-61 - doc. 148922602), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 19/10/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Dilma Dias Guimarães, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00045331/2025-74. Partes: CBMDF X ORTA SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ nº 24.386.034/0001-24. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas - Categoria/subitem 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 116/2025. Assinatura: 20/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Elena Garcia Orta, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00036836/2025-48. Partes: CBMDF X CLÍNICA EROS E PSIQUÊ LTDA, CNPJ nº 17.887.818/0001-70. Objeto: prestação de serviços de psicoterapia e de avaliação neuropsicológica. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 05 (cinco) anos, a contar de 27/10/2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 152/2025. Assinatura: 19/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Dilma Dias Guimarães, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00056892/2025-07. Partes: CBMDF X INSTITUTO INDOOR DE ASSISTENCIA MEDICA, CNPJ nº 28.162.009/0001-18. Objeto: prestação de serviços de saúde - estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e serviços de assistência de saúde domiciliar (home care). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 123/2025. Assinatura: 19/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Marla Suelane Chaves Tamanini, na qualidade de Sócia Administradora.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA. Partes: CBMDF X H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 10.636.592/0001-96. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas - Categoria/subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 131/2025. Assinatura: 20/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Tatiana Gil Bravim, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00035148/2025-61. Partes: CBMDF X CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA - COTP, CNPJ nº 00.601.179/0001-32. Objeto: prestação de serviços de oftalmologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 05 (cinco) anos, a contar de 29/10/2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 162/2025. Assinatura: 19/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Rafael Teixeira Pinto e Anderson Gustavo Teixeira Pinto, ambos na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025  
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00034176/2025-61. Partes: CBMDF X TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0005-15. Objeto: Suplementar o valor do contrato em 23,08% e prorrogar a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, correspondendo ao valor de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), para a aquisição de mais 6 (seis) computadores workstation (com kit mouse e teclado), marca HP, modelo Z2 GP TWR, e 12 (doze) monitores LED de 27", marca AOC, modelo U27P2, com fulcro alínea b, inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/10/2025. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 20/10/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Rodrigo do Amaral Rissio, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00084032/2025-55. Partes: CBMDF X INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA LTDA - IHF, CNPJ nº 28.899.353/00001-94. Objeto: O presente Credenciamento contempla os seguintes serviços, constantes no Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF: Categoria/subitem 8.1 - (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 03/11/2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 140/2025. Assinatura: 19/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Tatiana Rodrigues Cardoso, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00053382/2025-70. Partes: CBMDF X BIOPSIKO INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA A VIDA LTDA, CNPJ nº 15.725.891/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas - Categoria/subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 141/2025. Assinatura: 24/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Lívio Anderson Rodrigues Bessa, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00033798/2025-71. Partes: CBMDF X CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA, CNPJ nº 08.888.214/0001-58. Objeto: credenciamento de estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 05 (cinco) anos, a contar de 03/11/2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 180/2025. Assinatura: 20/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Flávio Henrique Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025  
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00021713/2025-11. Partes: CBMDF X RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0004-25. Objeto: aquisição de escoras estabilizadoras (veicular) com 1 lâmina perfurante e com 1 bolsa para acondicionamento do material para o CBMDF. UO: 170394. PT: PTRES 250002. ND: 449052. FR: 100 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 504.000,00; conforme NE nº 487, emitida em 09/09/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90027/2025. Assinatura: 19/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Karla Lorena Brandão Oliveira Costa, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025  
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00116595/2024-39. Partes: CBMDF X HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08. Objeto: aquisição de 2 (dois) equipamentos portáteis de ultrassom com probes lineares, marca MINDRAY, modelo M6. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00FM.0053. ND: 44.90.52. FR: 100 (FCDF). Valor do

Contrato R\$ 129.800,00; conforme NE nº 367, emitida em 25/09/2025. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2025 - DICOA/DEALF/CBMDf. Assinatura: 24/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Weverton Luiz Coelho, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00052888/2025-61. Partes: CBMDf X IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ nº 67.423.152/0001-78. Objeto: contratação de empresa para Fornecimento Contínuo de oxigênio medicinal para o CBMDf. UO: 170495. PT: PTRES 89304. ND: 339030. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 252.800,00; conforme NE nº 363/2025, emitida em 24/09/2025. Vigência de 60 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90054/2025 - DICOA/DEALF/CBMDf. Assinatura: 23/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Newton de Oliveira, na qualidade de Administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025  
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo:00053-00038819/2025-45. Partes: CBMDf X GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86. Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Macacão de Saneamento (Roupa Sanitária). UO: 170394. PT: 250002. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 94.830,00; conforme NE nº 536, emitida em 29/09/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90038/2025 - DICOA/DEALF/CBMDf. Assinatura: 19/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025  
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00087031/2025-62. Partes: CBMDf X P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.140.225/0001-18. Objeto: prestação de serviço de manutenção de equipamento de proteção e segurança - extintores. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.39. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 20.076,00; conforme NE nº 531, emitida em 26/09/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90115/2024. Assinatura: 19/10/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: André Paz de Lima, na qualidade de Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 - DICOA/DEALF/CBMDf**

ROCESSO SEI Nº 00053-00136461/2024-34 - CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), nos termos do RBAC 145, para prestação de serviços de 1º e 2º níveis de manutenção aeronáutica (preventivas e corretivas), inclusive Controle Técnico de Manutenção (CTM), Inspeção Anual de Manutenção (IAM), aplicação de Diretrizes de Aeronavegabilidade (DA) e Boletins de Serviço (BS), em conformidade com o programa de manutenção estabelecido pelo fabricante da célula, do grupo motopropulsor e dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos helicópteros operados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDf, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 129, e no Jornal de Brasília, ambos no dia 14/07/2025, para o dia 12/11/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

**RODRIGO CARNEIRO BICALHO**  
Pregoeiro

**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados a APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETOS EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO COMPLETA DA PISTA DE ATLETISMO E O CAMPO/ARENA EM GRAMADO NATURAL DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - CECAF EM CONJUNTO (LOTE ÚNICO). O objeto da contratação compreenderá: 1. Pista de Atletismo: Serviços de terraplenagem, base e sub-base, drenagem, contenções, meio-fio técnico e aplicação de sistema de revestimento com marcação oficial, raias e áreas técnicas de saltos e arremessos, conforme normas da CBAt e padrões World Athletics; 2. Arena Esportiva em Grama Natural: Preparação do solo, drenagem, nivelamento, implantação de grama natural adequada ao clima do Distrito Federal, sistema de irrigação automática e marcações, conforme diretrizes FIFA Natural Turf Guidelines 2023. Observância às normas de construção FIFA Natural Turf Guidelines (2023), compatibilidade com certificação FIFA Quality Programme. II. Finalidade: Coletar parâmetros técnicos e valores de mercado

para estudo de viabilidade e elaboração de futura licitação. O chamamento não gera obrigação de contratação. III. Participação: Pessoas jurídicas com experiência comprovada em obras similares. É desejável o envio de portfólio (pelo menos 2 obras com referências). Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar desta publicação, pessoalmente no Centro de Capacitação Física (CECAF), situado no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600; por meio de solicitação no e-mail: andre.correa@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 98249-4500, preferencialmente pelo WhatsApp (Capitão Gonçalves), de segundas às quintas-feiras das 09 às 18h00min. Processo SEI nº 00053-00071112/2024-60.

**FABIANO LUIS DE MEDEIROS**  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
Em 17 de outubro de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDf, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: EX MILITAR SERGIO JOAQUIM MARINHO EVANGELISTA, CPF nº 473.089.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.558,43 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do ex militar falecido JOAQUIM MARINHO EVANGELISTA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00090798/2021-45. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA**  
Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO INICIAL**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDf, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

CRENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDf:

ARTEMIS PROJETOS E CURSOS LTDA, situada no endereço Qd 17 Cj 9 nº 103 Lt 7 Sl 103 Paranoá, Brasília - DF - CEP 71.571-710, CNPJ 25.403.747/0001-11, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-P/770-25 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00112091/2025-21, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/10/2026.

SOLLIDA CONSULTORIA, INSTALACOES E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, situada no endereço ADE Cj 23 nº 12 Apto 101 Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras, Brasília - DF - CEP 71.990-180, CNPJ 48.776.265/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/758-25 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00071190/2025-45, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/10/2026.

ESPACO LIVRE CONSULTORIA E SERVICOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES LTDA, situada no endereço SRTVN Lt P nº 2.067 Ed. Brasília

Radio Center Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70.719-900, CNPJ 24.916.967/0001-86, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/782-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00113444/2025-18, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO<sub>2</sub>, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO<sub>2</sub>, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/10/2026.

BELA VISTA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, situada no endereço SAAN Q 1 nº 1280 SI 03 Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70.632-100, CNPJ 47.622.098/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/751-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00101269/2025-16, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/09/2026.

SOL BRIGADA DE INCENDIO E FACILITIES LTDA, situada no endereço AE C12 Setor Central SI 113 Cinema 2 Ed Conj de Taguatinga, Brasília DF - CEP 72.010-901, CNPJ 12.639.948/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/754-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00093272/2025-41, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/09/2026.

OILTON SILVA DE PAIVA, situada no endereço QNM 25 Cj F Lt 42 Ceilândia, Brasília DF - CEP 72.215-256, CNPJ 62.733.592/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/636-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00105855/2025-21, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30/09/2026.

BE SAFE BRIGADA E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço QND 14 Lt 7 Taguatinga, Brasília - DF - CEP 72.120-140, CNPJ 61.349.357/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/788-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00105327/2025-72, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/10/2026.

SOUZIDERLES PEREIRA CUSTODIO DE SOUZA BARROS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/738-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00103638/2025-05, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/09/2026.

LUIZ HUMBERTO SAVIOLI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/762-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00109688/2025-98, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/10/2026.

CARLOS ALBERTO PAULO DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/769-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00112214/2025-23, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/10/2026.

WILLIAM HENRIQUE DIAS LEITE está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/741-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00096213/2025-24, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/09/2026.

HENRIQUE PIRES DE SENE CAETANO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/763-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00111831/2025-10, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/10/2026.

EDSON PESTANA DOS REIS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/757-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00108064/2025-53, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/10/2026.

VALBER COSTA JUNIOR

#### EXTRATO DE REPREENSÃO A EMPRESA

ATAC - ACADEMIA TÁTICA DE CURSOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.580.808/0002-98, situada no endereço QNE 27 lote 24 loja 1 - Taguatinga Norte - Brasília (DF) CEP: 72.125-270, empresa cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/433-23 - DESEG/CBMDF, recebeu um TERMO DE REPREENSÃO da Seção de Credenciamento - SECRE/DIVIS/CBMDF, datado de 09 de setembro de 2025 - Processo SEI 00053-00088287/2025-97, de acordo com o previsto na alínea b) do item 5.6.1, combinado com a) do item 5.6.3 da NT-006-CBMDF, em razão da(s) irregularidade(s) constatada(s) por ocasião da vistoria técnica em empresa que presta serviços na área de Segurança Contra Incêndio e Pânico, motivada pelo processo SEI 00053-00088287/2025-97: Não apresentar, no momento da vistoria, documentação obrigatória referente ao cumprimento da carga horária mínima dos cursos de formação e capacitação continuada de brigadistas particulares, de acordo com o previsto na NT-07-CBMDF/2011, Anexo M, seção "Documentação", itens 1.29 e 1.32

VALBER COSTA JUNIOR

#### EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

EXTINTORES ROCHA LTDA, situada no endereço CSD 4 Lt 09 Lj 01 Taguatinga Sul, Brasília - DF - CEP 72.020-045, CNPJ 52.162.837/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/700-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00067440/2025-42, vinculado ao Processo SEI 00053-00114847/2024-95, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/09/2026.

EXTINSERV EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço QNM 18 Cj H Lt 13 Ceilândia Norte, Brasília - DF - CEP 72.210-188, CNPJ 00.555.235/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/011-07 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00096990/2025-79, vinculado ao Processo SEI 0570-00002/2007, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme

Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/09/2026.

MUKAI & RORIZ CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SHA Cj 04 Chác 06 Cs 02B Setor Habitacional Arniqueira Águas Claras, Brasília - DF - CEP 71.994-040, CNPJ 25.033.233/0001-11, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/491-23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00102805/2025-92, vinculado ao Processo SEI 00053-00163067/2023-98, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/09/2026.

ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, situada no endereço SIG Qd 03 B1 C Lt 60 Sls 201 a 206 Setor de Indústrias Gráficas, Brasília - DF - CEP 70.610-430, CNPJ 26.415.117/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/422-09 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00091492/2025-30, vinculado ao Processo SEI 057-000233/2009, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/09/2026.

GM CONSULTORIA E PROJETOS DE ARQUITETURA, INCÊNDIO E CAPACITAÇÃO EIRELLI, situada no endereço CLN 3 B1 B Jj 11 (Comércio) Riacho Fundo I, Brasília-DF - CEP 71.805-512, CNPJ 32.098.577/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/207-21 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00112117/2025-31, vinculado ao Processo SEI 00053-00042466/2021-54, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/10/2026

LORDJOY CONSTRUTORA LTDA ME, situada no endereço QR 517 Cj D ILts 4 e 5 SI 301 Samambaia Sul, Brasília - DF - CEP 72.315-550, CNPJ 09.462.139/0001-21, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/509-12 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00109958/2025-61, vinculado ao Processo SEI 0053-000618/2012, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA -

Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/10/2026.

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, situada no endereço ADE 600 Cj 1 nº 6 Lts 06 e 07 Recanto das Emas, Brasília - DF - CEP 72.640-001, CNPJ 02.604.476/0001-67, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/443-10 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00099847/2025-39, vinculado ao Processo SEI 0057-000037/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/10/2026.

M&R FIRE SOLUTIONS LTDA, situada no endereço QNM 38 Cj K Cs 21 M Norte Taguatinga, Brasília - DF - CEP 72.145-811, CNPJ 33.705.687/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/452-23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00005764/2025-97, vinculado ao Processo SEI 00053-00063216/2023-10, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/10/2026.

GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada no endereço CLN 111 B1 C nº 3.166 Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70.754-530, CNPJ 68.558.972/0002-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/354-22 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00112275/2025-91, vinculado ao Processo SEI 00053-00131568/2022-24, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/10/2026.

MASTER MAGNUM - BRIGADA E COMBATE - ME A INCÊNDIO LTDA, situada no endereço Rodovia DF-001, 2, Rua JK Chác 2 Ponte Alta Norte Gama, Brasília - DF - CEP 72.426-001, CNPJ 08.580.349/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/669-16 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00101739/2025-33, vinculado ao Processo SEI 053-059109/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação e Campo de Treinamento de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/10/2026.

ATHENAS FORMACAO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA, situada no endereço QNE 27, 24, Lt 24 Lj 1 Taguatinga Norte, Brasília - DF - CEP 72.125-270, CNPJ 05.880.921/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/482-23 -

DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00112157/2025-82, vinculado ao Processo SEI 00053-00176317/2023-50, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/10/2026.

DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, situada no endereço ADE Qd 1 Cj B Lt 9 Área de Desenvolvimento Econômico Ceilândia, Brasília - DF - CEP 72.237-100, CNPJ 72.642.184/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/271-06 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00111056/2025-94, vinculado ao Processo SEI 0053-002200/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação e Campo de Treinamento de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/10/2026.

S.P.C DE SOUZA BARROS, situada no endereço AC 101 Cj A Lt 05 SI 201 Santa Maria, Brasília - DF - CEP 72.501-100, CNPJ 10.321.856/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/462-10 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00105815/2025-80 vinculado ao Processo 0570-00077//2010, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/09/2026.

RED SAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no endereço SHCS CRS 516 BI B Lt 1 Asa Sul, Brasília - DF - CEP 70.381-525, CNPJ 05.161.932/0003-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/189-21 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00091647/2025-38 vinculado ao Processo 00053-00073099/2021-31, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/09/2026.

ENGENHARIA ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., situada no endereço SHCS CRS 503 BI B Lt 4/6 Asa Sul, Brasília - DF - CEP 70.331-520, CNPJ 04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/603-14 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00087755/2025-14 vinculado ao Processo 057000014/2014, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/09/2026.

MORIA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BRIGADA CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço Qd 2 Cj H Lt 220 Setor Norte Gama, Brasília - DF - CEP 72.430-208, CNPJ 08.012.598/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/382-08 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00106568/2025-39 vinculado ao Processo 0570-00084//2008, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/10/2026.

G.S.I - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada no endereço QOF QN 7 Cj 1 Lt 5 1º Andar Riacho Fundo I, Brasília - DF - CEP 71.805-772, CNPJ 15.219.654/0001-88, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/813-19 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00111955/2025-97 vinculado ao Processo 00053-00089859/2019-15, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/10/2026.

SEARA ALIMENTOS LTDA, situada no endereço QR 433 Área Isolada Lt 04 Guarioroba Samambaia Norte, Brasília - DF - CEP 72.322-845, CNPJ 02.914.460/0205-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/784- 24 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00093492/2025-74 vinculado ao Processo 00053-00141784/2024-40, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/10/2026.

GLAYBSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/485-23 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00105303/2025-13 vinculado ao SEI 00053-00210645/2023-92, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e

006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/09/2026

ALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/178-21 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00109001/2025-14 vinculado ao SEI 00053-00053680/2021-36, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/10/2026.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/128-18 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00103791/2025-24 vinculado ao SEI 053-00074849/2018-96, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/10/2026.

LUCAS MARTINS DE SENA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/847-24 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00110587/2025-60 vinculado ao SEI 00053-00164977/2024-79, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09/10/2026.

THIAGO GIANELLI LOPES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/415-23 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00109407/2025-05 vinculado ao SEI 00053-00037615/2023-25, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/10/2026.

VALBER COSTA JUNIOR

## POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025

PROCESSO Nº 00052-00041108/2024-03. OBJETO: Aquisição de insumos visa suprir o Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA) com produtos indispensáveis às atividades desenvolvidas nos laboratórios do IPDNA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ 53.557.733/0001-98, para o item 09, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); o item 02 foi cancelado e o item 10 restou fracassado. A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NÚCLEO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE LICITANTES E CONTRATADOS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Núcleo de Apuração de Responsabilidade do Licitante e Contratados - NRLC/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, diante de diversas tentativas frustradas de comunicação com a investigada na apuração de supostas irregularidades ocorridas na execução do contrato vinculado ao recebimento da Nota de Empenho 2025NE576, por meio do presente edital, CITA a empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.743.542/0001-55, acerca da instauração do Processo Administrativo Apuratório nº 00052-00028156/2025-89 (Processo SEI) por se encontrar em local incerto e não sabido e a INTIMA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos Arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21, contados da publicação deste edital, apresentar Defesa Prévia, sob pena de continuar a tramitação processual sem a sua presença. A Defesa Prévia poderá ser encaminhada ao e-mail: [nrlc@pcdf.df.gov.br](mailto:nrlc@pcdf.df.gov.br) ou diretamente para as dependências do NRLC, no endereço situado no Setor Policial - SPO, Lote 23, Conjunto A, Bloco D, Terceiro Andar - Edifício Sede, Brasília/DF, CEP: 70.610-907, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00. Telefones (61) 3207-4115 e (61) 3207-4117, local onde o inteiro teor do processo poderá ser consultado. As peças processuais poderão ser encaminhadas por meio eletrônico, desde que haja solicitação no e-mail: [nrlc@pcdf.df.gov.br](mailto:nrlc@pcdf.df.gov.br).

RENATO PEREIRA MAURER

Chefe

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 009/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada A PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A. CNPJ nº 13.499.747/0001-88. Processo: 00055-00101131/2017-42. Objeto: Credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância – EAD e semipresencial, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 23/10/2025. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria (Senatran) nº 625, publicada no DOU nº 155, de 15 de Agosto de 2025, p. 111. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e WAGNER DUTRA DE LIMA, Sócio Administrador.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90011/2025

No aviso de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2025, publicado no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, página 64, ONDE SE LÊ: "...tornar pública a abertura do Pregão Eletrônico 90008/2020 no dia 12/11/2025 às 10h..." LEIA-SE: "...tornar pública a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2025 no dia 14/11/2025 às 10h..."

ALLAN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,  
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM  
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(as) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). FRANCISCA MADEIRO DE OLIVEIRA 398.5XX.XXX-34 HELENA MARIA DE ARAUJO CORRÊA 400.4XX.XXX-68 JOSE LUIS ALMEIDA SILVA 124.2XX.XXX-53 MARIA AMELIA DIAS DOS REIS 224.3XX.XXX-53 MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA 258.4XX.XXX-91 MARIA DA GRACAS CUNHA PESSOA 350.9XX.XXX-20 MARIA DE FATIMA RODRIGUES 442.6XX.XXX-72 MARIA DO CARMO TABOSA SANTOS 296.6XX.XXX-34 MARIA FERNANDES DOS SANTOS 834.3XX.XXX-15 MARIA JESUITA DA SILVA 504.8XX.XXX-91 MARIA ZULIEIDE DE QUEIROZ 185.4XX.XXX-00 NAUREA LIMA DOS SANTOS 444.3XX.XXX-15 NEUSA DONIZETTI MACIEL 697.8XX.XXX-72 PAULO CÉSAR BERTACCINI 100.3XX.XXX-95 PAULO ISMAR DANTAS 343.1XX.XXX-72 RENIVALDA XAVIER DA SILVA 020.7XX.XXX-52 TEREZINHA MARIA DO CARMO 483.9XX.XXX-34 THAYLINE DE CASTRO PACHECO 029.5XX.XXX-12 VAINÉ MARTA NEIVA 268.9XX.XXX-49 VANDA NUNES DE CASTRO 461.7XX.XXX-72 VILEIDE VITAL DA SILVA 171.2XX.XXX-50 WALEF DOS SANTOS SOUSA 050.1XX.XXX-33 WANNER BATISTA DANTAS 055.6XX.XXX-02.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ALAN HENRIQUE MEDEIROS DE OLIV 708.0XX.XXX-32 ALBERTINA FERNANDES MOURA 744.4XX.XXX-91 ALDEMIER FIADINHO DA SILVA 368.8XX.XXX-91 ALEXANDRE

RODRIGUES GOMES 606.5XX.XXX-87 BERNARDETE PAZ DA SILVA 184.2XX.XXX-68 CLEUZALINA PAIXAO DOS SANTOS 606.3XX.XXX-00 EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA 024.3XX.XXX-90 ELDIO PEREIRA DA SILVA 417.7XX.XXX-04 ELIEL OLIVEIRA LIMA 545.9XX.XXX-72 ELIETE MARIA DE MOURA 270.8XX.XXX-78 JOAO PAULO GOMES DE LIMA 075.9XX.XXX-30 JOSÉ FILHO BORGES VIEIRA 879.9XX.XXX-97 JOSIMAR DE SOUSA SANTOS 006.0XX.XXX-98 JOSUE ANTONIO DE ALENCAR 236.2XX.XXX-53 JOSUENE VIEIRA 048.8XX.XXX-07 LUCINHA SOUZA LIMA 021.6XX.XXX-48 MARIA ANA DE MACEDO ALVES 553.9XX.XXX-04 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA 357.9XX.XXX-04 MARIA DAS DORES SANTOS 985.0XX.XXX-20 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES 358.5XX.XXX-34 MARIA JOSE DO AMARAL 802.3XX.XXX-00 MARIA LUCIA DUTRA DA SILVA 539.9XX.XXX-68 MARIA VANDA BARBOSA DA SILVA 512.5XX.XXX-20 MARIO ALVES DOS SANTOS 225.0XX.XXX-53 ROSIMARY SILVANASCIMENTO 842.1XX.XXX-00 ROSINEIDE MARIA SILVA DE ANDRADE SOUZA 524.2XX.XXX-53 SEBASTIAO RONI VIEIRA FILHO 044.3XX.XXX-07 IVAN GARCIA VIEIRA 318.9XX.XXX-68 EDMILSON MENDES DA SILVA 903.1XX.XXX-00 DANIEL DA CONCEIÇÃO 032.5XX.XXX-90 ALBERTINA FERNANDES MOURA 744.4XX.XXX-91 DAYANNE PEREIRA DOS SANTOS 070.2XX.XXX-71 ADAISA MARIA PAIVA 220.6XX.XXX-72 JOSÉ GOMES PEREIRA 009.7XX.XXX-20 MARCIEL ANTONIO DE SOUZA 019.7XX.XXX-02 JOSE ARAKEM PONTES 372.6XX.XXX-04 MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA 773.5XX.XXX-68 INACIO GOMES DO NASCIMENTO 050.1XX.XXX-00 JOSE SAUALDO DUARTE DE SOUZA 287.1XX.XXX-53 NADIR MARIA ALEMITES 038.0XX.XXX-05 MARIA BARBOSA DE SOUZA 244.5XX.XXX-20 OSMAR DOS REIS DA SILVA 072.9XX.XXX-49 JHONE SILVA PEREIRA 049.7XX.XXX-20 MANOEL MARIANO DA SILVA 936.5XX.XXX-91 MARIA DE LOURDES DE MORAIS BEZERRIL 875.1XX.XXX-53 MARCIEL ANTONIO DE SOUZA 019.7XX.XXX-02

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00009895/2025-89. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 055053/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB, CNPJ N.º 00.422.333/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Contratação do curso MBA em Mobilidade Urbana. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 02 vagas no curso em Mobilidade Urbana. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.833,08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem 48, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE01473 emitida em 22/10/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Subsecretário de Administração Geral; pela Contratada, EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO, Representante Legal.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATOS 20/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024 - TCB/JS COMUNICAÇÕES & SERVIÇOS EM GERAL LTDA; CNPJ nº: 27.983.951/0001-84; Processo nº 00095-00001273/2022-29; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 211, de 4 de novembro de 2024, página 76; Data de Assinatura: 24 de outubro de 2025; Objeto: Renovação/Fica renovado/prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2025; Valor do Termo: R\$ 620.494,54 (seiscentos e vinte mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Valor do Contrato: R\$ 3.504.465,50 (três milhões quinhentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); Fonte: 100; Programa de trabalho: 26.126.6216.1471.0085; Natureza da Despesa: 33.90.39. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente substituto - THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/JS COMUNICAÇÕES & SERVIÇOS EM GERAL LTDA - JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025 - TCB/ RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA., CNPJ: 07.605.506/0001-73; Processo nº 00095-00000778/2025-19; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 164, de 1 de setembro de 2025, página 98; Data de Assinatura: 29 de agosto de 2025; Objeto: ampliação do contrato em mais 24,95% (vinte e quatro virgula noventa e cinco por cento) no item 1 do Lote 1, elevando o seu valor em R\$120.315,38 (cento e vinte mil trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos); Valor Reajustado: R\$606.633,38 (seiscentos e seis mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos); Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente substituto - THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - JULIO TORRES RIBEIRO NETO - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00046955/2025-94. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, nos termos da Decisão nº 80/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP, resolve: MANTER a decisão exarada pela Ordenadora de Despesa por meio do documento (179303239), que aplicou as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 2º, inciso I do Decreto nº 26.851/2006. MULTA CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR DO CONTRATO, correspondente ao valor de R\$ 12.454,17 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 2º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, à empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, em razão das condutas apuradas durante a execução do contrato para Aquisição de Bens nº 14/2024-SEJUS.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo SEI nº 00400-00057712/2025-81. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, INTIMA, por meio deste edital, a empresa ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 54.027.667/0001-07, a tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 00400-00057712/2025-81, em desfavor da licitante já identificada, em razão de possíveis infrações às normas previstas na legislação de licitações e contratos, considerando as condutas da licitante durante o Pregão Eletrônico nº 90010/2025-Sejus-DF, edital de Licitação PE nº 90010/2025. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta intimação, para que a empresa, se desejar, apresente defesa prévia. A defesa poderá ser protocolada por meio do Protocolo Eletrônico GDF, disponível no Portal SEI GDF (<https://www.portalsei.df.gov.br/>). O documento deverá ser cadastrado no protocolo eletrônico para o órgão "Sejus - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal", vinculando-se ao processo nº 00400-00057712/2025-81. Registra-se que é facultado o protocolo presencial no endereço: SAAN Quadra 01 Lote "C", Ed. Comércio Local – CEP: 70.632-100, 2º andar, sala da Assessoria da SUAG. Na hipótese de opção pelo protocolo presencial, a empresa deverá solicitar recibo de entrega contendo o nome do servidor, sua matrícula, bem como a data e o horário do protocolo, sob pena de impossibilidade de verificação da tempestividade do recurso apresentado. A ausência de manifestação tempestiva não impedirá o prosseguimento do processo. Caso deseje, a empresa poderá solicitar acesso externo ao processo, mediante envio de pedido ao e-mail [cais@sejus.df.gov.br](mailto:cais@sejus.df.gov.br), acompanhado do endereço eletrônico de acesso e da procuração que comprove a representação legal.

ALINNE CARVALHO PORTO  
Subsecretária

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00014776/2020-12. SIGGO Nº 04181. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, inscrita no CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de supervisor de transporte, encarregados de transporte, motoristas e operadores de trator de esteira, por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor anual, estimativo, do Contrato é de R\$ 9.690.080,76 (nove milhões, seiscentos e noventa mil oitenta reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.37; IV – Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho: 2025NE00783, emitida em 07 de outubro de 2025, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir das 07:00 horas de 24 de outubro de 2025 até 23 de outubro de 2026, com base no art. 57, § 4º, c/c inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DOS SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: WILLIAN LOPES DE AGUIAR, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF X Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 34/2025 - IBRAM/PRESI para a execução da Obra de Ligação entre o Guará e o Núcleo Bandeirante. Processo nº 00391-00005783/2025-91.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002641/2025-81 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Dispensa Eletrônica nº 02/2025, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para locação de bens móveis, a serem fornecidos sob demanda, conforme especificações técnicas descritas na tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso de Contratação Direta. Quantidade de itens: 05. Valor total estimado da contratação: R\$ 45.137,45 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Período de cadastramento de proposta: até as 07h59 do dia 29/10/2025. Data de disputa de lances da licitação: a partir das 08 horas do dia 29/10/2025 – horário de Brasília-DF, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.so.gov.br](http://www.so.gov.br). Informações: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de outubro de 2025

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Agente de Contratação

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00001993/2025-10 – O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025-SODF, para prospecção de mercado imobiliário visando a Locação de imóvel para instalação de Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, mediante coleta de Propostas Comerciais de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados no Edital. Data e horário para recebimento dos envelopes: 18 de novembro de 2025 - às 10 horas, em reunião a ser realizada no Auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br). Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 24 de outubro de 2025

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Agente de Contratação

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de cooperação técnica 031/2025, em conformidade com o art. 184 da Lei 14.133 de 01/04/2021. Processo Gdoc 00092-00032203/2025-60 (CAESB), que entre si fazem a união, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, inscrita no CNPJ/MF 00.082.024/0001-37. Tem por objeto a realização de parceria para possibilitar a participação da CAESB nas atividades de conciliação e de mediação coordenadas pelo Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação (NUPEMEC - TJDF), sob a égide de priorização do procedimento pré-processual; manutenção de pauta específica contínua com realização de ao menos 10 (dez) sessões de conciliação semanalmente; prevenção e tratamento ao superendividamento de cidadãos; indicação de processos para serem tratados durante a Semana Nacional de Conciliação e Capacitação em resolução de conflitos por meio de métodos autocompositivos para representantes de empresas. O presente instrumento vigorará por 05 (cinco) anos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados. ASSINATURA: 17/10/2025. ASSINANTES: pelo TJDF: Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior, Desembargador, Presidente. Pela Caesb: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e Marcus Pereira Aucelio, Diretor.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10065. ASSINATURA: 16/10/2025. PROCESSO Nº 00092-00018554/2025-17. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e

utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.404.300-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Maraiza Batista De Oliveira, matrícula nº 53.984-8 gestor. Thyago Sales Gomes, matrícula nº 53.368-8, Fernando Gabriel Corrêa, matrícula nº 53.229-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Vanessa Bernardo da Silva e Fabiano Santana Pires Reis.

## OUVIDORIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: E J CORREIA VIDRAÇARIA ME, CNPJ nº 09.230.029/0003-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048348/2024-18, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/04/2024, inscrição na Caesb: 812533-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.479.671-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006230/2025-42, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/04/2023, inscrição na Caesb: 98282-2, que decidiu pelo arquivamento do processo, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), e o consumo evadido no valor de R\$ 1.822,96 (hum mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Notificado: ANTONIO BERNARDO DE LIMA NETO, CPF nº \*\*\*.711.091-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057237/2024-96, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 16/04/2024, inscrição na Caesb: 943703-7, que decidiu pelo provimento e redução da multa aplicada no valor de R\$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: RUANN MICHEL MOTA, CPF nº \*\*\*.149.611-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004232/2025-41, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/05/2024, inscrição na Caesb: 495958-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: JOAO PEDRO DOS SANTOS GUERRA MACHADO, CPF nº \*\*\*.476.301-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004229/2025-56, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/04/2024, inscrição na Caesb: 495954-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: GARVONIA FRANCISCA DE SOUSA CANDIDO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.608.728-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004230/2025-51, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/04/2024, inscrição na Caesb: 495941-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: IGOR JESCO COSTA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.118.361-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003335/2025-64, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/09/2021, inscrição na Caesb: 166281-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: JOSEFA SOARES ARAUJO, CNPJ nº 03.456.270/0001-08, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058545/2024-55, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/08/2024, inscrição na Caesb: 333052-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.044,91 (hum mil e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Notificado: RAFAEL SOARES SANTOS, CPF nº \*\*\*.408.941-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015370/2025-29, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/07/2023, inscrição na Caesb: 331247-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.042,20 (hum mil e quarenta e dois reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 15.472,26 (quinze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Notificado: JOSÉ LOPES FILHO, CPF nº \*\*\*.426.401-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004210/2025-54, Intervenção indevida no ramal predial, data

da autuação: 08/04/2024, inscrição na Caesb: 448141-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.915,20 (hum mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.512,47 (hum mil e quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

Notificado: FRANCISCO ALVES DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.230.816-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017100/2025-12, Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos, data da autuação: 21/11/2024, inscrição na Caesb: 575758-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: FRANCISCO ALVES DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.230.816-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017098/2025-22, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos, data da autuação: 21/11/2024, inscrição na Caesb: 575758-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezoito reais e setenta centavos).

Notificado: EDIGAR PINHEIRO TORRES, CPF nº \*\*\*.916.203-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006252/2025-29, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/06/2023, inscrição na Caesb: 170246-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.607,43 (três mil e seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos).

Notificado: WILLIAM DA SILVA VELASCO, CPF nº \*\*\*.649.411-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000266/2025-83, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 10/09/2024, inscrição na Caesb: 627686-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 128,86 (cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: LIDIA DANTAS GUIMARÃES MARTINS, CPF nº \*\*\*.862.681-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017920/2025-83, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/01/2025, inscrição na Caesb: 538613-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.158,40 (três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Notificado: JOAO BOSCO GOMES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.745.305-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015386/2025-46, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/10/2023, inscrição na Caesb: 405989-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 4.989,96 (quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Notificado: TELMARA PESSOA NERY, CPF nº \*\*\*.008.151-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010698/2025-12, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/12/2024, inscrição na Caesb: 176903-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 123,44 (cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: MANOEL DE JESUS FERREIRA SILVA, CPF nº \*\*\*.185.541-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015374/2025-09, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/07/2023, inscrição na Caesb: 482649-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 13.689,38 (treze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Notificado: PEDRO PAULO PEREIRA, CPF nº \*\*\*.251.481-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019279/2025-78, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/08/2023, inscrição na Caesb: 190810-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 467,60 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 4.154,28 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Notificado: FNPA AMBIENTAL, CNPJ nº 24.853.215/0001-13, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017946/2025-50, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/01/2025, inscrição na Caesb: 864101-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos).

Notificado: ROSANGELA GALVAO PEREIRA, CPF nº \*\*\*.752.661-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00013245/2025-81, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 27/11/2024, inscrição na Caesb: 445096-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.643,10 (hum mil e seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Notificado: VANDEMIR JOSE LEMES, CPF nº \*\*\*.647.568-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023101/2025-77, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/07/2023, inscrição na Caesb: 489827-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.450,59 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

Notificado: ANTONIO JANUARIODA SILVA, CPF nº \*\*\*.703.227-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017999/2025-76, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 22/01/2025, inscrição na Caesb: 74047-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.180,46 (hum mil e cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: JUSCELINA LOPES MARTINS, CPF nº \*\*\*.884.641-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017951/2025-25, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/01/2025, inscrição na Caesb: 329055-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 159,28 (cento e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Notificado: JOSE REIS PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.842.121-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019534/2025-64, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 26/02/2025, inscrição na Caesb: 654748-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.079,02 (hum mil e setenta e nove reais e dois centavos).

Notificado: CELSO PATRIKE R SAMILOTO, CPF nº \*\*\*.108.548-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015400/2025-73, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/11/2023, inscrição na Caesb: 411841-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 7.407,80 (sete mil e quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: MANOEL FELIX TEIXEIRA, CNPJ nº 05.203.330/0001-06, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010696/2025-22, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 03/12/2024, inscrição na Caesb: 324530-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 173,70 (cento e setenta e três reais e setenta centavos).

Notificado: ONDAS DO LAGO AHOL, CNPJ nº 07.754.155/0001-62, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008002/2025-09, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/11/2024, inscrição na Caesb: 872940-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: JULIO CESAR LIBERATO, CPF nº \*\*\*.988.041-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036941/2024-17, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/06/2023, inscrição na Caesb: 162606-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA LINS DE LUCENA, CPF nº \*\*\*.045.401-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015377/2025-91, Violação do hidrômetro, data da autuação: 21/07/2023, inscrição na Caesb: 491259-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 12.726,77 (doze mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Notificado: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.361.023-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001227/2025-31, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/06/2024, inscrição na Caesb: 799772-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 126,70 (cento e vinte e seis reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: DALVA STELA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº \*\*\*.357.381-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004537/2025-68, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 16/07/2024, inscrição na Caesb: 331405-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 623,92 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Notificado: ELIZABETE DA SILVA MOURA, CPF nº \*\*\*.393.791-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00007997/2025-34, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 16/07/2024, inscrição na Caesb: 345245-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: OSANAN DE MOURA MELO, CPF nº \*\*\*.587.211-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015309/2025-43, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/03/2023, inscrição na Caesb: 331423-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.105,50 (três mil e cento e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: TULANE AMANDA PAULINO MACIEL, CPF nº \*\*\*.687.551-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015390/2025-26, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 26/09/2023, inscrição na Caesb: 71925-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 999,32 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Notificado: MARCIA MARIA CARDOSO DA PENHA, CPF nº \*\*\*.033.243-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056950/2024-76, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/10/2023, inscrição na Caesb: 177275-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: IRENE DOS REIS CARDOSO, CPF nº \*\*\*.120.601-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015388/2025-36, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/10/2023, inscrição na Caesb: 72151-4, que decidiu pelo

não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 4.567,72 (quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Notificado: THAYSSA LOPES RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.761.551-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056960/2024-26, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/10/2023, inscrição na Caesb: 405877-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: MARIA SONIA PEREIRA DE AMORIN, CPF nº \*\*\*.527.856-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023356/2025-63, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 21/11/2023, inscrição na Caesb: 396837-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.705,20 (hum mil e setecentos e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA COSTA SANTOS, CPF nº \*\*\*.435.801-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023450/2025-78, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/11/2023, inscrição na Caesb: 854572-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 668,28 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Notificado: MARIA MARCIANA DA CONCEIÇÃO, CPF nº \*\*\*.921.301-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00029984/2025-97, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/04/2025, inscrição na Caesb: 545363-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.469,63 (hum mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Notificado: GUARA MOTOR CLUBE, CNPJ nº 02.856.191/0001-13, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017483/2025-37, Ligações clandestinas à rede pública de esgoto, data da autuação: 26/12/2024, inscrição na Caesb: 425309-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 902,10 (novecentos e dois reais e dez centavos).

Notificado: NIVERCINO ALEXANDRINO TEIXEIRA, CPF nº \*\*\*.550.691-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023157/2025-88, Violação do hidrômetro, data da autuação: 25/10/2023, inscrição na Caesb: 244304-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.998,50 (três mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Notificado: NEIDE BARROS FALCAO, CPF nº \*\*\*.520.631-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023074/2025-18, Violação do hidrômetro, data da autuação: 20/01/2023, inscrição na Caesb: 39233-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.556,10 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Notificado: RONEITH MARIA DA PAIXAO LUCINDO, CPF nº \*\*\*.004.401-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004478/2025-72, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/06/2024, inscrição na Caesb: 928861-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2022-CJU/CEB-H

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato: 032/2022-CJU/CEB. Processo nº: SEI/GDF:00093-00000343/2022-88. Contratada: PHS IT BUSINEES CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 42.618.607/0001-80. Do Objeto: reequilíbrio contratual de 8,30% do valor atualizado do contrato nº 032/2022 - CJU/CEB (97781881), com efeitos financeiros retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2024, conforme justificativa (138923958). Do valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Da assinatura do contrato: 2 de julho de 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Paulo Henrique da Silva.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2022-CJU/CEB-H

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato: 032/2022-CJU/CEB. Processo nº: SEI/GDF:00093-00000343/2022-88. Contratada: PHS IT BUSINEES CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 42.618.607/0001-80. Do Objeto: renovação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original. Do valor: R\$ 5.298.753,24 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Da assinatura do contrato: 30 de outubro de 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Fernando Jorgeto da Silva, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Paulo Henrique da Silva.

**CEB GERAÇÃO S.A**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Quadros demonstrativos de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 3º trimestre de 2025, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**ANEXO I**

Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 3º Trimestre de 2025 (Julho, Agosto e Setembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	474,08
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli	0,00
<b>Total Geral do Trimestre</b>		<b>474,08</b>

(\*) Publicações referentes às faturas nº 2354 de 31/07/2025, nº 2392 de 31/08/2025 e nº 2427 de 30/09/2025.

(\*\*) - Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

Brasília/DF, 24 de outubro 2025  
**BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG: 926120**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimentos e fornecimento dos insumos para as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004606/2025-12. Recebimento das propostas até o dia 17 de novembro de 2025, com valor estimado de R\$ 12.766.626,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2025.  
**ANA HILDA DO CARMO SILVA**  
Diretora de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 055562/2025 SIGGO - SMDF**

PROCESSO: 04011-00003511/2025-62. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.604.411/0001-26OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de AGENCIAMENTO VIAGENS, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais), para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90088/2024- COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF (171811861), e seus anexos, da Solicitação de Saldo de Ata SSA nº 3353/2025 (171813313). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser financiada por meio de dotações orçamentárias especificadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas por dotações que serão alocadas nos orçamentos subsequentes. DA DOTAÇÃO ORÇOMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF. II - Programa de Trabalho:14.122.8211.8517.0163- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. III - Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Nacionais e Internacionais. IV - Subitem: 01 - Passagens para o País. V - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00625 (183851604), emitida em 07/10/2025, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura eletrônica dos signatários, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma prevista pela legislação. DA ASSINATURA: 21/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: EDSON GUEDES DOS SANTOS E PIETRINA SALGADO DA COSTA, na qualidade de Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,**  
**ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE**  
**USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2008 - SEAGRI/DF**

PROCESSO: 0070-000355/2005. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER/DF. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto as matérias relacionadas nos parágrafos primeiro e segundo abaixo: Parágrafo primeiro. Fica excluído da cessão em tela o imóvel funcional em alvenaria, Centro de Capacitação na área de informática localizado no Núcleo Rural Rio Preto, relacionado anexo I, até então presente no Termo de Cessão de Uso do Bem Imóvel nº 01/2008-SEAGRI-DF, conforme a solicitação de devolução contida no Ofício Nº 72/2025 - EMATER-DF/PRESI (Sei Id. 164695178), constante do Processo Sei Id. 00072-00002293/2024-38. Parágrafo segundo. A CEDENTE dá em cessão de uso à CESSIONÁRIA o imóvel funcional localizado no Bairro Centro, Centro de Múltiplas Atividades, AE 8 - São Sebastião/DF., que se encontra ocupado, nas condições da Vistoria Técnica 10/2025 (166866993), será acrescido à lista do Anexo Único do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2008 que integra o Referido Termo de Cessão, conforme orientação contida no Ofício Nº 385/2025 - SEEC/SEALOG/SPI (177961593), constante do Processo Sei Id. 04044-00006063/2025-62. Parágrafo Terceiro: Todos os impostos e taxas, bem como as despesas com as taxas de água, esgoto, energia elétrica e ordinárias de condomínio, caso existam, incidentes sobre o imóvel cedido serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA, conforme Cláusula Terceira do referido Termo de Cessão. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 20/02/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO na qualidade de Secretário de Estado; Pela EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL, na qualidade de Presidente.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP 15/2025 (id 184461498). Partes: CEASA/DF e ALTITUDE Comercio de Produtos LTDA, CNPJ 46.006.799/0001-24. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa Aquisição de equipamentos de informática contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, para a CEASA/DF. Valor: R\$ 50.862,72. Descritivo de todos os itens, com valores unitários, detalhado em id 183946520. Prazo: 12 meses, contados a partir da apresentação da proposta homologada na licitação. Executor: LEANDRO ALVES MOURA, matr. 1056 (titular) e RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VASCONCELOS - matr. 1114 (suplente) - designações id 185222021 e id 185220277. Data: 21 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF BRUNO SENA RODRIGUES, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: rodrigo fernanda leonel santos ferreira, (representante legal). Processo Sei: 00071-00000745/2024-75.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 105/2025 (ids 181477158 e 185202607). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Maria do Perpétuo Socorro Cruz Parga Rodrigues, CPF 358.\*\*\*.\*\*\*-91. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 3.930,88. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 181274125. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF BRUNO SENA RODRIGUES, matr. 121-5 (presidente) e AUGUSTO PEDRO SILVA, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Maria do Perpétuo Socorro Cruz Parga Rodrigues. Processo Sei: 00071-00000832/2025-11.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP 13/2025 (id 181456264). Partes: CEASA/DF e RRG DOS SANTOS, CNPJ 35.711.699/0001-82. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa Aquisição de equipamentos de informática contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, para a CEASA/DF. Valor: R\$ 27.270,00. Descritivo de todos os itens, com valores unitários, detalhado em id 181049234. Prazo: 12 meses, contados a partir da apresentação da proposta homologada na licitação. Executor: LEANDRO ALVES MOURA, matr. 1056 (titular) e RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VASCONCELOS - matr. 1114 (suplente) - designações id 185222021 e id 185220277. Data: 14 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF AUGUSTO PEDRO DA SILVA, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: RANIEL RODRIGUES GALIZA DOS SANTOS (representante legal). Processo Sei: 00071-00000745/2024-75.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02 /2024  
Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2024. Processo nº: SEI/GDF 04008- 00000835/2024-16. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, Inscrito sob o CNPJ nº 32.854.460/0001-73. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI, da parceria "PROJETO GAMIFICA-DF", originalmente assinado em 23 de outubro de 2024, com vigência ajustada até 23 de outubro de 2025, para 23 de dezembro de 2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Parecer Técnico nº 13/2025 - SECTI/SICID. Do Prazo de vigência: 61 (sessenta e um) dias, período: 23 de outubro de 2025 a 23 de dezembro de 2025. Da assinatura do termo: 23 de outubro de 2025. Pela SECTI: RAFAEL MOREIRA VITORINO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Pela Organização de Sociedade Civil: VICTOR WILLIAM RODRIGUES LÍCIO, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
PROCESSO SEI Nº 04036-00001125/2024-40

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL e da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizadas pelo Decreto Distrital nº 47.797, de 9 de outubro de 2025, pelo Decreto Distrital nº 47.798, de 9 de outubro de 2025 e pela Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a SELEÇÃO de Entidades sem fins lucrativos interessadas em celebrar contrato, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 44.330/2023, bem como nos termos da legislação pertinente ao Programa Jovem Candango, instituído pela Lei Distrital nº 5.216/2013, atualizado pela Lei nº 7.299/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 44.642/2023 e demais normas aplicáveis, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Chamamento Público nº 001/2025. Valor total estimado de R\$ 48.329.136,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil cento e trinta e seis reais). Data de início para recebimento de propostas: 31/10/2025, às 10:00 (horário de Brasília); data fim para recebimento de propostas: 31/10/2025, às 11:00 (horário de Brasília). As condições de participação encontram-se disponíveis nos sítios <https://www.familiajuventude.df.gov.br/>. Informações: [cpc.vgdf@buriti.df.gov.br](mailto:cpc.vgdf@buriti.df.gov.br).

RAFAEL MAZZARO  
Secretário da Estado, Substituto

## FÓRUM DISTRITAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FAMÍLIAS SUSTENTÁVEIS

### AVISO

O PRESIDENTE DO FÓRUM DISTRITAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FAMÍLIAS SUSTENTÁVEIS, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 118, de 13 de dezembro de 2023, torna público que a 9ª Reunião Ordinária do Fórum Distrital de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis, anteriormente agendada para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), às 10h, na sede da Secretaria de Estado da Família, foi adiada para o dia 10 de novembro de 2025 (segunda-feira), às 14h30, no mesmo local: Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025  
MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS

### CONVOCATÓRIA

O PRESIDENTE DO FÓRUM DISTRITAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FAMÍLIAS SUSTENTÁVEIS, Substituto e SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 118, de 13 de dezembro de 2023, CONVOCA os membros titulares do Fórum para a 9ª reunião ordinária, a ser realizada no dia 10 de novembro, às 14h30 na Secretaria de Estado da Família - Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho, quadra 4, Bloco A, 6º andar, DF, com o fim de debater a seguinte pauta:

1. Abertura

• Boas-vindas e apresentação dos participantes.

• Aprovação da ata da reunião anterior.

2. Informes Gerais

• Atualizações sobre políticas públicas da família no DF.

• Relato de ações recentes da Secretaria da Família e Juventude.

3. Apresentação dos Grupos de Trabalho:

3.1. Fortalecimento das Entidades da Sociedade Civil

3.2. Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis  
4. Escolha dos novos temas para os Grupos de Trabalho.

5. Encaminhamentos

• Síntese das decisões.

• Definição de prazos e responsáveis pelas próximas ações.

6. Encerramento

• Palavra aberta aos participantes.

• Confirmação da data e pauta preliminar da próxima reunião.

MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE ACEITE Nº 05/2025

Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, situada no Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, Brasília- 4º Andar, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598/2010, artigo 31, resolve formalizar o presente Termo de Aceite. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Aceite consiste no recebimento de 08 gravuras listadas abaixo, do artista italiano TONI PERCORARO, sendo a doação sem ônus, conforme Carta de Doação (140971525), Informativo (140973226) e Relação de gravuras doadas (140973546):

Item	Descrição da Obra	Valor Individual
1	Labirinto XX Ano : 2000 Gravura em água tinta sobre papel de algodão Medida 35,7 x 53,5 cm Sem moldura Exemplar 74	R\$ 2.150,00
2	Labirinto XX Ano:2002 Gravura em água tinta sobre papel de algodão Medida 54,0 x 37,4 cm Sem moldura Exemplar 86	R\$ 2.150,00
3	Mole Antonelliana Ano:2002 Gravura em água tinta sobre papel de algodão Medida 51,8 x 31,5 cm Sem moldura Exemplar 87	R\$ 2.150,00
4	San Gerolamo I Ano:2004 Gravura em água tinta sobre papel de algodão Medida 38,2 x 53,4 cm Sem moldura Exemplar 84	R\$ 2.760,00
5	San Gerolamo II Ano:2004 Gravura em água tinta sobre papel de algodão Medida 38,2 x 53,4 cm Sem moldura Exemplar 84	R\$ 2.760,00
6	Christ-Lapis Ano:2006 Gravura em água-forte, água tinta e verniz suave. Medida 53,0 x 32,5 cm Sem moldura Exemplar 85	R\$ 2.150,00
7	Labirinto XXIX Ano:2007 Gravura em água-forte, água tinta e verniz suave. Medida 58,5 x 32,5 cm Sem moldura Exemplar 86	R\$ 2.150,00
8	Colonna Olimpica II Ano:2008 Gravura em água-forte, água tinta e verniz suave. Medida 56,0 x 38,0 cm Sem moldura Exemplar 87	R\$ 2.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS: 2.1. No presente ato o doador cede à Administração Pública todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, autorizando a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho cultural realizadas diretamente pela Administração Pública ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 3.1. As obras foram destinadas à Biblioteca Nacional de Brasília - BNB. 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a Administração Pública livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. A Administração Pública declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5. CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para resolução de eventuais dúvidas decorrentes do ajuste. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. Brasília/DF, 23 de outubro de 2025.

**TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2025, NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002 PROCESSO Nº 00150-00006874/2021-81**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, concede à ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PROMOÇÃO A CULTURA DIVERSIDADE E FORMAÇÃO - ABCDF, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 – R\$ 4.315,58 (quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), em 05 parcelas de R\$ 863,12, sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 227,14 (duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 4.542,72 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). 3.2 – As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 25 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A – BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. 3.3 – Cada parcela será atualizada de acordo com a legislação em vigor. 3.4 – Qualquer parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento). 3.5 – A multa de mora prevista no item anterior será de 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento. CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília, 23 de outubro de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pelo Beneficiário: LUCIANO PONTES GARCIA.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025**

PROCESSO Nº 00150-00012945/2025-16. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa FK GRUPO S/A, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 55.088.157/0010-01, representada por PAULO CRISTIANO BONATELLI, na qualidade de sócio. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II): O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de mobiliários em geral (cadeiras), incluindo montagem, conforme Ata de Registro de Preços da SEEC-DF - ARP nº 0130/2025, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2025, e nos termos do Memorando Nº 10/2025 - SECEC/SUAG/DIMPEC/GEPAT (182524002), abaixo discriminado, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e demais equipamentos culturais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação:

tem	Quant.	Código Sigmanet	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	30	200159705	CADEIRA, Descrição: ergonômica, giratória, espaldar alto, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: coordenadores e diretores, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade unidade	R\$ 798,00	R\$ 23.940,00

03	70	200158248	CADEIRA, Descrição: ergonômica, giratória, espaldar médio, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: gerentes, assessores e mesas de reunião, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade unidade	R\$ 665,00	R\$ 46.550,00
TOTAL					R\$ 70.490,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V): 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 70.490,00 (setenta mil quatrocentos e noventa reais). 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V): 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/05/2025. 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII): 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII): 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.1.1. Gestão/Unidade: 16101; 13.1.2. Fonte de Recursos: 100; 13.1.3. Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; 13.1.4. Natureza de Despesa: 44.90.52; 13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE000995. 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO: 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º): 17.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Brasília, 24 de outubro de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Representante legal do CONTRATANTE. PAULO CRISTIANO BONATELLI -Representante legal do CONTRATADO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025**

Processo nº 00150-00013974/2025-97. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.147.523/0001-30, neste ato representada por ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, na qualidade de administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor "NATANZINHO LIMA" com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, a ser realizado no estacionamento do estádio de Sobradinho, em Brasília, no dia 26 de outubro de 2025. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE001023. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 24 de outubro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

Processo nº 00150-00013973/2025-42. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.274.931/0001-16, neste ato representada por FERNANDO SCABORA, na qualidade de administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor "LUAN PEREIRA" com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, a ser realizado no estacionamento do estádio de Sobradinho, em Brasília, no dia 25 de outubro de 2025. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE001024. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: FERNANDO SCABORA.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

Processo nº 00150-00011355/2025-68. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa PAULO PIRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.420.448/0001-10, neste ato representada por PAULO HENRIQUE DA SILVA PIRES, na qualidade de administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor "PAULO PIRES" com duração aproximada de 1 hora e 40 minutos, a ser realizado no estacionamento do estádio de Sobradinho, em Brasília, no dia 26 de outubro de 2025. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE001025. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: PAULO HENRIQUE DA SILVA PIRES.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

Processo nº 00150-00013980/2025-44. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.269.483/0001-60, neste ato representada por ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, na qualidade de administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor "VITOR FERNANDES" com duração aproximada de 1 hora e 20 minutos, a ser realizado no estacionamento do estádio de Sobradinho, em Brasília, no dia 25 de outubro de 2025. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho:

2025NE01027. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 24 de outubro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº 220/2024

PROCESSO Nº 00150-00002841/2024-12

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e a agente cultural, LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 220/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO. Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 220/2024 até 31/01/2027, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 183363163. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012), Brasília, 23 de outubro de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00001243/2025-14 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, mediante registro de preço, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas de CELÂNDIA, ESTRUTURAL E SOL NASCENTE, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 61.840.436,40 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote/Grupo. Data de realização da licitação: Dia 11/11/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39, Cópia do Edital se encontra no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e em [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br). UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## CONVOCAÇÃO PARA A 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 234ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 6 de novembro de 2025, quinta-feira, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 039/2025**

Processo nº 0141-001106/2007. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e FLOWER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 09.347.120/0001-34, com sede no SAA CL Quadra 03, Bloco D, Loja 29, Térreo, Parte J, Brasília/DF, CEP 70632300, neste ato representada por PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG nº 002\*\*2 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.\*\*\*.\*\*\*-53, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 180086569), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL QUADRA 502 BLOCO "B" LOJA 13 NUMERO 12 PELA W2, matriculado sob o 72.002 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 10,52m² em nível de Subsolo para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 086/2025 (Documento SEI nº 168195244) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 180086569), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 180086569) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo para Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 21 de Outubro de 2025. Signatários: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 687/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR TIAGO ARAUJO CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*-00, indicado pela AHABITA/DF tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- SANTA MARIA. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 688/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 64 (sessenta e quatro) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 24 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**

Processo: 04039-00002205/2024-38. O presente Termo de Colaboração celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (Sema/DF), CNPJ: 26.444.059/0001-62, o FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (Funam/DF), CNPJ: 30.105.108/0001-00, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GIGACANDANGA, CNPJ: 30.814.920/0001-04. Objeto: execução do Projeto “SEMFOGO-DF II: Monitoramento Inteligente de Incêndios do Cerrado Brasileiro” por meio da contratação de serviços especializados de monitoramento preventivo e inteligente de incêndios florestais e contempla a instalação de três novos pontos estratégicos de monitoramento inteligente, conforme Plano de Trabalho (185298201). Neste ato representado por seu Secretário de Estado e Presidente do Conselho de Administração do Funam, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA; e a Organização da Sociedade Civil Associação GigaCandanga, neste ato representada por Leonardo Lazarte, Diretor celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 21.901; II- Programa de Trabalho: 18.541.6210.9039.0001; III - Fonte de Recurso: 171; IV - Natureza da Despesa: 33.50.41 e 44.50.42; V - Valor Global da Parceria: R\$ 2.021.676,40 (dois milhões, vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), a serem pagos conforme cronograma de desembolso. Da vigência: 36 (trinta e seis) meses após a assinatura. Data de assinatura: 23 de outubro de 2025. Informe: A versão na íntegra dos instrumentos do Termo de Colaboração, se encontram disponíveis no sítio da SEMA-DF em <https://www.sema.df.gov.br/parcerias-mrosc-acordos-convenios>.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,  
AUDITORIA AMBIENTAL**

**NOTIFICAÇÃO Nº 84/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO

DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa ACQUA CERRADO PARK HOTEL FAZENDA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.492.103/0001-20, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00026/2018, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 9 e 10 do Decreto / Lei nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00011949/2018-20 o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 50,00 diário (50 reais diário) Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA  
Superintendente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

Processo: 04009-00002168/2025-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (água e garrafinha retornável). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 400091, Fonte: 100, no valor de R\$ 1.637,10 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00454, emitida em 17/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

Processo: 04009-00001834/2025-33. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. DO OBJETO: A prestação de serviço de fornecimento de 07 (sete) licenças anuais para 08 (oito) usuários, da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.126.8207.2557.0076, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00460, emitida em 21/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 22/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 02/2021, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/DF, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada: INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.888/0001-17, referente ao Processo SEL-GDF nº 04025-00002106/2021-53, cujo objeto tratava, em síntese, do Projeto "HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2021", destinado à Feira de Negócios da Beleza, produtos e serviços voltados para profissionais da área da beleza e seu público-alvo, formado por profissionais de cabelo, barbeiros, manicure/pedicure, podólogos, depiladoras, maquiadores, esteticistas, massoterapeutas, empresários, estudantes do segmento, futuros empreendedores e o público feminino, realizada de 31/10 a 02/11/2021 no Estádio Mané Garrincha, que reuniu profissionais e empreendedores do setor de beleza com a realização de cursos e o aprendizado de novas técnicas, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS, pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, do artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF. Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, face o exposto no Julgamento de Contas 185215061.

THALES MENDES FERREIRA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 23/2025 - SEDET  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 9/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da antiga Secretaria de Estado de Trabalho (SETRAB), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), e a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA (APB), nos autos do Processo nº 04012-00003335/2021-15, cujo objeto tratava, em síntese, da realização do Projeto "Guardiões - Macroterritório Nordeste - Itapoá, São Sebastião e Varjão", com o objetivo de capacitar 80 (oitenta) idosos acima de sessenta anos, que teve a prestação de contas analisada e REPROVADA pela Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, nos termos da alínea "b", inciso III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019 de, 31 de julho de 2014, bem como inciso II e §2º do Art. 69, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016. Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, face o exposto na Decisão 24 (185378765).

THALES MENDES FERREIRA

#### EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 24/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 18/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho (SETRAB) atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal - (SEDET/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.000.000/0001-20, referente ao Processo SEL-GDF nº 04012-00001042/2022-76, cujo objeto tratava, em síntese, da execução do PROJETO "TRANSFORMADAS - Capacitação Profissional e Empreendedorismo Social", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (100915366), que teve a Prestação de Contas analisada e REPROVADA pela Subsecretaria da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF. Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, face o exposto na Decisão 23 (184870326).

THALES MENDES FERREIRA

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.006811/2018; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 055/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Fábio Ponte Pinheiro; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND JARD PAINEIRAS QD 05 LT 94; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 167.697,98 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Fábio Ponte Pinheiro; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.006999/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 262/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Marcelo Augusto Queiroz Mazzini Calegari; OBJETO: SAO SEBASTIAO, COND. SOLAR QD 01 CONJ 06 LT 06; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 190.757,99 (cento e noventa mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Marcelo Augusto Queiroz Mazzini Calegari; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.016984/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 512/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Luzia Vitoria De Souza Lima; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 132 LT HI; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$

39.147,00 (trinta e nove mil e cento e quarenta e sete reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Luzia Vitoria De Souza Lima; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO 111.017205/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 615/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Aparecida Rodrigues De Almeida; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 44 LT 08B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 90.928,12 (noventa mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Aparecida Rodrigues De Almeida; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO 111.017931/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 245/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Gerson Gonçalves Santos; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 90 RUA 02 LT 04; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Gerson Gonçalves Santos; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO 111.018620/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 420/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Willian Klay Silva; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 03 CONJ B LT 25B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 28.034,68 (vinte e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Willian Klay Silva; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO 111.019302/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 256/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Juliana Borges Andrade; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 55 LT 20 CS 16B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 110.059,64 (cento e dez mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Juliana Borges Andrade; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO 111.020862/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 260/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Henrique Xudre Brito; OBJETO: JARDIM BOTÂNICO, COND JARD PAINEIRAS QD 03 LT 30; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 124.267,55 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Henrique Xudre Brito; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 00092-0000054/2025-50 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 29/2025 (178029947) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 406 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3855ª Sessão realizada em 29/05/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000152/2024-14 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 75/2025 (153408437); CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 519 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3788ª Sessão realizada em 04/07/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0111-001672/1999. Decisão DIRET nº 630/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU-S - nº 410/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-96. OBJETO: área denominada Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 20 - Guarã II/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022. PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA INICIAL: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 630/2025: R\$ 3.230.000,00 (três milhões duzentos e trinta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Helena Alcântara de Oliveira.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-000939/1999. Decisão DIRET nº 725/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 463/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: MARIA MARIA ATHELIER DE COSTURA LTDA ME - CNPJ: 26.\*\*\*.\*\*\*/\*-34. OBJETO: LOTE Nº 109 DA RUA 24, DO PÓLO DE MODA, DO SRIA/GUARÁ, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 333,86 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 725/2025: R\$ 166.933,64 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria de Fatima Ferreira da Silva.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-001004/2001. Decisão DIRET nº 743/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 421/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: GIANCARLO MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-91. OBJETO: Lote 03, Conjunto "C", QI 616 - Samambaia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 168,88 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 743/2025: R\$ 84.440,78 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Giancarlo Lopes Siqueira.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-001125/1999. Decisão DIRET nº 682/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 419/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-48. OBJETO: Lote nº 05 da Rua 24, do PÓLO DE MODA, do SRIA/Guarã., desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 300,29 (trezentos reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 682/2025: R\$ 150.148,16 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Cleonice Batista Araújo.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001463/1990. Decisão DIRET nº 639/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 420/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: TAPEÇARIA E MARCENARIA KALIBY LTDA. ME - CNPJ: 33.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-58. OBJETO: Lote 12, Conjunto "B", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 639/2025: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Judith Maria da Silveira Teles.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001632/1990. Decisão DIRET nº 704/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 505/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: CRISTAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA EPP - CNPJ: 02.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-66. OBJETO: Lote nº 13, do Conjunto "E", da QOF-Quadra de Oficinas, da Candangolândia, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 704/2025: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Arthur Honorato Silva.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002263/1994. Decisão DIRET nº 792/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 460/2025. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73; STEM FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA ME (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 70.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-97; e PHOLLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 51.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-67. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 161/2025. OBJETO: LOTE 23, CONJUNTO B, QUADRA 02, SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO M-NORTE, TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 400,29 (quatrocentos reais e vinte e nove centavos). VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 792/2025: R\$ 200.142,95 (duzentos mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: (p.p.) Emanuel Mendes da Cruz; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Mauricio Brzezowski.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002572/1999. Decisão DIRET nº 741/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 459/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: TOP COMÉRCIO DE RODAS LTDA - CNPJ: 28.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-94. OBJETO: QUADRA 03 (TRÊS), CONJUNTO H, LOTE 12 (DOZE) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 246,91 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 741/2025: R\$ 123.457,57 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Vilmar Caetano de Andrade.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000216/2013. Decisão DIRET nº 773/2025. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 454/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 103/2015. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73; MODELARTES MARCENARIA LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-46; e FORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-45. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 141/2023. OBJETO: LOTE 34, CONJUNTO 16, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL - SAMAMBAIA/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Helena Oliveira Marcelino; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Maria Cecília Alves Pereira.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0390-000476/2012. Decisão DIRET nº 500/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: IGREJA BATISTA MAIS VIDA - CNPJ: 11.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-05. OBJETO: área denominada QS 16, ÁREA ESPECIAL 11/13 - RIACHO FUNDO I/DF. EMBASAMENTO LEGAL: art. 8º, da Lei Federal nº 12.996/2014; Lei Complementar Distrital nº 806/2009, e suas alterações; Lei nº 6.888/2021; Lei Complementar Distrital nº 985/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Portaria nº 07/2020-SEDUH; Resolução nº 238/2016-CONAD/TERRACAP; art. 7º, do Decreto Lei nº 271/1967. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 769,77 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 500/2025: R\$ 513.181,13 (quinhentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Augusto César Nunes de Carvalho.

## DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3885ª sessão, realizada em 22/10/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Setor Ermida Dom Bosco - EPDB, Área Especial - AE nº 01 - Brasília/DF (Art.22 da LC 806/2009) - Adquirente: Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater - CNPJ nº 02.195.777/0001-84 - Processo nº 0111-009317/1993 - Valor de R\$ 7.822.127,07 (sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil e cento e vinte e sete reais e sete centavos) - Decisão-Diret nº 876/2025, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025

FERNANDA LIMA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos  
Substituta

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3885ª sessão, realizada em 22/10/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024. REVOGAR a Decisão de Diretoria Colegiada nº 663/2025 e HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Quadra AR 15, Conjunto 01, Lote 01 - Sobradinho/DF (Item nº 398, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA PENTECOSTAL BRASILEIRA INDEPENDENTE - CNPJ nº: 00.398.875/0001-93 - Processo nº 00390-00002702/2018-09 - Valor de R\$ 377.418,93 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos) - Decisão-Diret nº 884/2025, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2025

FERNANDA LIMA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos  
Substituta

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## LICITAÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

## AVISO DE EDITAL Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos(as) interessados(as) que promoverá licitação pública em 27 de novembro de 2025 (quinta-feira) para celebração de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU no âmbito do Programa Desenvolve-DF, obedecidas às condições do Edital nº 19/2025 - CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme Processo SEI/GDF nº 00111-00008759/2025-95, cujos exemplares e formulários de propostas de concessão poderão ser obtidos a partir do dia 28 de outubro de 2025, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br), ou na sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (atrás do Palácio do Buriti). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira) nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 -, tão somente por meio de: depósito identificado, transferência eletrônica (TED), ou pagamento do boleto expedido no site da Terracap, após o cadastramento da proposta online. São vedados depósitos não identificados ou em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de

concessão devem ser entregues de maneira on-line, por meio de acesso ao endereço eletrônico [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br), ou pessoalmente, em ambas as modalidades entre 9h e 10h, do dia 27 de novembro de 2025 (quinta-feira) na sede da TERRACAP (endereço acima), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos, consistente no recebimento das propostas. Eventuais dúvidas, ou necessidade de informações complementares, podem ser sanadas ou prestadas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, no horário de 7h. às 19h, em dias úteis.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2025  
FRANCISCO RONALDO FILGUEIRA SILVA  
Chefe do Núcleo do Programa Desenvolve-DF

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001961/2025-96
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 12/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para subscrição de solução de segurança de endpoints.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	11/11/2025, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2025  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Pregoeiro

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001962/2025-31
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 09/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para renovação de licenças da solução de Antispam HSC MailInspector.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 429.922,80 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Data/hora de abertura:	10/11/2025, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2025  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Pregoeiro

### BIOTIC S/A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 04005-0000032/2020-12; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e a empresa BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A. OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 – BIOTIC/DIRAD, DATADO DE 23/09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. e a empresa BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, versa sobre a prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial e corretiva (por demanda). Facilities, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela BIOTIC S/A do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília, nos termos do Art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c os arts. 72 e 73 da Lei nº 13.303/2016; O Quarto Termo Aditivo tem o valor de R\$ 3.565.263,46 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) para fazer face aos meses de novembro e dezembro de 2025 até 23 de setembro de 2026, prazo final da vigência do contrato; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 3, Fonte de recursos 570, Recursos de Contratos e Convênios; Nota de Empenho nº 77/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: responsabilidade da BIOTIC S.A.; DATA

DE ASSINATURA: 22/10/2025. P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: Gineir Silva Santos; TESTEMUNHAS: Wagner Alves Ferreira Junior e Anna Paula da Silva Sousa.

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00243

PROCESSO: 04019-00004198/2025-64. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA - SSA 6327/2025. ARP: 0090/2025. PLS: 0053/2023. PE: 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. VALIDADE: 23/04/2026. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, 27.975.551/0003-99. OBJETO: COMPRA DE 04 (QUATRO) REFRIGERADORES, DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO: TIPO GELADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS TOTAL, REFRIGERADOR MÍNIMO DE 300 LITROS, FREEZER MÍNIMO DE 99 LITROS, 220V OU BIVOLT, COR BRANCA OU INOX COMPARTIMENTOS DIFERENCIADOS PARA OS ALIMENTOS, FROST FREE. - UNIDADE: UNIDADE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO (184923460), ETP (184923535), PE (184924063), PROPOSTA (184924221) E SALDO DE ATA (184924766), AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (185160691), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8517, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.8517.0146, NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52, EVENTO: 400091. MODALIDADE: ORDINÁRIO. VALOR: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS. DATA DO EMPENHO: 22/10/2025. O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 210 DO DECRETO Nº 44.330/2023 E CONFORME PREVISTO NO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Diária, publicada no DODF edição nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 65, ONDE SE LÊ: "...Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia) ..."; LEIA-SE: "...Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia)...".

EDITAL Nº 19 – TCDF – PROCURADOR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos o resultado final da prova oral e o resultado provisório da avaliação de títulos, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

#### 1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL

1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva, 35,75 / 10000140, Helder Braz Alcantara, 38,50 / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel, 36,00 / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento, 38,25.

1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro, 28,00.

1.1.2 Resultado final dos candidatos negros na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva, 32,75.

#### 2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva, 3,70 / 10000140, Helder Braz Alcantara, 3,30 / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel, 1,55 / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento, 0,45.

2.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro, 0,45.

2.1.2 Resultado final dos candidatos negros na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva, 0,50.

#### 3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 29 de outubro de

2025 às 18 horas do dia 4 de novembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_24\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2 de agosto de 2024, suas alterações, ou com este edital.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 4 de novembro de 2025, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_24\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador).

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.2 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o desempate de notas (se houver empates) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_24\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador), na data provável de 18 de novembro de 2025.

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

MANOEL DE ANDRADE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 282/2025

PROCESSO: 04024-00008991/2025-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/11/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 282/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Toner), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 275/2025

PROCESSO: 04024-00007598/2025-25

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/11/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 275/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de laudos de exames de eletrocardiograma (ECG), Holter e Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 169/2025.

## ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL - AQB

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AQB-ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL, inscrita no CNPJ nº 02.611.319/0001-89, convoca os associados: Layana Sousa da Silva com CPF: \*\*\*.905.373-\*\*, Wallison de Jesus Vargas com CPF: \*\*\*.145.801-\*\*, Cleber Pereira Payao com CPF: \*\*\*.541.731-\*\*, Valquíria da Costa Macedo com CPF:\*\*\*.760.441-\*\*, Cristiano Custodio da Silva com CPF: \*\*\*.774.821-\*\*, Aleyne Santana Alves com CPF:\*\*\*.127.711-\*\*, Marcilene Antunes Barros com CPF:\*\*\*.761.901-\*\*, Elizabeth Marques Lopes com CPF:\*\*\*.216.541-\*\*, Raimundo Zeferino de Oliveira Neto com CPF:\*\*\*.321.\*\*\*701-\*\*, Reginaldo Antonio de Sousa com CPF: \*\*\*.828.621-\*\*, Lilian Nunes da Cunha com CPF:\*\*\*.116.701-\*\*, Marx Martins com CPF: \*\*\*.069.921-\*\*, Paloma Cardoso Silva Lopes com CPF:\*\*\*.914.911-\*\*, Abigail Vieira Barreiros Correa com CPF: \*\*\*.042.461-\*\*, Priscila Catarine Souza Batista com CPF:\*\*\*.213.931-\*\*, Gustavo Kaian de Oliveira Soares com CPF:\*\*\*.915.381-\*\*, Johnny Silva Oliveira com CPF: \*\*\*.730.651-\*\*, Marcia de Matos Araujo com CPF: \*\*\*318.031-\*\*, Francisca das Chagas de Sousa Machado com CPF: \*\*\*.155.891-\*\*, Jhonathan Allan da Silva Alkimim com CPF: \*\*\*.749.261-\*\*, Gisele Martins de Almeida com CPF: \*\*\*.345.161-\*\*, Yane Lima dos Santos com CPF: \*\*\*.936.141-\*\*, Romulo Vinicius Uchoa Borges com CPF:\*\*\*.166.111-\*\*, Ana Karoline Angelim Sousa com CPF:\*\*\*.489.361-\*\*, Teresinha Caroline da Conceição Araujo com CPF: \*\*\*.178.203-\*\*, Niscléis Carlos dos Santos com CPF:\*\*\*.277.184-\*\*, Priscilla Martins da Silva com CPF:\*\*\*.663.561-\*\*, Diogo Cavalcante da Silva Andrade com CPF:\*\*\*.313.821-\*\*, Bruna Gabrielly Nascimento Silva com CPF:\*\*\*.351.151-\*\*, Nira Elza Freitas Louzeiro com CPF: \*\*\*.734.133-\*\*, Juliana Caldeira da Silva com CPF:\*\*\*.252.231-\*\*, José Iran Barboza da Silva com CPF:\*\*\*.841.221-\*\*, Rosilene dos Reis Felix com CPF:\*\*\*.032.306-\*\* e Eliane Vital com CPF:\*\*\*.349.761-\*\*, que estavam aguardando a construção no Riacho Fundo II-DF, para o novo empreendimento na região administrativa do Recanto das Emas/DF. Os associados necessitam fazer a atualização de seus dados no aplicativo da CODHAB e entregar os documentos conforme exigência no aplicativo, para que desta forma possam estar HABILITADOS para a próxima fase do Programa Habitacional. Brasília/DF, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA MARTINS SOUZA LOIOLA

Presidente Interina

## AGUINALDO LELIS

### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 171/2019 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Suinocultura Ciclo Completo, localizado no Núcleo Rural Tabatinga, AI 06 – Fazenda Neri, Planaltina. Brasília/DF. AGUINALDO LELIS.

### JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

#### AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – ASV

CNPJ: 31.910.469/0001-91

A empresa Jardim Botânico Construção e Incorporação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.910.469/0001-91, torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.8.2025.52312, com registro no Sinaflor nº 25318820, referente à supressão de remanescente de vegetação nativa destinada à pavimentação da via de acesso e implantação de rede de drenagem, conforme Parecer Técnico nº 125/2025 – IBRAM/PRESI/SULAM/ASSESP. Processo: 00391-00008301/2024-74, JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

### BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICIONAL E INDUSTRIAL LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 13.143.803/0001-47

A Gold Gas torna público que está requerendo, junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação para a atividade fabricação/envasamento de gases industriais, no endereço Rodovia DF 001, km 58/8, chácara 6, lote 7. Ponte Alta Norte, Gama. Brasília/DF. SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO. Sócio-Administrador.